SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 29 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2490

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 5º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.295.200,00	0,00	30.295.200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	45.863.517,11	8.167.378,36	37.696.138,75
Investimentos	44.844.317,11	7.630.756,96	37.213.560,15
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	114.400,00
Amortização da Dívida	904.800,00	536.621,40	368.178,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.863.517,11	8.167.378,36	37.696.138,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.568.317,11	8.167.378,36	7.400.938,75
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D0768D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.904/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75268/2019.
POR INCORREÇÂO
CONTRATANTE RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: MARY NEHME ABDALLAH.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.904/2019 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de higiene e limpeza, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.904/2019, no valor de R$ 8.999,40 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 014/2019.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2133.0000 – Piso de Transição Média Complexidade.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo - PBF.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 31 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Mary Nehme Abdallah – Administradora
CPF: 201.292.201-59

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7E01D08E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO N° 1.953/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076078/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.953/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 08 de Novembro de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Sr. Alexandre de Alcantara Silva - Administrador
CPF: 045.220.139-06

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D1F2227D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79950/2019.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAUDE (Micro-ônibus), CONFORME PROPOSTA Nº 13823.697000/1190-09 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS",** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia **11/12/2019, às 11h00min (onze horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 28 de Novembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB45B1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.035/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079931/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada
CNPJ-MF sob o nº 33.177.957/0001-67,
OBJETO: Fornecimento de Materiais de consumo (Telha, Prego, Cumeeira, parafuso, Lona e outros), para o atendimento emergencial de pessoas carentes, com recursos da Conta 180.000-0, devido a situação anormal, caracterizada como situação de emergência e calamidade pública, devido as fortes chuvas e ventos, que atingiram o município de Amambaí, na madrugada do dia 19 de Setembro do presente ano, tudo em conformidade com a Declaração de atuação Emergencial (DMATE), Laudo Instrumental Meteorológico, Formulário de Informação do Desastre (FIDE) e Relatório Fotográfico em anexo, conforme solicitação da Secretaria de Gestão, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
TOTAL R$ **74.183,05 (setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e cinco centavos)**
PRAZO: 03 (três) meses
DOTAÇÃO:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.
Local e Data: Amambai - MS, Em 27 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68

SR. JAIME SIGNORI
CPF nº 307.812.800-87

Fiscal do Contrato o
SRº JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F8850B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.036/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79935/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: **TISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**
CNPJ sob o Nº 32.234.153/0001-90
OBJETO: Contratação direta da empresa **Multisig Geoprocessamento LTDA**, com notória especialização, através da Inexigibilidade de Licitação - fundamentada no art. 25, inciso II c/c o art. 13 inciso III e IV, ambos da Lei n. 8.666/93, para a Implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução Normativa nº 1640 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e levantamento de VTN (Valor da Terra Nua) nos termos da IN da RFB nº 1877 para ser aplicada no município de Amambai para o ano de 2020, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais); sendo pagos mensalmente R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
ASSINAM:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
Representes: Srª. Vilmara Regina Menegon Filippetti - CPF nº 137.179.028-06; e o Srº. Wagner de Oliveira Filippetti - CPF nº 112.144.488-10
Fiscal do Contrato o Srº Izael Williams Salgado Fernandes - Secretario Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BA1EF86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079931/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **SIGNORI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.177.957/0001-67, com endereço na Avenida Pedro Manvailer, Nº 3782, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, representada neste ato pelo **Sr. Jaime Signori**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 2007297316 SSP/RS, CPF nº 307.812.800-87, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, n° 1335, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de consumo (Telha, Prego, Cumeeira, parafuso, Lona e outros), para o atendimento emergencial de pessoas carentes, com recursos da Conta 180.000-0, devido a situação anormal, caracterizada como situação de emergência e calamidade pública, devido as fortes chuvas e ventos, que atingiram o município de Amambaí, na madrugada do dia 19 de Setembro do presente ano, tudo em conformidade com a Declaração de atuação Emergencial (DMATE), Laudo Instrumental Meteorológico, Formulário de Informação do Desastre (FIDE) e Relatório Fotográfico em anexo, conforme solicitação da Secretaria de Gestão
TOTAL R$ 74.183,05 (setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e cinco centavos).
PRAZO: 03 (três) meses
DOTAÇÃO:
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 27 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2596736B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79935/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, CNPJ sob o Nº 32.234.153/0001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, Sala 204, Centro, na cidade Campo Grande - MS, CEP 79.020-170.
OBJETO: Contratação direta da empresa **Multisig Geoprocessamento LTDA**, com notória especialização, através da Inexigibilidade de Licitação - fundamentada no art. 25, inciso II c/c o art. 13 inciso III e IV, ambos da Lei n. 8.666/93, para a Implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução Normativa nº 1640 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e levantamento de VTN (Valor da Terra Nua) nos termos da IN da RFB nº 1877 para ser aplicada no município de Amambai para o ano de 2020, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
Sendo valor mensal no valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) Meses
DOTAÇÃO:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se Contrato de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 27 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A5F6C6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2018/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078953/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 32.475.769/0001-52
OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas pluviais e Sinalização viária urbana, localizados em trechos das ruas Jose Luiz Sampaio Ferraz, Benigno Nardis Vasconcelos e Walter Gomes Caimar – Vila Alvorada, no município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos próprio do município, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital.
DO VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 79.227,95 (setenta e nove mil duzentos e vinte e sete Reais e noventa e cinco Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
15.451.0002.2143.0000 – Manutenção das Ações e Serviços c/ CIDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Novembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Jonathan Fraga de Lima – Administrador
CPF: 047.280.961-06

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD3B806E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº026/SEMED/2019- REMOVE SERVIDORA "DE OFÍCIO' VANUZA RODRIGUES LESMO

PORTARIA Nº 026/SEMED/2019 Amambai-MS, 28 de novembro de 2019.

"Remove servidora que especifica e dá outras providências."

REMOVE SERVIDORA "de ofício"

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atendimento ao serviço público

RESOLVE:
Art. 1º - Remover "de ofício" em caráter precário a servidora **VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor II – (MAG 2), CH 25h, inscrita sob matrícula 2504-9, lotada no Centro de Educação Infantil Terra
Mater, Regente I, Maternal I, período matutino, para a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, Regente I, na turma do Pré I, no período matutino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 28 de novembro de 2019.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BEA50C48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°027/SEMED/2019 - REMOVE SERVIDORA "DE OFÍCIO" ANA CARLA DA SILVA FLORES

PORTARIA Nº 027/SEMED/2019 Amambai-MS, 28 de novembro de 2019.

"Remove servidora que especifica e dá outras providências."

REMOVE SERVIDORA "de ofício"

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atendimento ao serviço público

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de ofício" em caráter precário a servidora **ANA CARLA DA SILVA FLORES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I – (MAG 1), CH 40h, inscrita sob as matrículas 4052-3/4052-16, lotada no Centro de Educação Infantil Nosso Lar, Regente I, Maternal II, nos períodos matutino e vespertino, para a Escola Municipal Rachid Saldanha Derzi, Regente I, nas turmas do Pré I, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 28 de novembro de 2019.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:23223A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.684/2019 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB/65/19 "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 25/11/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação do Município de Amambai/MS, criado através da Lei Municipal n° 1.862/2004, e integrado ao Sistema Municipal de Ensino passa a ser disciplinado nos termos da presente lei.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado vinculado a Secretaria Municipal de Educação exercerá função deliberativa, consultiva, normativa e fiscalizadora da Política Municipal de Educação, com organização prevista nesta lei, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96.

Capítulo II
Da Competência

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação terá as seguintes finalidades e competências:
I – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas e planos educacionais do Município;
II – normatizar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
III – normatizar a organização, estrutura e funcionamento das instituições educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino que oferecem a educação básica;
IV – emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional por iniciativa de seus conselheiros ou quando lhes forem submetidos;
V – emitir atos para as instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino no que se refere a:
a) credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de instituição de ensino;
b) autorização de funcionamento de etapas da educação básica e suas modalidades;
c) desativação de funcionamento de etapas da educação básica e suas modalidades;
d) cassação de atos autorizativos;
VI – emitir parecer sobre equivalência de estudos e regularização de vida escolar;
VII – proceder à reanálise de atos autorizativos de funcionamento;
VIII – propor medidas que visem à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento do ensino;
IX – promover audiências públicas, seminários e outros eventos de natureza educacional;
X – promover, após publicação, a divulgação das normas aprovadas;
XI – fortalecer o regime de colaboração com os conselhos nacional, estadual e municipal de educação e com o Ministério da Educação;
XII – promover articulação com organizações governamentais e não governamentais para implementação de políticas educacionais;
XIII – elaborar e aprovar o seu regimento e regulamento internos;
XIV – elaborar, discutir e aprovar o calendário anual de reuniões;
XV – acompanhar e avaliar a prestação de contas do município referente a aplicação dos recursos da educação.
XVI – Fiscalizar o cumprimento das disposições constitucionais legais e normativas em matéria de educação;
XVII – exercer as demais atribuições que a legislação lhe confere.

Capítulo III
Da Composição

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será constituído de 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes, indicados pelos seguintes segmentos:

I – 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal de comum acordo com o Secretário Municipal de Educação, sendo:
a) 02 (dois) representantes da Rede Municipal de Ensino, sendo 01 (um) da educação infantil e 01(um) do ensino fundamental;
01 (um) membro da comunidade educacional local;
II – 01 (um) representante das escolas privadas e filantrópicas;
III – 02 (dois) profissionais da educação indicados pelo órgão de classe da categoria;
IV – 01 (um) professor indígena indicado pelas comunidades indígenas em comum acordo.
§1º. Os membros titulares e suplentes deverão ser profissionais da área de educação, com experiência e destacado conhecimento em matéria de educação.
§2º. Os membros do Conselho constantes do Art 4º, incisos II, III e IV, serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer as funções através de ato legal.
Art. 5º. É vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro com cargo de Secretário do Município e com mandato legislativo municipal.
Parágrafo único. Caso o conselheiro assuma o cargo de Secretário do Município ou mandato legislativo, perderá o mandato de conselheiro, devendo ser nomeado um novo conselheiro para substituí-lo até o final do mandato, indicado pela categoria que representa.

Capítulo IV
Do Mandato

Art. 6º. O mandato dos membros indicados pelo Prefeito Municipal terá a duração de 4 (quatro) anos e será coincidente com o do Prefeito, sendo permitida a recondução uma única vez, permanecendo os conselheiros no exercício de suas funções até a nomeação e posse de seus respectivos sucessores.
Art. 7º. O mandato dos membros representantes das escolas privadas e filantrópicas, do órgão de classe da categoria dos profissionais da educação e das comunidades indígenas, terão mandato de 4 anos, iniciando sempre no terceiro ano do mandato do Prefeito, de modo que a renovação dos conselheiros sejam sempre parcial e a cada dois anos, sendo permitida uma recondução.
Parágrafo único. A renovação parcial dos conselheiros visa garantir a continuidade dos trabalhos e das políticas municipais de educação visto que a renovação total poderá dificultar o andamento do Conselho por falta de conhecimento dos conselheiros.
Art. 8º. O conselheiro que deixar de pertencer à categoria que representa deverá ser substituído pelo indicante, no prazo máximo de 30(trinta) dias.
Art. 9º. Os representantes indicados pelo Prefeito Municipal poderão ser substituídos "ad nutum".
Art. 10. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será considerado de relevância pública ao município e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares seus membros.
§1º. Os conselheiros farão jus a "jetons" de presença por reuniões técnicas e sessões plenárias que compareçam, a ser fixado por ato do executivo municipal.
§2º. O membro efetivo, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelos suplentes na forma regimental.
§3º. Em caso de vaga, em razão de morte ou renúncia do conselheiro, a nomeação do substituto será feita para completar o prazo do mandato do substituído.
§4º. Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, haverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia de vacância, eleição dos novos membros para conclusão do mandato.
§5º. Perderá o mandato o conselheiro que, sem apresentar justificativa, faltar a três sessões consecutivas ou nove alternadas, no decorrer do mandato, ou for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

Capítulo V
Do Funcionamento

Art. 11. O Conselho Municipal de Educação funcionará em reuniões do Conselho Pleno e em reuniões técnicas das Câmaras.
§1º. Reunião é o período em que o Conselho Pleno e as Câmaras realizam sessões para discussão de temas e deliberação de matérias relacionadas com a sua área de atuação, não podendo haver mais do que duas sessões diárias, para efeito de pagamento de jetons.
§2º. O Conselho Pleno e as Câmaras reunir-se-ão ordinariamente conforme calendário anual aprovado em sessão do Conselho Pleno e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Secretário Municipal de Educação, pelo Presidente do Conselho, ou em decorrência de requerimento subscrito pela maioria dos seus membros.
§3º. O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.
Art. 12. São órgãos Deliberativos do Conselho Municipal de Educação:
I – Conselho Pleno, constituído por todos os seus membros;
II – Câmaras, que examinarem as matérias específicas a elas atribuídas, orientando quando for o caso, as decisões de plenário.
§1º. As competências do Conselho Pleno, bem como a organização, instalação e competências das Câmaras, serão definidas pelo regimento interno.
§2º. Para o desenvolvimento de suas atividades o Conselho Municipal de Educação contará com uma secretária geral com atribuições a serem definidas pelo regimento interno.
Art. 13. As deliberações do Conselho, assim como seu regimento interno, só terão validade após aprovados pela maioria de seus membros titulares, homologados pelo Secretário Municipal de Educação e publicados em Diário Oficial.
Art. 14. Responde judicial e extrajudicialmente pelo Conselho Municipal de Educação o seu presidente, que será eleito em sessão do Conselho Pleno convocada para esse fim, para um mandato de dois anos, permitida a recondução uma única vez.
§1º. Na mesma sessão em que for eleito o presidente, será eleito um vice-presidente, que terá a atribuição de substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.
§2º. Ocorrendo vacância no cargo de presidente, o vice-presidente assumirá o tempo restante do mandato.
Art. 15. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições representadas no Conselho, para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes.
Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no parágrafo anterior, competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

Capítulo VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinado em Regimento Interno elaborado e aprovado pelo Conselho Pleno e homologado pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 17. Cabe a Secretaria Municipal de Educação:
I – prover a manutenção e o fornecimento do material permanente e de consumo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
II – lotar pessoal técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Educação.
Art. 18. Para atendimento ao disposto no Art. 7º desta lei, o próximo mandato dos membros representantes das escolas privadas e filantrópicas, do órgão de classe da categoria dos profissionais da educação e das comunidades indígenas, iniciará no terceiro ano do mandato da próxima gestão municipal.
Parágrafo único. A partir do próximo mandato, conforme definido no *caput* deste artigo, novos representantes serão escolhidos pelas categorias a cada 04(quatro) anos, sempre coincidente com o início do terceiro ano de mandato da gestão municipal, de modo que a renovação dos membros do Conselho Municipal de Educação seja parcial.
Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial a Lei Municipal n° 1.862/2004.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E13F4037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 017/2019 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS (SUB-JUDICE)

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por força de determinação legal, conforme decisão exarada nos autos nº 0801829-05.2016.8.12.0004, ainda não transitada em julgado, a candidata aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através, homologado através do Edital nº 01/24/2015, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016 **e nomeada pelo Decreto nº 507/2019,** para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, a candidata constante no Anexo Único deste Edital.

I - DOS EXAMES

A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pela Dra. **Liliane Cristina Docusse** no dia **03/12/2019 das 8h30min (oito horas e trinta minutos) às 11:00h (onze) horas no Centro Social Urbano, sito à Rua José Garibalde Pereira da Rosa, s/n, Vila limeira, Amambai/MS,** devendo a candidata comparecer munida dos seguintes exames:

Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Creatinina;
Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Machado Guerreiro;
Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL (sorologia para Lues);
Anti-HCV;
Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
Ureia;
HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II - DOS DOCUMENTOS
A candidata apta deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no dia **04/12/2019 das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas), e, acaso comprovada a regularidade da documentação abaixo exigida, apresentar-se para tomar posse no dia 06/12/2019 às 08:00hs (oito horas) no Gabinete do Prefeito Municipal**, ambos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai – MS (Paço Municipal), com sede à Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, no Município de Amambai – MS.

Cédula de Identidade;
Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
Cadastramento no CIC/CPF;
CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
01 foto 3x4 – (recente);
Declaração de não acúmulo de cargo público;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação)

Nos termos do **item 15.5** do **Edital nº 01/01/2015**, caso a candidata não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai – MS, 28 de novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 017/2019

CARGO: 1122 – ACS – Posto de Saúde Central – PSF Rural Assentamentos – Micro Área Nº 74			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**POS.**
75290	JUSSI FLORES DO NASCIMENTO ESCOBAR	92,00	01

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:766E07BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 506/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.019
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 2°, da Lei Municipal n° 1.631/2001,
Considerando Oficio nº 203/19 – DETRAT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) os seguintes membros:.

I – Representante do Poder Executivo:
a) (...).

II – Representante dos Condutores de Veículos:
a) (....).

III – Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DETRAT):
DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL **em substutição** á Luiz Cláudio Ferreira da Silva.

Art. 2º. Os membros da JARI obedecerão às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e as de seu Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:47EB98AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 502/19 DE 20 DE NOVEMRO DE 2.019
EXONERA A SERVIDORA RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Protocolo nº 79816/19

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **RHAISSA ESPÍNDOLA SIVIERO OLMEDO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Municipal, Símbolo DAI – 4, nomeada através do Decreto nº 239/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/19 ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AF810076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 509/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.019
NOMEIA A SERVIDORA EMYLLIM THAIS DE FREITAS LATRE FIDLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *EMYLLIM THAIS DE FREITAS LATRE FIDLER*, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI –11), concedendo gratificação de 100% por cento sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E576AC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 045/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: MAYRA MARTINES BATISTA DA SILVA
Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Médico Clínico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital nº 019/2018, de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2208, Ano IX, pág. 07, em 18 de outubro de 2018, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.
Prazo: 05 de novembro de 2018, e vigorará até 04 de novembro de 2020.

Amambai, 05 de novembro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

MAYRA MARTINES BATISTA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:12B8E2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 044/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE**

Objeto: Ajustam o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital de Abertura nº 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, que divulga o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária nos cargos de Médico Clínico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital nº 018/2018, de 08 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2202, Ano IX, pág. 06, em 09 de outubro de 2018, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.
Prazo: 05 de novembro de 2018, e vigorará até 04 de novembro de 2020.

Amambai, 05 de novembro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:20192325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 510/19 DE 27 DE NOVEMB RO DE 2.019 EXONERA SERVIDORA MÔNICA CHINAIDER XAVIER DOS SANTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando protocolo nº 79460/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **MÔNICA CHINAIDER XAVIER DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISITENTE DE GABINETE, SIMBOLO DAI-10,** nomeada através do Decreto nº 065/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:85BF6238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ERRATA Nº 002/2019 RECLAMADO: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA PROCESSO N°: 852/2019

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019, compareceu neste **PROCON** de Amambai/MS, sito a Rua Rio Branco nº 1135, Centro, nesta cidade e comarca, o proprietário da empresa Gazin Indústria e Comércio LTDA, CNPJ: 77.941.490/0028-75, situada na Avenida Pedro Manvailer, 2543, Centro, Amambai/MS, solicitando protocolar uma errata referente ao panfleto "BLACK FRIDAY"

Onde se lê, LAVADORA ELECTROLUX 16 KG- TURBO LAVAGEM de R$ 2.029,00 por R$ 1.799,00, parcelas 0+10 de R$ 149,92
Leia-se LAVADORA ELECTROLUX 16 KG- TURBO LAVAGEM de R$ 2.029,00 por R$ 1.799,00, parcelas 0+12 de R$ 149,92
Onde se lê, LAVADORA CONSUL 12 KG de R$ 1.599,00 por R$ 1.399,00, parcelas 0+10 de R$ 116,58
Leia-se LAVADORA CONSUL 12 KG de R$ 1.599,00 por R$ 1.399,00, parcelas 0+12 de R$ 116,58

JABES MOREIRA BRUM
Coordenador Municipal do Procon

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2ECA3DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, PREFEITO DE AMAMBAI-MS., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AQUELAS CONFERIDAS PELO ARTIGO 47, II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. DECRETA: ART. 1º FICA NOMEADO O SERVIDOR MICHEL MARIANO, PARA OCUPAR O CARGO EM C

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor *MICHEL MARIANO*, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI –11), concedendo gratificação de 100% por cento sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3705D9D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2019

Extrato para publicação - Dispensa de Licitação n.º 070/2019

Assunto – contratação de empresa, com dispensa de licitação (emergencial), para a prestação de serviços de reforma de ponte na estrada rural municipal, sobre o córrego do cota, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras.
Empresa: Construtora Gomes Ltda - CNPJ 08.602.663/0001-98

Valor Contratado – Valor total estimado - **R$ 49.073,42 (quarenta e nove mil e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

Fundamento legal – artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência dos serviços – 02 (dois) meses.

Prazo de execução – cronograma - 01 (um) mês.

Data da ratificação do procedimento – 26 de novembro de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Regina Felisbino
Código Identificador:0E7922E4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019

EDITAL N.º 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º081/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de maio de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, pelo critério do menor preço por item, para contratação de empresa especializadapara realização **DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS QUE TRABALHAM NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA) - CASA ABRIGO**de conformidade com o ato de convocação eTermo de Referência.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 16 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8D324897

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019

EDITAL N.º 131/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º018/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de reforma e conservação do prédio público denominado Quadra de Esportes "Floriscena Laurinda de Castro",** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 10h00min do dia 17 de dezembro de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:89052461

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019

EDITAL N.º 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º103/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição de 01 (um) veículo van/micro-ônibus, 0 km, com DPM (acessibilidade) - ano/modelo 2019, cor branca, 16 lugares, dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade (DPM), ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidro elétrico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas, do dia 16 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1ADFB588

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019

EDITAL N.º 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, **objetivando o registro de preços pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM para a aquisição de oxigênio medicinal e manômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 07:30 horas, do dia 13 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E19A10D2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019

EDITAL N.º 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de fevereiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do **MENOR PREÇO**, **para a prestação de serviços de manutenção de relógios de ponto eletrônico, com fornecimento de bobinas de papel e quaisquer peças para reposição dos relógios de ponto dos órgãos públicos municipais**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:30 horas, do dia 13 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A21FFFDE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019

EDITAL N.º 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, **para a aquisiçãode ar condicionado para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://taboado.lab2soft.com.br/..

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 13 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D1E24A24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 212/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (AP) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 47 da Lei 691/91,

DECRETA:

Artigo 1º Fica exonerado, a pedido o Sr. Alessandro Pereira da Silva**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 29082422-9 SSP-SP, cadastrado no CPF sob o nº 862.285.281-49, do Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres no município de Bataguassu-MS, a partir de 29 de Novembro de 2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4904234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 213/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"Revoga delegação de competência para ordenador de despesas ao servidor que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica revogada a competência de ordenador de despesas atribuída ao Sr. Alessandro Pereira da Silva**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 29082422-9 SSP-SP, cadastrado no CPF sob o nº 862.285.281-49, nos atos tais como: ordenar despesas, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da administração municipal do Poder Executivo.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4019F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 214/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

"ALTERA MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu-MS, no segmento que menciona, conforme abaixo especificado.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres
Titular: Daiely Gonçalves Feitosa
Suplente: Amanda Azzolini Volnistem Borghi

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marina Ferreira Vieira
Suplente: Elaine Sanches de Lima

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F708BDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.649/2019 DE 27 NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DO CACHIMBO DE ÁGUA EGÍPCIO, CONHECIDO COMO NARGUILÉ, AOS MENORES DE DEZOITO ANOS DE IDADE, BEM COMO SEU CONSUMO E USO EM LOCAIS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0080-2019-CM de autoria do Vereador Ley do Gás,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida a venda e a comercialização do cachimbo de água, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos de idade, bem como seu consumo e uso em locais públicos.

§ 1º - Incluem-se na proibição estabelecida no *caput* as essências, o fumo o tabaco, o carvão vegetal e as peças vendidas separadamente, que compõe aparelho e qualquer acessório para a prática desse instrumento.

§ 2º - Os estabelecimentos que comercializam o produto só poderão vender os itens para essa prática aos consumidores que comprovarem sua maioridade, por meio da apresentação de registro de identidade ou documento de identificação pessoal com foto.

§ 3º - Os estabelecimentos que, além da venda do produto de que trata essa Lei, comercializam gêneros alimentícios, ficam obrigados a manter os componentes do narguilé em local específico e isolado, distante das demais mercadorias.

§ 4º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças de lazer, espaços esportivos e culturais, escolas e Órgãos Públicos qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas, no que diz respeito à parte externa do estabelecimento, tendo que assim, o estabelecimento providenciar "*lounge*" exclusivo para os consumidores na parte interna do estabelecimento.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à penalidade prevista no art. 243 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e no art. 56 da

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei implica, sucessivamente:

I - multa de 10 (dez) Unidades Fiscal do Município – UFM;
II - cassação do alvará de funcionamento pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
III – fechamento definitivo do estabelecimento.
Parágrafo único - A fiscalização e aplicação das penalidades, pelo descumprimento desta Lei, ficarão a cargo dos órgãos competentes da municipalidade.

Art. 4º - O estabelecimento comercial ao qual está Lei se aplica deverá fixar no seu interior placa de aviso, escrito de forma clara e em local visível, quanto à proibição estabelecida no art. 1º desta Lei e as consequências do uso do mesmo à saúde.

Art. 5º - Fica obrigado a todos os produtos, com vínculo ao art. 1°, trazer em seu rótulo/embalagem informações sobre os malefícios do fumo do narguilé, com frases sucintas e esclarecedoras.

Art. 6º - O Poder Público fica responsável pela ampla divulgação e conscientização dos jovens sobre os males causados, conforme exposto no art. 5º.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de publicação da mesma.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8DBED7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.650/2019 DE 27 NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE DESDOBRO DE LOTE URBANO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Autógrafo de Lei nº 0075 -2019-CM, de autoria do Vereador Francisco Lopes Cardoso Júnior (Batata),

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Cumpridas as formalidades legais pertinentes, fica autorizada a regularização do desdobro de lote urbano já consolidado, com frente mínima de 5,00 metros (cinco metros), e área mínima de 125,00 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados), nos loteamentos aprovados pelo município.

Parágrafo primeiro - Poderão se beneficiar do disposto nesta lei os proprietários que possuam escritura definitiva ou contrato de compromisso particular de venda e compra da totalidade do lote ou terreno ou de parte ideal dos mesmos, cujo desdobro ou fracionamento possibilite construções independentes, respeitadas as disposições da legislação municipal urbanística e de parcelamento de solo, desde que os imóveis tenham sido adquiridos antes da data da vigência desta lei.

Parágrafo segundo – Fica excluída a possibilidade de parcelamento dos lotes originais localizados no centro da cidade, áreas industrial, áreas comerciais e nas áreas nobres confirmada pelo SAC através do registro de boletim de informações cadastrais.

Artigo 2º - A regularização será concedida aos interessados que comprovadamente já aprovaram o projeto de duas unidades ou construíram unidade habitacional no mesmo lote, antes da vigência desta lei.

Artigo 3º - A regularização de que trata esta lei será concedida aos interessados que cumprirem as formalidades pertinentes no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, ficando expressamente proibida a regularização após esse período, exceto para os pedidos de desdobro formulados dentro do prazo de vigência da lei.

Artigo 4º - Para a regularização do desdobro os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Prova da situação fática conforme fixado no artigo 2º desta lei;
II – Projeto completo de desdobro do lote;
III – Projeto das construções para a situação desdobrada

Artigo 5º - Poderá ser concedia a isenção das taxas e fornecido os serviços de engenharia do município para elaboração da planta baixa e do projeto arquitetônico as famílias que comprovarem a hipossuficiência financeira.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E5DEDAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 409/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2018, por motivo de não comparecimento para posse, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 31 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação do candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público 001/2018, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, convocado pela Portaria nº 364/2019, de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/10/2019, Edição 2465, em virtude do não cumprimento ao disposto no Artigo 31 da Lei 691/91.

Cargo 1010 – Mecânico	
Classificação	**Nome**
01	Rafael Aparecido Alves dos Santos

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:218F4D5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa GARCIA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 22.354.902/0001-69.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 029/2019 de 06/05/2019, que tem como objeto a construção de academia da saúde de acordo com a proposta nº15337.7010001/18-004.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do contrato original, e término em **06 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
06 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:353F87B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 022/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **TBE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.639.079/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **RESCINDIREM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 022/2019 de 04/04/2019, cujo objeto e a aquisição de 7.500 (sete mil e quinhentos) sacos de concreto asfáltico usinado.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor total do contrato foi executado o montante de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), cancelando-se o saldo do empenho no valor de R$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais).
CLAUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
CLÁUSULA QUARTA – A rescisão contratual fundamenta-se nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA
05 de novembro de 2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B7BAA616

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 022/2019**, celebrado com a empresa **TBE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.639.079/0001-06.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de Rescisão amigável.
SALDO A CANCELAR: R$ 163.350,00
DATA: 05 de novembro de 2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0016A921

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 050/2018**, celebrado com a empresa **AFAC – ASSESSORIA FISCAL ADMINISTRATIVA E CÁLCULOS S/S LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.665.883/0001-11.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de fim de sua vigência.
SALDO A CANCELAR: R$ 60.000,00
DATA: 27 de agosto de 2019

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:497F7294

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 573

DECRETO Nº 573, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2019 e medidas de contenção de despesa de forma a equilibrar as finanças públicas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF estabelecendo que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2019 e elaboração do balanço anual:

DECRETA:

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art.2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art.3º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir de 02 de dezembro de 2019 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão **a serem pagos com recursos próprios do município;**
Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir da data de publicação deste decreto;
A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 02 de dezembro de 2019, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

§1º A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso III deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, despesas amparadas por Ata de Registro de Preço que tenham reserva orçamentárias, despesas para cumprimento de índices estabelecidos pela Constituição Federal e contratos objeto de processos licitatórios abertos, protocolados ou em andamento até o dia 02 de dezembro de 2019.

§2º As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo.

Art. 4º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 20% (vinte por cento), em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2019, em todos os órgãos da administração municipal.

Parágrafo único - Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

Art. 5º Fica determinado a todas as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 20%, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar.

Art. 6º Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

§1º Ficam suspensas por prazo indeterminado a contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais;

§2º Fica reduzido a realização e o pagamento de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos até o final do exercício;

§3º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º O setor de licitações deverá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício.

Art. 8º Fica proibido a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro.

Art. 9º Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, para repasse de recursos próprios, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 10º Fica reduzido em 10% (dez) por cento a transferência de recursos do município para o Fundo Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Educação, devendo ser observado o cumprimento dos limites de despesa determinados pela Constituição Federal.

Art. 11º Fica determinado a todos os ordenadores de despesa que apresentem para a Secretária Municipal de Administração e Finanças, no prazo de dez dias, o plano de redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade, de forma a atender as determinações deste Decreto.

Art. 12º Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2019, encaminhando a Secretária Municipal de Administração e Finanças até 03 de dezembro de 2019, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

Parágrafo único – O não atendimento a esse prazo enseja o cancelamento de empenhos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fins de preparar o encerramento do exercício e o fechamento de Balanços.

Art. 13º Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção das ambulâncias, veículos do Conselho Tutelar e veículos em apoio a eventos e projetos em andamentos.

Art. 14º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;
III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019e programadas para pagamento no mês de janeiro/2020, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2019;
VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/19, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 05 de dezembro de 2019 para encaminharem a Secretária Municipal de Administração e

Finançasos saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 10 de dezembro de 2019;
VIII. A Secretaria Municipal de Administração eFinançasprovidenciará até 31 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2019, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Administração e Finanças diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art.15º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 31 de dezembro de 2019 o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2019 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2019.

Art.16º Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 31 de dezembro 2019.

Art. 17º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 20 de dezembro de 2019.
As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2019, o pagamento de despesas com pessoal e encargos e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.
Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2020 serão realizados a partir do dia 08 de janeiro/2020, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período e despesas com pessoal e encargos.

Art. 18º A estimativa das folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. até o dia 29 de novembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II. até o dia 13 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art. 19º Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas.

Art. 20º Os Secretários de cada pasta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o relatório das atividades realizadas em 2019 até 17 de janeiro de 2020, para fins de elaboração do Balanço de 2019.

Art. 21º Nos termos da resolução TC/MS nº 88/2018 que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no inciso II do artigo 45, o envio do SICOM referente ao mês de Dezembro de 2019, será realizado até o dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 22º Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 23 de dezembro/2019 a 06 de janeiro/2020 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Secretário poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

Parágrafo Primeiro - Aos serviços essenciais, exceto ao Hospital Municipal Francisco Sales, são assegurados os dias 24 e 31 de dezembro de 2019 como pontos facultativos.

Parágrafo Segundo - O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de recesso, com rodízio de servidores, em regime de plantão, no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Art. 23º Os ordenadores de despesa deverão orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

Art. 24º Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 25º As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 26º Cabe a Secretária Municipal de Administração e Finanças a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e monitorar o cumprimento das disposições deste Decreto, bem como adotar medidas necessárias à sua implementação.

Art. 27º Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:29B73FE8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 136/2019 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 136/2019. PROCESSO Nº 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 136/2019

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA/MS, CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17.
Contratado: **Conveniência Niehues – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.728.591/0002-40.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 10.302.601 – Saúde para todos; Atividade: 1.058 – Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal; Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 131000 – Transf. Recursos do Sist. Único Saúde – Ficha: 489
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Lauro de Aquino Neto. Secretário Municipal de Saúde e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8391D400

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.04/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.51/2019

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua da sua publicação.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 28 de Novembro 2019.

LAURO AQUINO NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:252A3D3D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 62/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para Aquisição de formula láctea especializada e fraldas geriátrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodoquena/MS, atendendo pedidos de ordens judiciais.

Empresa (s)	Valor Homologado
CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP.	R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)
LUIZ H.PATRONI - ME	R$ 51.387,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais)

Valor Global: R$ 52.245,00(cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Data: 28/11/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5990A8BC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579

PORTARIA Nº 579, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar eventuais irregularidades ligadas ao acondicionamento de doses de vacina antirrábica sob guarda da coordenação do controle de endemias do Município, sobre eventual omissão de servidores públicos na realização da vacinação antirrábica, e dá outras providências.

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o o art. 194 e s.s. da da Lei Complementar n. 018/2008, *considerando* a solicitação formulada pelo Secretário de Municipal de Saúde, Sr. Lauro Aquino Neto, por meio do Ofício 0338/2019/SMS – SECRETÁRIOS, datado de 03 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Sindicância para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos municipais, ligadas ao acondicionamento de doses de vacina antirrábica sob guarda da coordenação do controle de endemias do Município, sobre eventual omissão de servidores públicos na realização da vacinação antirrábica, dentre outras que eventualmente sejam identificadas pela Comissão.

Art. 2º A Comissão de Sindicância para conduzir os trabalhos será composta pelos servidores, Rosely Batista de Souza, que a presidirá, Luciana de Jesus Oliveira Delgado, Secretária, e Ana Maria Romana Santana Cambui, membro, todas servidoras públicas efetivas, integrantes do Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bodoquena.

Art. 3º No exercício das suas atribuições legais, a Comissão de Sindicância deverá ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo, para tando, requisitar apoio dos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º Na forma do § 4º do art. 195 da Lei Complementar n. 018/2008, a Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da sua instalação, prorrogáveis por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodoquena – MS, 20 de novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:3A6B471D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o lançamento do Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza, fixo anual e estimado, as Taxas de Poder de Policia e a Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, relativos ao exercício de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto na Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento do Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza, fixo anual e estimado, as Taxas de Poder de Polícia a Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, relativos ao exercício de 2020, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 2º. O Alvará será expedido após o deferimento e o respectivo pagamento da taxa correspondente, quando for devida na forma e condições do Código Tributário Municipal.

§ 1º. As guias de recolhimento das taxas pertinente às empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário e enviada em seus respectivos endereços.

§ 2º. Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação e Uso do Solo.

Art. 3º. O Alvará conterá, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I – nome da pessoa física ou jurídica devidamente licenciada;
II – endereço do estabelecimento;
III – atividades autorizadas;
IV – número de inscrição municipal;
V – número do CPF/MF ou CNPJ.

Art. 4º. O requerimento inicial do Alvará será procedido da apresentação de cópia dos documentos, pessoa jurídica e/ ou pessoa física, sendo:

I – pessoa jurídica:
a) cartão do CNPJ;
b) contrato social ou última alteração;
c) documentos pessoais dos sócios;
d) comprovante de domínio, contrato de locação ou contrato de comodato;
e) certidão negativa de débito do IPTU, relativo ao imóvel objeto da ocupação.

Art. 5º. A aprovação, vistoria e medição, será efetuada e deferida ou indeferida, pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária, Obras e Postura, quanto for o caso, devendo atuar em conjunto.

§ 1º. Não será concedida licença em contrariedade ao disposto na norma de publicidade e propaganda.

§ 2º. O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação deverá ocorrer impreterivelmente em até 05 (cinco) dias uteis, da data de protocolo do requerimento.

Art. 6º. A base de cálculo da Taxa será determinada, para cada atividade, de conformidade com a Tabela II, do Código Tributário Municipal, e será devida pelo período proporcional ao requerimento inicial, cujo valor será calculado por atividade e em UFIM.

Art. 7º. O lançamento da Taxa de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2020.

Art. 8º. A Taxa será lançada em quota única para pagamento até a data de 20 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Em caso de pagamento posterior à data de vencimento, a Taxa será cobrada com os acréscimos de que trata o art. 134 do Código Tributário Municipal.

Art. 9º. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas.

Art. 10. O contribuinte deverá manter o Alvará em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.
Art. 11. O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Art. 12. Em caso de encerramento da atividade, esta deverá ser comunicada ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato gerador.

Art. 13. A emissão da Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento do exercício de 2020, fica condicionada a negativa de débitos relativamente ao imóvel onde exerce a atividade.

Art. 14. As empresas que exerçam as atividades de farmácia, laboratórios, hospital, clínicas, postos de saúde, pet shopps, funerárias, açougues e casas de carne, deverão nos termos do artigo 20, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, apresentar PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado por empresa credenciada.

Parágrafo único. Nos termos do art. 13, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece que são resíduos perigosos aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

Art. 15. Fica estabelecido que o horário de funcionamento para o exercício de 2020 da Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento, para bares, lanchonetes e conveniências, estabelecidos no Setor 1, de segunda a sexta-feira, até às 02h00min, e até às 04h00min, aos sábados e domingos, nos demais locais até às 24h00min, em todos os dias da semana.

Art.16. A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, para os imóveis edificados será lançada mensalmente, de janeiro a dezembro de 2020, e será arrecadada pela empresa conveniada com o município, (SANESUL), de acordo com art. 7o da Lei Complementar no 132/2017.

§ 1º.Caso o consumidor não deseje efetuar o pagamento da taxa junto à fatura de água e/ou esgoto através da SANESUL, poderá solicitar a qualquer momento à Prefeitura Municipal a emissão de guia para recolhimento parcelado ou avista ficando a seu critério, para a retirada da cobrança.

§ 2º. Os contribuintes que optarem no pagamento da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos em uma só parcela, terão 10% de desconto, sendo que, para fazer jus ao desconto o contribuinte deverá requerer junto ao Setor de Tributação até a data de 20 de dezembro de 2019.

Art. 17. Fica atualizada monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, de setembro de 2018 a setembro de 2019 o valor de 4,9636%, a Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, estabelecida pelo art. 3o da Lei Complementar nº 144/2018, conforme tabela:

ÁREA CONSTRUIDA	CATEGORIA DE CONSUMO	FREQUENCIA DA COLETA	VALOR ANUAL POR M2/R$
Até 30m²	Classe "C"	0,16	R$ 0,9539
De 31m² a 150m²	Classe "B"	0,34	R$ 1,0659
Acima de 150m² -limitado a 500 m²	Classe "A"	0,50	R$ 1,0729

Art.18. O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado administrativamente, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 19. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento da taxa deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, mediante protocolo, até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 20. A expedição do Alvará de Localização e Funcionamento para as atividades consideradas de alto risco, quanto à ocupação de que trata a Tabela I, da Lei Estadual no 4.335, de 10 de abril de 2013, fica condicionado à apresentação do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros.

Art. 21. O contribuinte enquadrado na condição de Microempreendedor Individual – MEI fica isento do recolhimento do

valor correspondente à Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento.

Art. 22. O contribuinte enquadrado no Regime Fixo Anual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, o vencimento do parcelamento fica fixado para 20 de fevereiro de 2020.

Art. 23. O contribuinte enquadrado na atividade 17.19, da lista de serviços de que trata a Lei Federal nº 116/2003, de 31 de julho de 2003 (contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares), optante do regime de tributação Simples Nacional, conforme previsto no § 22-B, do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica notificado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, regime estimado, com vencimento da 1ª parcela para a data de 20 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O valor apurado do ISS estimado para o exercício de 2020 será o valor de referência atualizado pela UFIM.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:75E612F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao exercício de 2020, dispõem sobre descontos, forma e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar no 037, de 12 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2020, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município.

Art. 2°. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2020.

Art. 3°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2020, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, anexo I da Lei Complementar no 037/2000.

§ 1o. Ficam atualizados monetariamente pela variação IPC da FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, do período acumulado de (Janeiro de 2019 a outubro de 2019) o valor de 2,58%, (Dois inteiros e cinquenta e oito décimos de milésimos) conforme extrato extraído do sitio HTTPS://fipe.org.br/pt-br/indices/ipe/#indice-mensal&macum, dos preços dos imóveis para lançamento de 2019, de acordo com disposto no art. 2º, § 3°, da Lei Complementar nº 037/2000 de 12.12.2000.

§ 2o. Para os imóveis sem edificação, localizados em ruas asfaltadas, terão a progressividade incidente, conforme determinação do art. 7°, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, artigos nº 103 e nº 110, da Lei Complementar no 085, de 01 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Diretor do município de Bonito e a Lei Complementar no 037/2000.

Art. 4°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2020, será lançado, da seguinte forma:

I – quota única;

II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5°**.** O prazo e forma de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício, serão:

§1o. do vencimento:

I – quota única ou primeira parcela, no dia 10 de março de 2020;

II – segunda parcela, no dia 13 de abril de 2020;

III – terceira parcela, no dia 11 de maio de 2020;

IV – quarta parcela, no dia 10 de junho de 2020;

V – quinta parcela, no dia 10 de julho de 2019;

VI – sexta parcela, dia 10 de agosto de 2020.

§2o. dos descontos:

I - descontos de 10% (de dez por cento) sobre o valor do imposto, para pagamento em parcela única, para os contribuintes que estejam adimplentes até 31/12/2019, com o tributo municipal;

II - descontos de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto para pagamento em até 06 (seis) parcelas, para os contribuintes que estejam adimplentes até 31/12/2019, com o tributo municipal;

III - os contribuintes que estão inadimplentes com o município, inscritos no livro da Dívida Ativa ou mesmo executados, não terão descontos no pagamento do IPTU/2020.

§3o. somente serão impressos e entregues os carnês de IPTU 2020, para os contribuintes que comprovam através do cadastro fiscal a regularidade de pagamento do IPTU dos exercícios de 2018 e 2019.

§ 4o. os carnês de IPTU 2020 de terrenos não edificados e dos contribuintes que não se enquadram no § 3o. deste artigo, assim como os demais contribuintes poderão se utilizar dos meios eletrônicos, para emissão das guias de recolhimento, instituídos documentos próprios de arrecadação (DAM), ficarão dispostos a partir de 03 de fevereiro de 2020, no portal eletrônico do Município, no endereço www.bonito.ms.gov.br

§ 5o. os pagamentos poderão ser efetuados no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

§ 6o. o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 6°. O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado, incidindo sobre seu valor juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 037/2000.

Art. 7°. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto poderá ser efetuado através de requerimento dirigido ao Departamento de Tributação e Cadastro Imobiliário, devidamente registrado no Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto ou recebimento do carnê.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:50723258

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2825/2019

De 28 de novembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a famílias beneficiárias de programas de interesse social imóveis de propriedade do Município de Brasilândia, assim identificados:
Bairro Juvenal Serafim Uchoa:
Quadra S, Lotes de 01 a 20 – matrícula 10.232 a 10.251;
Quadra T, Lotes de 01 a 20 – matrícula 10.252 a 10.271;
Quadra U, Lotes de 01 a 20 – matrícula 10.272 a 10.291;
Quadra V, Lotes de 01 a 20 – matrícula 10.292 a 10.311;
Quadra W, Lotes de 01 a 20 – matrícula 10.312 a 10.331.

Art. 2º - Os lotes serão doados as famílias selecionadas em programas de habitação de interesse social, instituído pelo Município, Estado ou União, executado com parceria do Governo do Estado e Governo Federal, com a finalidade exclusiva de contratação de moradias em conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas.
Art. 3º - A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria com as demais instituições públicas ou privadas para a concretização de programa habitacional de interesse social.

Art.5º - Só poderão ser beneficiadas pelo programa de interesse social as famílias que atendam ao estabelecido na respectiva legislação do Programa instituído.
Art.6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.
Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 55/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:10BB0874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2826/2019

De 28 de novembro de 2019.

''Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros às entidades que menciona, e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-financeiro ou subvenções no exercício de 2020, através de Termo de Colaboração ou Convênio celebrado em parceria com entidades sem fins lucrativos, listadas a seguir, visando a transferência de recursos destinados à execução de ações e atividades de competência do município em forma de mútua colaboração e de interesse da população do município, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com os seguintes valores:

I • Até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) à **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia**, mediante repasses parcelados;

II • Até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) à **AVCC - Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia**, mediante repasses parcelados;

III • Até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à **Associação Beneficente Dr. Julio Cezar Paulino Maia**, mediante repasses parcelados;

IV • Até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao **Hospital Psiquiátrico Dr. Bezerra de Menezes de Paranaíba-MS**., mediante repasses parcelados;

V • Até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à **APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adilson Alves da Silva de Brasilândia**, mediante repasses parcelados;

Parágrafo único - O termo de colaboração referido neste artigo deverá ser precedido de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na referida lei.

Art. 2º - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 64/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:75EDC4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2827/2019

De 28 de novembro de 2019.

''Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros às entidades que menciona, e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar recursos financeiros para premiação dos eventos no exercício de 2020, na forma de contribuição para eventos do município, nos termos previstos no § 2º e § 6º da art. 12 da Lei 4.320/64, conforme segue:

I. Até R$ 3.000,00 (três mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores do **Torneio de Futebol de Salão de Férias** a ser realizado no Município;

II. Até R$ 3.000,00 (três mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores do **Campeonato de Futsal – Taça Cidade de Brasilândia**;

III. Até R$ 3.000,00 (três mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores do **Torneio de Futebol Society Urbano** a ser realizado no Município;

IV. Até R$ 3.000,00 (três mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores do **Campeonato Society Veterano**;

V. Até R$ 3.000,00 (três mil reais) em espécie para premiação aos participantes do evento **Ação Entre Amigos, realizado pela Loja Maçônica Estrela do Ocidente de Brasilândia**;

VI. Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em espécie para incentivo, auxilio e premiação aos competidores das **Provas de Laço Comprido e Ranch Sorting**, sendo destinados 50% (cinquenta por cento) do valor para cada modalidade.

a) O Município fica autorizado a disponibilizar som, maquinas de terraplanagem, tratores e caminhões pipa para irrigação da pista a ser escolhida para realização das Provas de Laço Comprido e de Ranch Sorting.

b) Fica o Município autorizado a repassar, dentro do limite destinado a cada modalidade, recursos financeiros a titulo de ajuda de custo aos competidores brasilandenses nas ocasiões em que forem participar de competições em outros municípios e estados.

c) Os recursos só serão repassados, mediante a formação de uma comissão que represente os competidores, a qual deverá realizar a prestação de contas ao município, através de documentos que comprovem a utilização dos recursos.

VII. Até R$ 3.000,00 (três mil reais) para premiação em espécie aos competidores e vencedores do **Torneio de Futebol Society Rural**, que poderá ser dividido por etapas no decorrer do ano de 2019, de acordo com cronograma da Comissão Organizadora;

VIII. Até R$ 3.000,00 (três mil reais) para realização de **eventos alusivos ao aniversário do Distrito Debrasa;**

IX. Até R$ 3.000,00 (três mil reais) em espécie para premiação aos competidores e vencedores do **Campeonato Municipal de Futebol de Campo** a ser realizado no Município;

X. Até R$ 3.000,00 (três mil reais) em espécie para premiação aos participantes e vencedores do **Campeonato Municipal de Futebol de Salão "PRATAS DA CASA"**;

XI. Até R$ 3.000,00 (três mil reais) para premiação aos participantes e vencedores do **Campeonato Municipal de Sinuca e Truco;**

XII. Até 5.000,00 (cinco mil reais) para premiação aos participantes e vencedores da **Corrida da Primavera**.

§1º A doação para prêmios referida neste artigo deverá ser entregue diretamente aos ganhadores, mediante relatório contendo o nome e qualificação dos vencedores, com cópia da ata de julgamento devidamente assinada pelos organizadores e, se for o caso, também pelos membros participantes do julgamento.

§ 2º Deverá ser contabilizado o valor a ser pago a cada premiado, nos termos da execução orçamentária em vigor, e ser entregue diretamente ao premiado em forma de transferência bancária, cheque nominal ou em espécie mediante recibo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com as entidade sem fins lucrativos, abaixo discriminadas, com o objetivo de realizar atividades para a população do município no exercício de 2020, visando o repasse financeiro, como contribuição nos termos dos §2º e §6º do art. 12 da Lei 4.320/64 para despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, não se enquadrando na Lei 13.019/2014:

I • Até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) à **Associação dos Universitários de Brasilândia**, mediante repasses parcelados;

II • Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à **Associação Recreativa Máster de Brasilândia**, para realização do campeonato de Másters;

III • Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à **Associação Recreativa União** para realização do Campeonato Municipal de Futebol Society do Município de Brasilândia/MS;

IV • Até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à **Associação Comercial e Empresarial de Brasilândia**, para realização do Aniversário da Cidade, Reveillon, Show de Prêmios de Final de Ano e outros a serem realizados em parceria com a Administração Pública;

V • Até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a **Associação Recreativa União-ARU**, para realização do Rodeio União, a qual deverá reverter 40% (quarenta por cento) da receita liquida do evento, para as entidades assim distribuídas:

a) 15% (quinze por cento) para Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia- AVCC;
b) 15% (quinze por cento) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia – APAE;
c) 10% (dez por cento) para Associação Beneficente Dr. Júlio Cesar Paulino Maia.
d) O Município fica autorizado a disponibilizar máquinas de terraplanagem, tratores e caminhões pipa para irrigação da pista para realização do Rodeio.

Art. 3º - Nos eventos que receberão repasses de verbas do Município seus organizadores serão inteiramente responsáveis pela realização, datas, locais, critérios de participação e premiação.

Art. 4º - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 65/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:36F57C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2828/2019

De 28 de novembro de 2019.

''Dispõe sobre a aquisição e doação de bens do Município a Associação Brasilandense de Agentes Ambientais (ASSOBRA), e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição com posterior doação de bens à Associação Brasilandense de Agentes Ambientais (ASSOBRA), constantes de 600kg (seiscentos quilogramas) de fitilhos retorcido BT usado para amarração de materiais prensados em PP (polipropileno), virgem ou reciclado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento e legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 66/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F212A1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2829/2019

De 28 de novembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.109.000,00 (um milhão cento e nove mil reais), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.601 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.016 – Construção de pontes, galerias tubulares e mata-burros.
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 180.502 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art. 2º. INC.III)
Valor R$ 300.000,00 Ficha 527

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.601 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
1.012 – Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública.
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 100.000– Recursos Ordinários
Valor R$ 809.000,00 Ficha 198

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 49/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:28899C1C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 79/ 2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 79/ 2019- Processo n° 4346/ 2019.
Objeto: Aquisição de Picolés para formatura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilandia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
LUZIA APARECIDA GINES MARQUES TURQUETTO ME	R$ 3.625,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 28/11/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0A5C7690

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2019

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 080/2019 - Processo n° 4373/2019. Objeto: Serviço especializado com aplicação de peças para reparo de turbina e bico injetor de caminhonete Hilux, visando atender necessidade do município de Brasilândia MS.RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Brasilândia – MS, 28/11/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2F079E7F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019
PROCESSO Nº 3597/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2019

PARTES: O Município De Brasilandia – MS através das: Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer; Secretaria Municipal De Obras; Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde E A Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a **Empresa:**
ARNALDO SANTIAGO ME, CNPJ n. 20.228.291/0001-87.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 072/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 072/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.
PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	% de desconto sobre a tabela SINAPI
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS. (As descrições dos serviços e dos insumos para a contratação são aqueles constantes na TABELA SINAPI VIGENTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO com custo desonerado mais BDI de 25% [a tabela referida encontra-se para realização de download no site: HTTP://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx])	*14%*
VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		**R$ 2.400.000,00**

Valor Total Estimado Da Licitação: R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Brasilândia – MS, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1614D5A2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL ARP N° 27/2019

PORTARIA N°129/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 027/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Srª. Giselle dos Santos Silva, CPF 048.563.621-27, Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

28 de novembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7572CDE6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 4733/2019Modalidade: Pregão Presencial Nº 91/2019–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço a aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral para atender o Município no exercício 2020, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 07:30horas, do dia 11/12/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 28/11/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5B3281DF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 4771/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 92/2019.
OBJETO: Aquisição de veículo 0 Km tipo caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos visando atender o Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30horas, do dia 11/12/2019, no paço municipal. Os interessados em

participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 28/11/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:332F83D4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 4734/2019Modalidade: Pregão Presencial Nº 93/2019–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar 2020, visando atender rede municipal de ensino do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 07:30horas, do dia 12/12/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 28/11/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:19CDDD48

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL 010/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO 010/2019

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveis identificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Nome:	CPF/CNPJ	Q	Lote	Bairro
CÉLIA CUSTÓDIO	608.021.891-72	00F	0008	JOÃO PAULO DA SILVA

Nome:	CPF	Cae
SIDNEI DONIZETE MARCELINO	061.135.368-74	4481

Brasilândia-MS, 28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ermelinda Nogueira de Souza
Código Identificador:5C6796D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 057/2019, tipo "MENOR PREÇO - GLOBAL". **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para compor o kit de material escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a realizar-se no dia 12/12/2019 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 28 de Novembro de 2019.

THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:47DE7D25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 245/2019.

O Município de Camapuã/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Setor de Contratos, vem por meio deste, TORNAR SEM EFEITO, o aviso de convocação para assinatura do contrato nº 245/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Assomasul, edição nº 2489 de 28 de novembro de 2019.

Camapuã, 28/11/2019

TEOPHILO P.S.NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:C4F6EBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.556, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera membros do COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã/MS - FMIS, conforme segue:

Exclui-se:

GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Marcia Suely Machado Correa
Suplente	Gleyce Kely Ferreira de Almeida
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
Suplente	Diego Escobar Belchior da Silva

Inclui-se:

GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Suplente	Sueli Conegundes da Silva
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
Suplente	Aparecida Nogueira do Carmo

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 28 de novembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A0A4ABC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Prestação de serviços mecânicos com reposição de peças no veículo ambulância Doblo placa HTO-3180 da Secretaria Municipal de Saúde.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedora a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001	R$ 15.160,00

Caracol MS, 28 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BF017134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Prestação de serviços mecânicos com reposição de peças no veículo ambulância Doblo placa HTO-3180 da Secretaria Municipal de Saúde .**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
JALTHER LEITE IBANE-ME	24.636.219/0001-40	R$ 15.160,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 28 de novembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5CCDC9D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 043, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSÁ"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSÁ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, MAT.671-4 NIVEL II CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Educação , a partir de 26 de novembro de 2019 a 24 de março de 2020 (Processo Administrativo nº2019.05.06322R1)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 28 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:33D481A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA** ocupante do cargo de provimento auxiliar de serviços gerais , Mat 2702-1 NIVEL I CLASSE E, lotada na Secretaria Municipal de Administração , partir de 11 novembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020 (Processo Administrativo nº2019.0505258R5)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 28 de novembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:0168479E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019**, Processo Licitatório nº. 150/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de **Pisos, Rejuntes, Argamassa e Espaçador para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde do município**.
Empresas Vencedoras: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 e 6, com o valor total de **R$ 190.761,00 (cento e noventa mil setecentos e sessenta e um reais); JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI,** nos itens 5 e 7, com o valor total de **R$ 11.629,50 (onze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 28 de novembro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9A493A31

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2019
OBJETO: Aquisição de 03 Ar Condicionados Split de 12.000 Btus e 12 Ar Condicionados de Split 18.000 Btus, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município, com Recursos Estadual Processo 29/005.659/2018 e contrapartida do município.
TIPO: Menor Preço por item
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R$ 28.459,01
VIGÊNCIADO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2019, ás 09:00 horas (local).
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS. Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 28 de novembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C17BAFF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
CONVITE Nº 001/2019

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria nº 001/2019, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do **Convite nº 001/2019**, teve como vencedora a empresa **NATALI DA COSTA,** com proposta no idêntico valor mensal de **R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais).**

Eldorado-MS, 28 de Novembro de 2019.

OSMIR APARECIDO JOVEDI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:47BA1BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0082/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0036/2019
OBJETO: Aquisição de 01 (um) cardioversor, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000963/2018 Portaria nº 038/SES/MS e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:07E929A5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

CONSELHO CURADOR

"*Dispõe sobre a criação de empregos no âmbito da Fundação Hospitalar de Eldorado e dá outras providências*."

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o resultado da Reunião realizada no dia 27 de novembro de 2019;

Considerando as disposições do Art. 7º, I; VI, "d", e XIII, do Estatuto da Fundação Hospitalar de Eldorado

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criadas duas vagas de auxiliar de lavanderia; duas vagas de cozinheiro (a); uma vaga de auxiliar de centro-cirúrgico.

Art. 2º. A jornada de trabalho e a remuneração dos empregos previstos no artigo anterior serão aquelas estabelecidas em convenção coletiva de trabalho.

Art. 3º. O preenchimento das vagas criadas por meio desta Resolução, até a realização de concurso público, se dará mediante processo seletivo simplificado

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS, 28 de novembro de 2.019

FERNANDO MASSAO KAMEI
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:A90CB750

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRTO Nº.094/2019

DECRETO N.º 009419

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00009 0301-04-122-201-2004-31911300.....	70.000,00
00011 0301-04-122-201-2004-33901400.....	5.000,00
00012 0301-04-122-201-2004-33903000.....	15.000,00
00015 0301-04-122-201-2004-33903900.....	105.000,00
00037 0401-15-451-301-2006-33903900.....	120.00,00
00040 0401-15-452-301-2007-33903900.....	370.000,00
00046 0401-25-752-301-2009-33903000	5.000,00
00055 0401-26-782-301-2010-33903000	20.000,00
00057 0401-26-782-301-2010-33903900	500,00
00074 0501-12-361-401-2013-33909300.....	7.350,00
00086 0501-12-361-401-2015-33903900.....	9.000,00
00088 0501-12-361-401-2016-33903000.....	11.628,08
00090 0501-12-365-401-2017-33903000.....	7.940,96
00092 0501-12-365-401-2018-33903000.....	6.018,94
000940501-12-365-401-2019-31901100.....	2.5500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**669.937,98**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00006 0301-04-122-201-2004-31901300.....	50.000,00
00019 0301-04-122-201-2005-33904700.....	20.000,00
00020 0301-04-122-201-2005-46907100.....	5.000,00
00032 0401-18-541-301-1004-33903000.....	20.900,00
00033 0401-18-541-301-1004-44905200.....	48.500,00
00035 0401-15-451-301-2006-33903000.....	12.000,00
00040 0401-15-452-301-2007-33903900.....	120.000,00
00041 0401-15-452-301-2007-44905100.....	52.000,00
00042 0401-15-452-301-2007-44905200.....	5.000,00
00043 0401-18-541-301-2008-33903000.....	35.000,00
00044 0401-18-541-301-2008-33903900.....	25.000,00
00045 0401-18-541-301-2008-44905200.....	15.250,00
00048 0401-25-752-301-2009-33903900.....	5000,00
00051 0401-26-782-301-2010-33903000.....	50.000,00
00053 0401-26-782-301-2010-33903000.....	500,00
00061 0401-26-782-301-2010-44905200.....	20.000,00
00065 0501-27-812-401-1006-33903000.....	10.000,00
00067 0501-12-361-401-2013-31901100.....	25.500,00
00077 0501-12-361-401-2014-33903000.....	32.587,98
00085 0501-12-361-401-2015-33903000.....	9.000,00
00092 0501-12-365-401-2018-33903000.....	350,00
00108 0501-27-812-401-2025-33903000.....	8.800,00
00109 0501-27-812-401-2025-33903100.....	5.000,00
00111 0501-27-812-401-2025-33903900.....	6.100,00
00113 0501-27-812-401-2026-33903000.....	5.000,00
00115 0501-27-812-401-2026-33903900.....	5.500,00
00116 0501-13-392-402-2027-33903000.....	2.800,00
00117 0501-13-392-402-2027-33903900.....	12.250,00
00119 0501-13-392-402-2028-33903000.....	20.000,00
00121 0501-13-392-402-2028-33903900.....	15.900,00
00123 0801-04-124-201-2003-31901100.....	7.500,00
00124 0801-04-124-201-2003-31911300.....	19.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**669937,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 2 de setembro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:81907484

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRTO Nº.100/2019

DECRETO N.º 010019

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de dezenove mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00086 0501-12-361-401-2015-33903900.....	5.259,12
00089 0501-12-361-401-2016-33903000.....	8.082,10
000910501-12-365-401-2017-33903000.....	2.430,22
000930501-12-365-401-2018-33903000.....	4.055,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**19.826,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 24 de setembro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5A8A2AC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2017 PREGÃO Nº 29/2017 PROCESSO Nº 481/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 03 (três) meses do Contrato Administrativo № 25/2017, sendo R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) referente a renovação das maquinas e R$ 1.843,62 (um mil oitos centos e quarenta três reais e sessenta dois centavos) referente ao reajuste do IGPM/FGV (requerimento de 10/04/19) ficando assim empenhado o valor de R$ 7.093,62 (sete mil e noventa três reais e sessenta dois centavos) o referido contrato foi firmado entre as partes em 12 de maio de 2017.O presente termo aditivo terá vigência de 12/11/2019 a 12/02/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato administrativo № 25/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2°, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FC26A426

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2019 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 779/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCOS PAULO AMARAL CLINICA MÉDICA EIRELI.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por igual período, sendo empenhado o valor de R$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setes centos e sessenta reais) o referido Contrato foi firmado entre as partes em 05 de julho de 2019.O presente termo aditivo terá vigência de 05/11/2019 a 05/03/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 85/2019 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCOS PAULO SILVA DO AMARAL.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:015455F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 423, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo e Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Mato Grosso do Sul - CASSEMS, para prestação de serviços de Assistência à Saúde aos Servidores Públicos Municipais, mediante desconto em folha de pagamento e a contribuir com o percentual que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o Poder Executivo e Legislativo Municipal a Firmar Convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Mato Grosso do Sul - CASSEMS, para o fim específico de prestação de serviços de Assistência à Saúde aos servidores públicos e aos seus respectivos dependentes mediante desconto em folha de pagamento.
Parágrafo único: o servidor público municipal que manifestar interesse no atendimento prestado pela Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, deverá autorizar expressamente a Gerência de Recursos Humanos a proceder aos referidos descontos.
Art. 2° Ficam autorizados ainda, o Poder Executivo e Legislativo Municipal a dar a parcela de contribuição patronal no percentual equivalente a 7 % (sete por cento), do valor da remuneração de cada Servidor Público que vier a aderir ao Plano de Assistência à Saúde.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos das Unidades Orçamentárias, suplementadas se necessários.
Parágrafo único: as despesas decorrentes do exercício de 2019 correrão por conta de remanejamento de dotações já autorizadas na Lei n° 418/2019 - Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação no PPA 2018-2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n° 413/2019 - LDO-2019; Lei Orçamentária Anual n° 418/2019 - LOA e legislações posteriores.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 28 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:E2062705

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Acrescenta a "Seção X" ao Capítulo VIII constante da Lei Complementar nº 009 de 03 de Abril de 2008, que institui o Código de Obras Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a "Seção X" ao Capítulo VIII constante da Lei Complementar nº 009 de 03 de Abril de 2008, que institui o Código de Obras Municipal.

Seção X
I - Da Fiscalização.
"Art. 1º O Município de Figueirão, pelas suas repartições e agentes fiscalizadores, fiscalizará a execução de todas e quaisquer obras, a fim de que elas sejam executadas de acordo com os planos aprovados e as exigências deste código, devendo o servidor incumbido desta atividade, mediante identificação, ter garantido livre acesso ao local, bem como a bens e papeis que constituam objeto presente na legislação.
§1º Os responsáveis pelas construções, independentemente de qualquer providência da fiscalização, deverão notificar o departamento de Obras do início e da conclusão da obra;

§2º Na falta de cumprimento da exigência contida neste artigo, as repartições interessadas para qualquer finalidade, fixarão aquelas datas de acordo com os elementos de que dispuserem.
Art. 2º Em qualquer período da execução da obra, se ficar constatado que a edificação ou a obra está sendo executada em desacordo com o projeto aprovado, será o proprietário e o responsável técnico, notificados a regularizar a obra ou a justificar, por escrito, as modificações introduzidas dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação.

Parágrafo único. Enquanto a obra não for regularizada, somente será permitido executar trabalho, que seja necessário para o restabelecimento da disposição legal violada e à segurança de terceiros.

Art. 3º A Prefeitura poderá, pela repartição competente, autorizar a utilização de partes concluídas dos edifícios, desde que estas possam ser utilizadas de acordo com o destino previsto, e sem oferecer perigo para os seus ocupantes ou para o público.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será cancelada quando o proprietário não concluir as obras dentro do prazo estipulado na autorização.

Art. 4º Aplica-se subsidiariamente, no que couber e nos casos de omissão, as regras desta, a Lei Complementar nº 016, de 26 de Outubro de 2010, denominada Código de Posturas.

II - Das Atribuições do Agente Fiscal.

Art. 5º Fica estipulado o detalhamento das atividades dos Fiscais de Obras e Posturas Municipais de acordo com o que segue:

exercer atividades de planejamento, supervisão, controle e execução de fiscalização referente ao uso e ocupação do solo urbano, obras e edificações, para fazer cumprir as disposições do Código de Obras municipal, Lei Municipal de Parcelamento do Solo, Código de Postura e demais Leis que regulem o Município;
fiscalizar obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;

verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, receber e anotar nos processos pertinentes, comunicação do inicio de obras, renovação e transferência de alvará, efetuando as respectivas vistorias nas obras;

Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do município;

Fiscalizar quanto à colocação de materiais de construção, entulhos, máquinas, veículos e equipamentos de obras em passeios, vias e logradouros públicos;

Realizar vistorias para reavaliação de área edificada para cobrança de IPTU e outros tributos;

Realizar vistoria final para concessão do habite-se; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade; execução de outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Exercer atividades de planejamento, supervisão, controle e execução de fiscalização referente ao Código de Posturas para fazer cumprir as disposições existentes no mesmo e demais leis que regulem o município;

Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc;

Vistoriar o uso e a manutenção dos logradouros públicos;

Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;

Autorizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversão, circos, etc;

Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;

Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.

Emitir relatório de fiscalização, notificações, lavrar autos de infração, autos de embargos e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal, bem como instruir processos de autuações em todas as suas fases;

Examinar processos emitindo pareceres;

Lavrar despachos, emitir pareceres em processos e expedientes e aplicar sanções na forma legal, quando for o caso;

Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos;

Atender o público em geral prestando informações."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 28 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:885A7AE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 424, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga a Lei Municipal nº 199, de 30 de abril de 2009, que Dispõe sobre o Regime de Suprimento de Fundos a Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Revoga a Lei Municipal nº 199, de 30 de abril de 2009, que Dispõe sobre o Regime de Suprimento de Fundos a Servidor.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:A2556188

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 363/2019 EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA JUÇARA GRUBERT DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 18 (dezoito) dias à servidora **JUÇARA GRUBERT DA SILVA,** matrícula 674-3, Professora Regente, lotada na Escola Basílio Barbosa – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos a partir de 26/11/2019 a 13/12/2019, em substituição fica convocada a

Professora, **MAYARA PENHA BARBOSA RODRIGUES,** Categoria "**PI"** Nível **"A",** matrícula 1730-4, pelo período acima especificado**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:827FE1A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA
CNPJ: 129869260001-87

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CQNFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00869/20191)

DEVEDOR - Ente Federativo/UF: guia Lopes da Laguna/MS. CNPJ: 03.403.896/0001-48. Endereço: Rua Adalberto de Menezes, 208, Bairro: Planalto. CEP: 79230-000. Telefone: (067) 3269-1336. E-mail: gabinete@gll.ms.gov.br. Representante legal: Jair Scapini. CPF: 290.538.890-00. Cargo: Prefeito. E-mail: gabinete@gll.ms.gov.br.

CREDOR
Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS. Endereço: Rua Adalberto de Menezes, 208, Bairro: Planalto. CEP: 79230-000. Telefone: (067) 3269-1336. E-mail: ipsmgll@gll.ms.gov.br. Representante legal: Pedro Antonio Ovelar Garcete. CPF: 338.709.261-04. Cargo: Presidente. E-mail: pedrogarcete@hotmail.com.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal n° 1.234/2019 e, Lei Municipal n° 1.235/2019 e em conformidade com as clausulas e condições abaixo:
Clausula Primeira - DO OBJETO - O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS-IPSMGLL é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Guia Lopes da Laguna da quantia de R$ 485.147,04 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2019 a 09/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o Município de Guia Lopes da Laguna confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma
aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da divida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO - O montante de R$ 485.147,04 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), será pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$ 48.514,70 (quarenta e oito mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Clausula Terceira.
A primeira parcela, no valor RS 48.514,70 (quarenta e oito mil e quinhentos e quatorze reais e setenta centavos), vencera em 20/12/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Clausula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem apos esta data. A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento e definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da divida, atualizada pelos critérios fixados na Clausula Terceira ate a data da inscrição em Divida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Clausula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES - Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do debito ate o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do debito ate o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n" Lei n° 1.234/2019 e, Lei n° 1.235/2019.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Clausula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos ate o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1.00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação ate o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidira atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1.00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento ate o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Clausula Quarta DA VINCULACÃO DO FPM - O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores.
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da clausula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Debito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor ate a quitação integral do acordo de parcelamento.
Clausula Quinta - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das clausulas do termo; b) a falta de pagamento de 03 (três) Prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 03 (três) meses consecutivos ou alternados.
Clausula Sexta - DA DEFINITIVIDADE - A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do debito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Clausula Sétima - DA PUBLICIDADE - O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrara em vigor na data de sua publicação.
Clausula Oitava - DO FORO - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo. As partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento e firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 02 (duas) testemunhas.

Guia Lopes da Laguna – MS, 27/11/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS- IPSMGLL

Publicado por:
Pedro Antonio Ovelar Garcete
Código Identificador:53FA601A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 109

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.218,41, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.365.5012.025-339030-Material de Consumo 518,41

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.064-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 6.000,00

07.01.10.305.6012.069-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 4.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.075-339030-Material de Consumo 70,41

05.01.12.365.5012.025-339030-Material de Consumo 448,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339014-Diárias - Civil 231,30

07.01.10.301.6012.059-339032-Material de Distribuição Gratuita 265,02

07.01.10.301.6012.059-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 500,00

07.01.10.301.6012.091-339030-Material de Consumo 9.703,68

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.26.782.8012.015-339030-Material de Consumo 2.952,13

08.01.26.782.8012.015-339030-Material de Consumo 912,31

08.01.26.782.8012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.135,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:934A36EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 194/2019
Processo nº 164/2019
Dispensa de Licitação nº 077/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES EM RECUPERAÇÃO INTEGRADO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSICOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO E TERAPÊUTICO ADEQUADO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.39.00-0.1.81-505 - Ficha: 526
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 08/11/2019 à 08/08/2020

Data da Assinatura: 08/11/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Marli Aparecida Martins Mattos, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:2F0DB1FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

Considerando que o Município de IGUATEMI/MS está devidamente consorciado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO

DO SUL (CONSÓRCIO CONISUL), considerando que o art. 2º, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017/2007 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa", considerando que o art. 2º, caput, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", considerando que é interessante, oportuno e eficiente ao Município de Iguatemi/MS, transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio, e considerando que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em proveito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSÓRCIO CONISUL), Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 06.189.978/0001-20, com personalidade de direito público, com sede na Rua Lindolfo Martins Farias, 1.164, no Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos os seguintes encargos e serviços: CONTRATO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.
PROCESSO: Nº 169/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 082/2019
FAVORECIDO (s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSÓRCIO CONISUL)
VALOR: 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Para os fins do art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, fica devidamente RATIFICADA a presente dispensa.

Iguatemi-MS 25 de novembro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:6008D1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.225/2019

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE QUE TRATA A LEI Nº 2.154/2018".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado para **30% (trinta por cento)** o limite de abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro de 2019, de que trata o art. 6º da Lei nº 2.154, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:DFE2DA37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 816, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTABELECIDOS EM PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E EM ROTINA DE SERVIÇOS, POR ENFERMEIRAS LOTADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARAGUARI.

DECRETO Nº 816, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTABELECIDOS EM PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E EM ROTINA DE SERVIÇOS, POR ENFERMEIRAS LOTADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11, inciso II, alínea "c", da Lei do exercício Profissional nº 7.498/86, sancionada em 25 de junho de 1986, que "dispõe sobre a regulamentação do exercício no art. 8º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/86", dispõe sobre o exercício da enfermagem, e.

Considerando, que as prescrições dos medicamentos realizadas por enfermeiros nos termos do anexo único deste Decreto serão aceitas de acordo com a classificação estabelecida de cada medicamento (saúde da mulher e/ou tratamentos venéreos e/ou uso contínuo – hiperdia);

Considerando, que as prescrições dos medicamentos constantes no anexo único deste Decreto, realizadas por enfermeiros ou de outros medicamentos não estabelecido em protocolo, para o uso fora da classificação, não serão dispensados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica normatiza no âmbito municipal a prescrição de medicamentos estabelecidos em Programação de Saúde Pública e em rotina de serviços, por enfermeiras lotadas na Secretaria de Saúde de Jaraguari, conforme Anexo Único que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 18 de novembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DE ENFERMAGEM

ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG – **SAÚDE DA MULHER**
ACICLOVIR 200MG – **TRATAMENTOS VENÉRIOS**
ACICLOVIR 50MG/G – CREME – **TRATAMENTOS VENÉRIOS**
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
ÁCIDO FÓLICO 5MG – **SAÚDE DA MULHER**
ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
ALOPURINOL 100MG E 300MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
AMIODARONA 200MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
ANLODIPINO 5MG E 10MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
ATENOLOL 50MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – **TRATAMENTOS VENÉRIOS**
CAPTOPRIL 25MG E 50MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
CARVEDILOL 3,125MG, 6,25MG, 12,50MG E 25MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
CILOSTASOL 50MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
CINARIZINA 25MG E 75MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO ORAL – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
DIGOXINA 0,25MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
DOXAZOSINA 2MG E 4MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
ENALAPRIL 10MG E 20 MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
ESPIRONOLACTONA 20MG E 100MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
ESTRIOL CREME VAGINAL – **SAÚDE DA MULHER**
FINASTERIDA 5MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
FLUCONAZOL 150MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
FUROSEMIDA 40MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
GLIBENCLAMIDA 5MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
INSULINA HUMANA REGULAR E NPH – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
LEVONORGESTREL 0,75MG – **SAÚDE DA MULHER**
LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINELESTRADIOL 0,03MG – **SAÚDE DA MULHER**
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, 50MG E 100MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
METFORMINA 500MG E 850MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
METILDOPA 250MG E 500MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
METOPROLOL 25MG E 50MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
METRONIDAZOL 250MG – **SAÚDE DA MULHER**
METRONIDAZOL CREME VAGINAL – **SAÚDE DA MULHER**
MICONAZOL CREME VAGINAL – **SAÚDE DA MULHER**
NIFEDIPINO 10MG E 20MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
NISTATINA CREME VAGINAL – **SAÚDE DA MULHER**
ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG – **SAÚDE DA MULHER**
NORETISTERONA 0,35MG – **SAÚDE DA MULHER**
OMEPRAZOL 20MG E 40MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
PROPANOLOL 40MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
RANITIDINA 150MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
SINVASTATINA 20MG E 40MG – **USO CONTÍNIO – HIPERDIA**
SULFATO FERROSO 40MG – **SAÚDE DA MULHER**

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5F12FB90

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 909, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2019) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 909, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2019) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS/2019- no âmbito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, inscritas ou não em dívida ativa, relativos aos tributos instituídos e cobrados pelo Município.

Art. 2º - O REFIS MUNICIPAL 2019 abrangem os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal, constituídos até a data de 31/12/2018, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontrem em parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei.

Art. 3º - O contribuinte com débitos já parcelados administrativamente, poderá aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art.4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser parcelado em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas.

§1º - O REFIS beneficiará o contribuinte por meio da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas acrescidos aos débitos tributários originários, e se dará de acordo com a forma de pagamento e a quantidade de parcelas, conforme a seguir:
I- No caso do pagamento dos débitos à vista, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo devidamente corrigido monetariamente.
II- No caso de parcelamento dos débitos em 3 (três) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros, recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo corrigido monetariamente, acrescidos de 20% (vinte por cento) dos encargos multas e juros.
III- No caso de parcelamento dos débitos em 6 (seis) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70 % (setenta por cento) dos encargos, multas e juros, recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo corrigido monetariamente , acrescidos de 30% (Trinta por cento) dos encargos multas e juros.
IV- No caso de parcelamento dos débitos em 12 (doze) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 60 % (sessentapor cento) dos encargos, multas e juros, recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo corrigido monetariamente , acrescidos de 40 % (Quarenta por cento) dos encargos multas e juros.

§2º- O valor mínimo das parcelas será o seguinte:
I - R$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa física;
II- R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 5º- O ingresso no REFIS dar-se á por decisão do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização do pedido terá direito ao regime especial de consolidação e o parcelamento descrito no artigo anterior.

§ 1º - O contribuinte terá até dia 20 de dezembro de 2019 para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 11, desta Lei.

§ 2º - O prazo final de parcelamento será até 20 de dezembro de 2020.

Art. 6º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei, constituindo,

inclusive, confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais abrangidos pelo programa e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem com desistência dos já interpostos.

Art. 7º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou 03 (três) alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º- O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º- O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º- O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos por intermédio de boleto bancário para cobrança, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Arrecadação e Cadastro, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 11 - O prazo limite para adesão do REFIS, poderá ser prorrogado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, caso o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 5º desta lei, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (Sessenta) dias.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 28 de novembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:06CB3C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1499/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 81/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA SEÚDE E "SOBREAVISO", PARA SEREM REALIZADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, DESDE A ATENÇÃO PRIMÁRIA À MÉDIA COMPLEXIDADE, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 10/12/2019 ás 08h**. Data: 28/11/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:BAD9E43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 974/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 079/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 780, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, , designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTIJÕES E SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 11/12/2019 ás 08h**. Data: 28/11/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:3EAD97C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS DE N°. 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação, após o decurso do prazo para recursos quanto à fase de habilitação da Tomada de Preço em epígrafe, que se deu em 11/11/2019, torna público para o fim de dar prosseguimento ao feito, a CONVOCAÇÃO da empresa habilitada: SZS CONSTRUTURA EIRELI, com CNPJ sob n° 30.664.855/0001-88, e demais interessadas para sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a ser realizada dia 03 de Dezembro de 2019, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no paço municipal á Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari-MS.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:1FC15513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 2258/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 109/2018.
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS BOA VISTA, FURNAS DOS RINCÕES E APAR, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, SOB O Nº 863353/2017.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **TOMADA DE PREÇOS**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: **ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** com o CNPJ sob o n°. 26.851.204.0001-20, no valor global de **R$ 496.523,44 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 28 de Novembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:5AD1BB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 206/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **1313/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **077/2019.** Dispensa de n°. **028/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **ALINE BAZANO SARAIVA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. **28.723.577/0001-40**, no valor global de em **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** OBJETO: **- Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de anotação de responsabilidade técnica de adequação dos sistemas de prevenção, detecção, alarme e combate a incêndio, brigada de incêndio e de sinalização de emergência nas instalações do novo prédio do Centro de Educação Infantil (CEINF), localizado na Rua Goiás, s/n, Vila Jatobá, nesta Cidade. sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.** Em conformidade com as Leis 8.666/93, e suas alterações. **Vigência: 18/11/2019 até 16/02/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:C481CBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 045/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **KM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°. 12.058.497/0001-88. OBJETO** – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 045/2016, firmado entre as partes em 27/04/2016, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 045/2016, até 13/02/2020. O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de **18/11/2019**. DATA: 15/11/2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:2289EFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 34/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 034/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS E TAMPAS DE PV (POÇO DE VISITA) DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA BOCA DE LOBO, FAZ-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROPORCIONANDO ASSIM A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 16/12/2019 ás 08h**. Data: 28/11/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO.
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:591828AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

MIRIÃ PINTO DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF n° 608.526.401-10 e do RG n° 000763671 SSP/MS, aprovada em concurso público no Município de Juti, MS, convocada para o cargo de TRABALHADORA BRAÇAL, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 01/11/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital n° 001/2019 – Concurso Público – 11ª Convocação.

N. Termos
Peço Deferimentos

Juti, MS, 28 de Novembro de 2.019.

MIRIÃ PINTO DA SILVA

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:66A995FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1729/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1729/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e M. GLEBER DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KITS LANCHES PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E COFFE BREAK PARA EVENTOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE POR PERIODO DE 12 MESES.
Dotação: CÓD. REDUZIDO: 401
DOTAÇÃO: 09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.39.00

FONTE: 0131 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 530/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de SETEMBRO de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 29 de agosto de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:5D042305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.

Objeto: *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades no Município de Ladário-MS"*
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Departamento de Licitação e Contratos torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** dos itens e **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**.

Ladário-MS, 27 de novembro de 2019.

DENILSON MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:CFEAEAA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE Nº 02/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para o processo seletivo simplificado da Saúde nº 01/2019, conforme anexo único deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 28 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
Inscrições Homologadas

Cargo: 1 – Auxiliar de Enfermagem – Sede

Nº Insc.	candidato	CPF
11	MAINARA ANTUNES VIEIRA	063.832.401-70
10	FERNANDO QUINTANA MEDINA	071.731.681-55
06	LEANDRA DALMAZO GARCIA	003.305.711-76

Cargo: 2 – Auxiliar de Enfermagem - Área do bom Fim

Nº Insc.	candidato	CPF
03	LUCELIA MOLA RODRIGUES	974.414.221-91

Cargo: 3 - Técnico de Enfermagem – Sede

Nº Insc.	candidato	CPF
07	ROSANGELA LIMA DE FARIAS	940.363.571-15
05	JUSSIARA FÁTIMA PORTELA	959.581.501-20
09	CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	060.995.941-75
12	PAULINA APARECIDA SANCHES INSAUBRALDE	856.712.311-91

Cargo: 4 – Auxiliar de Consultório Dentário - ACD – Sede

Nº Insc.	candidato	CPF
02	EDITH MARINEZ DA SILVA	026.727.351-74
08	EUVANIR MARIA FEITOSA	000.634.591-32
13	THAMYRIS OLIVEIRA ROSSINI	068.703.481-70
01	ELAINE MATOSO DE LIMA	076.876.431-94

Cargo: 5 – Auxiliar de Consultório Dentário - ACD – Bocajá

Nº Insc.	candidato	CPF
04	MADALENA PINTO DUPRA LOPES	020.446.321-10

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:32D43E89

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 01/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CONVITE N° **01/2019**

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 068/2019
Objeto: Contratação de empresa de especializada para construção de refeitório na Escola Indígena MBO EROGA OKARA POTY – TERREIRO DE FLORES na Aldeia Jacaré no Município de Laguna Carapã /MS, de acordo com Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos do Edital.
Fornecedor Classificado:
VENETO CONSTRUTORA LTDA EPP – vencedor no item: 01 perfazendo R$ 115.730,51 (cento e quinze mil setecentos e trinta reais e cinquenta
um centavo).

Data: 28/11/2019.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:00723810

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 161/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE, lotada no cargo efetivo de Faxineira, no período de 11 a 20 de dezembro do corrente ano, e de 13 a 22 de janeiro de 2020, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de ¹/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:398B3AFB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 162/2019

Concede gratificação á servidora que menciona, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder á Servidora Elis Regina Martins da Silva, lotada nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Auxiliar de Controle Interno, gratificação de 39% (trinta e nove por cento), a contar do dia primeiro de novembro de 2019.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:8A790E39

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 163/2019

Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder ao Servidor Reginaldo Luiz Teixeira, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, gratificação de 50% (cinquenta por cento), a contar do dia primeiro de novembro de 2019.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:205017CE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.232, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a denominação de rua constante na Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a denominação da Estrada Projetada A, localizada no Loteamento Chácaras de Recreio "Recanto do Bosque", para rua "Tereza Benedita de Carvalho".
Art. 2° Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Naviraí, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:7ABAE6AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.047, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 280 de 18 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 25 de novembro de 2019, assinado por Carina Lopes Meurer – Membro da Comissão Processante,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017**, em desfavor de **Selso Ratier Placencia, Tácio do Vale Talão Domingues e Cátia Andrade Lopes,** Conselheiros Tutelares, para apurar possível denúncia de irregularidades em suas funções, **com efeito a partir de 25 de novembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:62375166

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1.055, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 171 de 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Despacho datado de 25 de novembro de 2019, assinado por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, *caput*, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da **Portaria nº 171 de 01 de março de 2019**, em desfavor da servidora **Eliane dos Santos**, para apurar irregularidades no serviço público, conforme relatados na Comunicação Interna nº 74/2019/GESAU/ADM, **com efeito a partir de 25 de novembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:6A8ECC56

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.035, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Rosinaldo Bran Bonfim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rosinaldo Bran Bonfim**, matrícula nº 3459-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência Municipal de Esportes e Lazer, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **24 de setembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:98B93774

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1.054, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 489 de 29 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 25 de novembro de 2019, assinado por Carina Lopes Meurer - Membro da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 489 de 29 de junho de 2018**, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Recursos Humanos, para apurar eventual irregularidade quanto ao pagamento de produtividade desde janeiro de 2017, ao servidor Moisés Bento da Silva Júnior, o qual foi disponibilizado para desempenhar o mandato classista como Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos de Naviraí – MS-NAVIRAIPREV, pelo período de 30 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2020, **com efeito, a partir de 29 de novembro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:18EF4CF4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI-ACEN

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5° e art.13, inciso II, todos do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI-ACEN.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei nº 2.230/2019, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada ao custeio das despesas com a realização **Decoração de Natal com Garrafas PET, no Centro Comercial do Município.**

1 - A ACEN juntamente com os comerciários de Navirai, estará realizando um projeto deslumbrante, que além de ornamentar o centro comercial da cidade para as comemorações natalinas, estará promovendo a retirada do meio ambiente, milhares de garrafas PET, bem como atrair a população para prestigiar a iluminação e adereços instalados, fomentando desta forma o comércio local;
2 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 21 de novembro de 2019.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Des. Econômico

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:192DAAC7

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 009/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONICA GOMES DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **009/2019**.
Vigência: até 20 de dezembro de 2019.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **009/2019** não modificadas por este instrumento.
Data: 29 de outubro de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **MONICA GOMES DA SILVA,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:73F6C31D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 004/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **CELIA MACIEL.**
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **004/2019**.
Vigência: até 20 de dezembro de 2019.
Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **004/2019** não modificadas por este instrumento.
Data: 13 de junho de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **CELIA MACIEL,** contratado.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:125D868A

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 317/2018.

Processo nº 160/2019 – Dispensa por Justificativa nº 018/2019.
Partes Município de Naviraí e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**
Objeto: Alteração das alterações das Cláusulas: Sétima - Da Vigência e Décima – Do Valor – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2019 até o dia 19/11/2020 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal pela contratante , Sr. Edson Gomes da Silva e Sra. Aline Gabriele Pompeo, pela Contratada.

Naviraí (MS), 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:9DEC28C1

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 252/2019.

Processo nº 160/2018 – Pregão Presencial nº 084/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **J DE OLIVEIRA SANCHES - ME.**
Objeto: Alteração da Clausula: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), correspondente ao acréscimo do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 27.456,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Fundamento Legal: art. 65, Parágrafo 1º, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 013/2017 pela contratante.

Naviraí (MS), 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:2C73787C

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 209/2019.

Processo nº 129/2018 – Pregão Presencial nº 070/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
Objeto: Alteração da Clausula: Sexta – Do Prazo - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 64 (sessenta e quatro) dias, a contar de 30/10/2019 à 31/12/2019.
Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 pela contratante.

Naviraí (MS), 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:1322178D

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°016/2019 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO,** referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá após a publicação deste edital, dois (2) dias úteis, para se apresentar na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 01/2019 do Processo Seletivo 03/2019 para Odontólogos II.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 28 de novembro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

KATIA AKEMI DA ROCHA UJIHARA SALEM

FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
10º	Stefanye Lorena Silva	4,50	50	54,50	08/01/1995

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:51A8941E

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA Nº 039/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. ANTONIO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 14 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. **Antonio dos Santos**, casado, natural de Vera Cruz – SP, nascido em 09 de outubro de 1948, lotado na Gerência de Educação e Cultura, nomeado em 06/03/2012, com posse no seu cargo efetivo em 02/04/2012, cargo de Pedreiro, símbolo PED, matrícula 6497/1, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de dezembro de 2019, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal/1988 com Redação Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício são de R$ 799,71 (setecentos e e noventa e nove reais e setenta e um centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 198,29 (cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário-mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:8010F0A8

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA Nº 040/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. AURITA OLIVEIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda (OAB/MS 7.450), de 14 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **Aurita Oliveira de Souza**, casada, natural de Lucélia – SP, nascida em 05 de maio de 1956, lotada na Gerência de Assistência Social, nomeada em 15/09/2008, com posse no seu cargo efetivo em 23/09/2008, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD, matrícula 3489/4, com efeito, a partir de 1º. (primeiro) de dezembro de 2019, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal/1988 com Redação Emenda Constitucional nº 041/2003 e, o artigo 40 da Lei Municipal nº. 1629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício são de R$ 543,88 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 454,12 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário-mínimo nacional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:02FBE54F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5849/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 871,23 –

DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 27/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS
Matrícula: 2252-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAIS
Matrícula: 3442-8;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9DAC8072

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5850/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 454,61 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 27/11/2019.

Fiscal de Contrato:
ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS
Matrícula: 2252-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MILAINE ESSY CHIMENDES DE MORAIS
Matrícula: 3442-8;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DB2F3F3B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5851/2019

PROCESSO Nº 244/2019 – PREGÃO Nº 168/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2019. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.040,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 27/11/2019.

Fiscal de Contrato:
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO
Matrícula: 252-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA CARVALHO
Matrícula: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:878288BE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5852/2019

PROCESSO Nº 244/2019 – PREGÃO Nº 168/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2019. FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 667,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 27/11/2019.
FISCAL DE CONTRATO: GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 252-6;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA CARVALHO – MATRÍCULA: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F86DAADB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5853/2019

PROCESSO Nº 293/2019 – PREGÃO Nº 191/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 119/2019. FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 500,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 27/11/2019.
FISCAL DE CONTRATO: GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 252-6;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA CARVALHO – MATRÍCULA: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BEF57185

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5854/2019

PROCESSO Nº 293/2019 – PREGÃO Nº 191/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 119/2019. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 27.476,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 27/11/2019.
FISCAL DE CONTRATO: GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 252-6;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREA FERNANDES BASILIO DE MIRANDA CARVALHO – MATRÍCULA: 2957-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:382B6139

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5855/2019

PROCESSO Nº 379/2018 – PREGÃO Nº 215/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019. FAVORECIDO: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO, PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.870,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 27/11/2019.
FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:129F4A7D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5856/2019

PROCESSO Nº 245/2019 – PREGÃO Nº 169/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2019. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, EM ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO NO CIEI IRMÃ EVANETE E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 4.498,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 27/11/2019.

Fiscal de Contrato:
VALDECI FRANCISCO DO COUTO
Matrícula: 1986-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas em Substituição Conforme a Portaria 984/2019.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4742BADE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 044/2019.

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, TORNA
PÚBLICO que RETIFICA a RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
044/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
do Sul nº. 2488, no dia 27 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ: RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA
Nº. 044/2019.

LÊIA SÊ: RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 044/2019.

Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0028AB3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 340/2019

CONTRATO: 340/2019 – **PROCESSO:** 331/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 212/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 6.127,50 (seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30.99 (R 2843).
ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, (pela contratante) e ANTONIO XAVIER DOS SANTOS (pela contratada). Ana Maria Coelho Fontes e Michele Julião Marques da Silva(fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D886815B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 043/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 388/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 043/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DE GUIAS E SARGETAS, CAL COM FIXADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS - PEDIDO DE COMPRA Nº 12/2019. **EMPRESA VENCEDORA**: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ: 10.345725/0001-75 com o item: 001 no valor unitário de R$ 10,25 (dez reais e vinte cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS– DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009-33.90.30.44 (R2528)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/11/2019

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 068/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:91C4242E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 309/2019

CONTRATO: 309/2019 – **PROCESSO:** 301/2019 – **JUSTIFICATIVA:** 054/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, PARA CUMPRIR AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, CONFORME CONSTA NOS AUTOS Nº. 0804795-89.2018.8.12.0029.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Thainá Soares Miranda Silva (pela contratada), Cristina de Pereira de Oliveira e Rosineide Barbosa da Silva Touro (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:09445B6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 732, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS**, matrícula 70133-5, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, Ref. 04, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:323D7DDF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 760, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 27/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializa no ramo pertinente para prestação de serviços ***locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual***, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:15FAA5D2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 759, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM, portadora do RG nº 001.059.467-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 959.886.021-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 169/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***25 (vinte e cinco) lixeiras tela galvanizada***, visando atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7FF02EDF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 758, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 168/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de ***EXAMES LABORATORIAIS***, com especialidade em Diagnósticos de Análises Clínicas, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E9E7AC70

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 757, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora CELINA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG 000199843-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 337.906.801-25, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora ERIKA CRISTINA PADUA CARNEIRO, portador do RG 1100969-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 719.199.531-91, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 167/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***1 (um) bebedouro industrial*** 50 litros, visando atender as necessidades da Casa de Acolhimento "Pâmela Silva", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:78D1CFCB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 756, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora ERIKA RAMOS FARIA LAMBLÉM, portadora do RG nº 001.059.467-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 959.886.021-34, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA portador do RG nº 445555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 312.595.101-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 166/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***sementes de brachiara decumbens e brachiara humidicola*** para serem utilizadas no Aterro Sanitário, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:281D1C11

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 755, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS portador do RG nº 001703311-SEJUSP/MS e inscrito no CPF Nº 033.653.261-03, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IAN RANELLY GARCIA TIMPURIM portador do RG nº 2072148-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 059.310.191-03, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 165/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ***consultoria atuarial*** à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS com referência ao PREVIM (Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaíba – MS).

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C3BC8A2E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 754, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO portador do RG nº 522344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 511.497.531-53, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor GEÓRGEA SUPPO PRADO VEIGA, portadora do RG nº 504247-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 595.430.271-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 26/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***camisetas para uniforme escolar*** para atender a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9C29D675

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 753, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor o senhor JOSE MARTINS FERREIRA, portador do RG nº 051835-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 204.146.681-20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JURANDIR BATISTA DA SILVA, portador do RG nº 261672-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 337.922.671-87, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 25/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de ***areia grossa, emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta-tipo RL-1C, pedrisco e pó de brita***, para desenvolvimento do programa de restauração e asfaltamento de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:47233207

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 750, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a prorrogação da cedência da servidora **ELENI BATISTA DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Cassilândia, **com ônus para o destino**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B9862B93

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 751, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR, GUILHERME MODESTO SOUTO, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Auditor de Saúde Pública e membro da Junta Médica Municipal, em substituição a servidora Mariella Segura Chaves, que se encontra em licença maternidade.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:98714268

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 752, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência do servidor **VALTER SEVERINO GAMA**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20hrs semanais, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba/MS - PREVIM, **com ônus para a origem**, pelo período em que a servidora Mariella Segura Chaves estiver no gozo de licença gestante.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F0AD7C96

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 761, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; e

R E S O L V E:

Art.1º. ALTERAR os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba, conforme segue:

II. Conselho Municipal de Educação/CME
Maria de Fátima Dutra Romano
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira em substituição a Jefferson Douglas Pascoaloto

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n° 336, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9307D51E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 749, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a servidora **SIMONE ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da necessidade de acompanhamento de seu filho, com base nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.530/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6127/2019

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0068AFCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2019
PREGÃO N. 001/2019

Tendo em vista a necessidade dereadequação dos termos descritivos do Processo Administrativo em epígrafe, procede-se a presente errata, mantendo todos os termos do Edital, pelo qual não se altera a forma, data, requisitos de habilitação, objeto.
Desta forma o Anexo I -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO passa a vigorar com o seguinte descritivo.
1. Veículo tipo sedan de Fabricação Nacional;
2. Veículo com 04 (quatro) portas laterais;
3. Cor da pintura: Branca;
4. Ano de Fabricação/Modelo 2019/2020 ou superior zero quilômetro;
5. Bicombustível (flex) etanol/gasolina;
6. Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros;
7. Travas elétricas;
8. Apoia-braço traseiro com porta-copos;
9. Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura;
10. Ar condicionado;
11. Banco do motorista com regulagem de altura;
12. Banco traseiro com encosto de cabeça;
13. Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras;
14. Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros;
15.Chave com telecomando para abertura das portas;
16.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura;
17. Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos;
18. Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível;
19.Marcadores de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso);
20.Console central com porta-objetos e porta-copos;
21. Controle de iluminação do quadro de instrumentos;
22. Desembaçador do vidro traseiro;
23. Direção hidráulica ou Elétricaa;
24. Freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS;
25. Airbag duplo (motorista e passageiro);
26. Iluminação do porta-malas;
27. Luzes de leitura dianteiras (com spot) e traseiras;
28. Motor no mínimo 1.5 ;
29. Câmbio Automático
30. Para-brisas degrade;
31. Quadro de instrumentos com display com indicador de relógio;
32. Retrovisores externos elétricos;
33. Rodas tamanho mínimo 15";
34. Tomada 12V;
35. Travas elétricas;
36. Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento e traseiros com antiesmagamento
37. Válvula antirrefluxo de combustível;
38. Capacidade mínima do tanque de combustível (litros): 45 (quarenta e cinco);

Paranaíba, MS, 28 de novembro de 2019.

LILIAN APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:D32E545F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **13 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem da Praça da República de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de novembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:63DBDFE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Ilene Alves Pereira**, matrícula 118-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2019, para gozo a partir de **30/11/2019 a 14/12/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 28 de novembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:3CDAD37A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 052/2019

Institui o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o decênio 2017-2027, e dá outras providências.

William Luiz Fontoura, Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal número 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi elaborado pela equipe multidisciplinar designada através da Portaria 068/2019

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Resolução 004/2017 de 19 de Julho de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica instituído o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o decênio 2017-2027, constante no documento anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Assistência Social será o órgão gestor do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA acompanhará a execução das ações previstas neste Plano.

Art. 4° O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com os objetivos e metas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5° Este Decreto retroagirá seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2017.

Pedro Gomes – MS, 28 de Novembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:4CABF54F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS torna público que o objeto do Pregão Presencial nº 006/2019 (Processo Administrativo 0028/2019) - A contratação de empresa especializada em venda de computadores (desktops) e monitores, notebooks e estabilizadores, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificado no Termo de Referência (anexo I) - foi adjudicado à empresa **RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PROJETOS EIRELI** inscrita no CNPJ n° 04.909.973/0001-07 nos 03 (três) lotes.

HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:B5592401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a pedido o Sr. **CHARLIN CASTRO CAMILO**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Juventude, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de novembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:480DE707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCO ANTÔNIO SCAVASSA,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 50%, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de novembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:74C85CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **EVERSON SANTOS DE SOUZA,** com Função Gratificada para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de novembro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4F1E24F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº066/SEMED/2019

Em, 27 de Novembro de 2019

Revogar convocação de professor de Educação Básica

O secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20,23,24,25,26,27 e 28.
RESOLVE:
Art.1º Revogar a partir de 01 de novembro de 2019 a resolução nº001/SEMED/19, de aulas excedentes.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo. Srº. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 27 de Novembro de 2019.

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 27/11/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6D3184A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 97/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA DENTE DE LEITE DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 12/2019, aprovado em sessão plenária ordinária de 27/11/2019, e o disposto no Processo nº 01/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil da Escola Dente de Leite, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de novembro de 2019.

NILSA PROSPERO DE ANDRADE
Conselheira-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:8F36E145

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 98/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 13/2019, aprovado em sessão plenária ordinária de 27/11/2019, e o disposto no Processo nº 02/2019,

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Modalidade de Educação Especial do Centro de Educação Especial de São Gabriel do Oeste – CEDESG , pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de novembro de 2019.

NILSA PROSPERO DE ANDRADE
Conselheira-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:8C6746C2

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 99/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA RECREAÇÃO E LAZER NA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL FUTURO BRILHANTE

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO nº 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 14/2019, aprovado em sessão plenária ordinária de 27/11/2019 e o disposto no Processo nº 04/2019,
DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da recreação e lazer na Etapa da Educação Infantil no Espaço de Recreação Infantil Futuro Brilhante, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de novembro de 2019.

NILSA PROSPERO DE ANDRADE
Conselheira-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:F1448C31

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 012/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Edital n.º 012/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº004/2019**, na função de Técnico em Enfermagem, para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 02 de dezembro de 2019.

Candidato Convocado Função: Técnico em Enfermagem		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
08	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES	3º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

São Gabriel do Oeste, 28 de novembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:269A4519

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 008/2019
Contrato nº 032/2017/SAAE
Processo Licitatório nº 210/2017
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE
Contratada: Hidrotec Poços Artesianos Ltda.
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência **e execução do Contrato original de nº 032/2017 do dia 20/11/2017**, relativo à contratação de empresa especializada para obtenção de outorga do uso da água de 09 (nove) poços do SAAESGO junto ao IMASUL, em atendimento ao SAAE, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 210/2017, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de 20/11/2019, data final prevista para 20/11/2019.**
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Gaspar Braga
Data de assinatura: 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:F92BA5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2019 - FISC, DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0030, de 08 de novembro de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição nos Artigos 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste – MS
Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTODE INFRAÇÃO	**CONTRIBUINTE**	
1328/2019	Rosangela Aparecida de Jesus Nunes	
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7BA75259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 132/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva das bombas re-autoescorvantes das Estações Elevatórias 001 e 002 com fornecimento de peças, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de Novembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão

recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Novembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3A40B786

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM. 168 2019
PREGÃO 048 2019 - ILUMINAÇÃO NATALINA

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm N° 168-2019
Pregão Presencial 048-2019

Data Abertura:
28/11/2019. As 08h00m (MS).

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, com iluminação em LED, com construção de árvores natalinas, bem iluminadas; para ornamentação e embelezamento da cidade de Selvíria.

PARTICIPANTES

L. G. CARAN, CNPJ: 16.551.544/0001-81;
MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO – EIRELI-ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77;
XANDY EVENTOS EIRELI, CNPJ: 18.202.080/0001-23;

VENCEDORES

L. G. CARAN, CNPJ: 16.551.544/0001-81;
Valor a ser Homologado
R$ 119.056,50(cento e dezenove mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Selvíria - MS, 28 de Novembro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:031BFB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 152-2019 - NUNES GOLGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS e de outro lado, como Contratada, a empresa **NUNES GOLGO & SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.320.060/0001-10, com sede à Rua Dona Asme Abdalla Salibe, n° 76, sala 02, Jardim Granja Machado, Cep.: 13.485-210, por seu representante legal, o Sr. **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, brasileiro, divorciado, advogado regularmente inscrito na OAB-MS sob nº 215.204, inscrito no CPF n.° 010.151.500-63, residente na Rua Corrêa Lima, nº 990, CEP 90.850-250, na cidade de Porto Alegre/RS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo n° 138/2019, Inexigibilidade n° 16/2019, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 03 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica especializada, administrativa e judicial, ad êxito, visando recuperação de créditos provenientes dos pagamentos indevidos sob verbas indenizatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a contratante pagará a contratada o êxito do trabalho, se não houver recuperação no índice o município não terá ônus com a empresa contratada; em caso de sucesso nos trabalhos, a prefeitura pagará a contratada o percentual ajustado no contrato sobre o valor da recuperação.

Estima-se que o serviço em causa resultará na recuperação de receita global em torno de R$ 3.096.952,95 (três milhões, noventa e seis mil, novecentos e cinquenta dois reais e dois centavos) para os cofres do Município e o valor do presente Contrato, estima-se em R$ 619.390,40 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos). Esta remuneração será paga mensalmente e observará a proporcionalidade dos valores recebidos/compensados.

O Município de Selvíria pagará à Contratada os honorários correspondentes a **20% por real incrementado** efetivamente proporcionado ao município.

O percentual deverá ser pago a partir do momento que a vantagem for revertida em favor do Município de Selvíria/MS, proveniente do resultado de cada mês.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em depósito na conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega de RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS apresentando o resultado financeiro em favor do município, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc. XV, do Art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

02.02.03 – SECETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.030 – Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 8.66/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, não dará á contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NUNES GOLGO & SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B84F7A76

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa R A C – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.764.136/0001-48, para prestação de serviço de reforço de fundação de duas salas de um imóvel Municipal de acordo com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor total de R$: 5.000,00 (cinco mil reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:3271E2A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora **KATIA REGINA VIANA,** ocupante do cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** símbolo DAS-2, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 062/2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2017. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:08663735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I – **CEDER** a servidora **KATIA REGINA VIANA**, nomeada através da portaria nº 0076/2004, símbolo ADM-02, Nível IV, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 024/2013, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul para prestar serviços para o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS,** com ônus a esta prefeitura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar em **02/12/2019**.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:931B5D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **JOSÉ LEONARDO ALESSI,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA,** símbolo DAS-2, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 062/2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 020/2017. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:533A5FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a senhora **PATRICIA PETERLINI DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** símbolo DAS-2, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 062/2019.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100/2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0C7ACF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMEC 001/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL SEMEC Nº Nº 001/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ELEIÇÃO PARA DIRETORES E COLEGIADO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
A Secretaria Municipal de Educação torna público que haverá eleições para a escolha dos diretores e Colegiado Escolar, na rede municipal atendendo ao disposto no art. 71 da lei nº 011 de 01 de janeiro de 1999.

1- Das inscrições
As eleições para direção e Colegiado Escolar, das Unidades da Rede Municipal serão realizadas no dia 12 de dezembro de 2019, nos horários estabelecidos a seguir:
Escola Municipal Inácio de Castro das 8h às 19h
CEI Meus Filhos das 7h às 17h
CEI Professora Solíria das 7h às 17h

Das inscrições
2.1 As inscrições dos candidatos à eleição serão recebidas pela Comissão Eleitoral Escolar no período de 29 de Novembro à 03 de Dezembro de 2019 no SINTED das 7h às 11h.
2.2. Os candidatos ao Colegiado Escolar deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento de inscrição;
b) cópia do contracheque (para profissionais da Educação Básica);
c) Documento de Identidade.
2.3. Os candidatos a Diretor deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento de inscrição;
b) cópia do contracheque
c) plano de gestão, de acordo com a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano de Educação e proposta Pedagógica das referidas Unidades Escolares;
d) declaração de disponibilidade para o cumprimento de CARGA HORÁRIA, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade a qual concorrerá;
e) declaração que nada consta nos cartórios de protesto e ou SERASA, autenticada em Cartório;
f) comprovante de residência no município de Sete Quedas.

3- Dos candidatos
3.1. Poderão candidatar-se para a função de diretor, e Colegiado Escolar os profissionais da Educação Básica que:
a) estejam lotados e em exercício em unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
b) pertençam ao quadro permanente;
c) comprovem formação de nível superior, em licenciatura plena na área de educação;
d) pais ou responsável por aluno regularmente matriculado e frequente;
e) alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de 12 (doze) anos completos até a data da eleição.

4- Dos votantes

4.1. Poderão votar:
a) Profissionais da Educação Básica lotados na Unidade Escolar;
b) pais ou responsáveis pelo aluno matriculado e frequente;
c) alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de 12 anos completos até a data da eleição.

5- Da comissão Eleitoral

5.1. Será constituída uma comissão Eleitoral Escolar, no período compreendido entre os dias 27/11/2019 à 02/12/2019.
5.2. A Comissão Eleitoral Escolar será composta conforme, art. 2º da resolução, SEMEC nº 005 de 26 de Novembro de 2019.
5.3. A Comissão Eleitoral Escolar elegerá seu presidente entre seus membros.
5.4. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar são aquelas definidas no art. 3º da resolução SEMC nº 005 de 15 de Novembro de 2019.

6- Da Mesa Eleitoral

6.1. Cada mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretario, 1 (um) mesário, designados pela Comissão Eleitoral Escolar.
a) para o segmento de pais serão constituídas mesas eleitorais com, no máximo 250 (duzentos e cinquenta) votantes;
b) para o segmento dos alunos serão constituídas mesas eleitorais com, no máximo 250 (duzentos e cinquenta) votantes.
b) para os profissionais da Educação Básica será constituída uma única mesa eleitoral em cada Unidade Escolar;

7- Dos fiscais

7.1. No dia 06 de dezembro de 2019, cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Escolar 01(um) fiscal da comunidade escolar para acompanhar o processo de votação de cada mesa eleitoral.

8- Da apuração

8.1. Terminada a votação, os integrantes de cada mesa eleitoral contarão os votos e registrarão os resultados em ata, que será assinada pelos seus componentes e fiscais presentes.
8.2. Todos os documentos objeto do processo eleitoral serão conferidos, lacrados e arquivados na unidade escolar sob responsabilidade da Direção da Unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
8.3. A Comissão Eleitoral Escolar elaborará ata de resultados finais, com indicação do eleito e registrará recursos impetrados durante o processo eleitoral.
8.4. Concluída a apuração e declarado eleito um dos candidatos, o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar dará ciência, no prazo de 24 horas, da realização da eleição à SEMEC, mediante oficio acompanhado dos seguintes documentos:
a) cópia da ata de eleição;
b) ficha com dados funcionais do diretor eleito;
c) relação dos representantes do Colegiado Escolar por segmento.

8.5. O presidente da Comissão Eleitoral Escolar instituirá processo para designação do Diretor eleito e o encaminhará à SEMC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização da eleição.

9- Dos Resultados

9.1. Compete à Comissão Eleitoral Escolar declarar eleito o candidato com maior percentual de votos válidos.
9.2. No caso de haver empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios para desempate:
a) maior idade;
b) maior graduação na área da educação;
c) maior tempo efetivo de exercício na unidade escolar.
9.3. A Comissão eleitoral Escolar deverá fixar nos murais da escola o nome do diretor eleito.

10- Dos Recursos

10.1. Após a divulgação do resultado caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer votante, inclusive candidato, no prazo máximo de 24 horas.
10.2. O recurso deverá ser protocolado junto a Comissão Eleitoral Escolar que receberá e o julgará em conjunto com a SEMEC/SINTED.

11- Das Disposições Gerais

11.1. A Comissão Eleitoral Escolar terá, durante o processo eleitoral, plena soberania de ação na Unidade Escolar, no que se refere ao aceso às informações e apoio às questões administrativas de que necessitar para garantir execução de suas atribuições.
11.2. O candidato que descumprir as determinações deste edital e as normas elaboradas pela Comissão Eleitoral Escolar será eliminado do processo eleitoral.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar.

Dessa forma, PUBLIQUE-SE.

Sete Quedas (MS) 28 de Novembro de 2019.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretaria Municipal de Educação
Port. 008/2017

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:5A4019ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
CONTRATO N.º 030/2019

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia / MS
Contratada: Stefany Souza de Jesus - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de instalação e configuração de data – show, 02 (dois) retroprojetores, 04 (quatro) pontos de tomadas para suporte das caixas de som, 02 (duas) telas de projeção de 150 polegadas, 02 (dois) ramais para conexão das caixas de som com a cabine de som do plenário e 02 (dois) suportes de teto para retroprojetor; bem como todas as conexões necessárias para o bom funcionamento dos mesmos no Plenário Adenildo Amaral Lacerda da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Dotação Orçamentária:

1	**Câmara Municipal de Sidrolândia/MS**
01	**Poder Legislativo**
0101	**Câmara Municipal de Sidrolândia**
010101	**Câmara Municipal de Sidrolândia**
01	**Legislativa**
01 031	**Ação Legislativa**
01 031 1000	**Processo Legislativo**
01 031 1000 2002 0000	**Manut. e Custeio Admin. Câmara Municipal**
018	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Vigência: 18/11/2019 a 18/01/2020
Valor global: R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).
Amparo legal: art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 18 de novembro de 2019.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo e Stefany Souza de Jesus.

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:BEF67E45

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1988, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Republica-se por incorreção
LEI MUNICIPAL 1988, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados à implementação de ações relacionadas ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", com a finalidade de incorporar profissionais de medicina na atenção básica em saúde no Município de Sidrolândia/MS, mediante integração às atividades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os recursos serão utilizados no pagamento do auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos contratados pelo Governo Federal e designados para prestar serviços no Município de Sidrolândia, conforme termo de adesão e compromisso firmado com o Ministério da Saúde, em conformidade com as disposições da Lei n.

12.871, de 22 de outubro de 2013, e demais regulamentos emanados pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do crédito especial, de que trata esta Lei, provêm das fontes estabelecidas nos incisos de I a III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Nos termos dos Anexos I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2019 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 28 de novembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 1988/2019

Inclui:

02.13.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco da Gestão Pública
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 7.500,00
F. de Recurso: 102 – Rec. Impostos e Trans. Imp. dest. a Saúde
Total Geral R$ 7.500,00

Anula:

02.13.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco da Gestão Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.500,00
F. de Recurso: 102 – Rec. Impostos e Trans. Imp. dest. a Saúde
Total Geral R$ 7.500,00

Sidrolândia – MS, 28 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B2110D3C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1989, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1989, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do dia Municipal do enfrentamento ao Feminicídio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Dia Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio.

Art. 2º O Dia Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio deverá ser lembrado na data de 26 de Abril.

Art. 3º Na data que se refere o artigo 2º, o Poder Público promoverá, especialmente nas escolas públicas, órgãos públicos, seminários e outros eventos relacionados com o combate ao Feminicídio.

Art. 4º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, para a efetiva execução da presente Lei, a sua regulamentação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 26 de novembro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:EA72526A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 156/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
Republica-se por incorreção
DECRETO MUNICIPAL N° 156/2019, de 05 de setembro de 2019.

Estabelece Medidas de Contenção de Despesas e de Ajuste Fiscal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e na Lei Municipal nº 1926, de 25 de junho de 2018 (LDO), que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a meta bimestral de arrecadação prevista até o 3º Bimestre de 2019 não foi alcançada;

CONSIDERANDO a latente diminuição de verbas oriundas de repasse dos Governos Estadual e Federal, inversa ao aumento das despesas administrativas relativas à manutenção e ao desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, objetivando a adoção de medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

CONSIDERANDO que a adoção das medidas de contenção possui caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais;

CONSIDERANDO ser prioridade absoluta para a gestão municipal preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, bem como assegurar o pagamento aos fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas deverão ser observadas como instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal, preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável,

Decreta:
CAPÍTULOI
DISPOSIÇÕES gerais

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre as providências que devem ser implementadas no âmbito do município de Sidrolândia, destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos e à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro, por meio do estabelecimento de diretrizes e restrições voltadas à redução e à otimização das despesas, bem como à ampliação das receitas públicas.

Parágrafo único. O contingenciamento a que se refere o caput deste artigo não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União.

Art. 2° Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento deste Decreto, os seguintes servidores – como membros efetivos e sob a coordenação do primeiro:

I - Clayton Lopes Ortega, CPF 806.782.891.15 – Secretário Municipal de Governo e Desburocratização;
II - Renato da Silva Santos, CPF 000.176.101.33 – Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica;
III - Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin –, CPF 908.680.561-20 – Diretora de Gestão Estratégica.

§ 1° Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para o tombamento, a movimentação, o destombamento e o inventário físico de bens públicos municipais pertencentes à Administração Direta do Município de Sidrolândia.

Parágrafo único. Compete aos membros da Comissão de Acompanhamento a execução das atividades descritas neste Decreto, bem como a fiscalização do cumprimento das suas disposições.

Art. 3° As medidas citadas neste Decreto deverão acarretar um decréscimo das despesas, cujas reduções ocorrerão, prioritariamente, nas despesas financiadas com recursos da Fonte do Tesouro Municipal, até que seja alcançado o equilíbrio econômico e financeiro.

CAPÍTULOII
daS despesaS públicaS

Art. 4° Ficam estabelecidas as medidas administrativas e de restrições orçamentárias e financeiras para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas, da seguinte forma:
§ 1º - Ficam suspensas (os) temporariamente:

I - O auxílio financeiro, compreendendo doações e patrocínios para Instituições Públicas ou Privadas, exceto àquelas decorrentes de instrumentos legais já existentes e os relativos à continuidade destes;
II - A contratação de novos serviços de consultoria de qualquer natureza;
III - A utilização de veículos após o expediente, nos finais de semana, feriados e dias considerados como "ponto facultativo", com exceção das ambulâncias e dos veículos destinados aos serviços de saúde e à conservação de vias públicas, fiscalização, utilizados em regimes de plantão, os de uso em caráter emergencial, os de compromissos oficiais e os de comprovado interesse público, bem como da Administração Municipal;
IV - As concessões de novos afastamentos ou cedência de servidores para órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, com ônus para o Município;
V - A emissão de novas ordens de início de serviço para obras, salvo quando se tratar de obra essencial ou de obras decorrentes de recursos vinculados efetivamente disponíveis;
VI - As contratações de novos estagiários, salvo autorização expressa do chefe do Executivo Municipal;
VII - A nomeação de novos cargos comissionados, salvo autorização expressa do chefe do Executivo Municipal;
VIII - A concessão de novas gratificações de função para servidores efetivos, salvo autorização expressa do chefe do Executivo Municipal;
IX - As despesas com diárias e passagens provenientes de viagens administrativas, salvo nos casos de extrema necessidade do serviço público e para captação de recursos;
X - A contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verbas de deslocamento, salvo autorização expressa do chefe do Executivo Municipal;
XI – O reconhecimento de dívidas pretéritas via administrativa.

§ 2º - Ficam vedadas (os) temporariamente:

I – As concessões de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, com exceção das derivadas de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição.

CAPÍTULOIII
Das despesas administrativas e dos contratos

Art. 5° Fica estabelecida a redução de empenho e movimentação financeira das seguintes despesas:

I - Material de expediente no geral – devendo ser tomadas providências para a conscientização de economia no uso dos bens e materiais de consumo; serviços de energia elétrica, de telecomunicações (telefonia fixa e imóvel) e de comunicação em geral (correios, imprensa); manutenção da frota de veículos leves; serviços de abastecimento de água em prédios públicos, bem como demais serviços relacionados à área administrativa.

Art. 6° Os Secretários de cada pasta deverão, em no máximo 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto, suprimir os valores dos contratos vigentes, em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente no tocante aos contratos pagos com recursos das fontes 100, 101 e 102 – recursos da Fonte do Tesouro Municipal.

Art. 7° As Unidades Gestoras deverão promover a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigência, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:

I - Redução de quantitativos estabelecidos nos contratos;
II - Redução dos valores, observadas as mesmas condições de contratação e pagamento.
III - Os contratos de serviços sofrerão uma redução linear de 15% (quinze por cento), sem exceções.

Parágrafo único. As renegociações realizadas não poderão resultar em:

I - Aumento de preços unitários;
II - Redução da periodicidade dos pagamentos;
III - Perda de qualidade dos bens e/ou serviços prestados.

CAPÍTULOIV
DAs despesas com pessoal

Art. 8° Ficam suspensos os seguintes eventos, em conformidade com as peculiaridades que cada um apresenta:

I - No percentual de 100% (cem por cento), o Adicional de Produtividade previsto no inciso I do artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 68/2011 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 79/2016);
II - No percentual de 100% (cem por cento), o pagamento de Férias remuneradas, salvo no caso previsto no § 1º do artigo 78, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002;
III - No percentual de 100% (cem por cento), o pagamento de Adicional correspondente a um terço da remuneração devida no mês de gozo das férias, previsto no artigo 156, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002;
IV - No percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), a conversão das férias em pecúnia;
V - No percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), a Gratificação de Representação, prevista no artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 007/2002 c/c art. 8 da LC 128/2018.
VI - No percentual mínimo de 15% (quinze por cento), o número de Plantões realizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – Adicional de Plantões de Saúde, previsto nos artigos 87 a 92 da Lei Complementar Municipal nº 067/2011.

Art. 9º A concessão de Adicional de Insalubridade, previsto nos artigos 48 ao 52, da Lei Complementar Municipal nº 68/2011 (alterada pela Lei Complementar Municipal nº 126/2018), deverá ser

readequada, sendo reduzida no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º É defesa à Administração Pública Municipal a concessão de adicional de insalubridade sem a devida regulamentação própria.

§ 2º A concessão do Adicional de Insalubridade está condicionada aos termos previstos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, devendo este ser providenciado pelo Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. A concessão de Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários (Horas Extras de 100% e de 50%), prevista no inciso VI do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 68/2011, será reduzida no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. A contratação de horas extras de que trata o caput deste artigo, quando expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal, fica restrita aos seguintes casos:

I - Às necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e assistência social;
II - Aos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CAPÍTULOV
do monitoramento DAS DESPESAS

Art. 11. Objetivando dar suporte ao acompanhamento das medidas de que tratam este Decreto, serão atribuídas funções de monitoramento mensal das despesas às Unidades Gestoras do Município.

§ 1º - Competirá às Unidades Gestoras dar cumprimento ao disposto nos Capítulos I, II e III deste Decreto.

§ 2º - Os ajustes orçamentários – em conformidade com as metas de redução de despesas de que tratam este Decreto – serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, Tributos e Gestão Estratégica, sendo que o respectivo monitoramento será feito em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, Controladoria Geral e o Gabinete do Prefeito.

Art. 12. Compete à Comissão de Acompanhamento, instituída no art. 2º deste Decreto, com a anuência do Chefe do Poder Executivo e a supervisão do Controle Interno:

I - Analisar e deliberar sobre o aumento ou a criação de despesa – precedida de licitação ou decorrente de lei/ato administrativo normativo, devendo ser estimado o seu impacto orçamentário-financeiro, assim como a viabilidade orçamentária e financeira da despesa;
II - Ajustar, levando em conta a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, as licitações em curso e as já instauradas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com o fim de reduzir o quantitativo de gastos;
III - Analisar a essencialidade e a economicidade dos contratos em vigor, buscando a redução das despesas com contratações prescindíveis;
IV - Avaliar e deliberar acerca das despesas decorrentes de aquisições de bens e serviços constantes de Atas de Registros de Preços;
V - Avaliar e deliberar sobre as solicitações de suplementações orçamentárias, que impliquem em redução de despesa obrigatória e/ou de caráter continuado para suprir outras despesas, cujo montante a exceder não esteja previsto no orçamento;

Art. 13. Cabe à Controladoria Geral e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em descordo com as disposições nele contidas.

CAPÍTULOVII
disposições finais

Art. 14. Os ordenadores de despesa das Unidades Gestoras do Município são os responsáveis pela execução orçamentária e financeira, bem como pelas metas de limitação de empenho e movimentação financeira estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados na seara administrativa, sem prejuízo de responsabilização em outras áreas – nos termos da legislação federal pertinente, pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 15. Será promovido o contingenciamento das despesas, nas seguintes hipóteses:

I – No caso de não atendimento às metas previstas para a redução das despesas;
II – Mesmo que as metas tenham sido atendidas, não ficar comprovada, no decorrer do exercício, a realização das receitas constantes do anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parágrafo único. O contingenciamento de que trata o caput será formalizado mediante novas reduções de dotações orçamentárias e das correspondentes cotas financeiras, nos montantes necessários, cujas recomposições somente ocorrerão no caso de restabelecimento da receita prevista e até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado pela Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. Este decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 27 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:86D48538

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 218/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 218/2019, de 25 de novembro de 2019.

Designar interinamente para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1° Designar o Secretário de Governo e Desburocratização **Clayton Lopes Ortega** para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º O cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo será exercido interinamente e sem remuneração.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 25 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:2885B24F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 219/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 219/2019, de 25 de novembro de 2019.

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia /MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Decreta:

Art. 1° Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia, biênio 2019/2021, (Gestão CMAS de 05 (cinco) de novembro de 2019 a 04 (quatro) de novembro de 2021) os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Ana Claudia Alves Flores;
Suplente: Marco Aurelio Junho Hailler.

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Natanael Martins da Silva;
Suplente: Lourenço Rodrigues Mamedes.

Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Titular: Linei Ferreira Paim Nolasco;
Suplente: Valdete Cardoso da Silva.

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (LOAS-Artigo17, §1º, Inciso II).
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Marilucia Molina Schneider;
Suplente: Isabel Camargo Araújo.

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:
Titular: Maria Lenir Francelina Florentino Lemes - NIS: 127.733.873 – 86;
Suplente: Sandra Coutinho – NIS: 4292.023.00001.426-4.

Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-FMTSUAS:
Titular: Jocenilda Vaz dos Santos Lopes;
Suplente: Zannandrhea Munões Elias.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 05 de novembro de 2019.

Sidrolândia-MS, 25 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:ED7C72EC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 220/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
Republica-se por incorreção

DECRETO MUNICIPAL N° 220/2019, de 25 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019 e a elaboração dos Balanços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000, e

CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis (editadas pelos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN) e os preparativos iniciais para 2020:

Decreta:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2019, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, seguindo os preceitos constantes neste decreto.

Parágrafo único. As normas elencadas no presente decreto deverão ser observadas sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do exercício financeiro antecedente.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à Secretaria Municipal de Fazenda Tributação e Gestão Estratégica, impreterivelmente até o dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

Art. 5º O prazo máximo para a emissão de Notas de Empenho, à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 10 de dezembro. Após esta data, não será permitida a sua emissão, tampouco a edição de Decretos de Suplementações de Créditos Orçamentários.

Art. 6º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 13 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 7º A Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Compras, receberá notas fiscais de materiais/ou serviços até a data de 13 de dezembro de 2019, as quais deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para os devidos registros.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 8º A Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis que trata o artigo anterior deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN, sendo que os trabalhos deverão ser concluídos até 13 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 9º As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de 2019 serão inscritas em "Restos a Pagar", até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada Órgão, seguindo as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 10.028/2000.

Parágrafo único. Consideram-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em "Restos a Pagar", nos termos abaixo:

I – Restos a pagar processados: despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
II – Restos a pagar não-processados: despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionadas à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 11. Serão consideradas para fins de inscrição em "Restos a Pagar Não Processados", desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congênere;
II – Serviços públicos;
III – Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 12. É vedada a reinscrição de despesas em "Restos a Pagar", assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13. Até 20 de dezembro de 2019, o Setor de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de "Restos a Pagar Não Processados" relativos aos exercícios anteriores e que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 14. Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2019, tendo como contrapartida a conta patrimonial "Ajustes de Exercício Anteriores" – pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 15. Faz-se necessário que o setor responsável apresente ao final do exercício financeiro de 2019, através de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para o fim de contabilização desses junto à Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 16. Dentro do exercício financeiro em curso, o setor encarregado do controle da Dívida Ativa deverá adotar providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018 do município.

Art. 17. Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2019.

Art. 18. Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em cumprimento às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que sejam esclarecidas por meio de "Nota Explicativa" junto à Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 20. Nos Órgãos do Município, será ponto facultativo o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação.

I – nos dias 23, 26,27 e 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020 haverá uma escala de atendimento por banco de horas dos servidores no Posto Central e na UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

II – nos dias 24, 25 e de 31 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro 2020 serão pontos facultativos e feriados, ficando o atendimento de plantão somente na UPA (Unidade de Pronto Atendimento);

II – Nas unidades de saúde da zona rural os atendimentos ocorrerão até o dia 13 de dezembro 2019 e retornará no dia 06 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES
Art. 21. A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos

de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 06 de dezembro de 2019, com exceção dos processos necessários para atendimento aos limites constitucionais e os oriundos de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumento congênere.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 22. Em atendimento aos termos da Resolução Normativa TC/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, os documentos pertinentes às execuções financeiras de contratos oriundos de procedimentos licitatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, nas seguintes formas e prazos:

I – Quando a vigência do contrato não houver encerrado até o dia 30 de abril do ano subsequente à sua formalização ou aditamento, deverá ser encaminhado somente o Subanexo I - Execução Financeira de Contratos, detalhando a execução financeira da contratação desde o primeiro pagamento até o dia 31 de março;
II – A documentação pertinente à execução financeira deverá ser remetida no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data do último pagamento, da rescisão ou da inscrição em restos a pagar.

§ 1º Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres quando a contratação alcançar os limites de remessa obrigatória previstos no Capitulo III, Seção II da Resolução TC/MS nº. 88/2018.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. As disposições dos art. 3º, 4º e 5º não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 24. O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - Às despesas com pessoal e encargos sociais;
II - Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III - Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;
IV – A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;
V - Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

Art. 25. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Fazenda Tributação e Gestão Estratégica.

Art. 26. Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, ou as empresas contratadas para tal finalidade, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis junto aos órgãos de controle externo, via rede de internet, no que diz respeito à prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros.

Art. 27. O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – Publicação do PPA, LDO e LOA;
II – Publicação do RGF e RREO;
III – Publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;
IV – Audiências públicas (PPA, LDO e LOA);
V – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;
VI – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VII – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – Registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e
IX – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 28. Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 29. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 28 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7E17BC17

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS**, através da Coordenadoria Executiva de Habitação e Urbanismo, convoca a beneficiária original do imóvel abaixo citado para prestar esclarecimentos sobre o abandono e falta de regularização, no prazo máximo **de 03 (TRÊS) dias,** a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual, substituição e a regularização em nome da atual moradora, através da Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	JOCILENE RODRIGUES VALENTE	XXX.XXX.861-66	04	03	MORADA DA SERRA II

Sidrolândia-MS, 26 de Novembro de 2019.

MARCELO ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:0663F0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6890/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORÁRIODA ABERTURA: 13h30min do dia 13/12/2019.

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **13 de dezembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 27 de novembro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:51BE333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7188/2019
PREGÃOPRESENCIAL Nº 069/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORÁRIODA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **13 de dezembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 27 de novembro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DB90E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 6980/2019
Pregão Presencial nº 64/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público a retificação do Termo de Referência.

Onde se lê:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL

Leia-se:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

Sidrolândia – MS, 28 de novembro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:38C6BDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 53/2019, fica convocado o representante da empresa: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, LOPEZ & FILHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME E KSL PRODUCTS LTDA ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 28 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:38412675

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 707/2019; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 087/2019
Data de Abertura: 10 de Dezembro de 2019 – **Horas:** 11:30

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (aparelhos de ar condicionado Split, cadeiras e fogão industrial), em atendimento a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 28 de Novembro de 2019.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BB8D7BF3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2224 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Alexsandre de Carvalho Oliveira, no cargo em comissão de Assessor Júridico, símbolo-DAS-1, com representação de 100%(cem por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:DA4CED5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Resolução N.º 002/2019 De 21 de Agosto de 2019.

"Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, para o exercício financeiro de 2020 a ser incorporado na Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 2020 e da outras providencias".

Art. 1º - A Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2.020, na ordem de R$ 1.909.000,00 (Um milhão novecentos e nove mil reais).
Art. 2º - O orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, será distribuído conforme segue:

Códigos	Especificações	Orçado
01	Câmara Municipal de Taquarussu	R$ 1.909.000,00
01.01	Câmara Municipal	R$ 1.909.000,00
01.01.01	Legislativa	R$ 1.909.000,00
01.01.01.031	Ação Legislativa	R$ 1.909.000,00
01.01.01.031.0101	Administração Legislativa	
01.01.031.0101.1046	Reforma, Modificação, Ampliação e Construção no Prédio da Câmara	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
Sub-Total		**150.000,00**
01.01.001.031	Ação Legislativa	**R$1.759.000,00**
.01.001.0031.2001	Manutenção e Encargos com Legislativo	R$ 1.759.000,00
3.1.90.09.00.00.0080	Salário-Família	R$ 1.759.000,00
3.1.90.11.00.00.0080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.050.000,00
3.1.90.13.00.00.0080	Obrigações Patronais	R$ 220.000,00
3.3.90.14.00.00.0080	Diárias – Civil	R$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00.0080	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00.0080	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 230.000,00
3.3.90.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	R$ 25.000.00
3.3.90.91.00.00.0080	Sentenças Judiciais	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.0080	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
4.5.90.61.00.00.0080	Aquisição de Imóveis	R$ 1.000,00
Sub-Total		R$ 1.759.000,00
Total Geral		R$ **1.909.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 21 de Agosto de 2.019

ROBERTO DOS SANTOS NEVES
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:237E0BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 11/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I"**.

O Edital estará disponível exclusivamente e gratuitamente, para download no Site da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no seguinte endereço eletrônico: **http://www.camarataquarussu.ms.gov.br/arquivos/licitacao** e na sede da Câmara Municipal a partir de 29/11/2019, das 07h00min às 13h00min, Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 92. Para duvidas entrar em contato através do Email: **licitacao@camarataquarussu.ms.gov.br,** TELEFNONE (67) 3444-1123.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/12/2019 às 08h00min, na sala de licitação.

Câmara Municipal de Taquarussu - MS, 28 de Novembro de 2019.

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:56E95CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: ELETROSUL COMERCIO DE AQUECEDORES EIRELI**; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionados) incluso a instalação, para o atendimento da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli, no total 15 (quinze) Aparelhos em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 10.285,00 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais) Sendo o item (06 do edital.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.073 Operacionalização do Fundeb 40%. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ismar de Matos Linhares.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:651AA33B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOSEIRELI**; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionados) incluso a instalação, para o atendimento da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli, no total 15 (quinze) Aparelhos em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) Sendo o item (03 do edital).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.073 Operacionalização do Fundeb 40%. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fernanda Aparecida Vieira Fritzen.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:4E3FF3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: J H AR CONDICIONADOS EIRELI**; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionados) incluso a instalação, para o atendimento da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli, no total 15 (quinze) Aparelhos em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais) sendo os itens(01, 02 e 04 do edital) .**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.073 Operacionalização do Fundeb 40%. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e João Henrique de Pauli.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:39E7F436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI**; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionados) incluso a instalação, para o atendimento da Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli, no total 15 (quinze) Aparelhos em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 39.340,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta reais) sendo os itens(05 do edital) .**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.073 Operacionalização do Fundeb 40%. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Bruno Josue Martins.

Taquarussu - MS, 28 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2736A699

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.573 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"TORNA DEUTILIDADEPÚBLICAA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JUPIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada deUtilidadePúblicaa ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JUPIÁ, fundada em 15 de fevereiro de 1986, com sede na Rua Alfa, 317, bairro Jupiá, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ. nº 01.923.663/0001-40, com Estatuto protocolado sob o número 13120, no livro A/23, em 08/05/2018. Averbado a margem do Reg. nº206/2004 no Livro A15 em 09 de maio de 2018, no Cartório do 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Associação deverá atender o que segue:

I - A entidade, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente;
II - Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão se a entidade:
a) deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do item anterior;
b) substituir os fins estatários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
c) alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Davis Martinelli Leal dos Santos, Jorge Aparecido Queiroz e Wellington Ricardo de Jesus

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9289D3A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.574 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"TORNA DEUTILIDADEPÚBLICAA ASSOCIAÇÃO FAZENDO A DIFERENÇA DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada deUtilidadePública a ASSOCIAÇÃO FAZENDO A DIFERENÇA DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE TRÊS LAGOAS-MS, fundada em 02 de junho de 2018, com sede na Rua Eurídice Chagas Cruz nº 545, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ. nº 33.544.535/0001-82, com seu Estatuto registrado no livro A, sob nº 1254 em 26 de março de 2019, no Cartório do 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Associação deverá atender o que segue:

I - A entidade, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente;

II - Os efeitos da declaração de utilidade pública cessarão se a entidade:
a) deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do item anterior;
b) substituir os fins estatários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
c) alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A8DDEA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.576, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, A COPA SEJUVEL, JOGOS ABERTOS TRESLAGOENSE - JAT'S, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de esportes do município de Três Lagoas -MS, a COPA SEJUVEL, Jogos Abertos Treslagoense - JAT's, a ser realizado todo mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro, por modalidade e categoria, às equipes participantes do evento que trata esta Lei, conforme discriminação abaixo:

I) Futsal masculino:

a) Primeiro Lugar: 250,57 UFIM;
b) Segundo Lugar: 125,24 UFIM;
c) Terceiro Lugar: 62,62 UFIM.

II) Futsal feminino:

a) Primeiro Lugar: 250,57 UFIM;
b) Segundo Lugar: 125,24 UFIM;
c) Terceiro Lugar: 62,62 UFIM.

III) Voleibol masculino:

a) Primeiro Lugar: 250,57 UFIM;
b) Segundo Lugar: 125,24 UFIM;
c) Terceiro Lugar: 62,62 UFIM.

IV) Voleibol feminino:

a) Primeiro Lugar: 250,57 UFIM;
b) Segundo Lugar: 125,24 UFIM;
c) Terceiro Lugar: 62,62 UFIM.

V) Handebol masculino:

a) Primeiro Lugar: 250,57 UFIM;
b) Segundo Lugar: 125,24 UFIM;
c) Terceiro Lugar: 62,62 UFIM.

VI) Handebol feminino:

a) Primeiro Lugar: 250,57 UFIM;
b) Segundo Lugar: 125,24 UFIM;
c) Terceiro Lugar: 62,62 UFIM.

VII) Basquetebol masculino:

a) Primeiro Lugar: 250,57 UFIM;
b) Segundo Lugar: 125,24 UFIM;
c) Terceiro Lugar: 62,62 UFIM.

VIII) Basquetebol feminino:

a) Primeiro Lugar: 250,57 UFIM;
b) Segundo Lugar: 125,24 UFIM;
c) Terceiro Lugar: 62,62 UFIM.

Parágrafo único. Para efeito de arredondamento do valor da Unidade Fiscal do Município (UFIM), o Poder Executivo poderá, atendendo a conveniência administrativa, promover o arredondamento dos valores monetários, por ocasião da atualização desses valores.

Art. 3º O Poder Executivo, baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei proverão de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de outubro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Três Lagoas, 27 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABC8D239

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.580, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.222, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, INCLUINDO O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.222, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes

Art. 2º A alínea "a" do inciso VI do art. 7º, passa a vigorar acrescido do item "a.4", com a seguinte redação:

a).....

a.4 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)". (NR)

Art. 3º A Subseção I da Seção V, que trata sobre a Secretaria Municipal de Administração, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 24-A:

"Art. 24-A. Ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), subordinado à Diretoria de Recursos Humanos, compete:

I - investigar, diligenciar e o que for necessário, visando a concessão ou cessação do benefício do adicional de insalubridade ou periculosidade;

II – elaborar estudos e propor medidas e alterações de normas técnicas, visando a adequação do ambiente de trabalho, em todos os aspectos;
III – promover a análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

IV – atuar, quando necessário, em processos de licença para tratamentos de saúde;

V – executar os programas preventivos PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional) e outros relacionados à segurança do trabalhador, para tanto procedendo à avaliação ambiental necessária;

VI – fazer com que seja garantido, permanentemente, um nível mais eficaz de segurança e saúde a todos os servidores, objetivando como princípios básicos:

a) integração da atividade preventiva ao processo produtivo, abrangendo todos os aspectos relacionados ao trabalho;
b) planejamento das ações de prevenção, através da implementação dos programas de gestão de segurança e saúde do trabalhador;
c) emprego de técnicas atualizadas de prevenção.

VII – desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Será regulamentado, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a estrutura organizacional do SESMT, bem como suas diretrizes e procedimentos a fim garantir a execução de suas competências." (NR)

Art. 4 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4D35EE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.590, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, do imóvel edificado localizado na Avenida 2 número: S/N, Lote 3, Quadra 6 Distrito Industrial II, Três Lagoas -MS, matriculado no CRI local sob o nº 75.976, conforme roteiro e confrontações descritas no ANEXO ÚNICO desta Lei, para fins de exploração econômica e industrial.
Art. 2º Conforme preconizado no art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 12, inciso VI da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica) e demais legislações, a Concessão de Uso que trata esta Lei deverá ser procedida de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos do art. 37, inciso XXI, e art. 175, ambos da Constituição Federal.
Art. 3º A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.
Art. 4º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação da utilização do espaço público, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Art. 5º A Concessão onerosa de uso de área pública que trata esta Lei, será objeto de contrato administrativo entre o Município de Três Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e a empresa vencedora do certame licitatório, observadas as normas da Administração Pública Municipal.

§1º O valor da concessão de uso de área pública, prazo de vigência e outras informações estarão em edital a ser lançado conforme a Lei 8666/93 e demais legislações.

§2º Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia o acompanhamento do estrito cumprimento das obrigações inerentes do Instrumento de Concessão a ser celebrado entre as partes, de modo a assegurar a aplicação das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, indicando mediante ato administrativo próprio, um fiscal para o desempenho da referida função.

§ 3º O Concessionário não será indenizado por quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 6º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei, retornam ao Poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 7º Fica expressamente vedada a transferência ou cessão da concessão a terceiros.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 28 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Roteiro e confrontações:

"Imóvel edificado, contendo um galpão industrial, localizado na Avenida 2, número: S/N, Lote 3, Quadra 6 Distrito Industrial II, Três Lagoas -MS, com Área total de 30.340 m², área construída de 1.170 m², Matrícula 75.976 -Frente: 148,00m ao Norte com Avenida 02; Lateral direita: 205,00m ao Leste com lote 04; Lateral esquerda: 205,00m ao Oeste com lote 02; Fundos: 148,00m ao Sul com a área da Matrícula 45.112 Localização na quadra: Está a 230,00m da esquina da Avenida 02 com a Avenida Yossef Ahmad El Jarouche. Lado par do logradouro"

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A6B0C4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.591, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com o Rotary Club de Três Lagoas, CNPJ nº 03.103.967/0001-97, organização sem fins lucrativos, com o objetivo de contribuir para realização de evento esportivo, cuja contribuição está prevista na Lei 4.320/64 e na Lei nº 3.482/2018 que instituiu o orçamento municipal.

§1º A contribuição referida neste artigo abrange serviços a serem executados na pista de corrida com maquinário da Prefeitura, palco, cedência de barracas, painel, aparelhos de comunicação, treliças, cedência do espaço Arena Mix, viaturas de emergência para compor a equipe do Corpo de Bombeiros, entre outros, sem repasse de recursos financeiros.

§2º O Rotary Club de Três Lagoas deverá prestar contas da realização do evento, conforme estabelecido no Termo de Contribuição, demonstrando os beneficiários com a renda auferida no evento.

Art. 2º Os serviços a serem executados pelo Município serão realizados no mês de dezembro/2019, devendo ser gasto até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), além da cedência de servidores públicos para limpeza do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 28 de novembro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA982A23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 730, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício* Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial – Exposição a Agentes Nocivos - *ao servidor DILSON CESAR MOREIRA JACOBUCCI.*"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Súmula Vinculante nº 33 do STF combinado com art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial por Exposição a Agentes Nocivos,** ao servidor público municipal **DILSON CESAR MOREIRA JACOBUCCI,** matrícula 15395-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Médico*, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo 2019.04.19372P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C56F6F24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 731, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício* Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição *à servidora* JANICE APARECIDA CORREA ARANTES*".*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 140 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **JANICE APARECIDA CORREA ARANTES,** matrícula 5756-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Cirurgião Dentista*,

Classe ALI, Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo 2019.04.19384P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E0D2784

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial *à servidora* MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"e § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial** à servidora pública municipal **MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA,** matrícula 352-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professor*, Classe E, Nível PS1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo 2019.04.19386P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01F4D1BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 732, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade *à servidora VILMA ALVES DE ARAUJO."*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora pública municipal **VILMA ALVES DE ARAUJO,** matrícula 5013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Psicólogo*, Classe A1, Nível XII-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2019.02.19385P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F68EDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10382/SEMAD/DRH/2019 DE 27 DE NOVEMRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 60 (SESSENTA) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10 DE OUTUBRO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **27 de NOVEMBRO de 2019**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10.382/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
10879-1	EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE	Atividades recomendadas para o magistério em função de assessor de coordenação	60 (SESSENTA) DIAS	10/10/2019 A 19/12/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93EF2F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10383/SEMAD/DRH/2019 DE 27 DE NOVEMRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 60 (SESSENTA) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **SONIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21 DE OUTUBRO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **27 de NOVEMBRO de 2019**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10.383/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
15383-1	SONIA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA	Atividades recomendadas para grupo administrativo de nível fundamental	60 (SESSENTA) DIAS	21/10/2019 A 30/12/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:673AD18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.381/SEMAD/DRH/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 90 (NOVENTA E OITENTA) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **LEDIA VITORIA DE LIMA PEREIRA,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de OUTUBRO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 3**0 de outubro** de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10.381/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
15428	LEDIA VITORIA DE LIMA PEREIRA	Atividades recomendadas para o Grupo Administrativo de nivel fundamental	90 (NOVENTA) DIAS	11/10/2019 a 09/01/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79372901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.452/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Compra de Fórmula Infantil para lactantes e de segmento a base de proteína hidrolisada de arroz para o paciente Otávio Ordone Santos, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0003986-69.2012.8.12.0021.

EMPRESA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3916	**22/11/2019**	**R$ 10.149,75**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:92A5CE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 177/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 224/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de brindes, a fim de que sejam utilizados pela Atenção Primária em Saúde para as Campanhas de conscientização em Saúde e grupos de gestantes nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, bem como pelo Departamento Municipal de Vigilância em Saúde e Saneamento e Programa de IST/AIDS, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 11.300,00	(onze mil e trezentos reais)
NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 30.470,00	(trinta mil e quatrocentos e setenta reais)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 6.410,00	(seis mil e quatrocentos e dez reais)

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3DD35F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 179/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 227/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exame de diagnóstico por imagem, para radiologia odontológica (radiografia panorâmica) conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
SPAGNA & POSSARI DIAG ODONTOL P IMAGEM	R$ 66.024,00	(sessenta e seis mil e vinte e quatro reais)

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CB34113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 183/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 232/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material de consumo (vestuário e higiene pessoal), para compor o KIT NATALIDADE para atender as famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 9.210,00	(nove mil e duzentos e dez reais)
DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	R$ 16.303,50	(dezesseis mil trezentos e três reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2C6D69CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de material de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do município de Três Lagoas /MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:B9F72FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2019

REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação sob demanda de empresa especializada em prestação e serviços técnicos de TI em forma de UST, para projetos de desenvolvimento, implantação, treinamento, documentação e teste de sistemas de informação, de aplicativos WEB e Mobile destinado à GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8FA5E550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de construção para manutenção e pequenos reformas, fornecimento de areia, pedra britada, cascalho e materiais cerâmicos (bloco, tijolo e telha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:CDD523C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.461/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Contratação emergencial para atendimento de liminar (em anexo) que determina a internação compulsória do paciente Maykon Medina Gomes da Silva em instituição de longa permanência que realiza o tratamento psiquiátrico.

EMPRESA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.
Valor R$ 108.000,00(cento e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 27 de novembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:E6B8CEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE - 160/2019

Local da ocorrência: Travessa Cerâmica, nº 1522, Bairro Interlagos – Três Lagoas/MS;
Data: 04/09/2019.
Hora da fiscalização: 08h 46min.

Qualificação do autuado:
Nome: LAZARO PEREIRA DE SOUZA FILHO;
CPF: 205.508.121-72;
Endereço: Travessa Cerâmica, nº 1522, Bairro Interlagos – Três Lagoas/MS;
CEP: 79.640-081.

Descrição do fato:

• Queimada em terreno desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

• Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

Lei nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, inciso VII:

"Art. 26. É vedado aos munícipes:
...
VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

Decreto Municipal nº 013, de 17 de fevereiro de 2011, Art. 1:

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

a) terrenos baldios;
b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal de Meio Ambiente Saulo Catanante Ribeiro.

Três Lagoas/MS, 03 de outubro de 2019.

Responsável pela publicação:

PEDRO HENRIQUE DUARTE DA COSTA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31C2E30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 200/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20528 /2017 – Dispensa de Licitação
Contrato de locação de Bem Imóvel nº 165 /2017 – DATERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Objeto: Solicitação de locação de imóvel na Rua Engenheiro Elvirio Mario Mancini, n° 516, Centro, para atender o Serviço do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD), instituída pela Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Patrícia Azambuja Viana Alvarenga, inscrito no CPF: 002.956.841-27 ocupante do cargo de Coordenadora da RAPS como fiscal e o servidor Sr. Igor Queiroz Paez, inscrito no CPF 005.081.081-28, ocupante do cargo de Coordenador do CAPS AD como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. ficando revogada PORTARIA Nº 169/SMS/2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Patrícia Azambuja Viana Alvarenga _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Igor Queiroz Paez _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:522208A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 194/SMS/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2488, página 104/105 de 27/11/2019, referente ao PROCESSO Nº 151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019, foi publicada a **PORTARIA Nº 194/SMS/2019.**

Onde se lê: Processo Licitatório nº 151/2019 – Pregão Presencial nº 135/2019

Leia-se: Processo Licitatório nº 210/2019 – Pregão Presencial nº 170/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:339DE4CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 5º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.836.245,59	181.836.245,59	23.127.679,65	12,72	111.688.874,61	61,42	70.147.370,98
RECEITAS CORRENTES	134.686.657,68	134.686.657,68	23.127.679,65	17,17	111.483.257,22	82,77	23.203.400,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.008.325,68	12.008.325,68	2.910.680,22	24,24	14.247.189,11	118,64	-2.238.863,43
Impostos	11.443.816,80	11.443.816,80	2.718.492,24	23,76	12.944.062,83	113,11	-1.500.246,03
Taxas	564.508,88	564.508,88	192.187,98	34,05	1.303.126,28	230,84	-738.617,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.252.333,76	6.252.333,76	782.658,75	12,52	4.346.386,05	69,52	1.905.947,71
Contribuições Sociais	3.593.594,56	3.593.594,56	560.470,40	15,60	2.472.586,83	68,81	1.121.007,73
Contribuições Econômicas	58.739,20	58.739,20	0,00	0,00	0,00	0,00	58.739,20
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	222.188,35	8,55	1.873.799,22	72,07	726.200,78
RECEITA PATRIMONIAL	6.680.166,48	6.680.166,48	754.802,73	11,30	4.557.404,14	68,22	2.122.762,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.338,09	0,00	28.378,40	0,00	-28.378,40
Valores Mobiliários	6.680.166,48	6.680.166,48	749.464,64	11,22	4.529.025,74	67,80	2.151.140,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.183,36	109.183,36	0,00	0,00	0,00	0,00	109.183,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	109.183,36	109.183,36	0,00	0,00	0,00	0,00	109.183,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.896.436,08	108.896.436,08	18.158.528,14	16,68	86.319.915,28	79,27	22.576.520,80
Transferências da União e de suas Entidades	51.676.700,40	51.676.700,40	8.261.975,94	15,99	37.247.010,69	72,08	14.429.689,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.389.051,60	25.389.051,60	4.855.664,17	19,13	23.246.072,78	91,56	2.142.978,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	135.200,00	135.200,00	42.149,03	31,18	427.991,15	316,56	-292.791,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.695.484,08	31.695.484,08	4.998.739,00	15,77	25.398.840,66	80,13	6.296.643,42

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.212,32	740.212,32	521.009,81	70,39	2.012.362,64	271,86	-1.272.150,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.747,04	70.747,04	7.763,66	10,97	49.998,94	70,67	20.748,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	202.563,92	202.563,92	182.088,32	89,89	702.171,74	346,64	-499.607,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	466.901,36	466.901,36	331.157,83	70,93	1.260.191,96	269,91	-793.290,60
RECEITAS DE CAPITAL	47.149.587,91	47.149.587,91	0,00	0,00	205.617,39	0,44	46.943.970,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.295.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.295.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.750.387,91	16.750.387,91	0,00	0,00	205.617,39	1,23	16.544.770,52
Transferências da União e de suas Entidades	16.750.387,91	16.750.387,91	0,00	0,00	205.617,39	1,23	16.544.770,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.828.985,20	4.828.985,20	748.689,96	15,50	5.352.629,14	110,84	-523.643,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.665.230,79	186.665.230,79	23.876.369,61	12,79	117.041.503,75	62,70	69.623.727,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	186.665.230,79	186.665.230,79	23.876.369,61	12,79	117.041.503,75	62,70	69.623.727,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	186.665.230,79	186.665.230,79	23.876.369,61	12,79	117.041.503,75	62,70	69.623.727,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT(f)		BIMESTRE	JAN A OUT(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.918.985,03	181.593.785,03	18.351.670,24	117.265.458,03	64.328.327,00	20.996.716,46	97.602.533,68	83.991.251,35	94.711.524,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	117.224.179,70	135.224.752,00	15.252.545,18	109.098.079,67	26.126.672,33	19.507.574,89	92.530.344,52	42.694.407,48	89.749.790,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.907.732,84	69.082.532,84	11.723.132,85	58.092.078,14	10.990.454,70	11.784.986,81	57.929.756,26	11.152.776,58	57.573.973,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	134.744,48	137.844,48	0,00	81.238,00	56.606,48	13.114,98	47.543,99	90.300,49	47.543,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.181.702,38	66.004.374,68	3.529.412,33	50.924.763,53	15.079.611,15	7.709.473,10	34.553.044,27	31.451.330,41	32.128.273,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.189.289,41	45.863.517,11	3.099.125,06	8.167.378,36	37.696.138,75	1.489.141,57	5.072.189,16	40.791.327,95	4.961.733,83	0,00
INVESTIMENTOS	61.170.089,41	44.844.317,11	3.099.125,06	7.630.756,96	37.213.560,15	1.402.054,75	4.614.700,35	40.229.616,76	4.504.245,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	904.800,00	904.800,00	0,00	536.621,40	368.178,60	87.086,82	457.488,81	447.311,19	457.488,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.515,92	505.515,92			505.515,92			505.515,92		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.746.245,76	7.571.445,76	839.685,60	6.094.851,76	1.476.594,00	1.189.760,43	5.885.640,37	1.685.805,39	5.465.117,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.665.230,79	189.165.230,79	19.191.355,84	123.360.309,79	65.804.921,00	22.186.476,89	103.488.174,05	85.677.056,74	100.176.642,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.665.230,79	189.165.230,79	19.191.355,84	123.360.309,79	65.804.921,00	22.186.476,89	103.488.174,05	85.677.056,74	100.176.642,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			13.553.329,70		16.864.861,06	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.665.230,79	189.165.230,79	19.191.355,84	123.360.309,79		22.186.476,89	117.041.503,75		117.041.503,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.828.985,20	4.828.985,20	748.689,96	15,50	5.352.629,14	110,84	-523.643,94
RECEITAS CORRENTES	4.828.985,20	4.828.985,20	748.689,96	15,50	5.352.629,14	110,84	-523.643,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.828.985,20	4.828.985,20	748.689,96	15,50	5.352.629,14	110,84	-523.643,94
Contribuições Sociais	4.828.985,20	4.828.985,20	748.689,96	15,50	5.352.629,14	110,84	-523.643,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.746.245,76	7.571.445,76	839.685,60	6.094.851,76	1.476.594,00	1.189.760,43	5.885.640,37	1.685.805,39	5.465.117,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.746.245,76	7.571.445,76	839.685,60	6.094.851,76	1.476.594,00	1.189.760,43	5.885.640,37	1.685.805,39	5.465.117,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	6.642.245,76	7.467.445,76	839.685,60	6.094.851,76	1.372.594,00	1.189.760,43	5.885.640,37	1.581.805,39	5.465.117,92	0,00

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:FF3CA1AC

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 5º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.918.985,03	181.593.785,03	18.351.670,24	117.265.458,03	95,06	64.328.327,00	20.996.716,46	97.602.533,68	94,31	83.991.251,35	0,00
Legislativa	4.115.000,00	4.227.372,30	405.250,69	3.136.044,29	2,54	1.091.328,01	572.950,00	2.775.835,65	2,68	1.451.536,65	0,00
Ação Legislativa	4.115.000,00	4.227.372,30	405.250,69	3.136.044,29	2,54	1.091.328,01	572.950,00	2.775.835,65	2,68	1.451.536,65	0,00
Judiciária	853.513,28	373.013,28	61.035,76	281.427,74	0,23	91.585,54	62.066,14	279.782,67	0,27	93.230,61	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	853.513,28	373.013,28	61.035,76	281.427,74	0,23	91.585,54	62.066,14	279.782,67	0,27	93.230,61	0,00
Administração	14.136.265,52	17.433.965,52	2.109.374,66	13.901.462,76	11,27	3.532.502,76	2.513.093,66	11.827.882,02	11,43	5.606.083,50	0,00
Planejamento e Orçamento	1.586.509,04	2.573.409,04	28.366,58	1.483.166,35	1,20	1.090.242,69	264.350,57	1.302.845,57	1,26	1.270.563,47	0,00
Administração Geral	6.473.287,92	8.842.788,92	1.392.954,34	7.910.995,51	6,41	931.793,41	1.511.502,04	6.630.221,88	6,41	2.212.567,04	0,00
Administração Financeira	1.108.215,84	1.544.615,84	283.377,58	1.322.826,88	1,07	221.788,96	233.706,10	1.253.144,96	1,21	291.470,88	0,00
Controle Interno	771.511,60	548.510,60	71.837,08	407.112,69	0,33	141.397,91	71.837,08	407.112,69	0,39	141.397,91	0,00
Normatização e Fiscalização	83.903,04	306.003,04	2.994,00	208.179,62	0,17	97.823,42	25.740,32	95.965,25	0,09	210.037,79	0,00
Administração de Receitas	77.730,64	79.030,64	0,00	24.461,88	0,02	54.568,76	0,00	24.109,96	0,02	54.920,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.035.107,44	3.539.607,44	329.845,08	2.544.719,83	2,06	994.887,61	405.957,55	2.114.481,71	2,04	1.425.125,73	0,00
Defesa Nacional	58.880,00	35.880,00	3.736,88	17.560,45	0,01	18.319,55	3.736,88	17.560,45	0,02	18.319,55	0,00
Defesa Terrestre	58.880,00	35.880,00	3.736,88	17.560,45	0,01	18.319,55	3.736,88	17.560,45	0,02	18.319,55	0,00
Segurança Pública	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.218.791,60	4.686.491,60	442.971,36	3.213.634,51	2,61	1.472.857,09	505.852,39	2.381.833,34	2,30	2.304.658,26	0,00
Administração Geral	48.160,32	210.660,32	18.551,18	190.269,39	0,15	20.390,93	30.633,57	135.710,71	0,13	74.949,61	0,00
Assistência ao Idoso	33.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	641.792,32	131.492,32	0,00	131.400,00	0,11	92,32	26.280,00	105.120,00	0,10	26.372,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	990.475,92	664.675,92	69.395,77	457.989,38	0,37	206.686,54	56.979,48	395.181,55	0,38	269.494,37	0,00
Assistência Comunitária	3.413.330,08	3.635.230,08	353.689,04	2.407.547,91	1,95	1.227.682,17	390.623,97	1.719.393,25	1,66	1.915.836,83	0,00
Custódia e Reintegração Social	91.232,96	44.432,96	1.335,37	26.427,83	0,02	18.005,13	1.335,37	26.427,83	0,03	18.005,13	0,00
Previdência Social	12.862.792,80	12.862.792,80	1.454.481,73	7.180.494,06	5,82	5.682.298,74	1.473.014,73	7.107.028,18	6,87	5.755.764,62	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.862.792,80	12.862.792,80	1.454.481,73	7.180.494,06	5,82	5.682.298,74	1.473.014,73	7.107.028,18	6,87	5.755.764,62	0,00
Saúde	27.354.072,02	34.697.572,02	3.959.789,37	30.646.286,62	24,84	4.051.285,40	4.658.866,70	24.567.673,64	23,74	10.129.898,38	0,00
Administração Geral	106.588,80	47.588,80	4.378,26	19.269,07	0,02	28.319,73	4.005,60	18.896,41	0,02	28.692,39	0,00
Atenção Básica	20.740.071,42	26.814.971,42	3.140.356,36	23.201.193,16	18,81	3.613.778,26	3.698.730,44	18.797.634,71	18,16	8.017.336,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.410.818,12	6.938.218,12	705.670,52	6.789.917,05	5,50	148.301,07	846.839,60	5.115.328,35	4,94	1.822.889,77	0,00
Vigilância Sanitária	503.188,40	640.588,40	105.810,76	510.213,27	0,41	130.375,13	105.810,76	510.213,27	0,49	130.375,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	593.405,28	256.205,28	3.573,47	125.694,07	0,10	130.511,21	3.480,30	125.600,90	0,12	130.604,38	0,00
Trabalho	461.233,76	576.433,76	59.373,32	354.543,57	0,29	221.890,19	69.914,34	311.519,76	0,30	264.914,00	0,00
Fomento ao Trabalho	436.273,76	551.473,76	57.320,29	352.490,54	0,29	198.983,22	67.861,31	309.466,73	0,30	242.007,03	0,00
Promoção Industrial	24.960,00	24.960,00	2.053,03	2.053,03	0,00	22.906,97	2.053,03	2.053,03	0,00	22.906,97	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Educação	56.847.444,56	56.066.544,56	5.827.563,32	40.744.223,26	33,03	15.322.321,30	7.902.701,43	36.375.247,22	35,15	19.691.297,34	0,00
Alimentação e Nutrição	2.767.062,88	2.834.562,88	0,00	2.833.382,51	2,30	1.180,37	653.273,35	2.011.168,58	1,94	823.394,30	0,00
Ensino Fundamental	38.813.009,04	40.020.209,04	4.225.557,81	27.401.157,52	22,21	12.619.051,52	5.429.716,03	24.336.175,80	23,52	15.684.033,24	0,00
Educação Infantil	13.329.820,40	11.085.920,40	1.332.483,95	8.644.719,96	7,01	2.441.200,44	1.477.712,45	8.235.417,61	7,96	2.850.502,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	620.360,00	620.360,00	96.467,60	455.663,06	0,37	164.696,94	96.467,60	455.663,06	0,44	164.696,94	0,00
Educação Especial	1.317.192,24	1.505.492,24	173.053,96	1.409.300,21	1,14	96.192,03	245.532,00	1.336.822,17	1,29	168.670,07	0,00
Cultura	1.938.874,08	2.031.674,08	197.786,35	1.327.121,69	1,08	704.552,39	280.645,97	1.113.538,95	1,08	918.135,13	0,00
Difusão Cultural	1.938.874,08	2.031.674,08	197.786,35	1.327.121,69	1,08	704.552,39	280.645,97	1.113.538,95	1,08	918.135,13	0,00
Direitos da Cidadania	302.010,80	302.010,80	0,00	8.704,92	0,01	293.305,88	1.450,82	3.627,05	0,00	298.383,75	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	302.010,80	302.010,80	0,00	8.704,92	0,01	293.305,88	1.450,82	3.627,05	0,00	298.383,75	0,00
Urbanismo	39.196.651,65	28.931.379,35	1.232.096,99	5.421.003,77	4,39	23.510.375,58	1.016.929,45	4.165.950,62	4,03	24.765.428,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	36.146.887,94	25.355.515,64	781.829,74	2.567.388,47	2,08	22.788.127,17	469.599,25	1.679.761,75	1,62	23.675.753,89	0,00
Serviços Urbanos	3.049.763,71	3.575.863,71	450.267,25	2.853.615,30	2,31	722.248,41	547.330,20	2.486.188,87	2,40	1.089.674,84	0,00
Habitação	2.207.313,68	3.014.113,68	139.133,08	1.025.038,07	0,83	1.989.075,61	188.527,36	617.526,38	0,60	2.396.587,30	0,00
Administração Geral	461.153,68	1.267.953,68	107.497,22	993.402,21	0,81	274.551,47	188.527,36	617.526,38	0,60	650.427,30	0,00
Habitação Rural	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00

Habitação Urbana	1.733.680,00	1.733.680,00	31.635,86	31.635,86	0,03	1.702.044,14	0,00	0,00	0,00	1.733.680,00	0,00
Saneamento	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Gestão Ambiental	991.744,00	2.277.544,00	56.485,71	1.982.058,19	1,61	295.485,81	311.889,74	1.311.914,10	1,27	965.629,90	0,00
Administração Geral	376.068,16	465.468,16	49.516,94	340.253,36	0,28	125.214,80	48.845,83	330.020,32	0,32	135.447,84	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	52.517,92	45.017,92	4.841,34	34.903,80	0,03	10.114,12	4.841,34	34.903,80	0,03	10.114,12	0,00
Controle Ambiental	531.957,92	1.330.157,92	2.127,43	1.193.047,43	0,97	137.110,49	189.226,97	809.038,78	0,78	521.119,14	0,00
Recursos Hídricos	31.200,00	436.900,00	0,00	413.853,60	0,34	23.046,40	68.975,60	137.951,20	0,13	298.948,80	0,00
Agricultura	3.557.108,00	3.665.508,00	141.881,20	1.601.123,09	1,30	2.064.384,91	596.594,81	1.377.933,72	1,33	2.287.574,28	0,00
Extensão Rural	3.438.979,20	3.547.379,20	143.233,20	1.594.146,86	1,29	1.953.232,34	596.561,95	1.373.808,07	1,33	2.173.571,13	0,00
Promoção Industrial	118.128,80	118.128,80	-1.352,00	6.976,23	0,01	111.152,57	32,86	4.125,65	0,00	114.003,15	0,00
Indústria	779.721,20	901.921,20	132.458,69	515.803,55	0,42	386.117,65	53.518,00	180.345,02	0,17	721.576,18	0,00
Promoção Industrial	765.161,20	764.261,20	33.125,36	386.470,22	0,31	377.790,98	49.184,67	171.011,69	0,17	593.249,51	0,00
Promoção Comercial	14.560,00	137.660,00	99.333,33	129.333,33	0,10	8.326,67	4.333,33	9.333,33	0,01	128.326,67	0,00
Comércio e Serviços	350.560,80	352.560,80	1.286,11	34.816,45	0,03	317.744,35	233,20	32.841,49	0,03	319.719,31	0,00
Fomento ao Trabalho	312.516,56	312.516,56	0,00	30.000,00	0,02	282.516,56	0,00	30.000,00	0,03	282.516,56	0,00
Turismo	38.044,24	40.044,24	1.286,11	4.816,45	0,00	35.227,79	233,20	2.841,49	0,00	37.202,75	0,00
Energia	2.872.883,52	2.907.183,52	1.462.730,74	2.844.730,74	2,31	62.452,78	231.094,73	1.017.809,15	0,98	1.889.374,37	0,00
Energia Elétrica	2.872.883,52	2.907.183,52	1.462.730,74	2.844.730,74	2,31	62.452,78	231.094,73	1.017.809,15	0,98	1.889.374,37	0,00
Transporte	2.275.130,64	3.070.030,64	641.315,26	2.053.496,04	1,66	1.016.534,60	384.293,40	1.389.659,54	1,34	1.680.371,10	0,00
Transporte Rodoviário	2.275.130,64	3.070.030,64	641.315,26	2.053.496,04	1,66	1.016.534,60	384.293,40	1.389.659,54	1,34	1.680.371,10	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	759.087,68	724.387,68	22.919,02	346.614,55	0,28	377.773,13	69.140,91	230.581,62	0,22	493.806,06	0,00
Desporto Comunitário	655.087,68	620.387,68	10.580,85	242.986,28	0,20	377.401,40	53.072,74	147.953,35	0,14	472.434,33	0,00
Lazer	104.000,00	104.000,00	12.338,17	103.628,27	0,08	371,73	16.068,17	82.628,27	0,08	21.371,73	0,00
Encargos Especiais	1.894.789,52	1.897.889,52	0,00	629.269,71	0,51	1.268.619,81	100.201,80	516.443,11	0,50	1.381.446,41	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.894.789,52	1.897.889,52	0,00	629.269,71	0,51	1.268.619,81	100.201,80	516.443,11	0,50	1.381.446,41	0,00
Reserva de Contingência	505.515,92	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00
Reserva de Contingência	505.515,92	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.746.245,76	7.571.445,76	839.685,60	6.094.851,76	4,94	1.476.594,00	1.189.760,43	5.885.640,37	5,69	1.685.805,39	0,00
Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	139.339,91	0,11	10.660,09	20.617,23	103.601,36	0,10	46.398,64	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	139.339,91	0,11	10.660,09	20.617,23	103.601,36	0,10	46.398,64	0,00
Judiciária	38.480,00	32.480,00	4.952,68	24.450,72	0,02	8.029,28	4.952,68	24.450,72	0,02	8.029,28	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	38.480,00	32.480,00	4.952,68	24.450,72	0,02	8.029,28	4.952,68	24.450,72	0,02	8.029,28	0,00
Administração	932.592,96	1.050.692,96	98.880,36	853.632,40	0,69	197.060,56	168.023,66	834.197,73	0,81	216.495,23	0,00
Planejamento e Orçamento	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Administração Geral	421.833,36	604.933,36	45.879,84	591.664,92	0,48	13.268,44	115.023,14	572.230,25	0,55	32.703,11	0,00
Administração Financeira	138.320,00	138.320,00	21.386,70	105.539,00	0,09	32.781,00	21.386,70	105.539,00	0,10	32.781,00	0,00
Controle Interno	74.999,60	49.399,60	7.603,18	37.958,72	0,03	11.440,88	7.603,18	37.958,72	0,04	11.440,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	193.440,00	154.040,00	24.010,64	118.469,76	0,10	35.570,24	24.010,64	118.469,76	0,11	35.570,24	0,00
Defesa Nacional	2.854,80	2.654,80	406,82	2.008,48	0,00	646,32	406,82	2.008,48	0,00	646,32	0,00
Defesa Terrestre	2.854,80	2.654,80	406,82	2.008,48	0,00	646,32	406,82	2.008,48	0,00	646,32	0,00
Assistência Social	126.172,80	91.872,80	12.900,65	69.920,89	0,06	21.951,91	13.746,01	68.534,19	0,07	23.338,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.480,00	45.880,00	12.900,65	24.402,36	0,02	21.477,64	13.746,01	23.015,66	0,02	22.864,34	0,00
Assistência Comunitária	97.572,80	45.972,80	0,00	45.518,53	0,04	454,27	0,00	45.518,53	0,04	454,27	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.120,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saúde	1.206.863,84	1.174.763,84	156.738,73	1.149.205,16	0,93	25.558,68	217.861,12	1.102.940,66	1,07	71.823,18	0,00
Atenção Básica	1.087.816,08	1.174.516,08	156.738,73	1.149.205,16	0,93	25.310,92	217.861,12	1.102.940,66	1,07	71.575,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.400,08	100,08	0,00	0,00	0,00	100,08	0,00	0,00	0,00	100,08	0,00
Vigilância Sanitária	47.457,28	57,28	0,00	0,00	0,00	57,28	0,00	0,00	0,00	57,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.190,40	90,40	0,00	0,00	0,00	90,40	0,00	0,00	0,00	90,40	0,00
Trabalho	6.240,00	12.040,00	1.392,10	10.872,27	0,01	1.167,73	2.357,60	9.375,79	0,01	2.664,21	0,00
Fomento ao Trabalho	6.240,00	12.040,00	1.392,10	10.872,27	0,01	1.167,73	2.357,60	9.375,79	0,01	2.664,21	0,00
Educação	3.832.814,96	4.645.214,96	509.018,28	3.578.964,07	2,90	1.066.250,89	706.399,33	3.474.073,58	3,36	1.171.141,38	0,00
Ensino Fundamental	2.127.134,88	3.363.634,88	332.921,41	2.597.507,52	2,11	766.127,36	530.302,46	2.492.617,03	2,41	871.017,85	0,00
Educação Infantil	1.504.525,36	1.159.025,36	158.093,85	891.633,38	0,72	267.391,98	158.093,85	891.633,38	0,86	267.391,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.040,00	50.440,00	7.802,69	35.571,70	0,03	14.868,30	7.802,69	35.571,70	0,03	14.868,30	0,00
Educação Especial	122.114,72	72.114,72	10.200,33	54.251,47	0,04	17.863,25	10.200,33	54.251,47	0,05	17.863,25	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Cultura	49.702,64	29.802,64	4.627,86	22.768,49	0,02	7.034,15	4.627,86	22.768,49	0,02	7.034,15	0,00
Difusão Cultural	49.702,64	29.802,64	4.627,86	22.768,49	0,02	7.034,15	4.627,86	22.768,49	0,02	7.034,15	0,00
Direitos da Cidadania	10.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Urbanismo	220.480,00	204.680,00	32.817,51	157.244,36	0,13	47.435,64	32.817,51	157.244,36	0,15	47.435,64	0,00
Serviços Urbanos	220.480,00	204.680,00	32.817,51	157.244,36	0,13	47.435,64	32.817,51	157.244,36	0,15	47.435,64	0,00
Habitação	10.400,00	37.000,00	5.282,36	24.823,81	0,02	12.176,19	5.282,36	24.823,81	0,02	12.176,19	0,00
Administração Geral	6.240,00	32.840,00	5.282,36	24.823,81	0,02	8.016,19	5.282,36	24.823,81	0,02	8.016,19	0,00
Habitação Rural	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
Gestão Ambiental	34.443,76	30.043,76	4.530,69	23.063,75	0,02	6.980,01	4.530,69	23.063,75	0,02	6.980,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.003,76	23.103,76	2.268,79	16.278,05	0,01	6.825,71	2.268,79	16.278,05	0,02	6.825,71	0,00
Controle Ambiental	10.400,00	6.900,00	2.261,90	6.785,70	0,01	114,30	2.261,90	6.785,70	0,01	114,30	0,00
Recursos Hídricos	1.040,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Agricultura	72.800,00	50.800,00	8.137,56	38.557,45	0,03	12.242,55	8.137,56	38.557,45	0,04	12.242,55	0,00
Extensão Rural	72.800,00	50.800,00	8.137,56	38.557,45	0,03	12.242,55	8.137,56	38.557,45	0,04	12.242,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	186.665.230,79	189.165.230,79	19.191.355,84	123.360.309,79	100,00	65.804.921,00	22.186.476,89	103.488.174,05	100,00	85.677.056,74	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:8BDECFDF

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 5º BIMESTRE DE 2019

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	13.430.661,92	13.430.661,92	13.476.207,89	7.372.976,63
Civil	3.593.594,56	3.593.594,56	2.472.586,83	2.393.744,05
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.593.594,56	3.593.594,56	2.472.586,83	2.393.744,05
Ativo	3.583.594,56	3.583.594,56	2.470.388,33	2.393.744,05
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	10.000,00	10.000,00	2.198,50	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	4.828.985,20	4.828.985,20	5.352.629,14	3.392.552,22
Receita de Contribuições Patronais	4.828.985,20	4.828.985,20	5.352.629,14	3.392.552,22
Ativo	4.828.985,20	4.828.985,20	5.352.629,14	3.392.552,22
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.997.328,96	4.997.328,96	4.403.663,06	1.580.621,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.997.328,96	4.997.328,96	4.403.663,06	1.580.621,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	1.235.423,43	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.753,20	10.753,20	11.905,43	6.059,07
Outras Receitas Correntes	10.753,20	10.753,20	1.247.328,86	6.059,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	13.430.661,92	13.430.661,92	12.240.784,46	7.372.976,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.894.880,00	1.894.880,00	236.330,38	123.048,13	162.864,50	77.508,55	0,00	0,00
Despesas Correntes	792.480,00	792.480,00	184.530,38	112.108,13	111.064,50	66.568,55	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102.400,00	1.102.400,00	51.800,00	10.940,00	51.800,00	10.940,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	11.019.912,80	11.019.912,80	6.944.163,68	6.084.091,39	6.944.163,68	6.084.091,39	0,00	0,00
Benefícios - Civil	10.967.912,80	10.967.912,80	6.944.163,68	6.084.091,39	6.944.163,68	6.084.091,39	0,00	0,00
Aposentadorias	6.843.383,04	6.843.383,04	6.104.289,19	5.288.508,83	6.104.289,19	5.288.508,83	0,00	0,00
Pensões	3.812.529,76	3.812.529,76	839.874,49	795.582,56	839.874,49	795.582,56	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.914.792,80	12.914.792,80	7.180.494,06	6.207.139,52	7.107.028,18	6.161.599,94	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	515.869,12	515.869,12	5.060.290,40	1.165.837,11	5.133.756,28	1.211.376,69		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.235.423,43
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.180.572,66	5.499.120,54
Investimentos e Aplicações	10.540.358,49	27.892.105,29
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F188285D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 5º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	134.686.657,68	111.483.257,22

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.008.325,68	14.247.189,11
IPTU	3.008.061,68	4.549.968,91
ISS	2.978.066,00	3.312.023,66
ITBI	2.393.561,04	1.827.697,07
IRRF	3.064.128,08	3.254.373,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.508,88	1.303.126,28
Contribuições	6.252.333,76	4.346.386,05
Receita Patrimonial	6.680.166,48	4.557.404,14
Aplicações Financeiras (II)	6.680.166,48	4.529.025,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	28.378,40
Transferências Correntes	108.896.436,08	86.319.915,28
Cota Parte do FPM	29.690.745,76	18.898.551,81
Cota Parte do ICMS	14.233.954,32	14.154.789,05
Cota Parte do IPVA	2.893.501,76	3.205.954,60
Cota Parte do ITR	5.154.760,16	3.251.026,89
Transferências da LC 87/1996	57.793,04	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.652,72	171.878,83
Transferencias do FUNDEB	31.695.484,08	25.398.840,66
Outras Transferências Correntes	24.953.544,24	21.238.873,44
Demais Receitas Correntes	849.395,68	2.012.362,64
Outras Receitas Financeiras (III)	409.618,56	2.352,35
Receitas Correntes Restantes	439.777,12	2.010.010,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	127.596.872,64	106.951.879,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	47.149.587,91	205.617,39
Operações de Crédito (VI)	30.295.200,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.750.387,91	205.617,39
Convênios	13.220.392,53	0,00
Outras Transferências de Capital	3.529.995,38	205.617,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	16.854.387,91	205.617,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	144.451.260,55	107.157.496,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	135.224.752,00	109.098.079,67	92.530.344,52	89.749.790,94	2.567.238,72	4.596.648,51	4.507.021,08
Pessoal e Encargos Sociais	69.082.532,84	58.092.078,14	57.929.756,26	57.573.973,31	230.581,11	4.143,44	4.143,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	137.844,48	81.238,00	47.543,99	47.543,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.004.374,68	50.924.763,53	34.553.044,27	32.128.273,64	2.336.657,61	4.592.505,07	4.502.877,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	135.086.907,52	109.016.841,67	92.482.800,53	89.702.246,95	2.567.238,72	4.596.648,51	4.507.021,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.863.517,11	8.167.378,36	5.072.189,16	4.961.733,83	580.892,83	4.885.046,16	4.776.281,96
Investimentos	44.844.317,11	7.630.756,96	4.614.700,35	4.504.245,02	580.892,83	4.885.046,16	4.776.281,96
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	904.800,00	536.621,40	457.488,81	457.488,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	44.958.717,11	7.630.756,96	4.614.700,35	4.504.245,02	580.892,83	4.885.046,16	4.776.281,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	505.515,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	180.551.140,55	116.647.598,63	97.097.500,88	94.206.491,97	3.148.131,55	9.481.694,67	9.283.303,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							519.569,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							15.039.701,50
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							519.569,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.064.383,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	26.978.910,46	39.229.211,35
Disponibilidade de Caixa	26.978.910,46	39.229.211,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.395.231,54	37.646.390,57
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	5.416.321,08	-1.582.820,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-26.978.910,46	-39.229.211,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	12.250.300,89	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.999.141,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	5.251.159,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.251.159,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:137DCA8B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 5º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro^

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.443.816,80	11.443.816,80	12.944.062,83	113,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.008.061,68	3.008.061,68	4.549.968,91	151,26
1.1.1- IPTU	2.223.718,64	2.223.718,64	3.613.125,90	162,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	784.343,04	784.343,04	936.843,01	119,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	1.827.697,07	76,36
1.2.1- ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	1.827.543,87	76,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	153,20	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.978.066,00	2.978.066,00	3.312.023,66	111,21
1.3.1- ISS	2.920.375,12	2.920.375,12	3.258.634,22	111,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	57.690,88	57.690,88	53.389,44	92,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.064.128,08	3.064.128,08	3.254.373,19	106,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.211.817,76	63.211.817,76	49.323.085,88	78,03
2.1- Cota-Parte FPM	35.769.493,76	35.769.493,76	23.343.524,57	65,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.769.493,76	35.769.493,76	22.224.865,01	62,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	1.118.659,56	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.622.990,32	17.622.990,32	17.693.486,09	100,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,72	268.234,72	214.848,55	80,10
2.5- Cota-Parte ITR	5.897.116,16	5.897.116,16	4.063.783,43	68,91
2.6- Cota-Parte IPVA	3.582.429,76	3.582.429,76	4.007.443,24	111,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.655.634,56	74.655.634,56	62.267.148,71	83,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.433.695,20	3.433.695,20	2.645.152,79	77,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.946.573,20	1.946.573,20	1.685.472,27	86,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.024.154,56	1.024.154,56	741.771,80	72,43
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	462.967,44	462.967,44	217.908,72	47,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.245.044,40	3.245.044,40	1.150.564,57	35,46
6.1- Transferências de Convênios	3.245.044,40	3.245.044,40	1.150.564,57	35,46
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.678.739,60	6.678.739,60	3.795.717,36	56,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.964.410,00	10.964.410,00	9.640.884,70	87,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.078.748,00	6.078.748,00	4.444.972,76	73,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.389.036,00	3.389.036,00	3.538.697,04	104,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.760,00	13.760,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	51.582,00	51.582,00	42.969,72	83,30
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	742.356,00	742.356,00	812.756,54	109,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	688.928,00	688.928,00	801.488,64	116,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.829.000,32	31.829.000,32	25.414.052,05	79,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.695.484,08	31.695.484,08	25.398.840,66	80,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	133.516,24	133.516,24	15.211,39	11,39
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.731.074,08	20.731.074,08	15.757.955,96	76,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.397.352,88	17.858.552,88	17.527.114,02	98,14	17.527.114,02	98,14	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.549.870,56	5.549.870,56	5.445.215,41	98,11	5.445.215,41	98,11	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.847.482,32	12.308.682,32	12.081.898,61	98,16	12.081.898,61	98,16	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.759.152,56	7.562.752,56	4.918.385,86	65,03	4.011.713,03	53,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.629.642,08	2.318.842,08	1.292.568,67	55,74	1.186.848,19	51,18	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.129.510,48	5.243.910,48	3.625.817,19	69,14	2.824.864,84	53,87	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.156.505,44	25.421.305,44	22.445.499,88	88,29	21.538.827,05	84,73	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							40,26
17.1 - FUNDEB 60%							40,26
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							40,26
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							21.538.786,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							68,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							15,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							15,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-368.661,43
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							70.828,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.738.666,08	9.311.766,08	7.919.442,75	85,05	7.510.140,40	80,65	0,00
22.1 - Creche	554.640,32	554.640,32	122.827,24	22,15	122.827,24	22,15	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	346.640,32	346.640,32	10.131,44	2,92	10.131,44	2,92	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.000,00	208.000,00	112.695,80	54,18	112.695,80	54,18	0,00
22.2 - Pré-escola	9.184.025,76	8.757.125,76	7.796.615,51	89,03	7.387.313,16	84,36	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.832.872,32	7.522.072,32	6.727.652,64	89,44	6.621.932,16	88,03	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.351.153,44	1.235.053,44	1.068.962,87	86,55	765.381,00	61,97	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.966.044,16	31.355.144,16	25.213.743,58	80,41	22.658.868,00	72,27	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.976.992,80	17.552.592,80	15.707.715,80	89,49	14.906.763,45	84,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.989.051,36	13.802.551,36	9.506.027,78	68,87	7.752.104,55	56,16	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.704.710,24	40.666.910,24	33.133.186,33	81,47	30.169.008,40	74,19	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							15.757.955,96
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							865.226,84
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							16.623.182,80
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							13.545.825,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,75
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.610.024,00	2.698.324,00	1.559.463,35	57,79	1.275.252,49	47,26	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.247.200,00	9.733.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.984.754,32	3.996.454,32	2.199.067,89	55,03	1.780.165,36	44,54	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	27.841.978,32	16.428.578,32	3.758.531,24	22,88	3.055.417,85	18,60	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	67.546.688,56	57.095.488,56	36.891.717,57	64,61	33.224.426,25	58,19	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	289.424,15	865.226,84
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	264.111,95	485.302,62
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	25.312,20	379.924,22
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	71.005,65	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	25.398.840,66	1.685.472,27
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.535.299,48	1.516.334,99
47.1 (-) Orçamento do Exercício	24.975.324,98	1.275.252,49
47.2 (-) Restos a Pagar	559.974,50	241.082,50
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.211,39	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-50.241,78	169.137,28
50- (+) AJUSTES	33.872,66	57.037,65
50.1 (+) Retenções	32.905,09	57.037,65
50.2 (-) Valores a recuperar	-967,57	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00

51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-16.369,12	226.174,93
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:B3BFD116

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 5º BIMESTRE DE 2019

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.101.328,96	4.403.663,06	697.665,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	104.000,00	0,00	104.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.997.328,96	4.403.663,06	593.665,90

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Despesas de Capital	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Investimentos	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	4.403.663,06	4.403.663,06
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas							
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D6A43AC7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 5º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.443.816,80	11.443.816,80	12.944.062,83	113,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.223.718,64	2.223.718,64	3.613.125,90	162,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	1.827.543,87	76,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.920.375,12	2.920.375,12	3.258.634,22	111,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.064.128,08	3.064.128,08	3.254.373,19	106,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.714,80	44.714,80	32.971,47	73,74
Dívida Ativa dos Impostos	455.029,12	455.029,12	702.265,70	154,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	342.290,00	342.290,00	255.148,48	74,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.211.817,76	63.211.817,76	48.204.426,32	76,26
Cota-Parte FPM	35.769.493,76	35.769.493,76	22.224.865,01	62,13
Cota-Parte ITR	5.897.116,16	5.897.116,16	4.063.783,43	68,91
Cota-Parte IPVA	3.582.429,76	3.582.429,76	4.007.443,24	111,86
Cota-Parte ICMS	17.622.990,32	17.622.990,32	17.693.486,09	100,40
Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,72	268.234,72	214.848,55	80,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.655.634,56	74.655.634,56	61.148.489,15	81,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.372.101,46	17.372.101,46	13.516.139,98	77,80
Provenientes da União	13.689.795,94	13.689.795,94	10.133.538,89	74,02
Provenientes dos Estados	3.315.931,20	3.315.931,20	2.922.738,50	88,14
Provenientes de Outros Municípios	135.200,00	135.200,00	427.991,15	316,56
Outras Receitas do SUS	231.174,32	231.174,32	31.871,44	13,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	51.465,44	51.465,44	20.854,56	40,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.973.566,90	18.973.566,90	13.536.994,54	71,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	23.969.867,43	34.517.967,43	30.833.355,42	89,33	24.948.963,83	72,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.184.199,05	14.184.199,05	13.310.477,22	93,84	13.197.668,18	93,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.785.668,38	20.333.768,38	17.522.878,20	86,18	11.751.295,65	57,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.591.068,43	1.354.368,43	962.136,36	71,04	721.650,47	53,28	0,00
Investimentos	4.591.068,43	1.354.368,43	962.136,36	71,04	721.650,47	53,28	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.560.935,86	35.872.335,86	31.795.491,78	88,64	25.670.614,30	71,56	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.532.042,03	17.717.442,03	15.093.765,28	47,47	11.704.219,97	45,59	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.919.058,75	17.717.358,75	15.093.765,28	47,47	11.704.219,97	45,59	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	612.983,28	83,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	16.532.042,03	17.717.442,03	15.093.765,28	47,47	11.704.219,97	45,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.028.893,83	18.154.893,83	16.701.726,50	52,53	13.966.394,33	54,41	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	4.794.120,96

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	282.517,96	70.275,96	23.715,00	188.527,00	282.517,96
Inscritos em 2018	2.804.616,81	863.894,83	1.868.399,97	72.322,01	2.804.616,81
Total	3.087.134,77	934.170,79	1.892.114,97	260.849,01	3.087.134,77

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	21.827.887,50	27.989.487,50	24.350.398,32	76,58	19.900.575,37	77,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.458.218,20	6.938.318,20	6.789.917,05	21,35	5.115.328,35	19,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	550.645,68	640.645,68	510.213,27	1,60	510.213,27	1,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	617.595,68	256.295,68	125.694,07	0,40	125.600,90	0,49	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	106.588,80	47.588,80	19.269,07	0,06	18.896,41	0,07	0,00
TOTAL	28.560.935,86	35.872.335,86	31.795.491,78	100,00	25.670.614,30	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:761A0880

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	186.665.230,7-9
Previsão Atualizada	186.665.230,7-9
Receitas Realizadas	117.041.503,7-5
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	186.665.230,7-9
Créditos Adicionais	2.500.000,0-0
Dotação Atualizada	189.165.230,7-9
Despesas Empenhadas	123.360.309,7-9
Despesas Liquidadas	103.488.174,0-5
Despesas Pagas	100.176.642,6-9
Superávit Orçamentário	13.553.329,7-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	123.360.309,7-9
Despesas Liquidadas	103.488.174,0-5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	134.903.007,6-2
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.240.784,4-6
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.107.028,1-8
Resultado Previdenciário	5.133.756,2-8
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.064.383,75	519.569,96	48,81
Resultado Primário		15.039.701,50	519.569,96	3,45
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.416.321,08	1.045,26	4.376.940,24	1.038.335,58
Poder Executivo	5.416.321,08	1.045,26	4.376.940,24	1.038.335,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.426.674,12	4.221.770,99	9.408.380,13	3.796.523,00
Poder Executivo	17.426.674,12	4.221.770,99	9.408.380,13	3.796.523,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.842.995,20	4.222.816,25	13.785.320,37	4.834.858,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.545.825,60	25,00	21,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	17.527.114,02	60,00	68,97
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	30.295.200,00
Despesa de Capital Líquida		8.167.378,36	37.696.138,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		4.403.663,06	697.665,90
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	104.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.966.394,33	15,00	22,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:E7967545

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 432.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/11/2019**	**432**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00257/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.926,87		2.335,10	12.591,77
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AUTORIZAÇÃO PARA A CASA DE ABRIGO , FONTE29 c/c: 29156-0, CONFORME A ATA 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**	2.335,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***	
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social	
Fornecedor								
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME								
26.587.679/0001-50								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A8607BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
R R E O 5• BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.395.000,00	107.395.000,00	15.985.471,88	14,88	83.648.739,21	77,89	23.746.260,79
RECEITAS CORRENTES	102.120.000,00	102.120.000,00	15.385.771,99	15,07	81.722.949,51	80,03	20.397.050,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.986.000,00	17.986.000,00	2.855.627,81	15,88	15.278.006,92	84,94	2.707.993,08
Impostos	14.931.000,00	14.931.000,00	2.564.171,94	17,17	13.449.353,90	90,08	1.481.646,10
Taxas	2.055.000,00	2.055.000,00	291.455,87	14,18	1.828.653,02	88,99	226.346,98
Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.925.000,00	5.925.000,00	-702.502,12	-11,86	4.030.347,62	68,02	1.894.652,38
Contribuições Sociais	3.725.000,00	3.725.000,00	-1.015.753,67	-27,27	2.490.639,76	66,86	1.234.360,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	313.251,55	14,24	1.539.707,86	69,99	660.292,14
RECEITA PATRIMONIAL	3.315.500,00	3.315.500,00	1.672.867,52	50,46	5.057.808,14	152,55	-1.742.308,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	4.204,00	16,82	23.497,21	93,99	1.502,79
Valores Mobiliários	3.285.500,00	3.285.500,00	1.668.663,52	50,79	5.034.310,93	153,23	-1.748.810,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.031.500,00	69.031.500,00	11.374.017,25	16,48	56.829.635,71	82,32	12.201.864,29
Transferências da União e de suas Entidades	33.691.500,00	33.691.500,00	5.516.944,53	16,37	26.946.499,70	79,98	6.745.000,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.447.000,00	26.447.000,00	4.231.170,40	16,00	21.648.801,25	81,86	4.798.198,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.893.000,00	8.893.000,00	1.625.902,32	18,28	8.234.334,76	92,59	658.665,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.662.000,00	5.662.000,00	185.761,53	3,28	527.151,12	9,31	5.134.848,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00	38.000,00	78.503,26	206,59	140.800,28	370,53	-102.800,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	29.250,47	127,18	184.124,38	800,54	-161.124,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.601.000,00	5.601.000,00	78.007,80	1,39	202.226,46	3,61	5.398.773,54
RECEITAS DE CAPITAL	5.275.000,00	5.275.000,00	599.699,89	11,37	1.925.789,70	36,51	3.349.210,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.755.000,00	4.755.000,00	599.699,89	12,61	1.925.789,70	40,50	2.829.210,30
Transferências da União e de suas Entidades	2.366.000,00	2.366.000,00	599.699,89	25,35	1.925.789,70	81,39	440.210,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.389.000,00	2.389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.605.000,00	4.605.000,00	4.226.702,29	91,79	11.580.806,61	251,48	-6.975.806,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.000.000,00	112.000.000,00	20.212.174,17	18,05	95.229.545,82	85,03	16.770.454,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	112.000.000,00	112.000.000,00	20.212.174,17	18,05	95.229.545,82	85,03	16.770.454,18
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	112.000.000,00	112.000.000,00	20.212.174,17	18,05	95.229.545,82	85,03	16.770.454,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.262.473,74			4.262.473,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.262.473,74			4.262.473,74		

JOSÉ ROBSON S.R.ALMEIDA
275.899.271-04
Prefeito

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
070.647.048-62
Secretário De Fazenda

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.187.000,00	109.504.218,80	2.973.869,98	88.921.827,07	20.582.391,73	15.958.712,56	72.131.170,51	37.373.048,29	70.883.663,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.423.500,00	89.492.024,72	2.064.233,74	83.724.169,92	5.767.854,80	15.114.219,91	67.854.603,69	21.637.421,03	66.681.221,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.614.800,00	51.983.041,66	-790.420,47	50.086.790,23	1.896.251,43	8.294.804,26	40.916.938,10	11.066.103,56	40.566.623,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	255.000,00	650.000,54	50.824,62	650.000,54	0,00	157.094,05	607.230,44	42.770,10	607.230,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.553.700,00	36.858.982,52	2.803.829,59	32.987.379,15	3.871.603,37	6.662.321,60	26.330.435,15	10.528.547,37	25.507.367,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.828.000,00	15.076.694,08	909.636,24	5.197.657,15	9.879.036,93	844.492,65	4.276.566,82	10.800.127,26	4.202.442,71	0,00
INVESTIMENTOS	9.828.000,00	12.000.243,50	352.887,70	2.121.206,57	9.879.036,93	206.711,12	1.525.002,06	10.475.241,44	1.450.877,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	3.076.450,58	556.748,54	3.076.450,58	0,00	637.781,53	2.751.564,76	324.885,82	2.751.564,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.935.500,00	4.935.500,00			4.935.500,00			4.935.500,00		
DESPESAS (INTRA-	11.813.000,00	12.129.152,76	192.344,42	12.050.584,07	78.568,69	1.767.541,56	9.148.428,42	2.980.724,34	7.753.903,05	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.000.000,00	121.633.371,56	3.166.214,40	100.972.411,14	20.660.960,42	17.726.254,12	81.279.598,93	40.353.772,63	78.637.566,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	112.000.000,00	121.633.371,56	3.166.214,40	100.972.411,14	20.660.960,42	17.726.254,12	81.279.598,93	40.353.772,63	78.637.566,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			13.949.946,89		16.591.978,86	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	112.000.000,00	121.633.371,56	3.166.214,40	100.972.411,14		17.726.254,12	95.229.545,82		95.229.545,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ ROBSON S.R.ALMEIDA
275.899.271-04
Prefeito

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
070.647.048-62
Secretário De Fazenda

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.605.000,00	4.605.000,00	4.226.702,29	91,79	11.580.806,61	251,48	-6.975.806,61
RECEITAS CORRENTES	4.605.000,00	4.605.000,00	4.226.702,29	91,79	11.580.806,61	251,48	-6.975.806,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.600.000,00	4.600.000,00	4.226.702,29	91,88	11.580.806,61	251,76	-6.980.806,61
Contribuições Sociais	4.600.000,00	4.600.000,00	4.226.702,29	91,88	11.580.806,61	251,76	-6.980.806,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ROBSON S.R.ALMEIDA
275.899.271-04
Prefeito

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
070.647.048-62
Secretário De Fazenda

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.813.000,00	12.129.152,76	192.344,42	12.050.584,07	78.568,69	1.767.541,56	9.148.428,42	2.980.724,34	7.753.903,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.813.000,00	12.129.152,76	192.344,42	12.050.584,07	78.568,69	1.767.541,56	9.148.428,42	2.980.724,34	7.753.903,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.813.000,00	12.129.152,76	192.344,42	12.050.584,07	78.568,69	1.767.541,56	9.148.428,42	2.980.724,34	7.753.903,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ROBSON S.R.ALMEIDA
275.899.271-04
Prefeito

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
070.647.048-62
Secretário De Fazenda

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:BAC9C7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5• BIMESTRE 2019 ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.931.000,00	14.931.000,00	13.449.353,90	90,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	2.729.127,79	104,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.165.624,16	72,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.550.000,00	5.550.000,00	5.138.142,80	92,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.230.000,00	3.230.000,00	2.867.860,28	88,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	67.000,00	67.000,00	84.968,78	126,82
Dívida Ativa dos Impostos	1.182.000,00	1.182.000,00	874.236,82	73,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	702.000,00	702.000,00	589.393,27	83,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.135.000,00	48.135.000,00	39.120.095,82	81,27
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	16.581.469,73	82,91
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.245.660,18	69,20
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.511.878,07	83,73
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	18.609.328,66	80,91
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	171.759,18	63,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	63.066.000,00	63.066.000,00	52.569.449,72	83,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.359.000,00	6.359.000,00	6.058.659,08	95,28
Provenientes da União	4.832.500,00	4.832.500,00	4.755.107,96	98,40
Provenientes dos Estados	1.486.000,00	1.486.000,00	1.266.152,76	85,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.500,00	40.500,00	37.398,36	92,34
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.084.000,00	7.084.000,00	6.058.659,08	85,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	23.851.000,00	26.180.916,09	25.323.795,38	96,73	20.820.626,11	79,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.353.000,00	13.413.542,30	13.406.030,71	99,94	10.734.112,30	80,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.498.000,00	12.767.373,79	11.917.764,67	93,35	10.086.513,81	79,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.824.000,00	1.808.083,91	613.341,17	33,92	340.757,73	18,85	0,00
Investimentos	1.824.000,00	1.808.083,91	613.341,17	33,92	340.757,73	18,85	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.675.000,00	27.989.000,00	25.937.136,55	92,67	21.161.383,84	75,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.485.000,00	10.841.835,66	9.125.585,78	35,18	6.817.530,89	32,22	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.359.000,00	8.585.835,66	7.612.541,46	29,35	5.457.665,45	25,79	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.126.000,00	2.256.000,00	1.513.044,32	5,83	1.359.865,44	6,43	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.485.000,00	10.841.835,66	9.125.585,78	35,18	6.817.530,89	32,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.190.000,00	17.147.164,34	16.811.550,77	64,82	14.343.852,95	67,78	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							27,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							6.458.435,49

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	309,12	0,00	0,00	309,12	309,12
Inscritos em 2017	35.985,18	0,00	0,00	35.985,18	35.985,18
Inscritos em 2018	5.262,77	0,00	4.525,04	737,73	5.262,77
Total	41.557,07	0,00	4.525,04	37.032,03	41.557,07

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (k)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	8.016.500,00	9.693.847,11	9.062.911,04	34,94	7.000.935,99	33,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.140.000,00	13.442.196,59	12.222.197,45	47,12	9.992.592,44	47,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	753.000,00	1.231.223,12	1.186.013,19	4,57	1.150.183,55	5,44	0,00
Vigilância Sanitária	89.500,00	161.892,00	100.411,41	0,39	77.504,42	0,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	886.000,00	906.800,95	817.703,59	3,15	640.998,70	3,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.790.000,00	2.553.040,23	2.547.899,87	9,82	2.299.168,74	10,86	0,00
TOTAL	25.675.000,00	27.989.000,00	25.937.136,55	100,00	21.161.383,84	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ ROBSON S.R.ALMEIDA
275.899.271-04
Prefeito

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
070.647.048-62
Secretário De Fazenda

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D7E056D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 433.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/11/2019**	**433**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	129 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00252/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.185,97		1.708,80	477,17
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 AUTORIZAÇÃO PARA A ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS, FONTE 29 c/c 27291-4, CONFORME A ATA 24/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.708,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F691D6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 419.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/11/2019**	**419**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS- ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00237/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.465,81		1.844,80	4.621,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 PARA O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, CONFORME A ATA 24/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.844,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AF027FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 420.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUA MARCOLINOTEIXEIRADE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DEEMPENHO		**21/11/2019**	**420**
Unidade Gestora:**FUNDOMUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**			
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOSSANTOS -ME**	CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		

ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	F UNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00238/19	
O CRÉDITO DISPONÍVELFOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.618,27	1.673,30	2.944,97
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AAUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS. Pedido gerado a partir do resultado daLicitação de Registro de Preços: 000119/19 -Ano Mod.:2019 - Modalidade: PREGÃOPRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51PARA O GRUPO CONVIVER -MELHOR IDADE CONFORME A ATA24/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.673,30
TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QU									
JOSÉ ROBSONSAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOSSANTOS -ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:61179F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 425.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/11/2019**	**425**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **112199**								
NOME: **G S JORGE JUNIOR**					CNPJ/CPF: **18.037.745/0001-90**			
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO, 1474								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00243/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.440,85		99,05	2.341,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPEMHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LINPEZA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 AUTORIZAÇÃO PARA A CASA DE ABRIGO, CONFORME A ATA 20/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		99,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
G S JORGE JUNIOR									
18.037.745/0001-90									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:ED7CEA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 429.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/11/2019**	**429**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00249/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.437,37		814,14	19.623,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 AUTORIZAÇÃO PARA A CASA DE ABRIGO, CONFORME A ATA 30/2019, C/C: 29.156 - 0.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO96		LICITAÇÃO: 000148/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		814,14

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	**LUCILENE TABUAS CARRASCO**
Prefeito Municipal	**Secretaria de Assistência Social**
FORNECEDOR	
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME	
26.587.679/0001-50	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C456133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 434.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/11/2019**	**434**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**				CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**				
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.39	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00254/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					477,17		394,05	83,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT SIENA PLACA HTO 2194, CONFORME ATA N° 014/2019. CRAS - FONTE 29 - C/C 27292-2.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		394,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E587FF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 435.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844			CNPJ:14.779.187/0001-88				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/11/2019**	**435**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**			CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**					
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.39	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00253/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.083,12		161,28	9.921,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFREENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI HQH 6721, CONFORME ATA N° 014/2019. PETI - FONTE 29 - C/C 27293-0.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		161,28
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***LUCILENE TABUAS CARRASCO***				
Prefeito Municipal				Secretaria de Assistência Social				
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:234C3C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMIS Nº 016.2019

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL								
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03.563.335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/11/2019**	**16**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**				CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	726	02. 15	08	244	0017	2110	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00025/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.440,46		16.680,00	2.760,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMEPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 6000 LITROS DE LEITE PASTEURILIZADO TIPO C. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 AUTORIZAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, FONTE 81, CONFORME A ATA 07/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		16.680,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Assistência Social		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D0BDDB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/11/2019**	**2869**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**				
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	102	08. 01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01395/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.175,21	204,00	1.971,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 – Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30								
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		204,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal						Secretário De Administração		
Fornecedor								
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME								
26.587.679/0001-50								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6B6BD6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2870

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/11/2019**	**2870**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**				CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01396/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					52.239,58		98,00	52.141,58

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA 111 FROTA 31, CONFORME ATA Nº 32/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		98,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4D10E527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2871

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/11/2019**	**2871**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.17	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						01397/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					52.141,58		178,00	51.963,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS retroescavadeira RANDON, CONFORME ATA Nº 32/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		178,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AC2EAAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2872

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/11/2019**	**2872**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03. 01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01392/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					179.317,65		40,00	179.277,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEU DE VEICULO PLACA HQH 8370, CONFORME ATA Nº 32/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			40,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***			
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete			
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4E59F099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2932

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**18/11/2019**	**2932**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**				CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**				
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	907 14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.17	1 80501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos					01407/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO S					ALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					49.963,78	891,00	49.072,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA, TRATOR MASSEY FERGUSSON, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		891,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE								
32.590.912/0001-57								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8C22BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2937

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**19/11/2019**	**2937**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01410/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					49.072,78		1.270,80	47.801,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO VEÍCULO CAMINHÃO MB ATEGO 2429, CONFORME ATA N° 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.270,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:525F4EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2938

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**19/11/2019**	**2938**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19		1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01409/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							47.801,98	176,50	47.625,48

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO							
RETROESCAVADEIRA 406 ADVANCED, CONFORME ATA N° 06/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		176,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME							
37.192.747/0001-07							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1231E891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2939

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/11/2019**	**2939**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**				CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01408/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					47.625,48		264,75	47.360,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO TRATOR AGRICOLA 265, CONFORME ATA N°06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		264,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:00603359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2940

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/11/2019**	**2940**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01411/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					47.360,73		401,40	46.959,33	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O VEÍCULO VW HQH6722, CONFORME ATA N° 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			401,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7A0411C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2951

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/11/2019**	**2951**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**									
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.	19 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01412/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					46.959,33		1.287,00	45.672,33	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEICULO MTONVELADORA RG 170B, CONFORME ATA 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.287,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario de Obras e Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C7740570

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2032

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/11/2019**	**2032**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DECRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE	DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01108/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.059,87		1.654,95	1.404,92	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 20/11/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO:000049/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.654,95
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ***		
Prefeito Municipal							Secretária Municipal De Saúde Interina		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D3DCCC9C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2034

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**21/11/2019**	**2034**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	

ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				01109/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			1.404,92		722,25	682,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO CEM, CDC, ONCOLOGIA E HOSPITALA AUXILIADORA DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS NO DIA 21/11/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		722,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ***		
Prefeito Municipal					Secretária Municipal De Saúde Interina		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0465ED57

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2037

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							22/11/2019	2037
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01111/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.682,67		1.652,40	7.030,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 22/11/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.652,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ***		
Prefeito Municipal							Secretária Municipal De Saúde Interina		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:120A167C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2038

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**22/11/2019**	**2038**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01110/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.030,27		2.245,50	4.784,77
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 22/11/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.245,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ***		
Prefeito Municipal							Secretária Municipal De Saúde Interina		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									

02.531.274/0001-32

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A26F7693

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2039

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/11/2019**	**2039**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Jurídica	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						01112/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			4.784,77				2.245,50	2.539,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA								
25/11/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.245,50	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ***			
Prefeito Municipal					Secretária Municipal De Saúde Interina			
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2DC96DAE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2040

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**25/11/2019**	**2040**
NOTA DE EMPENHO								
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva** 1 of 1	
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	604	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 010
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					01113/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.539,27	1.665,15	874,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 25/11/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.665,15
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ***		
Prefeito Municipal						Secretária Municipal De Saúde Interina		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A3A65A20

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2041

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/11/2019**	**2041**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111910**								
NOME: **PORTO TABOADO HOTEL LTDA**				CNPJ/CPF: **33.492.148/0001-40**				
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.80	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.80						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Hospedagens						01122/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.993,14		240,00	3.753,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000089/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2019 - HOSPEDAGEM DE 25 A 28/11/2019 PARA 1 PROFISSIONAL (BEATRIZ PEREIRA MELO RG: 37707892-X SSP/SP E CPF 448.688.468-09) DA CARRETA DO AMOR QUE ESTARÁ NO NOSSO MUNICÍPIO REALIZANDO EXAMES DE MAMOGRAFIA E FAZENDO EXAMES PREVENTIVOS. COMPLEMENTO DE EMPENHO DA AF - 1045/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO50		LICITAÇÃO: 000089/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		240,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ***		
Prefeito Municipal							Secretária Municipal De Saúde Interina		
Fornecedor									
PORTO TABOADO HOTEL LTDA									
33.492.148/0001-40									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:10D5A926

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2042

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			**25/11/2019**	**2042**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA**				CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01123/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					200,00		200,00	0,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 153/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - selecionar empresa pelo critério do menor preço por item para o fornecimento de coffe break e refeições, que deram desertas no pregão nº 051/2019 ATA DE REGISTRO DE Nº 028/2019 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA 1 PROFISSIONAL (BEATRIZ PEREIRA MELO RG 37707892-X SSP/SP E CPF 448.688.468-09) DA CARRETA DO AMOR QUE REALIZARÁ EXAMES DE MAMOGRAFIA E EXAMES PREVENTIVOS DO DIA 25 A 28/11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000153/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		200,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ***		
Prefeito Municipal							Secretária Municipal De Saúde Interina		
Fornecedor									
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D46D5657

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **C.F CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 14.269.834/0001-01.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de bolsa para gestantes tipo mochila em tecido metalassê, cor a definir, forrada medindo aproximadamente 42x32x14 cm, contendo dois compartimentos internos e dois bolsos lateral em tela spenser com elástico na banca, 01 (um) bolso frontal com zíper e na parte dorsal duas alças de ombro almofadas e debruadas em fita de polipropileno 0,30mm,

personalizadas tecido sintético com trocador em napa especial impermeável, acoplada em cristal 0,15 cm medindo 60x35 cm, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS n° 462/2019, processo administrativo n° 097/2019.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 063/2019, a saber:

2251-C.F CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	BOLSA PARA GESTANTE, TIPO MOCHILA EM TECIDO MATELASSÊ, COR A DEFINIR, FORRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X32X14CM, CONTENDO DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E 02 (DOIS) BOLSOS LATERAL EM TELA SPENSER COM ELÁSTICO NA BANCA, 01 (UM) BOLSO FRONTAL COM ZIPER E NA PARTE DORSAL DUAS ALÇAS DE OMBRO ALMOFADADAS E DEBRUADAS EM FITA 0,25MM DE POLIPROPILENO, UMA ALÇA EM FORMATO "U" DE MÃO EM FITA DE POLIPROPILENO 0,30MM, PERSONALIZADAS EM TECIDO SINTÉTICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO NO CORPO DA BOLSA, ARTE DO PROJETO A DEFINIR; CONTENDO 01 (UM) TROCADOR EM NAPA ESPECIAL IMPERMEÁVEL, ACOPLADA EM CRISTAL 0,15 CM MEDINDO 60X35CM. SERÁ SOLICITADO UM MODELO PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	SC	UN	400,00	42,75	17.100,00
Total do Fornecedor:						**17.100,00**

O valor total registrado é de R$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

22 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:66076089

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2830/2019

De 28 de novembro de 2019.

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA QUE ADERIRAM E/OU ADERIREM AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação denominada PMAQ, a ser concedida aos servidores municipais integrantes das equipes de saúde da atenção básica que aderiram e/ou aderirem ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, desde que em atividade junto às equipes de saúde da atenção básica no momento do efetivo pagamento da vantagem pela Administração Municipal.

§ 1º Para efeitos desta Lei, a equipe de saúde da atenção básica é composta pelos seguintes cargos:
I – Médico
II – Enfermeiro
III – Odontólogo
IV – Técnico em enfermagem
V – Auxiliar em saúde bucal
VI – Agente comunitário de saúde
VII – Apoiadores- Serviços Gerais, Recepcionista, Motorista ESF3 e profissionais de nível superior que prestam serviço na Unidade (NASF, nutricionista, Gerente de Núcleo, Coordenadora e Coordenadora de saúde bucal).

§ 2º A avaliação das equipes de saúde da atenção básica, bem como os resultados alcançados, são os balizadores do repasse do componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável, conforme os critérios definidos pela Portaria nº 1.654/2011 do Ministério da Saúde:
I – Desempenho insatisfatório- a equipe de saúde da atenção básica não terá direito a recebimento;
II – Desempenho regular, bom ou ótimo – a equipe de saúde da atenção básica terá direito a recebimento, na proporção de 50% do montante máximo definido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o art. 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011 e com valores definidos pelo Ministério da Saúde, através de Regulamentação própria, mediante avaliação de desempenho realizada através de monitoramento sistemático e contínuo.

§ 1º. Os valores referentes ao Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal estão vinculados aos resultados alcançados no desempenho das atividades contratualizadas no ato de adesão ao PMAQ-AB pelo Município e serão aplicados da seguinte forma:
I – 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos recebidos pelo Município serão destinados ao pagamento da gratificação prevista no art. 1º desta Lei aos servidores municipais integrantes das equipes de saúde da atenção básica que aderiram ao PMAQ-AB;
II – 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos recebidos pelo Município serão destinados a outras despesas de custeio, seja com pessoal, aí considerados os encargos sociais, seja com material de consumo, serviços de terceiros, dentre outras despesas das equipes na implementação das ações e metas do PMAQ-AB.

Art. 3º - A gratificação PMAQ- AB será paga aos servidores em parcela única anual aos ocupantes dos cargos definidos no Art. 1º desta Lei, como forma de incentivo de produtividade considerando o montante efetivamente acumulado dos doze meses decorrentes do ano, recebido pelo Município a título de Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, de acordo com o repasse realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal no respectivo período e com o percentual definido no artigo anterior.

§1º. O pagamento da gratificação PMAQ fica condicionado ao recebimento por parte do Município do valor correspondente ao repasse efetuado pelo Governo Federal.

§ 2º. O valor referente à gratificação PMAQ, devido a cada servidor integrante da equipe de saúde da atenção básica que tenha aderido ao PMAQ-AB, será obtido mediante rateio *pro rata* do total monetário efetivamente recebido pela unidade.

§ 3º. À exceção do gozo de férias, os afastamentos das atribuições próprias do cargo, emprego ou função desempenhados pelo servidor junto às equipes de saúde da atenção básica que aderiram ao PMAQ-AB no período objeto da avaliação, ocasionarão a perda do direito à gratificação PMAQ, no referido período.

§ 4º. Os servidores que não mais estiverem em atividade junto às equipes de saúde da atenção básica no momento do efetivo pagamento da vantagem pela Administração Municipal, não farão jus à gratificação a que se refere esta Lei, independentemente de terem aderido ao PMAQ-AB.

§ 5º. Os valores referentes aos descontos decorrentes de afastamento e o que for devido a servidor por ventura exonerado, quando do efetivo pagamento da gratificação, serão rateados entre os demais da equipe.
§ 6º Ficam excluídos do recebimento da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde os prestadores de serviços, assessoramento, mesmo que vinculados direta ou indiretamente às unidades básicas de saúde com estratégia de saúde da família.
§ 7º Ficam excluídos do recebimento da a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à os profissionais readaptados, cedidos e/ou realocados em cargos que não fazem parte de suas funções na Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

§ 8º Para que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) façam jus ao incentivo concedido nesta lei, deverão cumprir mensalmente 95% (noventa e cinco por cento) da média calculada entre as visitas domiciliares e os atendimentos dos quadros prioritários, de cobertura de sua área de abrangência.

Art. 4º - A gratificação PMAQ não será objeto de incorporação, bem como não servirá de base de cálculo para a concessão de outras vantagens.

Art. 5º. Para receber a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde os profissionais que atuam como Apoiadores da Atenção Básica deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada de trabalho semanal, bem como as metas dos indicadores fixados no Anexo Único desta Lei.

Art. 6º - O pagamento da gratificação PMAQ terá natureza remuneratória, sobre ele incidindo os descontos fiscais e previdenciários nos termos da legislação vigente.
Art. 7º. Os atos necessários à implantação, implementação e ao controle da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde poderão ser baixados através de Decreto do Executivo.
Art. 8º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria nº 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 49/2019
Autoria: Poder Executivo

ANEXO ÚNICO
TABELA COM OS INDICADORES DE SAÚDE E FORMA DE MONITORAMENTO
Indicadores e Monitoramento- Apoiadores do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da

Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde.

Indicador Profissionais/Monitoramento

A equipe deve trabalhar com território definido.

ACS:
manter vinculo com a população
Realizar cadastramento das famílias de sua área, e responsabilizar pela atenção/resolução de seus manter esse registro documentado na unidade.
Atendimento individual dos diversos profissionais problemas/necessidades de saúde.
Manter SIAB atualizado.

Assistente Administrativo, Enfermeiro, Médico, Dentista, ASB:
A equipe deve organizar as agendas de atendimento individual dos diversos profissionais.
Ter registro de agendas do médico, do enfermeiro e de forma compartilhada buscando assegurar a do dentista, disponível na unidade.
Enviar relatórios ampliação do acesso e da atenção à saúde em semanais para a coordenação da Atenção Básica, dos tempo oportuno aos usuários.
Registro e monitoramento das solicitações de exames, encaminhamentos às especialidades.
Registrar referência/contra-referência e deixar bem como os retornos marcados.

Médicos, Enfermeiros, ACS, Técnico de Enfermagem:
Registro no sistema de faturamento.
Realizar visita domiciliar de maneira sistemática,
Registro no SIAB.
Cumprimento de metas: 20-médico; 20-Enfermeiro; 20 Técnico de Enfermagem; 10-Dentista; ACS150 (cada).
Registrar em ATA, no mínimo 1 hora.
Enviar relatórios do SIAB à Secretaria de Saúde, consistente para alimentação do Sistema.

ACS, Enfermeiro, Médico, Dentista:
Realizar durante o primeiro ano de vida da criança, no mínimo sete consultas de acompanhamento, sendo 3 com o médico e 4 de enfermagem. 2 consultas do 18º mês ao 24º mês.
No mínimo 1 consulta odontológica no 1º ano de vida da criança e outra no 2º ano de vida da criança. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento
Registrar na carteira de vacina da criança todos os das crianças menores de dois anos da sua área de abrangência dados necessários para o acompanhamento.
Reunião periódica de acompanhamento das crianças até os 2 anos de vida, envio de relatórios à Coordenação de Atenção Básica.
Faturamento de consulta de puericultura, até os 2 anos.
Identificar em cadastro crianças até 2 anos que a família é beneficiaria doBolsa Família.

ACS, Enfermeiro, Médico, Assistente Administrativo:
Desenvolver ações, desde o pré-natal até os dois anos de vida da criança para incentivar e orientar · Faturamento de consultas; registro de reuniões e o aleitamento materno e a introdução de enviar à coordenação da Atenção Básica.
Acompanhamento do ACS no domicilio com registro de dados de peso e altura.
Realizar Captação das gestantes no primeiro trimestre.
Registro no SIAB e no SISPRENATAL.

ACS, Enfermeiro, Médico, Dentista:
Realizar consulta de pré-natal, no mínimo 7 consultas.
Acompanhar todas as gestantes do território.
Realizar no mínimo 3 reuniões com gestante e registrar no SISPRENATAL.
Realizar atendimento odontológico com as gestantes.
Realizar consulta de pré-natal, no mínimo 7 consultas recomendados durante o pré-natal.
Realizar, solicitar e/ou avaliar os exames consultas.
Realizar no mínimo 3 reuniões com gestante e registar no SISPRENATAL.
Realizar teste rápido na unidade.

Enfermeiro, Médico, Técnico de Enfermagem, ACS:
Realizar consulta puerperal até 2 dias depois do Realizar atendimento para a puérpera e o recém parto.
Realizar visita aos recém-nascidos e à puépera nascido na primeira semana de vida.
Alimentar essa informação no SISPRENATAL.

Enfermeiro, Médico:
Desenvolver ações regulares de planejamento
Registro de distribuição de contraceptivos e familiar e oferta de métodos contraceptivos. preservativos.
· Registro de reuniões.

Enfermeiro, Médico:
Desenvolver ações sistemáticas de identificação precoce do câncer de colo uterino e de mama e · Registrar referência/contra referência, registrar faz busca ativa dos casos de citologia alterada. controle de casos alterados.

Enfermeiro, ACS:
Identificar e manter registro atualizado das pessoas com fatores de risco/doenças crônicas
Registro na unidade mais prevalentes do seu território, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, asma e DPOC.
Realizar avaliação antropométrica.
,
.

Enfermeiro, Médico, ACS:
Identificar e acompanhar pessoas com convulsões e síndromes epiléticas.
Manter informação no cadastro, atualizar.informação no SIAB.
Desenvolver ações de vigilância, identificação de sintomático respiratório, diagnóstico, tratamento.
Desenvolver as seguintes ações em relação à TB: (a) e acompanhamento dos casos de tuberculose no identificação de sintomáticos respiratórios por meio

Técnico de Enfermagem:
Realizar acolhimento e triagem dos usuários dademanda espontânea da ESFObs: Com aferição de: peso, estatura, FC, FR,PA,temperatura.
Realização de curativos nas unidades
Realização de curativos domiciliares Obs: de acordo com avaliação de enfermagem/médico.Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e /ou cuidador
Realizar visita domiciliar de maneira sistemática,programada, permanente e oportuna.
Monitorar através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de gestão.

Desenvolver ações de vigilância, diagnóstico,tratamento e acompanhamento dos casos de hanseníase no território.	· ACS, Enfermeiro, Médico.· A equipe de AB deve desenvolver as seguintes ações em relação a hanseníase:(a) Identificar pessoas com sinais e sintomas sugestivos de hanseníase; (b) Realizar diagnóstico,acompanhamento e tratamento de acordo com esquemas terapêuticos preconizados; (c) Notificar dos casos suspeitos de hanseníase; (d) Registrar o grau de incapacidade física em prontuários e formulários; (e) Orientar o paciente e a família sobre a doença e a realização de auto cuidados; (f) Orientar técnicas de prevenção de incapacidades físicas; (g) Realizar exame dermatoneurológico em 100% dos contatos intra domiciliares dos casos novos e realiza a vacinação com a BCG, conforme recomendações; (h) Realizar busca ativa de 100% dos faltosos; (i) Analisar os dados e planejar as intervenções; (j) Inserir a temática hanseníase nas atividades de educação em saúde e de mobilização envolvendo a comunidade e equipamentos sociais (escolas,Conselho Local de saúde, associações de moradores,etc.); (k) Registrar adequadamente e enviar oportunamente as informações para a área de vigilância no município.
Desenvolver ações voltadas aos usuários de tabaco no seu território	· Enfermeiro, Médico, ACS.· A equipe de AB deve ofertar tratamento aos tabagistas e desenvolve ações educativas de prevenção, especialmente entre crianças e adolescentes. A equipe deve perguntar sobre o uso do tabaco a todos os usuários em todos os atendimentos e oferta tratamento aos tabagistas por meio de atividades coletivas e/ou individuais, podendo utilizara abordagem cognitivo comportamental e apoio medicamentoso.· Registrar nas planilhas e encaminhar à Coordenação de Atenção Básica.
Realizar diagnóstico e acompanhamento dos casos de HIV/Aids e demais doenças sexualmente transmissíveis.	· Enfermeiro, Médico· Solicitação de exames.
Desenvolver ações para a redução do número de casos de dengue e sua letalidade.	· ACS e Enfermeiro· Realizar ações de educação em saúde junto à população.· Realizar orientação sobre sinais e sintomas e vistoriados quintais identificando focos e articular ações com os Agentes de Controle de Endemias.
Atuar regularmente na rede pública escolar acompanhando as condições de saúde	· ACS, Enfermeiro, Médico, Dentista e ASB· Realizar palestras, oficinas, escovação supervisionada nas áreas em que houver escolas no perímetro da unidade.· Documentar e enviar à coordenação de Atenção Básica.· Abordar aspectos de prevenção de agravos e promoção à saúde. Dentre as atividades desenvolvidas, as escolas contam com ações referentes à notificação da violência doméstica, sexual e outras violências; mapeamento das situações de risco de acidentes; atividades aproveitando os equipamentos sociais (ginásio de esportes, centros de convivência, praças, clubes, dentre outros) e interagindo com toda a comunidade local. Há orientação a jovens e adolescentes quanto à rede pública de apoio ao usuário de álcool, tabaco, crack e outras drogas; comunidade escolar, pais e responsáveis são orientados em relação à importância das relações interpessoais solidárias e cooperativas e instituição da gestão escolar participativa com inclusão dos educandos; há Grupo Intersetorial de discussão de ações de saúde mental no contexto escolar. Desenvolver ações que refletem sobre o ambiente escolar, sem depredação do patrimônio público,favorece as práticas de alimentação saudável e as práticas corporais, de atividade física e lazer.
Saúde Bucal	**- Dentista e ASB**

Organizar e compartilhar agenda de atendimento individual com vários profissionais, de forma que seu processo de trabalho assegure a ampliação do acesso, atenção em tempo oportuno e confortável aos usuários.	· Dentista, Enfermeiro, Médico· Compartilhar atendimento com esses profissionais.
Realizar visita domiciliar	· Dentista e ASB· Cumprir meta de 11 visitas por mês e enviar registro no SIAB.
Garantir atendimento aos casos de urgências odontológicas	· Dentista· Registrar diariamente.
Realizar reunião de equipe periodicamente	· Dentista e ASB.· Realizar e participar de reunião da equipe da unidade para discutir casos.
Registrar e monitorar encaminhamentos às especialidades bem como seus retornos	· Dentista e ASB· Manter registros de referência e contra-referência.
Realizar busca ativa das gestantes para o atendimento odontológico	· Dentista, ASB e ACS.· Realizar atendimentos de gestantes desde o primeiro trimestre.

Desenvolver ações de saúde bucal para detectar câncer bucal.	· Dentista e ASB.· Desenvolver ações e registrar no fechamento do SIAB.
A Equipe de Saúde Bucal realiza acompanhamento da população idosa do território.	· Dentista e ASB· A Equipe de Saúde Bucal presta atendimento à população idosa do território, realizando o atendimento no domicilio quando da impossibilidade do idoso se locomover.
A equipe de saúde bucal atua regularmente na rede pública escolar desenvolvendo ações coletivas de prevenção de agravos e promotoras de saúde.	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas;Executar a arrumação do local de trabalho bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais;Repor os materiais utilizados nas referidas dependências; observar as normas,Rotinas e instruções para prevenir acidentes;Efetuar o controle de material permanente existente; participar das reuniões, quando convocado; separar os materiais recicláveis para descarte;Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;Utilizar os EPI's para fins de biossegurança conforme as normas e rotinas;Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo;	· Monitorar através de relatórios pela chefia imediata.
Auxiliar de Odontólogo	
Auxiliar o Odontólogo no cumprimento das metas dos seus indicadores.	· Monitorar através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de gestão.
Assistente Administrativo	
Redigir a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos deforma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;Executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação;Executar serviços relativos às áreas de pessoal,material, apoio administrativo, organização e métodos;Executar outras tarefas de apoio administrativo.	· Monitorar através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de gestão.

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:1049ADD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.505.000,00	55.445.480,00	6.288.927,71	40.810.518,21	96,80	14.634.961,79	8.116.560,97	35.304.623,92	96,33	20.140.856,08
Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	212.603,88	1.216.858,06	2,89	975.141,94	237.252,85	1.177.447,32	3,21	1.014.552,68
Ação Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	212.603,88	1.216.858,06	2,89	975.141,94	237.252,85	1.177.447,32	3,21	1.014.552,68
Judiciária	1.016.000,00	1.016.000,00	35.150,00	965.150,00	2,29	50.850,00	182.070,71	916.386,72	2,50	99.613,28
Ação Judiciária	1.016.000,00	1.016.000,00	35.150,00	965.150,00	2,29	50.850,00	182.070,71	916.386,72	2,50	99.613,28
Administração	6.609.000,00	6.797.000,00	934.897,81	5.696.477,81	13,51	1.100.522,19	1.132.323,94	5.136.323,70	14,01	1.660.676,30
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	1.271.500,00	1.389.500,00	155.111,65	1.256.492,82	2,98	133.007,18	250.451,84	836.874,06	2,28	552.625,94
Administração Financeira	943.500,00	1.013.500,00	56.298,38	905.524,28	2,15	107.975,72	158.384,32	764.988,93	2,09	248.511,07
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	90,00	540,00	0,00	23.460,00	90,00	540,00	0,00	23.460,00
Formação de Recursos Humanos	4.366.000,00	4.366.000,00	723.397,78	3.533.920,71	8,38	832.079,29	723.397,78	3.533.920,71	9,64	832.079,29
Segurança Pública	8.000,00	648.080,00	225,00	581.515,74	1,38	66.564,26	224.006,70	418.407,57	1,14	229.672,43
Defesa Civil	8.000,00	648.080,00	225,00	581.515,74	1,38	66.564,26	224.006,70	418.407,57	1,14	229.672,43
Assistência Social	2.804.000,00	2.956.000,00	363.886,74	2.142.028,26	5,08	813.971,74	387.392,17	1.865.936,64	5,09	1.090.063,36
Administração Geral	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	94.000,00	74.000,00	50.000,00	74.000,00	0,18	0,00	18.500,00	24.500,00	0,07	49.500,00
GestãoAdministrativa - SECAS	12.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,16	0,00	20.000,00	34.500,00	0,09	33.500,00
Implementação de Politicas Sociais	295.000,00	281.000,00	31.327,30	150.452,74	0,36	130.547,26	23.082,51	123.216,54	0,34	157.783,46
Implementação de Politicas Sociais	2.391.000,00	2.533.000,00	282.559,44	1.849.575,52	4,39	683.424,48	325.809,66	1.683.720,10	4,59	849.279,90
Previdência Social	1.326.000,00	1.326.000,00	204.342,25	1.019.285,08	2,42	306.714,92	206.921,23	987.640,67	2,69	338.359,33
Previdência Básica	276.000,00	276.000,00	20.232,50	152.615,50	0,36	123.384,50	22.811,48	120.971,09	0,33	155.028,91
Gestão do RPPS	1.050.000,00	1.050.000,00	184.109,75	866.669,58	2,06	183.330,42	184.109,75	866.669,58	2,36	183.330,42
Saúde	9.196.000,00	10.960.000,00	1.436.185,41	8.726.785,92	20,70	2.233.214,08	1.825.250,16	7.048.623,16	19,23	3.911.376,84
Atenção Básica	4.378.000,00	5.929.000,00	932.704,39	4.534.428,81	10,76	1.394.571,19	1.092.944,69	3.792.681,47	10,35	2.136.318,53
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	4.356.000,00	4.471.000,00	404.099,34	3.734.431,54	8,86	736.568,46	641.871,26	2.834.566,93	7,73	1.636.433,07
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	209.000,00	45.068,90	170.177,84	0,40	38.822,16	34.958,31	139.687,61	0,38	69.312,39
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	28,00	0,00	4.972,00	0,00	28,00	0,00	4.972,00
Vigilância Epidemiológica	286.000,00	346.000,00	54.312,78	287.719,73	0,68	58.280,27	55.475,90	281.659,15	0,77	64.340,85
Educação	17.348.000,00	17.443.900,00	2.534.456,68	14.900.053,02	35,34	2.543.846,98	3.154.111,40	14.086.317,17	38,43	3.357.582,83
Ensino Fundamental	12.911.000,00	13.605.550,00	2.141.037,22	12.308.807,87	29,20	1.296.742,13	2.673.040,89	11.668.975,50	31,84	1.936.574,50
Ensino Médio	132.000,00	103.000,00	0,00	102.000,00	0,24	1.000,00	0,00	102.000,00	0,28	1.000,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	3.904.000,00	3.367.400,00	365.171,21	2.342.564,40	5,56	1.024.835,60	452.139,52	2.175.423,19	5,94	1.191.976,81
Educação de Jovens eAdultos	304.000,00	348.950,00	26.719,13	135.037,32	0,32	213.912,68	26.670,19	130.561,22	0,36	218.388,78
Educação Especial	96.000,00	18.000,00	1.529,12	11.643,43	0,03	6.356,57	2.260,80	9.357,26	0,03	8.642,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.505.000,00	55.445.480,00	6.288.927,71	40.810.518,21	96,80	14.634.961,79	8.116.560,97	35.304.623,92	96,33	20.140.856,08
Cultura	33.000,00	33.000,00	13.184,50	27.255,50	0,06	5.744,50	14.285,85	27.186,85	0,07	5.813,15
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	13.184,50	27.255,50	0,06	5.744,50	14.285,85	27.186,85	0,07	5.813,15
Urbanismo	9.350.000,00	9.500.500,00	477.588,19	4.703.163,27	11,16	4.797.336,73	650.441,46	3.181.730,86	8,68	6.318.769,14
Infra-Estrutura Urbana	1.241.000,00	1.208.000,00	209.532,19	1.053.174,87	2,50	154.825,13	226.126,62	849.421,15	2,32	358.578,85
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.644.000,00	0,00	1.635.874,46	3,88	8.125,54	275.405,62	1.280.458,10	3,49	363.541,90
Transporte Rodoviário	6.609.000,00	6.648.500,00	268.056,00	2.014.113,94	4,78	4.634.386,06	148.909,22	1.051.851,61	2,87	5.596.648,39
Habitação	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Habitação Urbana	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
GestãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	-79,10	19.136,80	0,05	126.863,20	10,45	18.451,25	0,05	127.548,75
Preservação e ConservaçãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	-79,10	19.136,80	0,05	126.863,20	10,45	18.451,25	0,05	127.548,75
Agricultura	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	673.000,00	673.000,00	70.000,00	478.622,92	1,14	194.377,08	92.976,21	396.514,42	1,08	276.485,58
Energia Elétrica	673.000,00	673.000,00	70.000,00	478.622,92	1,14	194.377,08	92.976,21	396.514,42	1,08	276.485,58
Transporte	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Transporte Rodoviário	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Desporto e Lazer	860.000,00	860.000,00	6.486,35	334.185,83	0,79	525.814,17	9.517,84	43.657,59	0,12	816.342,41
Desporto Comunitário	860.000,00	860.000,00	6.486,35	334.185,83	0,79	525.814,17	9.517,84	43.657,59	0,12	816.342,41
RESERVADE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.000,00	1.983.000,00	262.121,46	1.350.097,20	3,20	632.902,80	264.279,16	1.346.772,76	3,67	636.227,24
Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	13.132,43	0,03	6.867,57	2.157,70	9.807,99	0,03	10.192,01
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	13.132,43	0,03	6.867,57	2.157,70	9.807,99	0,03	10.192,01
Administração	322.000,00	322.000,00	26.176,75	138.834,19	0,33	183.165,81	26.176,75	138.834,19	0,38	183.165,81
Formação de Recursos Humanos	322.000,00	322.000,00	26.176,75	138.834,19	0,33	183.165,81	26.176,75	138.834,19	0,38	183.165,81
Assistência Social	103.000,00	93.000,00	15.304,74	77.828,16	0,18	15.171,84	15.304,74	77.828,16	0,21	15.171,84
Implementação de Politicas Sociais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Implementação de Politicas Sociais	93.000,00	93.000,00	15.304,74	77.828,16	0,18	15.171,84	15.304,74	77.828,16	0,21	15.171,84
Saúde	420.000,00	435.000,00	61.007,54	310.255,47	0,74	124.744,53	61.007,54	310.255,47	0,85	124.744,53
Atenção Básica	255.000,00	270.000,00	37.666,81	189.882,94	0,45	80.117,06	37.666,81	189.882,94	0,52	80.117,06
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	120.000,00	120.000,00	16.955,05	87.939,40	0,21	32.060,60	16.955,05	87.939,40	0,24	32.060,60
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	6.385,68	32.433,13	0,08	12.566,87	6.385,68	32.433,13	0,09	12.566,87
Educação	1.050.000,00	1.113.000,00	159.632,43	810.046,95	1,92	302.953,05	159.632,43	810.046,95	2,21	302.953,05
Ensino Fundamental	740.000,00	783.000,00	121.345,72	616.672,65	1,46	166.327,35	121.345,72	616.672,65	1,68	166.327,35
Educação Infantil	260.000,00	280.000,00	35.370,11	178.808,71	0,42	101.191,29	35.370,11	178.808,71	0,49	101.191,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.000,00	1.983.000,00	262.121,46	1.350.097,20	3,20	632.902,80	264.279,16	1.346.772,76	3,67	636.227,24

Educação	1.050.000,00	1.113.000,00	159.632,43	810.046,95	1,92	302.953,05	159.632,43	810.046,95	2,21	302.953,05
Educação de Jovens eAdultos	50.000,00	50.000,00	2.916,60	14.565,59	0,03	35.434,41	2.916,60	14.565,59	0,04	35.434,41
TOTAL (III) = (I + II)	54.420.000,00	57.428.480,00	6.551.049,17	42.160.615,41	100,00	15.267.864,59	8.380.840,13	36.651.396,68	100,00	20.777.083,32
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:2FE3B917

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.947.523,67	1.947.523,67	1.699.462,25	87,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	474.899,66	474.899,66	280.782,62	59,12
1.1.1- IPTU	322.719,66	322.719,66	130.677,98	40,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	152.180,00	152.180,00	150.104,64	98,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.839,00	325.839,00	293.575,50	90,10
1.2.1- ITBI	322.839,00	322.839,00	293.522,41	90,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	53,09	1,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	489.150,00	489.150,00	613.901,47	125,50
1.3.1- ISS	434.800,00	434.800,00	611.424,71	140,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	54.350,00	54.350,00	2.476,76	4,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	657.635,01	657.635,01	511.202,66	77,73
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.343.327,56	28.343.327,56	19.063.983,24	67,26
2.1- Cota-Parte FPM	18.191.705,95	18.191.705,95	12.465.384,49	68,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.756.905,95	17.756.905,95	11.843.906,95	66,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	434.800,00	434.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	621.477,54	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.614.784,78	8.614.784,78	5.321.679,80	61,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.220,00	65.220,00	61.424,97	94,18
2.5- Cota-Parte ITR	797.676,83	797.676,83	571.537,00	71,65
2.6- Cota-Parte IPVA	652.200,00	652.200,00	643.956,98	98,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	30.290.851,23	30.290.851,23	20.763.445,49	68,55
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.764.000,00	1.764.000,00	1.182.206,02	67,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	789.000,00	789.000,00	748.585,06	94,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	346.000,00	346.000,00	300.492,00	86,85
5.4- Transferências Diretas - PNATE	140.000,00	140.000,00	127.924,96	91,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	486.000,00	486.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	5.204,00	173,47
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	621.000,00	621.000,00	581.142,54	93,58
6.1- Transferências de Convênios	620.000,00	620.000,00	579.881,71	93,53
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	1.260,83	126,08
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.385.000,00	2.385.000,00	1.763.348,56	73,93
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.033.418,23	5.033.418,23	3.688.500,63	73,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.304.193,39	3.304.193,39	2.368.781,19	71,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.422.771,04	1.422.771,04	1.064.335,75	74,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.348,00	4.348,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.130,44	12.130,44	12.285,01	101,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecada dos Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	159.535,36	159.535,36	114.307,27	71,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	130.440,00	130.440,00	128.791,41	98,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	10.798.516,27	83,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.998.000,00	12.998.000,00	10.655.451,08	81,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	143.065,19	7.153,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.964.581,77	7.964.581,77	6.966.950,45	87,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	8.200.000,00	8.200.000,00	7.188.626,10	87,67	7.188.626,10	87,67

MAGISTÉRIO						
13.1- Com Educação Infantil	1.765.000,00	1.605.000,00	1.111.627,38	69,26	1.111.627,38	69,26
13.2- Com Ensino Fundamental	6.435.000,00	6.595.000,00	6.076.998,72	92,15	6.076.998,72	92,15
14- OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	4.800.000,00	3.821.367,77	79,61	3.698.952,34	77,06
14.1- Com Educação Infantil	860.000,00	380.000,00	88.484,37	23,29	88.484,37	23,29
14.2- Com Ensino Fundamental	3.940.000,00	4.420.000,00	3.732.883,40	84,45	3.610.467,97	81,68
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.000.000,00	13.000.000,00	11.009.993,87	84,69	10.887.578,44	83,75

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+ 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	10.887.578,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,25
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,82
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.614.000,00	3.236.000,00	2.149.576,92	66,43	2.016.906,90	62,33
22.1- Creche	2.448.000,00	2.403.000,00	1.821.138,50	75,79	1.695.099,88	70,54
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.710.000,00	1.350.000,00	949.157,27	70,31	949.157,27	70,31
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	738.000,00	1.053.000,00	871.981,23	82,81	745.942,61	70,84
22.2- Pré-escola	1.156.000,00	823.000,00	328.438,42	39,91	321.807,02	39,10
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	905.000,00	625.000,00	250.954,48	40,15	250.954,48	40,15
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	251.000,00	198.000,00	77.483,94	39,13	70.852,54	35,78
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.358.000,00	12.708.000,00	11.199.421,82	88,13	10.760.315,13	84,67
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.375.000,00	11.015.000,00	9.809.882,12	89,06	9.687.466,69	87,95
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.983.000,00	1.693.000,00	1.389.539,70	82,08	1.072.848,44	63,37
24- ENSINO MÉDIO	40.000,00	68.000,00	68.000,00	100,00	68.000,00	100,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.013.000,00	16.013.000,00	13.416.998,74	83,79	12.845.222,03	80,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.966.950,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	0,07
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.966.950,52
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.810.271,51
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	27,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	790.000,00	910.000,00	872.457,36	95,87	768.555,85	84,46
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.595.000,00	1.633.900,00	1.420.643,87	86,95	1.282.586,24	78,50
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.385.000,00	2.543.900,00	2.293.101,23	90,14	2.051.142,09	80,63
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	18.398.000,00	18.556.900,00	15.710.099,97	84,66	14.896.364,12	80,27

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,07
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,07

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	143.176,16	20.878,85
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	10.655.451,08	748.585,06
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	10.676.385,48	740.619,51
47.1 Orçamento do Exercício	10.646.872,82	735.454,92
47.2 Restos a Pagar	29.512,66	5.164,59
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	143.065,19	1.576,11
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	265.306,95	30.420,51
50- (+)Ajustes	0,00	0,00

50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	265.306,95	30.420,51

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:AF77FBFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO - 5º BIMESTRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.947.523,67	1.947.523,67	1.699.462,25	87,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.719,66	322.719,66	130.677,98	40,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	322.839,00	322.839,00	293.522,41	90,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	434.800,00	434.800,00	611.424,71	140,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	657.635,01	657.635,01	511.202,66	77,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.435,00	8.435,00	1.487,14	17,63
Dívida Ativa dos Impostos	195.660,00	195.660,00	108.130,03	55,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.435,00	5.435,00	43.017,32	791,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.908.527,56	27.908.527,56	18.442.505,70	66,08
Cota-Parte FPM	17.756.905,95	17.756.905,95	11.843.906,95	66,70
Cota-Parte ITR	797.676,83	797.676,83	571.537,00	71,65
Cota-Parte IPVA	652.200,00	652.200,00	643.956,98	98,74
Cota-Parte ICMS	8.614.784,78	8.614.784,78	5.321.679,80	61,77
Cota-Parte IPI-Exportação	65.220,00	65.220,00	61.424,97	94,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.856.051,23	29.856.051,23	20.141.967,95	67,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.768.000,00	2.768.000,00	3.382.473,38	122,20
Provenientes da União	1.811.000,00	1.811.000,00	2.451.977,89	135,39
Provenientes dos Estados	957.000,00	957.000,00	930.495,49	97,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	1.197,63	119,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.769.000,00	2.769.000,00	3.383.671,01	122,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.955.000,00	10.659.000,00	8.745.159,51	82,04	7.185.049,63	67,41
Pessoal e Encargos Sociais	4.951.000,00	5.133.000,00	3.829.610,99	74,61	3.821.302,11	74,45
Outras Despesas Correntes	4.004.000,00	5.526.000,00	4.915.548,52	88,95	3.363.747,52	60,87
DESPESAS DE CAPITAL	661.000,00	736.000,00	291.881,88	39,66	173.829,00	23,62
Investimentos	661.000,00	736.000,00	291.881,88	39,66	173.829,00	23,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	661.000,00	736.000,00	291.881,88	39,66	173.829,00	23,62
Investimentos	661.000,00	736.000,00	291.881,88	39,66	173.829,00	23,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.616.000,00	11.395.000,00	9.037.041,39	79,31	7.358.878,63	64,58
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.768.000,00	4.547.000,00	4.040.882,04	44,71	3.321.893,90	45,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.186.000,00	3.940.000,00	3.587.970,42	39,70	3.011.760,66	40,93
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	582.000,00	607.000,00	452.911,62	5,01	310.133,24	4,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.768.000,00	4.547.000,00	4.040.882,04	44,71	3.321.893,90	45,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.848.000,00	6.848.000,00	4.996.159,35	55,29	4.036.984,73	54,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.015.689,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	212.264,28	175.413,74	-387.678,02	0,00
TOTAL	0,00	212.264,28	175.413,74	-387.678,02	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	212.264,28	0,00	212.264,28
TOTAL (VIII)	212.264,28	0,00	212.264,28
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	IMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
	-		-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.633.000,00	6.199.000,00	4.724.311,75	52,28	3.982.564,41	54,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.476.000,00	4.591.000,00	3.822.370,94	42,30	2.922.506,33	39,71
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	209.000,00	170.177,84	1,88	139.687,61	1,90
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	28,00	0,00	28,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	331.000,00	391.000,00	320.152,86	3,54	314.092,28	4,27
TOTAL	9.616.000,00	11.395.000,00	9.037.041,39	100,00	7.358.878,63	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmoapresentado no "totalj".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:77CE3253

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019

PARTES: **Município de Deodápolis – MS**e as empresas**ComercialGaliphe – EIRELI ME; Mallone Comercio e Serviços LTDA – ME e Aparecida Francisca da Silva – EIRELI EPP.**

OBJETO:O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais de Expediente, para atendimento das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação do município.**

PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI ME

Item	Especificação dos Materiais	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Extrator de Grampo tipo espátula	JOCAR	UN	50,00	**1,20**	**60,00**
12	Caderno de caligrafia 190mmX248mm, c/ 40 folhas	FORONI	UN	400,00	**1,70**	**680,00**
16	Caderno com Espiral, capa dura com 96 folhas pautadas. Dimensões 140 mm x 200 mm	FORONI	UN	500,00	**5,80**	**2.900,00**
21	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável gramatura 550 +/- 25GM2, medindo (360x250x135)MM, na cor parda.	SÃO CARLOS	UN	361,00	**2,19**	**790,59**
23	Calculadora de mesa 8 dígitos, com visor - memória independente. Marcador de milhar, tamanho médio.	K.K	UN	33,00	**12,50**	**412,50**
24	Calculadora de mesa com 12 (DOZE) dígitos - duplo zero - função básica - botão voltar e teclas grandes.	K.K	UN	33,00	**19,50**	**643,50**
29	CD RW Regravável; 80 min capacidade de 700MB	MASTERPRIN	UN	40,00	**2,90**	**116,00**
45	Envelope de ofício branco, tamanho 114x229mm.	FORONI	UN	2.200,00	**0,06**	**132,00**
47	Espiral de encadernação A3mm p/ 25 folhas - pacote com 100 und	MARES	PCTE	12,00	**14,10**	**169,20**
48	Espiral de encadernação 14 mm plástico preto, capacidade 85 fls, pacote c/ 50 unidades	MARES	PCTE	4,00	**16,80**	**67,20**
49	Espiral de encadernação 23mm p/ 140 folhas - pacote com 60 und	MARES	PCTE	4,00	**17,60**	**70,40**
50	Espiral de encadernação 29mm p/ 200 folhas - pacote com 60 und	MARES	PCTE	4,00	**18,90**	**75,60**
51	Estilete, cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 mm.4dfedds	JOCAR	UN	39,00	**1,42**	**55,38**
53	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria zincado. Dimensões: comprimento 15 cm largura 02 cm.	JOCAR	UN	67,00	**1,20**	**80,40**
64	Grampeador de mesa tamanho grande, em metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo 20x4, 5x9 com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 G/M².	JOCAR	UN	30,00	**15,60**	**468,00**
71	Livro ATA, capa dura - medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 125g/m², revestida com papel KRAFT, pesando 80 mg/m², na cor preta, com 50 folhas	SÃO	UN	82,00	**5,80**	**475,60**

	numeradas.	DOMINGOS				
78	Papel carbono, na cor azul, formato A4 (21x29,7 cm) caixa c/ 50 folhas	CIS	CX	3,00	**26,14**	**78,42**
79	Papel cartão nas cores diversas, medindo aproximadamente 66x48 cm	VMP	UN	22,00	**1,25**	**27,50**
84	Papel dobradura medindo aproximadamente 65x48 cm nas cores diversas.	VMP	UN	80,00	**0,33**	**26,40**
88	Papel presente 9kg, 60 cm. Cores variadas rolo	VMP	ROLO	2,00	**85,00**	**170,00**
89	Papel sulfite gramatura 75mg/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima 90%, conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem Bopp, cor branca, RESMA COM 500 FOLHAS.	COPIMAX	UN	5.175,00	**23,90**	**123.682,50**
96	Pen drive 8 GB.	SANDISK	UN	115,00	**25,60**	**2.944,00**
109	Pranchetade madeira -ofício c/ prendedor para papel	SOUZA	UN	39,00	**3,30**	**128,70**
110	Prancheta transparente - em acrílico com prendedor metálico - dimensões - 34cm x 23,5	WALEU	UN	24,00	**15,00**	**360,00**
130	Pen drive 16 GB.	SANDISK	UN	30,00	**27,90**	**837,00**
131	Pen drive 32 GB.	SANDISK	UN	30,00	**35,70**	**1.071,00**
132	Papel sulfite gramatura 75mg/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima 90%, conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem Bopp, cor branca, RESMA COM 500 FOLHAS.	COPIMAX	UN	1.725,00	**23,90**	**41.227,50**
Valor Total R$						**177.749,39**

Empresa: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Item	Especificação dos Materiais	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
08	Barbante 100% algodão cru nº 08 com fio trançado, rolo com 250gr e aproximadamente 14 mts	EUROROMA	ROLO	13,00	**8,20**	**106,60**
10	Caderno capa dura costurado, 140 mm x 202 mm, 48 fls amarelo.	FORONI	UN	1.720,00	**2,95**	**5.074,00**
13	Caderno de desenho com 40 folhas no formato de 202x148 mm.	FORONI	UN	800,00	**1,15**	**920,00**
14	Caderno de desenho com 48 folhas no formato de 202x148mm com folhas internas sem pauta com no mínimo 50g/m²	FORONI	UN	900,00	**2,29**	**2.061,00**
20	Caderno protocolo de correspondência - capa dura c/ 104 fls, formato 153mmx216mm - capa/contracapa - papelão e papel offset 63 g/m²	FORONI	UN	70,00	**9,98**	**698,60**
27	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm, nas cores citadas com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 14,00cm sem contar com a tampa,nas cores amarela, verde, laranja	JOCAR	UN	270,00	**1,24**	**334,80**
28	Capa para encadernar, de plástico, formato A-4, na cor transparente, cinza e preto medindo 210x297mm.	ACP	UN	6.900,00	**0,31**	**2.139,00**
30	Clipes de aço niquelado número 1/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	18,00	**12,00**	**216,00**
31	Clipes de aço niquelado número2/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	38,00	**12,00**	**456,00**
32	Clipes de aço niquelado número 3/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	188,00	**12,00**	**2.256,00**
33	Clipes de aço niquelado número 4/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	38,00	**12,00**	**456,00**
34	Clipes de aço niquelado nº 6/0 embalagem com 500 gr fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	CLIPSNEW	UN	130,00	**12,00**	**1.560,00**
35	Clipes de aço niquelado nº8/0 embalagem com 500 gr fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem	CLIPSNEW	UN	137,00	**12,00**	**1.644,00**
39	Cola glítter artística com 35 gramas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Cores variadas.	ACRILEX	UN	150,00	**4,40**	**660,00**
40	Cola isopor de 500 gramas	ACRILEX	UN	50,00	**19,75**	**987,50**
52	Etiquetas A-Z	POLYCART	UN	9,00	**13,95**	**125,55**
54	Fichário A/Z A4, capa dura com visor, preto, Largura: 285mm, compr. 315mm altura 75mm.	POLYCART	UN	107,00	**14,30**	**1.530,10**
62	Giz escolar colorido não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixinhas com aproximadamente 64 palitos, caixa com 40 caixinhas.	DELTA	UN	151,00	**135,00**	**20.385,00**
63	Grampeador de mesa tamanho médio, metálico, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m² fabricado em chapa de aço. Dimensões de 130x38x53mm	JOCAR	UN	65,00	**18,79**	**1.221,35**
67	Guilhotina - tamanho (LXC): 285X515MM. Compatibilidade A6,A5,A4,B6,B5, carta US 8,5X11, foto 9X13. Capacidade máxima de corte: Até 30 folhas de 70G/M²; comprimento do corte: 360MM; fixação do papel: Manual.	LASSANE	UN	11,00	**413,00**	**4.543,00**
72	Livro ponto de papelaria medindo 22x32 4 ASS com 100 folhas numeradas.	FORONI	UN	8,00	**18,00**	**144,00**
90	Pasta catalogo para 50 envelopes plásticos com 4furos e de espessura médio com capa em PVC, tamanha oficio em 4 parafusos plásticos na parte interna.	ACP	UN	120,00	**15,50**	**1.860,00**
91	Pasta de A a Z tamanho A4	POLYCART	UN	120,00	**14,40**	**1.728,00**
93	Pasta Suspensa: marmorizada em papelão - completa com ponteira plástica nas extremidades - com 01 furo na capa - visor em material plástico transparente - etiqueta de identificação-gramatura, mínima de 240g/m²; grampo trilho; no tamanho.	POLYCART	UN	2.120,00	**1,85**	**3.922,00**
111	Refil cola quente- medida 7,4 mm X 30 cm - pacote com 100 und	JOCAR	PCTE	10,00	**43,50**	**435,00**
112	Refil cola quente - medida 11,5 mm X 30 cm - pacote 01 klg	JOCAR	PCTE	7,00	**43,50**	**304,50**
VALOR TOTAL R$						**55.768,00**

Empresa: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA – EIRELI EPP

Item	Especificação dos Materiais	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
02	Alfinetes de costura-com cabeça - 29mm aço niquelado - caixa com 50 und	ACC	CX	2,00	**7,95**	**15,90**
03	Almofadas para carimbo, tintada nas cores azul, preta, vermelha com estojo em material plástico, medindo 19,0 x 12,5 cm	RADEX	UN	22,00	**3,79**	**83,38**
04	Apagador escolar com formato anatômico madeira natural maciça em 15x4 cm revestido em feltro macio.	SOUZA	UN	33,00	**1,20**	**39,60**
05	Apagador para quadro-negro com caixa de depósito para giz, feito de madeira pintada em 15x4 cm.	SOUZA	UN	33,00	**4,45**	**146,85**
06	Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito.	LEONORA	UN	200,00	**0,90**	**180,00**
07	Balão liso nº7 formato super (PCT com 50) cores variadas, selo do Inmetro na embalagem	ARTLATEX	PCTE	520,00	**8,40**	**4.368,00**
09	Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano, caixa c/ 40 peças.	REDBOR	CX	74,00	**15,60**	**1.154,40**
11	Caderno de brochura, capa dura 200 mm x 275 mm - 01 matéria 96 folhas	FORONI	UN	1.550,00	**7,45**	**11.547,50**
15	Caderno de desenho com 96 folhas, grande com espiral	FORONI	UN	1.000,00	**8,35**	**8.350,00**
17	Caderno com espiral, capa dura 200 mm x 275 mm 01 matéria 96 folhas.	FORONI	UN	530,00	**7,20**	**3.816,00**
18	Caderno 96 fls, capa mole, 140mmx200 mm.	FORONI	UN	300,00	**3,59**	**1.077,00**
19	Caderno com espiral tipo universitário formato 20,5 x 28,0 cm de 8 matérias.	FORONI	UN	100,00	**15,20**	**1.520,00**
22	Caixa correspondência ACRÍLICOMOVEL 3 ANDARES FUME; Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada; - Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência; - Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio.	WALEU	UN	33,00	**48,30**	**1.593,90**
25	Caneta esferográfica nas cores AZUL - PRETA - VERMELHA, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado da resina termoplástica opaca, medindo aprox. 14 cm, sem considerar a tampa, ponta de latão e espera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	175,00	**39,25**	**6.868,75**
26	Caneta de escrita permanente, para CD E DVD, tinta de secagem rápida, resistente a água e descoloração.	ZASTRAZ	UN	70,00	**3,95**	**276,50**
36	Cola colorida com 25 gramas, material não tóxico, cores c/ brilho intenso,com 06 und.	ZASTRAZ	CX	180,00	**7,90**	**1.422,00**
37	Cola em Bastãonão tóxica; em tubo plástico contendo no mínimo 40gramas	LEONORA	UN	40,00	**2,65**	**106,00**
38	ColaEVA líquida 35 gr.	ZASTRAZ	UN	120,00	**2,25**	**270,00**
41	Cola líquida branca escolar bico econômico, atóxica, normal, frasco 90 gr.caixa c/12 unid.	ZASTRAZ	CX	280,00	**18,20**	**5.096,00**
42	Corretivo líquido à base de água, sem odor, não tóxico, frasco 18 ml.	ZASTRAZ	UN	119,00	**1,65**	**196,35**
43	Elástico de látex, especial amarelo nº 18 pacote com 500gr	REDBOR	PCTE	21,00	**18,40**	**386,40**
44	Emborrachado(EVA) medindo 400x480 mm - cores diversas.	DUBFLEX	UN	730,00	**1,59**	**1.160,70**
55	Fita adesiva de papelaria; (durex); polipropileno. Medindo(45MMX40M); transparente	EUROCEL	UN	422,00	**3,85**	**1.624,70**
56	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo 50mmx100m transparente larga.	EUROCEL	UN	760,00	**8,90**	**6.764,00**
57	Fita crepe de uso geral, rolo com aprox. 18 mm x 50 m, composição básica, papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	EUROCEL	UN	430,00	**4,10**	**1.763,00**
58	Folha de papel EVA, nas cores variadas,medidas 600x400x2mm. Pacote com 10 unidades	DUBFLEX	PCTE	120,00	**19,00**	**2.280,00**
59	Folha de papel VERGE, berilo bege micro serrilhado, papel A4, medindo 210x297mm, 120g	SYSTEM	UN	400,00	**0,35**	**140,00**
60	Giz de cera pequeno com doze cores, embaladas em caixa de papelão, não tóxico.	PIRATININGA	CX	60,00	**2,10**	**126,00**
61	Giz escolar branco não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante e agua, com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixinhas com aproximadamente 64 palitos, caixa com 40 caixinhas	DELTA	UN	200,00	**125,50**	**25.100,00**
65	Grampo para grampeador tamanho 26/6 galvanizado, capacidade para grampear de 30 a 70 folhas cx c/ 5000 unidade.	LEONORA	CX	190,00	**4,00**	**760,00**
66	Grampo trilho, medindo 80mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, cx 50 peças.	BRW	CX	110,00	**10,50**	**1.155,00**
68	Lápis borracha, composição ecolápis e borracha corpo amarelo, dimensão 17,5 cmx7, 00 ml.	LABRA	UN	270,00	**2,50**	**675,00**
69	Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de	SERELEPE	CX	250,00	**3,90**	**975,00**

	pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa c/ 12 unidades.					
70	Lápis de grafite preto nº 2 corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5 cm caixa com uma grossa de cx /144 unidades.	SERELEPE	CX	38,00	**47,40**	**1.801,20**
73	Máquina de calcular com bobina, display de 12 digitos com duas cores, numeros negativos em vermelho, e sistema back-lit; Sistema de impressã bicolor, velocidade de 3,5 linhas por segundo; Avançadas funções de calculo, incluindo calculo automático de taxas; Funções CALL e VOID, para mostrar e corrigir os dados inseridos. Teclado ergonômico, mecanismo de impressão, impacto paralelo (M80L), acessorios 20614, fita nylon bicolor. Teclas de memória: 4 funções, alimentação automática, 100V / 200VAC; Consumo (W e A)/; 11W/ 0,05A; Alimentação elétrica bivolt, conversor de moeda	PROCAK	UN	10,00	**204,00**	**2.040,00**
74	Massa de modelar, caixacom 12 cores, 180 g.	ACRILEX	CX	70,00	**4,19**	**293,30**
75	Miçanga - pacote de 50 gramas -formas variadas		PCTE	9,00	**2,66**	**23,94**
76	Palito de picolé -pacote c/100 unidades.	AP	PCTE	10,00	**5,80**	**58,00**
77	Papel camurça, medindo aproximadamente 39,5x60 cm, nas cores diversas.	VMP	UN	22,00	**0,88**	**19,36**
80	Papel cartolina gramatura no mínimo 180 gr medindo aproximadamente 50x66 cm, nas cores diversas.	ALLOFORM	UN	300,00	**0,62**	**186,00**
81	Papel contact, transparente em rolo com 45 cm de largura x 1 mt de comprimento.	PLAVITEC	ROLO	3,00	**2,95**	**8,85**
82	Papel crepom simples nas cores diversas, 0,48x2, 00mt	VMP	UN	120,00	**1,10**	**132,00**
83	Papel de seda tipo fantasia medindo aproximadamente 48 x 65 cm nas cores diversas.	VMP	UN	50,00	**0,27**	**13,50**
85	Papel Laminado, medindo aproximadamente 58x48 cm nas cores diversas.	VMP	UN	100,00	**1,11**	**111,00**
86	Papel manilha 55g 60 cmx250m	SAFRA	UN	3,00	**56,80**	**170,40**
87	Papel pardo grosso largura 40 e 60 cm papel comprado por quilo e largura +/- 9 kg a bobina com 60 cm.	SAFRA	BOBIN	6,00	**66,90**	**401,40**
92	Pasta sanfonada transparente com 31 divisórias para documentos - fechamento em elástico - acompanhada de 31 etiquetas em papel cartão, para identificação - dimensões 18,50 cm 26,00cm.	ACP	UN	120,00	**43,50**	**5.220,00**
94	Pasta transparente fina, com elástico.	ACP	UN	990,00	**2,00**	**1.980,00**
95	Pasta transparente larga - com elástico - medindo 33x24x3 cm	ACP	UN	350,00	**3,95**	**1.382,50**
97	Percevejos latonado- caixa com 100 unidades	LEONORA	CX	3,00	**2,54**	**7,62**
98	Perfurador de papel para aproximadamente 40 folhas de 75G/M² com régua posicionada de papeis.	LEONORA	UN	23,00	**61,00**	**1.403,00**
99	Pincel atômico, corpo e plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície secagem rápido, medindo no mínimo 11 cm com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes. Nas cores diversas	LEONORA	UN	130,00	**2,00**	**260,00**
100	Pincel para pintura com cabo madeira n.0	CASTELO	UN	12,00	**1,79**	**21,48**
101	Pince1 para pintura com cabo de madeira nº6	CASTELO	UN	12,00	**1,79**	**21,48**
102	Pincel para pintura com cabo de madeira nº8	CASTELO	UN	12,00	**2,00**	**24,00**
103	Pincel para pintura com cabo de madeira nº12	CASTELO	UN	12,00	**2,25**	**27,00**
104	Pincel para pintura com cabo de madeira nº22	CASTELO	UN	12,00	**4,35**	**52,20**
105	Pistola para aplicação de cola quente, pequena - com isolante térmico - bivolt 110/220v 10 w - refil fino.	LEONORA	UN	11,00	**20,99**	**230,89**
106	Pistola para aplicação de cola quente, para aplicação de cola de silicone, refil grosso.	LEONORA	UN	6,00	**30,40**	**182,40**
113	Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	WALEU	UN	290,00	**1,10**	**319,00**
114	Tesoura escolar sem ponta com 13 cm, laminas em metal com 1mm de espessura com 6,5cm de comprimento e cabo de polipropileno.	LEONORA	UN	210,00	**2,79**	**585,90**
115	Tesoura grande de escritório - 20cm 8 - para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com laminam em aço inoxidável.	LEONORA	UN	27,00	**9,20**	**248,40**
116	Tesoura multiuso 8 ½ lâmina inox medindo 21 cm.	LEONORA	UN	3,00	**8,50**	**25,50**
117	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotial, na cor com 6 cores sortidas contendo 15 ml, acondicionado em caixa com 6 unidades.	PIRATININGA	CX	180,00	**4,35**	**783,00**
119	Tinta para pintura facial - atóxico em lápis - 6 cores testado dermatologicamente, formulação cosmética, textura macia de fácil aplicação e remoção	YUR	UN	62,00	**19,89**	**1.233,18**
120	Tinta para reabastecer almofada de carimbo na cor azul, preta e vermelha, tubo com 40 ml, validade de no mínimo 1 ano.	RADEX	UN	36,00	**2,80**	**100,80**
121	Tinta spray metálica prata- 350 ml (para artesanato)	MONDIAL	UN	10,00	**24,30**	**243,00**
122	Tinta spray metálica ouro - 350 ml (para artesanato)		UN	10,00	**24,30**	**243,00**
123	TNT 1,40cm de largura, rolo com 100 metros diversas cores	DUBFLEX	ROLO	17,00	**158,00**	**2.686,00**
124	Umedecedor de esponja para dedos (molha dedos) base plástica, diâmetro de 50 mm com espuma de 12 g	WALEU	UN	59,00	**2,10**	**123,90**
125	Palito roliço de madeira caixa com 200 unidades - medindo 20x25x100	AP	CX	50,00	**12,40**	**620,00**
127	Spray verniz fixador com 400 ml	MONDIAL	UN	20,00	**33,50**	**670,00**
128	Suporte para monitor, na cor preta, com 02 gavetas - largura 39,5 cm - altura 11,5 cm - gavetas 02 - medidas internas gavetas - largura 23 cm - profundidade 34 cm - altura 23 cm.	SOUZA	UN	27,00	**58,99**	**1.592,73**
129	Grampeador Industrial capacidade para grampear no mínimo 20 mm de altura de papel – profund.de grampeação mínima de 300 mm	LEONORA	UN	10,00	**63,55**	**635,50**
Valor Total R$						**117.219,36**
VALOR TOTAL R$						**350.736,75**

PRAZO:A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS,12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:797ED432

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.194.500,00	48.574.684,67	2.012.554,90	41.656.326,71	95,30 %	6.918.357,96	6.874.165,51	34.292.614,83	95,36 %	14.282.069,84
Legislativa	2.372.450,00	2.372.450,00	277.350,86	1.513.912,70	3,46 %	858.537,30	298.492,86	1.492.770,70	4,15 %	879.679,30
Ação Legislativa	2.372.450,00	2.372.450,00	277.350,86	1.513.912,70	3,46 %	858.537,30	298.492,86	1.492.770,70	4,15 %	879.679,30
Administração	10.346.000,00	11.029.450,00	73.416,08	10.661.669,07	24,39 %	367.780,93	1.730.363,39	9.170.012,30	25,50 %	1.859.437,70
Administração Geral	10.172.000,00	10.862.950,00	73.416,08	10.508.869,07	24,04 %	354.080,93	1.714.780,83	9.023.522,17	25,09 %	1.839.427,83
Controle Interno	174.000,00	166.500,00	0,00	152.800,00	0,35 %	13.700,00	15.582,56	146.490,13	0,41 %	20.009,87
Assistência Social	1.645.000,00	1.899.703,03	92.033,82	1.727.933,69	3,95 %	171.769,34	320.062,08	1.351.432,49	3,76 %	548.270,54
Administração Geral	188.000,00	188.000,00	0,00	166.100,00	0,38 %	21.900,00	38.231,60	127.360,44	0,35 %	60.639,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	2.737,00	0,01 %	2.263,00	0,00	2.737,00	0,01 %	2.263,00
Assistência Comunitária	1.452.000,00	1.706.703,03	92.033,82	1.559.096,69	3,57 %	147.606,34	281.830,48	1.221.335,05	3,40 %	485.367,98
Previdência Social	2.895.650,00	2.895.650,00	9.561,56	2.382.532,26	5,45 %	513.117,74	363.175,53	1.896.343,40	5,27 %	999.306,60
Previdência do Regime Estatutário	2.895.650,00	2.895.650,00	9.561,56	2.382.532,26	5,45 %	513.117,74	363.175,53	1.896.343,40	5,27 %	999.306,60

Saúde	11.263.600,00	11.966.680,00	993.739,11	10.948.272,30	25,05 %	1.018.407,70	1.918.108,46	9.401.159,31	26,14 %	2.565.520,69
Atenção Básica	8.477.600,00	9.100.680,00	541.128,82	8.594.930,81	19,66 %	505.749,19	1.446.739,17	7.126.416,52	19,82 %	1.974.263,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.615.000,00	2.695.000,00	448.311,16	2.192.190,16	5,02 %	502.809,84	448.330,16	2.191.994,66	6,10 %	503.005,34
Vigilância Sanitária	171.000,00	171.000,00	4.299,13	161.151,33	0,37 %	9.848,67	23.039,13	82.748,13	0,23 %	88.251,87
Educação	3.968.600,00	4.290.976,44	323.346,65	4.112.585,02	9,41 %	178.391,42	775.888,57	3.312.890,03	9,21 %	978.086,41
Educação e Cultura	4.723.000,00	4.787.117,23	92.008,29	4.618.200,92	10,57 %	168.916,31	729.586,96	3.835.642,78	10,67 %	951.474,45
Ensino Fundamental	6.892.800,00	7.133.119,32	244.812,23	6.835.290,40	15,64 %	297.828,92	1.156.194,44	5.516.761,63	15,34 %	1.616.357,69
Ensino Infantil	1.798.800,00	1.944.974,35	170.542,71	1.895.495,54	4,34 %	49.478,81	349.281,09	1.631.771,18	4,54 %	313.203,17
Cultura	1.855.582,50	1.576.632,50	54.500,00	146.860,00	0,34 %	1.429.772,50	0,00	92.360,00	0,26 %	1.484.272,50
Difusão Cultural	1.855.582,50	1.576.632,50	54.500,00	146.860,00	0,34 %	1.429.772,50	0,00	92.360,00	0,26 %	1.484.272,50
Urbanismo	4.911.633,33	5.097.741,30	25.628,41	4.546.385,20	10,40 %	551.356,10	621.853,72	2.846.083,03	7,91 %	2.251.658,27
Administração Geral	115.000,00	295.000,00	63.981,11	272.066,98	0,62 %	22.933,02	63.711,31	199.302,77	0,55 %	95.697,23
Infra Estrutura Urbana	2.491.633,33	2.806.585,45	-420.109,35	2.278.235,78	5,21 %	528.349,67	257.782,51	1.080.329,04	3,00 %	1.726.256,41
Serviços Urbanos	2.305.000,00	1.996.155,85	381.756,65	1.996.082,44	4,57 %	73,41	300.359,90	1.566.451,22	4,36 %	429.704,63
Gestão Ambiental	307.750,00	21.650,00	0,00	1.600,00	0,00 %	20.050,00	0,00	1.600,00	0,00 %	20.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	307.750,00	21.650,00	0,00	1.600,00	0,00 %	20.050,00	0,00	1.600,00	0,00 %	20.050,00
Energia	755.000,00	755.000,00	16.820,00	252.559,29	0,58 %	502.440,71	17.820,00	252.559,29	0,70 %	502.440,71
Energia Elétrica	755.000,00	755.000,00	16.820,00	252.559,29	0,58 %	502.440,71	17.820,00	252.559,29	0,70 %	502.440,71
Transporte	1.092.000,00	935.000,00	54.150,12	726.856,27	1,66 %	208.143,73	98.813,94	622.801,51	1,73 %	312.198,49
Transporte Rodoviário	1.092.000,00	935.000,00	54.150,12	726.856,27	1,66 %	208.143,73	98.813,94	622.801,51	1,73 %	312.198,49
Desporto e Lazer	1.000.250,00	943.650,00	0,00	16.959,99	0,04 %	926.690,01	0,00	16.959,99	0,05 %	926.690,01
Desporto Comunitário	1.000.250,00	943.650,00	0,00	16.959,99	0,04 %	926.690,01	0,00	16.959,99	0,05 %	926.690,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.984,17	2.984,17				2.984,17				2.984,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.984,17	2.984,17				2.984,17				2.984,17
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.305.500,00	2.232.882,77	-13.971,16	2.054.168,39	4,70 %	178.714,38	251.206,96	1.670.052,91	4,64 %	562.829,86
TOTAL (III) = (I + II)	49.500.000,00	50.807.567,44	1.998.583,74	43.710.495,10	100,00 %	7.097.072,34	7.125.372,47	35.962.667,74	100,00 %	14.844.899,70
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 07m										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.305.500,00	2.232.882,77	-13.971,16	2.054.168,39	4,70 %	178.714,38	251.206,96	1.670.052,91	4,64 %	562.829,86
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.583,04	12.788,28	0,03 %	12.211,72	2.583,04	12.788,28	0,04 %	12.211,72
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.583,04	12.788,28	0,03 %	12.211,72	2.583,04	12.788,28	0,04 %	12.211,72
Administração	649.500,00	850.000,00	76.445,80	749.380,11	1,71 %	100.619,89	121.683,99	749.116,31	2,08 %	100.883,69
Administração Geral	630.000,00	850.000,00	76.445,80	749.380,11	1,71 %	100.619,89	121.683,99	749.116,31	2,08 %	100.883,69
Controle Interno	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Assistência Social	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,11 %	0,00	6.855,32	36.898,30	0,10 %	11.101,70
Assistência Comunitária	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,11 %	0,00	6.855,32	36.898,30	0,10 %	11.101,70
Saúde	600.000,00	437.000,00	-93.000,00	437.000,00	1,00 %	0,00	35.265,40	322.298,91	0,90 %	114.701,09
Atenção Básica	600.000,00	437.000,00	-93.000,00	437.000,00	1,00 %	0,00	35.265,40	322.298,91	0,90 %	114.701,09
Educação	346.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,69 %	0,00	28.827,46	227.395,38	0,63 %	72.604,62
Educação e Cultura	637.000,00	572.882,77	0,00	507.000,00	1,16 %	65.882,77	55.991,75	321.555,73	0,89 %	251.327,04
Ensino Fundamental	775.000,00	700.882,77	0,00	635.000,00	1,45 %	65.882,77	76.438,19	436.042,97	1,21 %	264.839,80
Ensino Infantil	208.000,00	172.000,00	0,00	172.000,00	0,39 %	0,00	8.381,02	112.908,14	0,31 %	59.091,86
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 07m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:31E65C57

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/ 2019 / Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.617.650,00	1.617.650,00	2.090.482,04 / 2.785.883,73
Receita de Contribuições dos Segurados	956.000,00	956.000,00	892.947,65 / 693.404,32
Civil	956.000,00	956.000,00	892.947,65 / 693.404,32
Ativo	946.000,00	946.000,00	664.289,97 / 673.287,86
Inativo	5.000,00	5.000,00	228.274,48 / 20.116,46
Pensionista	5.000,00	5.000,00	383,20 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	5.000,00	309,09 / 1.466.894,10
Civil	5.000,00	5.000,00	309,09 / 1.466.894,10
Ativo	5.000,00	5.000,00	309,09 / 1.466.894,10
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	1.196.911,66 / 563.167,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	380.000,00	380.000,00	1.196.911,66 / 563.167,40

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	276.650,00	276.650,00	313,64	62.417,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	240.090,00	240.090,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	36.560,00	36.560,00	313,64	62.417,91
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.617.650,00	1.617.650,00	2.090.482,04	2.785.883,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	235.000,00	370.580,00	220.532,26	205.537,51	187.189,57	193.736,67	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	280.000,00	220.532,26	199.537,51	187.189,57	187.736,67	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	90.580,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.126.000,00	2.162.000,00	2.162.000,00	1.729.611,41	1.709.153,83	1.606.100,53	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.126.000,00	2.162.000,00	2.162.000,00	1.729.611,41	1.709.153,83	1.606.100,53	0,00	0,00
Aposentadorias	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.585.000,00	1.573.513,06	1.464.041,12	0,00	0,00
Pensões	14.000,00	50.000,00	50.000,00	14.000,00	37.781,82	11.448,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	162.000,00	162.000,00	162.000,00	130.611,41	97.858,95	130.611,41	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.361.000,00	2.532.580,00	2.382.532,26	1.935.148,92	1.896.343,40	1.799.837,20	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	-743.350,00	-914.930,00	-292.050,22	850.734,81	194.138,64	986.046,53		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	363.070,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.963.195,66	8.154.616,05
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	65.354,19	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:06785D4A

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.461.874,17	37.931.197,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.021.000,00	4.847.438,43
IPTU	1.510.000,00	1.333.892,89
ISS	1.630.000,00	1.477.866,60
ITBI	250.000,00	628.878,96
IRRF	1.250.000,00	923.100,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.000,00	483.699,94
Contribuições	1.711.000,00	1.252.702,61
Receita Patrimonial	615.000,00	1.303.572,28
Aplicações Financeiras (II)	610.000,00	1.303.572,28
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.620.784,17	30.476.990,07
Cota-Parte do FPM	11.244.000,00	9.978.121,36
Cota-Parte do ICMS	8.744.000,00	8.694.069,22
Cota-Parte do IPVA	776.000,00	950.139,97
Cota-Parte do ITR	1.120.000,00	761.956,53
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	120.000,00	80.350,28
Transferências do FUNDEB	5.350.000,00	4.363.730,10
Outras Transferências Correntes	8.242.784,17	5.648.622,61
Demais Receitas Correntes	494.090,00	50.494,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	494.090,00	50.494,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.851.874,17	36.627.625,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.724.565,83	537.585,37
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.724.565,83	537.585,37
Convênios	4.534.565,83	537.585,37
Outras Transferências de Capital	190.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.724.565,83	537.585,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.576.440,00	37.165.210,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.857.112,18	38.861.483,51	32.720.104,76	31.531.380,71	255.595,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.048.627,26	20.958.031,36	18.011.194,74	17.843.443,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.806.484,92	17.903.452,15	14.708.910,02	13.687.937,54	255.595,33	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.806.484,92	17.903.452,15	14.708.910,02	13.687.937,54	255.595,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.855.112,18	38.861.483,51	32.720.104,76	31.531.380,71	255.595,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.351.518,32	2.794.843,20	1.572.510,07	1.508.562,07	3.950,00	0,00	0,00
Investimentos	6.126.518,32	2.574.634,83	1.502.125,97	1.438.177,97	3.950,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	225.000,00	220.208,37	70.384,10	70.384,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.126.518,32	2.574.634,83	1.502.125,97	1.438.177,97	3.950,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	366.054,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.347.684,67	41.436.118,34	34.222.230,73	32.969.558,68	259.545,33	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.936.106,98						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.619.305,98	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.555.412,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	818.203,37	687.461,43
DEDUÇÕES (XXIX)	10.415.153,68	12.192.410,09
Disponibilidade de Caixa	10.415.153,68	12.192.410,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.565.614,57	11.932.864,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	150.460,89	-259.545,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.596.950,31	-11.504.948,66
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.907.998,35	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	410.006,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	747.819,27	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.245.811,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	626.505,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 12m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:742FD460

SECRETARIA DE GOVERNO
08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.640.000,00	4.640.000,00	4.363.738,49	94,05 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.510.000,00	1.510.000,00	1.333.892,89	88,34 %
1.1.1 - IPTU	950.000,00	950.000,00	993.828,50	104,61 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	560.000,00	560.000,00	340.064,39	60,73 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	628.878,96	251,55 %
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	628.878,96	251,55 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	1.477.866,60	90,67 %
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.271.675,45	79,48 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	206.191,15	687,30 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	923.100,04	73,85 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.284.000,00	27.284.000,00	20.464.637,36	75,01 %
2.1 - Cota-Parte FPM	13.804.000,00	13.804.000,00	9.978.121,36	72,28 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	9.480.939,33	74,07 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	502.000,00	502.000,00	497.182,03	99,04 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.930.000,00	10.930.000,00	8.694.069,22	79,54 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	80.350,28	53,57 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	761.956,53	54,43 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	970.000,00	970.000,00	950.139,97	97,95 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.924.000,00	31.924.000,00	24.828.375,85	77,77 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.256.000,00	5.256.000,00	3.993.491,07	75,98 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.896.187,87	74,07 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.186.000,00	2.186.000,00	1.738.813,84	79,54 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	16.070,06	53,57 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	280.000,00	280.000,00	152.391,31	54,43 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	194.000,00	194.000,00	190.027,99	97,95 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.350.000,00	5.350.000,00	4.363.730,10	81,57 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.350.000,00	5.350.000,00	4.363.730,10	81,57 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	94.000,00	94.000,00	370.239,03	393,87 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.644.800,00	3.634.800,00	3.430.873,56	94,39 %	2.982.101,27	82,04 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.072.000,00	1.188.217,23	1.178.210,93	99,16 %	1.076.988,29	90,64 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.572.800,00	2.446.582,77	2.252.662,63	92,07 %	1.905.112,98	77,87 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.715.200,00	1.725.200,00	1.694.327,36	98,21 %	1.175.097,24	68,11 %
14.1 - Com Educação Infantil	493.200,00	493.950,00	463.997,36	93,94 %	320.462,06	64,88 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.222.000,00	1.231.250,00	1.230.330,00	99,93 %	854.635,18	69,41 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.360.000,00	5.360.000,00	5.125.200,92	95,62 %	4.157.198,51	77,56 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.157.198,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-10.141,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.946.800,00	2.019.077,13	1.969.598,32	97,55 %	1.674.193,40	82,92 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	1.946.800,00	2.019.077,13	1.969.598,32	97,55 %	1.674.193,40	82,92 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.565.200,00	1.682.167,23	1.642.208,29	97,62 %	1.397.450,35	83,07 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	381.600,00	336.909,90	327.390,03	97,17 %	276.743,05	82,14 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.794.800,00	6.606.122,87	6.243.425,58	94,51 %	4.878.525,23	73,85 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.794.800,00	3.677.832,77	3.482.992,63	94,70 %	2.759.748,16	75,04 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.000.000,00	2.928.290,10	2.760.432,95	94,27 %	2.118.777,07	72,36 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	8.741.600,00	8.625.200,00	8.213.023,90	95,22 %	6.552.718,63	75,97 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	370.239,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 +31 + 32 + 33 + 34){6}	370.239,03
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	6.182.479,60
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	24,90
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	933.000,00	1.325.776,44	1.324.762,04	99,92 %	1.144.765,29	86,35 %
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	933.000,00	1.325.776,44	1.324.762,04	99,92 %	1.144.765,29	86,35 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.674.600,00	9.950.976,44	9.537.785,94	95,85 %	7.697.483,92	77,35 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.941,88			0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.941,88			0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00			0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.211,43	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.157.198,51	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.157.198,51	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-4.147.987,08	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-4.147.987,08	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 14m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:BC5969CF

SECRETARIA DE GOVERNO
09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.351.518,32	2.794.843,20	3.556.675,12
Investimentos	6.126.518,32	2.574.634,83	3.551.883,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	225.000,00	220.208,37	4.791,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.351.518,32	2.794.843,20	3.556.675,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.351.518,32	2.794.843,20	3.556.675,12
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO. Emissão: 27/11/2019, às 13:17:51. Assinado Digitalmente no dia 27/11/2019, às 13:17:51.			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8BA99B91

SECRETARIA DE GOVERNO
10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em 01/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2019. DATA BASE: Dezembro/2018. ATUÁRIO RESPONSÁVEL:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 18m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EF2606F7

SECRETARIA DE GOVERNO
11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.351.518,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.351.518,32
Despesas de Capital	6.260.938,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260.938,32
Investimentos	6.035.938,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.035.938,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	90.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.580,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	90.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.580,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg)) 2019	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 19m			
NOTA:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:0E82C857

SECRETARIA DE GOVERNO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.640.000,00	4.640.000,00	4.363.738,49	94,05 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	993.828,50	104,61 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	628.878,96	251,55 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.271.675,45	79,48 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	923.100,04	73,85 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	184.509,96	527,17 %
Dívida Ativa dos Impostos	370.000,00	370.000,00	260.929,28	70,52 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	100.816,30	54,50 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.280.000,00	26.280.000,00	19.967.455,33	75,98 %
Cota-Parte do FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	9.480.939,33	74,07 %
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	761.956,53	54,43 %
Cota-Parte do IPVA	970.000,00	970.000,00	950.139,97	97,95 %
Cota-Parte do ICMS	10.930.000,00	10.930.000,00	8.694.069,22	79,54 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	80.350,28	53,57 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.920.000,00	30.920.000,00	24.331.193,82	78,69 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.467.000,00	3.467.000,00	2.125.321,76	61,30 %
Provenientes da União	1.695.000,00	1.695.000,00	974.858,97	57,51 %
Provenientes do Estado	1.722.000,00	1.722.000,00	1.081.086,05	62,78 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	69.376,74	138,75 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.467.000,00	3.467.000,00	2.125.321,76	61,30 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.256.000,00	11.569.331,72	10.745.693,60	92,88 %	9.136.676,24	78,97 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.433.000,00	5.284.000,00	5.271.000,00	99,75 %	4.440.337,61	84,03 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	5.823.000,00	6.285.331,72	5.474.693,60	87,10 %	4.696.338,63	74,72 %
DESPESAS DE CAPITAL	47.600,00	217.500,00	196.641,93	90,41 %	187.152,98	86,05 %
Investimentos	47.600,00	217.500,00	196.641,93	90,41 %	187.152,98	86,05 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.303.600,00	11.786.831,72	10.942.335,53	92,84 %	9.323.829,22	79,10 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.912.000,00	3.198.231,72	2.905.365,75	26,55 %	2.215.537,79	23,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.152.000,00	2.438.231,72	2.307.322,64	21,09 %	1.673.973,19	17,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	760.000,00	760.000,00	598.043,11	5,47 %	541.564,60	5,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.163,90	0,05 %	2.253,30	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NOEXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.912.000,00	3.198.231,72	2.910.529,65	26,60 %	2.217.791,09	23,79 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.391.600,00	8.588.600,00	8.031.805,88	73,40 %	7.106.038,13	76,21 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,21 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6	3.456.359,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre % (m)	(m/total m) x 100
Atenção Básica	8.517.600,00	8.920.831,72	8.588.994,04	78,49 %	7.049.086,43	75,60 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.615.000,00	2.695.000,00	2.192.190,16	20,03 %	2.191.994,66	23,51 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	171.000,00	171.000,00	161.151,33	1,47 %	82.748,13	0,89 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	11.303.600,00	11.786.831,72	10.942.335,53	100,00 %	9.323.829,22	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 -13h e 20m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:62A1459C

SECRETARIA DE GOVERNO
13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO – 2019

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.562.117,43	40.386.019,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 21m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E2C782BD

SECRETARIA DE GOVERNO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		49.500.000,00		
Previsão Atualizada		49.500.000,00		
Receitas Realizadas		39.945.911,20		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		49.500.000,00		
Créditos Adicionais		1.307.567,44		
Dotação Atualizada		50.807.567,44		
Despesas Empenhadas		43.710.495,10		
Despesas Liquidadas		35.962.667,74		
Despesas Pagas		34.709.995,69		
Superávit Orçamentário		3.983.243,46		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		43.710.495,10		
Despesas Liquidadas		35.962.667,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		40.386.019,04		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.090.482,04		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.896.343,40		
Resultado Previdenciário		194.138,64		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.936.106,98	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.555.412,96	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	315.818,66	0,00	259.545,33	56.273,33
Poder Executivo	315.818,66	0,00	259.545,33	56.273,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.202,83	0,00	0,00	17.202,83
Poder Executivo	17.202,83	0,00	0,00	17.202,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	333.021,49	0,00	259.545,33	73.476,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.182.479,60	25%	24,90 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.982.101,27	60%	68,34 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.794.843,20		3.556.675,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		6.351.518,32
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.106.038,13	15%	29,21 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Depesas / RCL (%)		0,00 %	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 26m			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C3E87117

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.186.440,00	48.186.440,00	7.459.015,18	15,48 %	38.468.783,27	79,83 %	9.717.656,73
RECEITAS CORRENTES	43.461.874,17	43.461.874,17	7.349.955,18	16,91 %	37.931.197,90	87,27 %	5.530.676,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.021.000,00	5.021.000,00	697.259,67	13,89 %	4.847.438,43	96,54 %	173.561,57
Impostos	4.640.000,00	4.640.000,00	624.527,98	13,46 %	4.363.738,49	94,05 %	276.261,51
Taxas	380.000,00	380.000,00	72.731,69	19,14 %	483.699,94	127,29 %	-103.699,94
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.711.000,00	1.711.000,00	229.740,12	13,43 %	1.252.702,61	73,21 %	458.297,39
Contribuições Sociais	961.000,00	961.000,00	215.755,00	22,45 %	893.256,74	92,95 %	67.743,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	13.985,12	1,86 %	359.445,87	47,93 %	390.554,13
RECEITA PATRIMONIAL	615.000,00	615.000,00	348.254,31	56,63 %	1.303.572,28	211,96 %	-688.572,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Valores Mobiliários	610.000,00	610.000,00	348.254,31	57,09 %	1.303.572,28	213,70 %	-693.572,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.620.784,17	35.620.784,17	6.071.270,65	17,04 %	30.476.990,07	85,56 %	5.143.794,10
Transferências da União e de suas Entidades	15.976.784,17	15.976.784,17	2.583.986,76	16,17 %	13.055.652,90	81,72 %	2.921.131,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.292.000,00	14.292.000,00	2.626.970,29	18,38 %	13.057.607,07	91,36 %	1.234.392,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.350.000,00	5.350.000,00	860.313,60	16,08 %	4.363.730,10	81,57 %	986.269,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.090,00	444.090,00	3.430,43	0,77 %	50.494,51	11,37 %	393.595,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	3.430,43	3,36 %	50.494,51	49,50 %	51.505,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	342.090,00	342.090,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	342.090,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.724.565,83	4.724.565,83	109.060,00	2,31 %	537.585,37	11,38 %	4.186.980,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.724.565,83	4.724.565,83	109.060,00	2,31 %	537.585,37	11,38 %	4.186.980,46
Transferências da União e de suas Entidades	4.524.565,83	4.524.565,83	59.060,00	1,31 %	487.585,37	10,78 %	4.036.980,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	50.000,00	25,00 %	50.000,00	25,00 %	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.560,00	1.313.560,00	201.499,62	15,34 %	1.477.127,93	112,45 %	-163.567,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.500.000,00	49.500.000,00	7.660.514,80	15,48 %	39.945.911,20	80,70 %	9.554.088,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.500.000,00	49.500.000,00	7.660.514,80	15,48 %	39.945.911,20	80,70 %	9.554.088,80
DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.500.000,00	49.500.000,00	7.660.514,80	15,48 %	39.945.911,20	80,70 %	9.554.088,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.194.500,00	48.574.684,67	2.012.554,90	41.656.326,71	6.918.357,96	6.874.165,51	34.292.614,83	14.282.069,84	33.039.942,78
DESPESAS CORRENTES	40.219.600,00	41.857.112,18	2.283.374,93	38.861.483,51	2.995.628,67	6.609.984,98	32.720.104,76	9.137.007,42	31.531.380,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.727.600,00	22.048.627,26	544.008,85	20.958.031,36	1.090.595,90	3.595.738,55	18.011.194,74	4.037.432,52	17.843.443,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.490.000,00	19.806.484,92	1.739.366,08	17.903.452,15	1.903.032,77	3.014.246,43	14.708.910,02	5.097.574,90	13.687.937,54
DESPESAS DE CAPITAL	6.382.265,83	6.351.518,32	-270.820,03	2.794.843,20	3.556.675,12	264.180,53	1.572.510,07	4.779.008,25	1.508.562,07
INVESTIMENTOS	6.142.265,83	6.126.518,32	-270.820,03	2.574.634,83	3.551.883,49	254.633,50	1.502.125,97	4.624.392,35	1.438.177,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	225.000,00	0,00	220.208,37	4.791,63	9.547,03	70.384,10	154.615,90	70.384,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.634,17	366.054,17			366.054,17			366.054,17	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.305.500,00	2.232.882,77	-13.971,16	2.054.168,39	178.714,38	251.206,96	1.670.052,91	562.829,86	1.670.052,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.500.000,00	50.807.567,44	1.998.583,74	43.710.495,10	7.097.072,34	7.125.372,47	35.962.667,74	14.844.899,70	34.709.995,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.500.000,00	50.807.567,44	1.998.583,74	43.710.495,10	7.097.072,34	7.125.372,47	35.962.667,74	14.844.899,70	34.709.995,69
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.983.243,46		5.235.915,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.500.000,00	50.807.567,44	1.998.583,74	43.710.495,10		7.125.372,47	39.945.911,20		39.945.911,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.313.560,00	1.313.560,00	201.499,62	15,34 %	1.477.127,93	112,45 %	-163.567,93
RECEITAS CORRENTES	1.313.560,00	1.313.560,00	201.499,62	15,34 %	1.477.127,93	112,45 %	-163.567,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.278.000,00	1.278.000,00	201.499,62	15,77 %	1.476.814,29	115,56 %	-198.814,29
Contribuições Sociais	1.278.000,00	1.278.000,00	201.499,62	15,77 %	1.476.814,29	115,56 %	-198.814,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.560,00	35.560,00	0,00	0,00 %	313,64	0,88 %	35.246,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.560,00	35.560,00	0,00	0,00 %	313,64	0,88 %	35.246,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.305.500,00	2.232.882,77	-13.971,16	2.054.168,39	178.714,38	251.206,96	1.670.052,91	562.829,86	1.670.052,91
DESPESAS CORRENTES	2.305.500,00	2.232.882,77	-13.971,16	2.054.168,39	178.714,38	251.206,96	1.670.052,91	562.829,86	1.670.052,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.305.500,00	2.232.882,77	-13.971,16	2.054.168,39	178.714,38	251.206,96	1.670.052,91	562.829,86	1.670.052,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/nov/2019 - 08h e 34m									
Nota: 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7337E8E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 1 - RREO - 5º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.600.000,00	69.668.000,00	9.526.435,19	13,67	51.072.636,87	73,30	18.595.363,13
2	RECEITAS CORRENTES	67.049.700,00	67.049.700,00	9.506.435,19	14,17	50.852.686,87	75,84	16.197.013,13
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.646.000,00	4.646.000,00	966.422,73	20,80	4.177.874,42	89,92	468.125,58
4	Impostos	4.367.000,00	4.367.000,00	909.513,20	20,82	3.953.618,89	90,53	413.381,11
5	Taxas	278.000,00	278.000,00	56.909,53	20,47	224.255,53	80,66	53.744,47
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.045.000,00	3.045.000,00	466.192,88	15,31	2.478.307,39	81,38	566.692,61
8	Contribuições Sociais	1.900.000,00	1.900.000,00	303.058,07	15,95	1.525.127,99	80,26	374.872,01
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.145.000,00	1.145.000,00	163.134,81	14,24	953.179,40	83,24	191.820,60
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.235.500,00	1.235.500,00	892.547,00	72,24	2.858.606,04	231,37	- 1.623.106,04
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	5.561,26	13,90	35.954,66	89,88	4.045,34
14	Valores Mobiliários	1.195.500,00	1.195.500,00	889.873,91	74,43	2.884.432,33	241,27	- 1.688.932,33
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	- 2.888,17	0,00	- 61.780,95	0,00	61.780,95
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.741.200,00	57.741.200,00	7.170.696,01	12,41	41.050.574,49	71,09	16.690.625,51
29	Transferências da União e de suas Entidades	28.089.900,00	28.089.900,00	3.105.287,99	11,05	20.193.982,94	71,89	7.895.917,06
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.351.300,00	11.351.300,00	1.478.145,84	13,02	7.650.962,04	67,40	3.700.337,96
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.300.000,00	18.300.000,00	2.587.262,18	14,13	13.202.479,76	72,14	5.097.520,24
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,75	0,00	- 3.149,75
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.000,00	381.000,00	10.576,57	2,77	287.324,53	75,41	93.675,47
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	340.000,00	340.000,00	5.048,38	1,48	231.449,35	68,07	108.550,65
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.922,00	0,00	39.589,10	0,00	- 39.589,10
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	41.000,00	41.000,00	2.606,19	6,35	16.286,08	39,72	24.713,92
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.618.300,00	20.000,00	0,76	219.950,00	8,40	2.398.350,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.550.300,00	2.618.300,00	20.000,00	0,76	219.950,00	8,40	2.398.350,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.929.300,00	1.997.300,00	20.000,00	1,00	219.950,00	11,01	1.777.350,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	621.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	614.820,89	18,08	3.067.539,59	90,22	332.460,41
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.068.000,00	10.141.256,08	13,87	54.140.176,46	74,09	18.927.823,54
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.068.000,00	10.141.256,08	13,87	54.140.176,46	74,09	18.927.823,54
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	73.068.000,00	10.141.256,08	13,87	54.140.176,46	74,09	18.927.823,54
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.060.704,27	0,00	0,00	6.060.704,27	100,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.060.704,27	0,00	0,00	6.060.704,27	100,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.267.000,00	74.948.850,18	9.802.910,14	49.284.024,71	25.664.825,47	9.846.835,22	43.946.132,32	31.002.717,86	42.770.255,69
81	DESPESAS CORRENTES	57.653.900,00	62.239.053,67	8.851.172,73	47.363.708,28	14.875.345,39	9.637.150,21	42.990.921,81	19.248.131,86	41.942.360,38
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.451.500,00	34.035.492,16	5.327.673,65	26.617.807,72	7.417.684,44	5.327.294,01	26.616.043,31	7.419.448,85	26.497.225,64
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.197.400,00	28.198.561,51	3.523.499,08	20.745.900,56	7.452.660,95	4.309.856,20	16.374.878,50	11.823.683,01	15.445.134,74
85	DESPESAS DE CAPITAL	6.356.100,00	8.170.096,51	951.737,41	1.920.316,43	6.249.780,08	209.685,01	955.210,51	7.214.886,00	827.895,31
86	INVESTIMENTOS	5.605.100,00	7.674.429,87	951.737,41	1.425.649,79	6.248.780,08	149.469,21	583.241,59	7.091.188,28	455.926,39
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	494.666,64	0,00	494.666,64	0,00	60.215,80	371.968,92	122.697,72	371.968,92
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.257.000,00	4.539.700,00	0,00	0,00	4.539.700,00	0,00	0,00	4.539.700,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.733.000,00	4.179.854,09	610.040,36	3.107.842,93	1.072.011,16	610.040,36	3.104.124,08	1.075.730,01	2.816.324,83
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	79.128.704,27	10.412.950,50	52.391.867,64	26.736.836,63	10.456.875,58	47.050.256,40	32.078.447,87	45.586.580,52
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	79.128.704,27	10.412.950,50	52.391.867,64	26.736.836,63	10.456.875,58	47.050.256,40	32.078.447,87	45.586.580,52
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.748.308,82	0,00	0,00	7.089.920,06	0,00	8.553.595,94
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	79.128.704,27	10.412.950,50	54.140.176,46	26.736.836,63	10.456.875,58	54.140.176,46	32.078.447,87	54.140.176,46

102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	614.820,89	18,08	3.067.539,59	90,22	332.460,41
104	RECEITAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	614.820,89	18,08	3.067.539,59	90,22	332.460,41
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	3.400.000,00	3.400.000,00	614.820,89	18,08	3.067.539,59	90,22	332.460,41
110	Contribuições Sociais	3.400.000,00	3.400.000,00	614.820,89	18,08	3.067.539,59	90,22	332.460,41
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.733.000,00	4.179.854,09	610.040,36	3.107.842,93	1.072.011,16	610.040,36	3.104.124,08	1.075.730,01	2.816.324,83
168	DESPESAS CORRENTES	3.733.000,00	4.179.854,09	610.040,36	3.107.842,93	1.072.011,16	610.040,36	3.104.124,08	1.075.730,01	2.816.324,83
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.733.000,00	4.179.854,09	610.040,36	3.107.842,93	1.072.011,16	610.040,36	3.104.124,08	1.075.730,01	2.816.324,83
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:96E95B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 2 - RREO 5º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	69.267.000,00	74.948.850,18	9.802.910,14	49.284.024,71	94,07	25.664.825,47	9.846.835,22	43.946.132,32	93,38	31.002.717,86
LEGISLATIVA	2.258.500,00	2.268.500,00	333.039,66	1.699.544,45	3,24	568.955,55	345.744,59	1.629.780,21	3,46	638.719,79
Ação Legislativa	2.258.500,00	2.268.500,00	333.039,66	1.699.544,45	3,24	568.955,55	345.744,59	1.629.780,21	3,46	638.719,79
JUDICIÁRIA	74.000,00	74.000,00	14.042,92	36.794,45	0,07	37.205,55	15.811,54	33.841,07	0,07	40.158,93
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	74.000,00	74.000,00	14.042,92	36.794,45	0,07	37.205,55	15.811,54	33.841,07	0,07	40.158,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.844.700,00	11.335.187,96	1.393.504,10	8.557.841,33	16,33	2.777.346,63	1.686.489,89	7.965.581,32	16,93	3.369.606,64
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	790.000,00	806.000,00	1.000,00	746.086,95	1,42	59.913,05	148.711,22	723.805,61	1,54	82.194,39
Administração Geral	9.982.700,00	10.352.428,04	1.349.808,10	7.743.762,55	14,78	2.608.665,49	1.532.672,38	7.223.272,59	15,35	3.129.155,45
Controle Interno	33.000,00	55.759,92	0,00	24.333,10	0,05	31.426,82	5.106,29	17.923,12	0,04	37.836,80
Administração de Receitas	36.000,00	118.000,00	42.000,00	42.962,73	0,08	75.037,27	0,00	580,00	0,00	117.420,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	696,00	696,00	0,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.000,00	3.950.862,31	919.916,97	2.797.006,79	5,33	1.153.855,52	438.629,36	2.062.055,00	4,38	1.888.807,31
Administração Geral	160.500,00	72.000,00	413,10	1.133,10	0,00	70.866,90	413,10	1.133,10	0,00	70.866,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	697.629,42	438.920,57	467.134,30	0,89	230.495,12	11.735,34	22.869,04	0,05	674.760,38
Assistência Comunitária	2.876.500,00	3.181.232,89	480.583,30	2.328.739,39	4,44	852.493,50	426.480,92	2.038.052,86	4,33	1.143.180,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.694.000,00	2.069.000,00	218.696,44	1.077.812,16	2,06	991.187,84	211.229,31	1.047.375,43	2,23	1.021.624,57
Previdência do Regime Estatutário	1.694.000,00	2.069.000,00	218.696,44	1.077.812,16	2,06	991.187,84	211.229,31	1.047.375,43	2,23	1.021.624,57
SAÚDE	9.026.500,00	10.496.400,00	1.310.832,40	8.058.884,53	15,39	2.437.515,47	1.321.861,63	7.293.988,70	15,50	3.202.411,30
Administração Geral	559.000,00	559.000,00	79.180,15	508.091,01	0,97	50.908,99	43.675,88	400.446,90	0,85	158.553,10
Atenção Básica	5.687.000,00	6.309.318,60	624.161,69	4.624.425,52	8,83	1.684.893,08	795.388,53	4.264.806,41	9,06	2.044.512,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.617.000,00	2.097.230,40	422.253,60	1.746.387,80	3,33	350.842,60	331.297,79	1.547.669,16	3,29	549.561,24
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	474.006,80	21.914,00	333.722,64	0,64	140.284,16	0,00	263.024,20	0,56	210.982,60
Vigilância Sanitária	19.000,00	6.200,00	1.595,00	2.755,00	0,01	3.445,00	1.595,00	2.755,00	0,01	3.445,00
Vigilância Epidemiológica	939.500,00	1.050.644,20	161.727,96	843.502,56	1,61	207.141,64	149.904,43	815.287,03	1,73	235.357,17
TRABALHO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	22.455.000,00	26.622.866,91	3.872.839,59	18.063.248,03	34,48	8.559.618,88	3.531.573,84	16.885.255,18	35,88	9.737.611,73
Administração Geral	29.000,00	16.000,00	5.201,20	11.131,20	0,02	4.868,80	4.101,20	10.031,20	0,02	5.968,80
Alimentação e Nutrição	995.000,00	1.067.000,00	71.186,63	846.303,49	1,62	220.696,51	158.748,81	643.970,05	1,37	423.029,95
Ensino Fundamental (Educação Básica)	14.757.500,00	18.760.033,46	2.891.416,08	13.045.345,07	24,90	5.714.688,39	2.766.649,09	12.440.604,84	26,44	6.319.428,62
Educação Infantil (Educação Básica)	6.515.500,00	6.621.065,45	905.035,68	4.097.428,16	7,82	2.523.637,29	602.074,74	3.727.608,98	7,92	2.893.456,47
Educação de Jovens e Adultos	158.000,00	158.768,00	0,00	63.040,11	0,12	95.727,89	0,00	63.040,11	0,13	95.727,89
CULTURA	2.070.200,00	1.940.200,00	381.411,96	1.569.247,02	3,00	370.952,98	572.322,63	1.375.817,41	2,92	564.382,59
Administração Geral	366.000,00	346.000,00	44.960,46	175.596,81	0,34	170.403,19	43.086,44	159.755,11	0,34	186.244,89
Difusão Cultural	1.704.200,00	1.594.200,00	336.451,50	1.393.650,21	2,66	200.549,79	529.236,19	1.216.062,30	2,58	378.137,70
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	57.158,40	12.044,21	34.327,73	0,07	22.830,67	5.065,38	24.569,28	0,05	32.589,12
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	57.158,40	12.044,21	34.327,73	0,07	22.830,67	5.065,38	24.569,28	0,05	32.589,12
URBANISMO	6.679.600,00	6.257.056,01	757.301,01	3.422.157,35	6,53	2.834.898,66	678.054,44	2.465.641,54	5,24	3.791.414,47
InfraEstrutura Urbana	2.371.100,00	1.458.180,68	129.286,05	154.002,64	0,29	1.304.178,04	110.659,40	128.151,09	0,27	1.330.029,59
Serviços Urbanos	4.308.500,00	4.798.875,33	628.014,96	3.268.154,71	6,24	1.530.720,62	567.395,04	2.337.490,45	4,97	2.461.384,88
HABITAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	765.000,00	810.000,00	87.192,87	406.342,19	0,77	403.657,81	130.416,66	397.969,78	0,85	412.030,22
Administração Geral	323.000,00	472.500,00	65.304,87	337.539,19	0,64	134.960,81	68.388,66	329.431,33	0,70	143.068,67
Preservação e Conservação Ambiental	442.000,00	337.500,00	21.888,00	68.803,00	0,13	268.697,00	62.028,00	68.538,45	0,15	268.961,55
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	13.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Extensão Rural	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Turismo	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.235.000,00	1.234.000,00	31.075,24	1.137.429,21	2,17	96.570,79	314.787,76	1.001.410,38	2,13	232.589,62
Conservação de Energia	1.235.000,00	1.234.000,00	31.075,24	1.137.429,21	2,17	96.570,79	314.787,76	1.001.410,38	2,13	232.589,62
TRANSPORTE	1.307.000,00	1.450.751,95	438.617,44	999.883,86	1,91	450.868,09	366.940,65	630.919,44	1,34	819.832,51
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	720,00	8.272,00	0,02	6.728,00	720,00	4.704,00	0,01	10.296,00
Transporte Rodoviário	1.292.000,00	1.435.751,95	437.897,44	991.611,86	1,89	444.140,09	366.220,65	626.215,44	1,33	809.536,51

DESPORTO E LAZER	629.000,00	520.000,00	32.395,33	239.823,39	0,46	280.176,61	69.236,26	212.066,67	0,45	307.933,33
Administração Geral	331.000,00	271.767,00	32.395,33	211.005,54	0,40	60.761,46	57.503,89	183.438,19	0,39	88.328,81
Desporto Comunitário	234.000,00	214.693,00	0,00	4.680,00	0,01	210.013,00	2.580,00	4.680,00	0,01	210.013,00
Lazer	64.000,00	33.540,00	0,00	24.137,85	0,05	9.402,15	9.152,37	23.948,48	0,05	9.591,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.467.000,00	1.211.666,64	0,00	1.183.682,22	2,26	27.984,42	158.671,28	919.860,91	1,95	291.805,73
Serviço da Dívida Interna	755.000,00	499.666,64	0,00	494.666,64	0,94	5.000,00	60.215,80	371.968,92	0,79	127.697,72
Outros Encargos Especiais	712.000,00	712.000,00	0,00	689.015,58	1,32	22.984,42	98.455,48	547.891,99	1,16	164.108,01
RESERVA	5.257.000,00	4.539.700,00	0,00	0,00	0,00	4.539.700,00	0,00	0,00	0,00	4.539.700,00
Reserva do RPPS	4.605.000,00	4.230.000,00	0,00	0,00	0,00	4.230.000,00	0,00	0,00	0,00	4.230.000,00
Reserva de Contingência	652.000,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00	309.700,00	0,00	0,00	0,00	309.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	3.733.000,00	4.179.854,09	610.040,36	3.107.842,93	5,92	1.072.011,16	610.040,36	3.104.124,08	6,60	1.075.730,01
LEGISLATIVA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	600.000,00	784.500,00	122.201,90	604.959,63	1,15	179.540,37	122.201,90	604.959,63	1,29	179.540,37
Administração Geral	600.000,00	784.500,00	122.201,90	604.959,63	1,15	179.540,37	122.201,90	604.959,63	1,29	179.540,37
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	213.000,00	208.000,00	27.572,80	153.604,20	0,29	54.395,80	27.572,80	153.604,20	0,33	54.395,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	212.000,00	207.000,00	27.572,80	153.604,20	0,29	53.395,80	27.572,80	153.604,20	0,33	53.395,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	689.000,00	754.100,00	102.381,97	563.256,19	1,07	190.843,81	102.381,97	559.537,35	1,18	194.562,65
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	543,77	2.293,30	0,00	2.706,70	543,77	2.293,30	0,00	2.706,70
Atenção Básica	280.000,00	245.000,00	34.955,81	183.932,60	0,35	61.067,40	34.955,81	183.932,60	0,39	61.067,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.000,00	378.000,00	49.867,58	282.452,29	0,54	95.547,71	49.867,58	278.733,45	0,59	99.266,55
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	126.100,00	17.014,81	94.578,00	0,18	31.522,00	17.014,81	94.578,00	0,20	31.522,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.138.000,00	2.364.554,09	348.508,41	1.743.936,61	3,33	620.617,48	348.508,41	1.743.936,61	3,71	620.617,48
Administração Geral	3.000,00	1.054,90	0,00	0,00	0,00	1.054,90	0,00	0,00	0,00	1.054,90
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.548.000,00	1.695.899,19	275.239,76	1.237.224,51	2,36	458.674,68	275.239,76	1.237.224,51	2,63	458.674,68
Educação Infantil (Educação Básica)	570.000,00	650.600,00	73.268,65	496.578,99	0,95	154.021,01	73.268,65	496.578,99	1,06	154.021,01
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	0,00	10.133,11	0,02	6.866,89	0,00	10.133,11	0,02	6.866,89
CULTURA	19.000,00	19.000,00	1.170,70	4.686,66	0,01	14.313,34	1.170,70	4.686,65	0,01	14.313,35
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	1.170,70	4.686,66	0,01	14.313,34	1.170,70	4.686,65	0,01	14.313,35
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	32.300,00	5.603,29	25.464,56	0,05	6.835,44	5.603,29	25.464,56	0,05	6.835,44
Administração Geral	27.000,00	32.300,00	5.603,29	25.464,56	0,05	6.835,44	5.603,29	25.464,56	0,05	6.835,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	35.000,00	15.400,00	2.601,29	11.935,08	0,02	3.464,92	2.601,29	11.935,08	0,03	3.464,92
Administração Geral	35.000,00	15.400,00	2.601,29	11.935,08	0,02	3.464,92	2.601,29	11.935,08	0,03	3.464,92
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.000.000,00	79.128.704,27	10.412.950,50	52.391.867,64	99,99	26.736.836,63	10.456.875,58	47.050.256,40	99,98	32.078.447,87
Nota Explicativa										

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D5506222

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 8 - RREO 5º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.367.000,00	4.367.000,00	3.953.618,89	90,53
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	922.000,00	922.000,00	631.926,30	68,54
3	1.1.1- IPTU	520.000,00	520.000,00	337.835,54	64,97
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	402.000,00	402.000,00	294.090,76	73,16
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	78.104,64	75,83
6	1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	77.801,47	77,80
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	303,17	10,11
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.512.000,00	2.512.000,00	2.259.400,38	89,94
9	1.3.1- ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.257.982,12	90,32
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	1.418,26	11,82

11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	984.187,57	118,58
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.963.000,00	29.963.000,00	21.726.369,04	72,51
13	2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	14.958.461,36	76,71
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.100.000,00	18.100.000,00	14.212.688,32	78,52
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	745.773,04	106,54
17	2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	5.420.072,61	60,22
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.000,00	91.000,00	58.190,16	63,95
20	2.5- Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	25.789,89	57,31
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.263.855,02	97,22
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.330.000,00	34.330.000,00	25.679.987,93	74,80
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	1.762,26	35,25
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.777.000,00	1.777.000,00	1.381.794,49	77,76
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	910.000,00	910.000,00	950.718,47	104,47
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	595.000,00	595.000,00	408.705,00	68,69
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	9.000,00	9.000,00	6.945,13	77,17
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	15.425,89	118,66
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	397.000,00	397.000,00	541,28	0,14
33	6.1- Transferências de Convênios	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	541,28	13,53
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.179.000,00	2.179.000,00	1.384.098,03	63,52
FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.712.600,00	5.712.600,00	4.193.154,76	73,40
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.620.000,00	3.620.000,00	2.842.537,39	78,52
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.114.184,65	61,90
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.200,00	18.200,00	8.674,15	47,66
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	9.000,00	9.000,00	5.157,95	57,31
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	222.600,62	85,62
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.340.000,00	18.340.000,00	13.215.689,72	72,06
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.300.000,00	18.300.000,00	13.202.479,76	72,14
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	13.209,96	33,02
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.587.400,00	12.587.400,00	9.009.325,00	71,57
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				9.009.325,00
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.432.000,00	12.518.766,00	10.259.926,90	81,96	10.259.926,90	81,96
53	13.1- Com Educação Infantil	3.918.000,00	3.926.368,00	3.185.737,76	81,14	3.185.737,76	81,14
54	13.2- Com Ensino Fundamental	8.514.000,00	8.592.398,00	7.074.189,14	82,33	7.074.189,14	82,33
55	14- OUTRAS DESPESAS	5.908.000,00	5.865.355,00	2.615.959,95	44,60	2.613.459,95	44,56
56	14.1- Com Educação Infantil	2.290.000,00	2.092.455,00	699.842,98	33,45	699.842,98	33,45
57	14.2- Com Ensino Fundamental	3.618.000,00	3.772.900,00	1.916.116,97	50,79	1.913.616,97	50,72
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.340.000,00	18.384.121,00	12.875.886,85	70,04	12.873.386,85	70,02

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.121,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	1.666,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	42.455,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	44.121,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.829.265,85
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,62
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,45
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,93
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	61.997,19
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	44.121,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.372.000,00	6.349.791,65	4.213.311,58	66,35	3.955.330,91	62,29
73	22.1 - Creche	5.147.000,00	5.124.791,65	3.300.746,67	64,41	3.042.766,00	59,37
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.983.000,00	4.793.823,00	2.973.015,83	62,02	2.973.015,83	62,02
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	164.000,00	330.968,65	327.730,84	99,02	69.750,17	21,07
76	22.2 - Pré-escola	1.225.000,00	1.225.000,00	912.564,91	74,50	912.564,91	74,50
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.225.000,00	1.225.000,00	912.564,91	74,50	912.564,91	74,50
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.438.000,00	16.124.629,35	12.116.546,76	75,14	12.055.873,14	74,77
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.132.000,00	12.365.298,00	8.990.306,11	72,71	8.987.806,11	72,69
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.306.000,00	3.759.331,35	3.126.240,65	83,16	3.068.067,03	81,61

82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	240.976,19	80,33	170.148,09	56,72
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.110.000,00	22.774.421,00	16.570.834,53	72,76	16.181.352,14	71,05

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.009.325,00
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.121,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	9.053.446,00
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	6.957.758,05
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	820.000,00	1.172.800,00	970.646,19	82,76	757.736,91	64,61
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.663.000,00	5.040.200,00	2.265.703,92	44,95	1.690.102,74	33,53
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.483.000,00	6.213.000,00	3.236.350,11	52,09	2.447.839,65	39,40
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	24.593.000,00	28.987.421,00	19.807.184,64	68,33	18.629.191,79	64,27

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.678,23	0,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	38.678,23	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.403.333,94	441.899,07
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	12.978.211,84	956.843,50
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.105.507,02	776.661,71
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	12.777.237,32	732.175,62
109	47.2 (-) Restos a Pagar	1.328.269,70	44.486,09
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.209,96	10.926,45
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.248,72	633.007,31
112	50- (+) AJUSTES	200.671,08	4.175,42
113	50.1 Retenções	200.671,08	4.175,42
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	489.919,80	637.182,73
Nota Explicativa			

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:52DFBDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 12 - RREO 5º BIMESTRE 2019

Relatório
Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.367.000,00	4.367.000,00	3.953.618,89	90,53
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	337.835,54	64,97
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	77.801,47	77,80
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.257.982,12	90,32
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	984.187,57	118,58
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	- 22.708,23	- 454,16
7	Divida Ativa dos Impostos	256.000,00	256.000,00	243.776,36	95,23
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	156.000,00	156.000,00	74.744,06	47,91
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.563.000,00	28.563.000,00	20.980.596,00	73,45
10	Cota-Parte do FPM	18.100.000,00	18.100.000,00	14.212.688,32	78,52
11	Cota-Parte do ITR	45.000,00	45.000,00	25.789,89	57,31
12	Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.263.855,02	97,22
13	Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	5.420.072,61	60,22
14	Cota-Parte IPI-Exportação	91.000,00	91.000,00	58.190,16	63,95
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.930.000,00	32.930.000,00	24.934.214,89	75,72
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	

				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.299.000,00	4.367.000,00	3.295.299,32	75,46
20	Provenientes da União	2.911.500,00	2.979.500,00	2.443.061,38	82,00
21	Provenientes dos Estados	1.387.500,00	1.387.500,00	852.237,94	61,42
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.000,00	21.000,00	45.015,61	214,36
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.320.000,00	4.388.000,00	3.340.314,93	76,12

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	9.044.500,00	10.163.600,00	8.339.640,72	82,05	7.571.026,05	74,49
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.417.000,00	5.520.100,00	4.280.643,62	77,55	4.276.924,78	77,48
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.627.500,00	4.643.500,00	4.058.997,10	87,41	3.294.101,27	70,94
32	DESPESAS DE CAPITAL	671.000,00	1.086.900,00	282.500,00	25,99	282.500,00	25,99
33	INVESTIMENTOS	671.000,00	1.086.900,00	282.500,00	25,99	282.500,00	25,99
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.715.500,00	11.250.500,00	8.622.140,72	76,64	7.853.526,05	69,81
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.320.000,00	5.752.000,00	4.252.445,45	49,32	3.753.922,25	47,80
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.320.000,00	5.752.000,00	4.252.445,45	49,32	3.753.922,25	47,80
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.320.000,00	5.752.000,00	4.252.445,45	49,32	3.753.922,25	47,80
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.395.500,00	5.498.500,00	4.369.695,27	27,32	4.099.603,80	22,01

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	16,44
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	359.471,57

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	283.153,82	112.067,27	165.183,43	5.903,12	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	283.153,82	112.067,27	165.183,43	5.903,12	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	5.967.000,00	6.554.318,60	4.808.358,12	56,00	4.448.739,01	57,00
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.906.000,00	2.475.230,40	2.028.840,09	24,00	1.826.402,61	23,00
74	Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	474.006,80	333.722,64	4,00	263.024,20	3,00
75	Vigilância Sanitária	19.000,00	6.200,00	2.755,00	0,00	2.755,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	1.054.500,00	1.176.744,20	938.080,56	11,00	909.865,03	12,00
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	564.000,00	564.000,00	510.384,31	6,00	402.740,20	5,00
79	TOTAL	9.715.500,00	11.250.500,00	8.622.140,72	100,00	7.853.526,05	100,00
Nota Explicativa							

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:482B6783

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 002/2019 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Portaria GP/PMLC nº 187/2019, de 13 de novembro de 2019, em cumprimento ao subitem 2.7 do Edital 001/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 001/2019, cujas inscrições foram efetivadas.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo	Nome	Inscrição	CPF
Nível 5º ano do ensino fundamental - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
	ALANA TALIA ACOSTA MARIA	088	064.874.491-48
	ALINE LOURDES DOS SANTOS	069	046.881.561-97
	ANA CAROLINA QUINTANA MEDINA	166	064.480.081-01
	ANA FLAVIA GONÇALVES PARIZOTO	020	041.929.221-77
	ANA PAULA HOLOSBACK DOS PASSOS	015	050.753.101-92
	ANDREIA LIMA DE FARIAS	002	032.671.661-01
	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	050	063.244.671-47
	ANNE CAROLINA MARTINEZ FLORES	172	038.786.021-54
	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO	156	703.889.741-17
	CAROLINA LIMONGES DE SÁ E SILVA ALMEIDA	061	046.063.061-06
	CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA	036	078.468.581-90
	CAROLINE AGUIRRE	128	044.357.621-10
	CÁSSIO WILSSON VEJA VELASQUES	184	051.117.071-82
	CAYO HENRIQUE GIMENEZ VELASQUES	187	051.181.681-20
	CÉLIA DUARTE SOUZA	017	042.252.221-01
	CRISTIANE APARECIDA DE MELLO DE OLIVEIRA BATISTA	164	026.227.101-00
	DANIELA DA SILVA	117	701.392.341-95
	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	097	073.314.311-37
	DANIELA MEDINA ARGUELHO	001	083.222.581-94
	DANIELA MOREIRA VIRIATO	006	102.369.609-62
	DANIELA VILHALBA OLIVEIRA	169	069.946.971-69
	DOUGLAS DOS SANTOS	074	065.684.461-22
	ELANI TERESINHA TEIXEIRA	104	338.028.909-49
	ELIANA AGUERO LOPES	171	834.656.261-68
	ELIANA SARAT SANGUINA BEZERRA	127	909.740.341-34
	ELIDA LESME GONÇALVES	070	801.186.231-68
	ELIZABETHE APARECIDA MENDONÇA SALGUEIRO	067	025.247.041-90
	ÉLLEN DIANE GONÇALVES	103	056.658.571-57
	ERIKA PAULA HAGDON	168	025.101.011-29
	FERNANDA ESPINDOLA PORTELA	080	027.932.131-79
	GERALDO RICARDO DE LIMA	021	139.328.291-15
	GÉSSICA GALLI DE OLIVEIRA	043	086.746.439-90
	GILBERTO LIMA ROLIM	072	893.798.451-20
	GIOVANI DE SOUZA	073	073.585.681-84
	IRINÉA BEZERRA LIMA	046	260.149.238-45
	IRIS APARECIDA DALMAZO VIANA	023	989.896.691-20
	ISABELY CAROLINE PORTELA FRANCO	024	047.019.401-43
	JAINE MATTOSO COLMAM	007	071.543.231-16
	JAMILLY FERNANDA DA SILVA	146	042.015.851-07
	JAQUELINE DA SILVA VALEJO DUARTE	140	048.746.961-55
	JÉSSICA MARQUES DA SILVA CONCEIÇÃO	153	049.505.291-45
	JESSSICA DE MENEZES ROCHA	155	051.719.591-70
	JOÃO FRANCISCO PEREIRA AQUINO	182	075.731.431-76
	JUNARA BARBOZA DOS SANTOS	145	024.591.731-48
	LEANDRA DALMAZO GARCIA	062	003.305.711-76
	LIVRADO AQUINO DUARTE	079	300.111.028-70
	LUAN GABRIEL DOS SANTOS DIAS	082	051.556.801-58
	LUANA BATRIZ ROMEIRO LOPES	098	074.774.521-80
	LUCAS MANOEL DOS SANTOS DIAS	129	051.556.791-41
	LUCIENE APARECIDA MOREIRA	034	032.247511-26
	LUZ MARINA DELGADO VILHALBA	163	063.635.891-77
	MAGALI DE FÁTIMA ESPINDOLA BEZERRA	009	041.323.451-73
	MARIA CELIA DA SILVA BERNADO	154	600.511.241-49

	MARIA DOS ANOS ALVES BEZERRA	032	143.775.018-44
	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	162	049.348.035-80
	MARIA IZABEL LESME GONÇALVES	147	801.338.861-15
	MARIA LUCIA BRIZUELA RIOS	081	958.274.471-53
	MARIGLEICE MARQUES FREITAS	110	013.888.341-62
	MARILEI PEREIRA HOLOSBACH DA SILVA	044	040.407.801-08
	MARINA CARDOZO	028	040.170.341-01
	MARINETE SOUZA FLORES	033	662.244.461-72
	MELISSA DA SILVA LOPES	014	062.000.051-17
	MICHELE GONÇALVES DA SILVA	158	070.767.141-83
	NATÁLIA ARGUELHO DA SILVA	038	067.820.571-07
	NATÁLIA PAZELLO MARQUES	077	062.283.439-80
	NATHAN VITOR RODRIGUES	083	063.691.681-22
	NATHANY BRRANDÃO OSSAKA LIMA	087	041.111.061-61
	NICE ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	047	077.949.991-38
	PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES PAVÃO	175	032.848.68-78
	PAULA FAZA RICARTE	029	039.142.701-60
	QUITERIA FRANCISCA DE MORAIS	106	311.455.314-15
	RAFALA DOS SANTOS AQUINO	186	087.537.541-31
	RAMONA DE MELLO OLIVEIRA	008	861.770.791-72
	RHAILLY ARIADNA CASTRO ALVES	016	080.015.091-09
	ROGÉLIA VALENZUELA GAMARRA	071	007.845-371-27
	ROSA ALVES DE MIRANDA DOS SANTOS	040	004.149.021-57
	ROSANGELA DOS SANTOS MARECO	143	034.356.881-06
	ROSILEI APARECIA CORRÊA AVILA	188	528.480.861-49
	ROSIMAR SANCHES	025	039.453.441-74
	SABRINA CONCEIÇÃO WINKELMANN ESPINDOLA	161	020123.961-27
	SANDRA LIMA DE FARIAS	066	028.444.501-05
	SIMONE RICARDE ARTHEMAN	030	038.516.161-11
	VALDIRENE BATISTA GONÇALVES	048	039.942.321-56
	VANDERLEIA DE SOUZA IFRAN VARGAS	004	613.575.371-15
	VANIA PEREIRA DA SILVA	100	068.908.751-92
	VITÓRIA DA SILVA VALHEJO	142	060.933.091-85
Total de Candidatos: 86			
Nível 5º ano do ensino fundamental – MOTORISTA (SEDE)			
	ADRIANO AQUINO	101	054.137.741-84
	ALBINO RODRIGUES BOEIRA	039	164.645.591-68
	ALEX SUTIL AMARAL	185	053.665.301-13
	ANTONIO CARLOS OVELAR LOPES	054	990.301.441-49
	DOUGLAS APARECIDO GLENZEL	178	036.933.321-77
	EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO	139	097.412.098-78
	FRANCISCO MESQUITA DA ROCHA SOUSA	107	370.747.332-53
	JACHSON DA SILVA GONÇALVES	148	027.192.201-08
	JOÃO VELCI	084	288.090.509-59
	JOSEFA DO NASCIMENTO PORTO	176	601.169.511-68
	LORENÇO FLORENCIANO PERALTA	076	035.677.941-67
	MARCIO VILHALBA PINHEIRO	022	015.212.991-02
	MARIA ANDREIA BERENZINSKI	144	075.696.929-85
	MILTON RIQUERME	099	026.483.651-06
	RAMÃO MARTINS	037	408.051.401-82
	VAGNER ANDRE BOSIO	065	945.749.361-34
Total de Candidatos: 16			
Nível 5º ano do ensino fundamental - MOTORISTA (BICUÍ/CARAPÓ)			
	ALFONSO HARTMANN	102	242.762.199-49
Total de Candidatos: 1			
Nível 5º ano do ensino fundamental - MOTORISTA (BOCAJA)			
	CARLOS ALBERTO ANTUNES AQUINO	150	762.145.591-87
Total de Candidatos: 1			
Nível 5º ano do ensino fundamental – MOTORISTA (PASSO KAÚ)			
	GILLIARD DE MOURA	035	997.341.171-49
Total de Candidatos: 1			
Nível 5º ano do ensino fundamental - MOTORISTA (LAGUNITA)			
	HENRIQUE CEZAR MARQUES	086	921.239.451-53
Total de Candidatos: 1			
Nível 5º ano do ensino fundamental – MOTORISTA (CARAPÃ/3 COQUEIROS)			
	JUSCELINO FONSECA DIAS	123	466.111.851-00
Total de Candidatos: 1			
Nível 5º ano do ensino fundamental – MOTORISTA (RECREIO)			
	VANDENEIS BATISTA PEREIRA	013	969.425.921-53
Total de Candidatos: 1			
Nível 5º ano do ensino fundamental – MOTORISTA (CARAPÃ/RANCHARIA)			
	RITA FREITAS ARAUJO DIAS	157	784.103.981-68
	VANILTON BRONEL CORREA	089	411.478.041-68
Total de Candidatos: 2			
Nível 5º ano do ensino fundamental – MOTORISTA (CAMPO SECO)			
	RODINER NETO MIRANDA	111	004.470.221-30
Total de Candidatos: 1			
Nível 5º ano do ensino fundamental – TRATORISTA (SEDE)			
	CARLOS LORENZONI	136	653.972.071-87
	CATALINO MEDINA	131	356.387.451-49
	GILBERTO FRANCISCO NEVES	094	849.517.531-20
	MARCOS CEZAR AQUINO DUARTE	010	002.145.431-02
Total de Candidatos: 4			
Nível Alfabetizado – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (BOCAJA)			
	MIRIAM JAQUELINE GALEANO	119	020.615.011-33
	RAISSA CARDOSO LARA	120	074.615.951-05
	SIMONE VANDERLEIA DA SILVA MATTOSO	118	064.327.761-71
Total de Candidatos: 3			
Nível Alfabetizado – BORRACHERO (SEDE)			

	BALDUINO RODRIGUES DE SOUZA	126	638.188.171-20
	EDSON BITENCOURT FERNANDES	137	021.368.431-41
	MARCOS NUNES MACHADO	174	031.043.697-47
Total de Candidatos: 3			
Nível 5º ano do ensino fundamental – MECÂNICO (SEDE)			
	NATHANIEL ROBSON CHIOMENTO	053	021.708.181-97
Total de Candidatos: 1			
Nível Alfabetizado – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (SEDE)			
	ALGEMIRO HOLOSBACH	096	557.437.811-68
	ADAILDO DE SOUZA ORTIZ	064	034.895.241-44
	ADELCIO BENITES CARDOZO	125	076.553.351-09
	ADEMAR DE CASTRO	085	592.435.461-04
	ALGEMIRO DUARTE	130	627.060.201-72
	ANDERSON RODRIGUES AQUINO	170	019.074.701-31
	ANDREA SANTOS PADILHA	180	048.550.051-50
	CARLOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	109	506.163.741-00
	CLAUDINEIA DE JESUS MEDEIROS	003	030.488.001-90
	DILSON PEREIRA DA SILVA	060	055.507.701-21
	DIONES LUIZ NORCHNG FAVA	177	048.026.571-29
	ELIZABET DELGADO VILHALBA	051	065.921.811-92
	EMILIANA ROCHA ROMEIRO	019	057.720.551-00
	ETELVINA ESTELA QUINHONE	055	059.113.341-51
	FELICIANO QUINHONE MEDINA	078	703.038.181-58
	HUGO HONORIO DA SILVA	151	781.635.441-04
	IVETE DOS SANTOS ROMEIRO	160	953.829.501-30
	JOSÉ LAURO FRANCO INSABRALDI	149	854.471.961-91
	LUIS ALBERTO ORTIZ	059	454.881.771-91
	MARCELO FARFAGLIA	052	148.015.098-35
	MARCIA BENITES VEGA	152	043.821.591-56
	MARIA CRISTINA BENITES	114	023.885.511-29
	MAURO CARVALHO	026	500.874.951-04
	MILENA DOS SANTOS LOPES	132	077.944.531-78
	NERLI LIMA QUINTANA	018	006.679.381-50
	ORLANDO DE OLIVEIRA GREGORIO	063	006.549.021-51
	OZÉBIO VILHALBA	045	038.361.541-02
	PAULO VITOR VITALI MEDINA	031	080.506.901-13
	RAFAEL DE SOUZA LOPES	011	045.769.581-19
	ROGERIO GONÇALVES DUARTE	173	709.156.651-31
	SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES	068	024.680.571-47
	TAINARA DE SOUZA	179	707.329.691-74
	VALDELI JOSE DOS SANTOS	167	518.967.531-91
	VALDEMIR GONÇALVES	012	543.829.981-15
	ZENAIDE SOARES GONÇALVES	181	029.906.571-50
	ZILA EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO	138	000.967.991-02
Total de Candidatos: 36			
Nível Alfabetizado- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDIGENA			
	ADOLFA BENITES VERON	135	055.832.741-90
	ADRIANA AMARAL	049	024.528.791-42
	ADRIANA MEDINA	057	016.233.651-98
	ADRIELI FERNANDES GAUTO	159	077.205.201-81
	ANTÔNIO GOMES	124	043.699.211-63
	BRAULIO VILHALVA	041	040.615.321-38
	CELIA AQUINO	093	026.815.741-37
	DALDINEA MARTINS	090	066.387.921-30
	IVANI GODOI	113	011.284.541-06
	IZIDORA VIEGO	092	016.694.871-30
	JEOVANI BENITES	056	011.224.321-51
	JOSIMAR MIRANDA FERREIRA	123	050.786.031-40
	KATIANA GODOI RAMOS	112	037.995.521-03
	KEILA RODRIGUES VIEIRA	108	034.769.331-80
	KLEFORSON AVALO	134	075.130.951.67
	MARIA GOMES	122	017.741.851-64
	MARILENE AQUINO	091	035.309.051-43
	MARINEIDE VASQUE	116	056.534.931-71
	MARLENE SOUZA	115	037.832.251-67
	OLIZETE FERNANDES MARTINS	095	040.615.281-06
	REINALDO RODRIGUES ARCE	121	040.513.501-17
	SOLENI VASQUES FERNANDES	133	020.508.101-05
	WAGNA CARMONA	105	022.169.171-50
Total de Candidatos: 23			

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

MARIA ESTELA	165	094.056.771-79
LUCIA RAQUEL JARA CRISTALDO	075	709.702.081-46

Laguna Carapã/MS, 28 de novembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Comissão de Processo seletivo

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA
Presidente

Membros:

FABIANE LAZAROTO FERNEDA

CAROL MATTOSO DA SILVA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F47FF37C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.556.758,24	199.556.758,24	30.972.204,67	15,52	163.815.773,06	82,09	35.740.985,18
Receitas Correntes	194.073.872,48	194.073.872,48	29.342.171,60	15,12	161.932.465,54	83,44	32.141.406,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.140.035,31	42.140.035,31	5.039.422,86	11,96	28.371.830,81	67,33	13.768.204,50
Impostos	36.788.896,75	36.788.896,75	4.935.545,06	13,42	27.191.395,42	73,91	9.597.501,33
Taxas	1.489.934,32	1.489.934,32	103.877,80	6,97	1.180.435,39	79,23	309.498,93
Contribuição de Melhoria	3.861.204,24	3.861.204,24	-	-	-	-	3.861.204,24
Contribuições	7.215.001,04	7.215.001,04	1.585.023,54	21,97	9.440.075,77	130,84	(2.225.074,73)
Contribuições Sociais	7.215.001,04	7.215.001,04	941.787,78	13,05	5.784.300,47	80,17	1.430.700,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	643.235,76	-	3.655.775,30	-	(3.655.775,30)
Receita Patrimonial	6.002.487,42	6.002.487,42	850.601,38	14,17	19.228.094,79	320,34	(13.225.607,37)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.872,00	552.872,00	26.324,50	4,76	286.646,13	51,85	266.225,87
Valores Mobiliários	5.449.615,42	5.449.615,42	824.276,88	15,13	18.941.448,66	347,57	(13.491.833,24)
Receita de Serviços	7.573,24	7.573,24	-	-	-	-	7.573,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.572,24	7.572,24	-	-	-	-	7.572,24
Outros Serviços	1,00	1,00	-	-	-	-	1,00
Transferências Correntes	135.944.088,63	135.944.088,63	21.759.762,89	16,01	103.761.060,86	76,33	32.183.027,77
Transferências da União e de suas Entidades	56.668.857,90	56.668.857,90	8.683.919,06	15,32	39.934.798,85	70,47	16.734.059,05
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.790.399,57	46.790.399,57	7.665.324,66	16,38	38.408.627,94	82,09	8.381.771,63
Transferências de Instituições Privadas	1.171.770,08	1.171.770,08	23.817,00	2,03	96.750,14	8,26	1.075.019,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.313.060,00	31.313.060,00	5.386.702,17	17,20	25.320.883,93	80,86	5.992.176,07
Transferências de Pessoas Físicas	1,08	1,08	-	-	-	-	1,08
Outras Receitas Correntes	2.764.686,84	2.764.686,84	107.360,93	3,88	1.131.403,31	40,92	1.633.283,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.733,80	342.733,80	76.888,27	22,43	698.334,11	203,75	(355.600,31)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.081.000,00	2.081.000,00	30.472,66	1,46	348.299,38	16,74	1.732.700,62
Demais Receitas Correntes	340.953,04	340.953,04	-	-	84.769,82	24,86	256.183,22
Receitas de Capital	5.482.885,76	5.482.885,76	1.630.033,07	29,73	1.883.307,52	34,35	3.599.578,24
Operações de Crédito	1.140.501,00	1.140.501,00	-	-	-	-	1.140.501,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.140.501,00	1.140.501,00	-	-	-	-	1.140.501,00
Alienação de Bens	216.320,00	216.320,00	-	-	0,01	-	216.319,99
Alienação de Bens Móveis	216.320,00	216.320,00	-	-	0,01	-	216.319,99
Transferências de Capital	4.126.064,76	4.126.064,76	1.630.033,07	39,51	1.883.307,51	45,64	2.242.757,25
Transferências da União e de suas Entidades	3.873.021,76	3.873.021,76	1.630.033,07	42,09	1.803.307,51	46,56	2.069.714,25
Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.043,00	253.043,00	-	-	80.000,00	31,62	173.043,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.039.281,00	12.039.281,00	1.646.894,99	13,68	9.343.333,72	77,61	2.695.947,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.596.039,24	211.596.039,24	32.619.099,66	15,42	173.159.106,78	81,83	38.436.932,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	211.596.039,24	211.596.039,24	32.619.099,66	15,42	173.159.106,78	81,83	38.436.932,46
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	211.596.039,24	211.596.039,24	32.619.099,66	15,42	173.159.106,78	81,83	38.436.932,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	567.775,99	-	-	567.775,99	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	567.775,99	-	-	567.775,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	198.977.717,24	199.825.243,23	12.746.592,90	160.997.769,44	38.827.473,79	28.172.344,54	124.831.639,09	74.993.604,14	120.095.053,42	-
DESPESAS CORRENTES	175.075.136,19	181.798.464,48	12.207.126,35	155.641.816,53	26.156.647,95	27.388.652,35	123.534.166,53	58.264.297,95	119.119.847,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.407.657,87	109.636.357,87	4.831.163,00	99.137.552,76	10.498.805,11	18.665.849,90	85.418.079,02	24.218.278,85	85.381.701,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	726.000,00	150.706,32	10.000,00	110.000,00	40.706,32	18.442,46	93.317,72	57.388,60	93.317,72	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.941.478,32	72.011.400,29	7.365.963,35	56.394.263,77	15.617.136,52	8.704.359,99	38.022.769,79	33.988.630,50	33.644.827,40	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.444.298,97	12.568.496,67	539.466,55	5.355.952,91	7.212.543,76	783.692,19	1.297.472,56	11.271.024,11	975.206,31	-
INVESTIMENTOS	18.444.298,97	12.568.496,67	539.466,55	5.355.952,91	7.212.543,76	783.692,19	1.297.472,56	11.271.024,11	975.206,31	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.458.282,08	5.458.282,08	-	-	5.458.282,08	-	-	5.458.282,08	-	-

DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.268.322,00	9.790.572,00	1.227.684,45	7.052.285,43	2.738.286,57	1.261.907,94	6.997.094,39	2.793.477,61	6.916.779,96	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	209.246.039,24	209.615.815,23	13.974.277,35	168.050.054,87	41.565.760,36	29.434.252,48	131.828.733,48	77.787.081,75	127.011.833,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.350.000,00	2.583.000,00	229.552,30	2.583.000,00		429.711,14	2.196.846,35	386.153,65	2.196.846,35	-
Amortização da Dívida Interna	2.350.000,00	2.583.000,00	229.552,30	2.583.000,00		429.711,14	2.196.846,35	386.153,65	2.196.846,35	-
Outras Dívidas	2.350.000,00	2.583.000,00	229.552,30	2.583.000,00		429.711,14	2.196.846,35	386.153,65	2.196.846,35	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	211.596.039,24	212.198.815,23	14.203.829,65	170.633.054,87	41.565.760,36	29.863.963,62	134.025.579,83	78.173.235,40	129.208.679,73	-
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	2.526.051,91	-	-	39.133.526,95	-	43.950.427,05	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	211.596.039,24	212.198.815,23	14.203.829,65	173.159.106,78	-	29.863.963,62	173.159.106,78	78.173.235,40	173.159.106,78	-
RESERVA DO RPPS	4.958.282,08	4.958.282,08	-	-	4.958.282,08	-	-	4.958.282,08	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.039.281,00	12.039.281,00	1.646.894,99	13,68	9.343.333,72	-	2.695.947,28
Receitas Correntes Intraorçamentárias	12.039.281,00	12.039.281,00	1.646.894,99	13,68	9.343.333,72	-	2.695.947,28
Contribuições	9.236.381,00	9.236.381,00	1.207.582,82	13,07	6.934.951,72	-	2.301.429,28
Contribuições Sociais	9.236.381,00	9.236.381,00	1.207.582,82	13,07	6.934.951,72	-	2.301.429,28
Outras Receitas Correntes	2.802.900,00	2.802.900,00	439.312,17	15,67	2.408.382,00	-	394.518,00
Demais Receitas Correntes	2.802.900,00	2.802.900,00	439.312,17	15,67	2.408.382,00	-	394.518,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.268.322,00	9.790.572,00	1.227.684,45	7.052.285,43	2.738.286,57	1.261.907,94	6.997.094,39	2.793.477,61	6.916.779,96	-
DESPESAS CORRENTES	10.268.322,00	9.790.572,00	1.227.684,45	7.052.285,43	2.738.286,57	1.261.907,94	6.997.094,39	2.793.477,61	6.916.779,96	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.236.381,00	8.661.631,00	1.063.350,92	6.283.579,11	2.378.051,89	1.097.574,41	6.228.388,07	2.433.242,93	6.148.073,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.941,00	1.128.941,00	164.333,53	768.706,32	360.234,68	164.333,53	768.706,32	360.234,68	768.706,32	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 10h e 18m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C4FA1A51

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**201.327.717,24**	**202.408.243,23**	**12.976.145,20**	**163.580.769,44**	**95,87**	**38.827.473,79**	**28.602.055,68**	**127.028.485,44**	**94,78**	**75.379.757,79**
Legislativa	6.773.800,00	7.232.885,68	38.927,26	6.385.150,58	3,74	847.735,10	1.001.525,18	4.979.117,48	3,72	2.253.768,20
Ação Legislativa	6.773.800,00	7.232.885,68	38.927,26	6.385.150,58	3,74	847.735,10	1.001.525,18	4.979.117,48	3,72	2.253.768,20
Judiciária	1.931.280,00	1.980.880,00	31.091,51	1.748.107,28	1,02	232.772,72	272.908,81	1.536.258,81	1,15	444.621,19
Ação Judiciária	1.931.280,00	1.980.880,00	31.091,51	1.748.107,28	1,02	232.772,72	272.908,81	1.536.258,81	1,15	444.621,19
Administração	34.200.869,82	34.113.041,82	805.824,22	28.069.520,41	16,45	6.043.521,41	4.451.907,28	21.663.431,39	16,16	12.449.610,43
Planejamento e Orçamento	509.494,40	574.494,40	85.472,45	323.786,19	0,19	250.708,21	75.393,21	280.667,66	0,21	293.826,74
Administração Geral	27.208.540,10	26.899.712,10	423.773,96	21.986.119,84	12,89	4.913.592,26	3.385.554,84	16.531.561,21	12,33	10.368.150,89
Administração Financeira	3.761.901,20	4.016.901,20	156.871,04	3.462.635,65	2,03	554.265,55	575.526,08	3.001.639,56	2,24	1.015.261,64
Tecnologia da Informação	187.200,00	147.200,00	30.625,92	81.729,92	0,05	65.470,08	26.369,92	42.575,92	0,03	104.624,08
Administração de Receitas	2.462.291,12	2.462.291,12	103.868,00	2.208.829,25	1,29	253.461,87	387.874,47	1.805.111,57	1,35	657.179,55
Defesa Civil	60.001,00	2.001,00	132,10	818,81	0,00	1.182,19	79,26	765,97	0,00	1.235,03
Transporte Aéreo	11.442,00	10.442,00	5.080,75	5.600,75	0,00	4.841,25	1.109,50	1.109,50	0,00	9.332,50
Assistência Social	6.120.392,18	6.155.392,18	183.844,46	5.090.389,97	2,98	1.065.002,21	834.402,44	3.819.756,01	2,85	2.335.636,17
Assistência ao Portador de Deficiência	33.488,00	33.488,00	0,00	3.000,00	0,00	30.488,00	1.000,00	2.750,00	0,00	30.738,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.809,44	50.809,44	0,00	4.000,00	0,00	46.809,44	0,00	2.335,00	0,00	48.474,44
Assistência Comunitária	6.036.094,74	6.071.094,74	183.844,46	5.083.389,97	2,98	987.704,77	833.402,44	3.814.671,01	2,85	2.256.423,73
Previdência Social	23.280.284,08	23.280.284,08	272.730,96	9.809.273,42	5,75	13.471.010,66	1.669.917,76	7.279.047,42	5,43	16.001.236,66
Previdência do Regime Estatutário	17.622.002,00	17.622.002,00	272.730,96	9.809.273,42	5,75	7.812.728,58	1.669.917,76	7.279.047,42	5,43	10.342.954,58
Reserva de Contingência	5.658.282,08	5.658.282,08	0,00	0,00	0,00	5.658.282,08	0,00	0,00	0,00	5.658.282,08
Saúde	51.571.480,52	52.281.480,52	5.311.160,27	46.752.228,01	27,40	5.529.252,51	8.720.998,25	38.231.199,16	28,53	14.050.281,36
Administração Geral	11.209.288,94	11.886.002,44	1.309.189,10	10.294.604,63	6,03	1.591.397,81	1.634.610,81	7.756.683,13	5,79	4.129.319,31
Atenção Básica	15.605.126,12	15.204.242,62	2.496.758,74	13.124.676,40	7,69	2.079.566,22	2.477.913,34	11.698.141,73	8,73	3.506.100,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.384.012,46	23.245.882,46	1.322.372,04	21.692.434,06	12,71	1.553.448,40	4.329.895,67	17.512.872,54	13,07	5.733.009,92
Suporte Profilático e Terapêutico	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	985.402,00	851.552,00	51.877,60	665.652,68	0,39	185.899,32	104.211,40	451.109,74	0,34	400.442,26
Vigilância Epidemiológica	1.059.651,00	1.073.801,00	130.962,79	974.860,24	0,57	98.940,76	174.367,03	812.392,02	0,61	261.408,98
Alimentação e Nutrição	210.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação	50.874.265,00	50.686.015,00	3.699.692,07	45.522.953,96	26,68	5.163.061,04	8.533.602,14	37.387.365,05	27,90	13.298.649,95
Administração Geral	641.600,00	1.220.200,00	226.426,47	1.200.927,22	0,70	19.272,78	226.426,47	1.200.927,22	0,90	19.272,78
Alimentação e Nutrição	2.000.000,00	2.484.687,00	-364.245,15	2.305.573,36	1,35	179.113,64	376.601,13	1.384.430,68	1,03	1.100.256,32
Ensino Fundamental	34.748.505,00	33.467.624,00	1.004.879,02	29.020.928,09	17,01	4.446.695,91	5.454.264,50	23.960.153,80	17,88	9.507.470,20
Ensino Superior	915.200,00	742.600,00	0,00	719.000,00	0,42	23.600,00	149.800,00	516.800,00	0,39	225.800,00

Educação Infantil	11.924.160,00	12.582.904,00	2.796.631,73	12.117.454,88	7,10	465.449,12	2.292.394,95	10.207.503,78	7,62	2.375.400,22
Educação de Jovens e Adultos	176.800,00	156.000,00	36.000,00	156.000,00	0,09	0,00	34.115,09	114.479,16	0,09	41.520,84
Educação Especial	468.000,00	32.000,00	0,00	3.070,41	0,00	28.929,59	0,00	3.070,41	0,00	28.929,59
Cultura	1.230.800,00	1.230.800,00	183.411,11	905.722,39	0,53	325.077,61	139.858,08	554.017,86	0,41	676.782,14
Difusão Cultural	1.230.800,00	1.230.800,00	183.411,11	905.722,39	0,53	325.077,61	139.858,08	554.017,86	0,41	676.782,14
Direitos da Cidadania	343.760,00	343.760,00	58.649,65	140.950,67	0,08	202.809,33	28.098,34	70.930,32	0,05	272.829,68
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	343.760,00	343.760,00	58.649,65	140.950,67	0,08	202.809,33	28.098,34	70.930,32	0,05	272.829,68
Urbanismo	8.575.400,27	6.449.786,27	348.969,09	3.078.749,42	1,80	3.371.036,85	208.795,61	1.795.720,86	1,34	4.654.065,41
Infra-estrutura Urbana	8.283.480,27	4.034.196,27	314.537,65	2.466.001,54	1,45	1.568.194,73	130.310,51	1.392.318,39	1,04	2.641.877,88
Serviços Urbanos	291.920,00	2.415.590,00	34.431,44	612.747,88	0,36	1.802.842,12	78.485,10	403.402,47	0,30	2.012.187,53
Habitação	1.118.843,00	668.843,00	14.815,70	163.559,01	0,10	505.283,99	41.923,46	104.463,09	0,08	564.379,91
Habitação Urbana	1.118.843,00	668.843,00	14.815,70	163.559,01	0,10	505.283,99	41.923,46	104.463,09	0,08	564.379,91
Saneamento	550.002,00	19.002,00	0,00	0,00	0,00	19.002,00	0,00	0,00	0,00	19.002,00
Saneamento Básico Urbano	550.002,00	19.002,00	0,00	0,00	0,00	19.002,00	0,00	0,00	0,00	19.002,00
Gestão Ambiental	3.229.939,68	3.797.715,67	68.950,10	3.103.226,34	1,82	694.489,33	443.282,70	1.928.437,44	1,44	1.869.278,23
Preservação e Conservação Ambiental	3.229.939,68	3.797.715,67	68.950,10	3.103.226,34	1,82	694.489,33	443.282,70	1.928.437,44	1,44	1.869.278,23
Agricultura	30.001,00	30.001,00	0,00	1.860,00	0,00	28.141,00	0,00	1.155,00	0,00	28.846,00
Extensão Rural	30.001,00	30.001,00	0,00	1.860,00	0,00	28.141,00	0,00	1.155,00	0,00	28.846,00
Indústria	60.007,00	20.007,00	8.220,00	8.641,71	0,01	11.365,29	0,00	421,71	0,00	19.585,29
Infra-estrutura Urbana	40.003,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Promoção Industrial	20.004,00	20.004,00	8.220,00	8.641,71	0,01	11.362,29	0,00	421,71	0,00	19.582,29
Comércio e Serviços	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia	4.083.632,00	4.675.632,00	986.699,40	4.259.965,34	2,50	415.666,66	1.115.027,01	3.079.167,30	2,30	1.596.464,70
Conservação de Energia	4.083.632,00	4.675.632,00	986.699,40	4.259.965,34	2,50	415.666,66	1.115.027,01	3.079.167,30	2,30	1.596.464,70
Transporte	2.337.360,00	4.907.010,00	369.440,00	4.699.928,45	2,75	207.081,55	509.949,19	1.532.074,57	1,14	3.374.935,43
Transporte Rodoviário	2.337.360,00	4.907.010,00	369.440,00	4.699.928,45	2,75	207.081,55	509.949,19	1.532.074,57	1,14	3.374.935,43
Desporto e Lazer	1.439.600,69	1.297.000,69	354.167,10	1.147.542,48	0,67	149.458,21	181.705,83	775.757,90	0,58	521.242,79
Desporto de Rendimento	101.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Desporto Comunitário	1.338.600,69	1.296.600,69	354.167,10	1.147.542,48	0,67	149.058,21	181.705,83	775.757,90	0,58	520.842,79
Encargos Especiais	3.076.000,00	2.733.706,32	239.552,30	2.693.000,00	1,58	40.706,32	448.153,60	2.290.164,07	1,71	443.542,25
Serviço da Dívida Interna	3.076.000,00	2.733.706,32	239.552,30	2.693.000,00	1,58	40.706,32	448.153,60	2.290.164,07	1,71	443.542,25
Reservas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	10.268.322,00	9.790.572,00	1.227.684,45	7.052.285,43	4,13	2.738.286,57	1.261.907,94	6.997.094,39	5,22	2.793.477,61
TOTAL (III)=(I+II)	**211.596.039,24**	**212.198.815,23**	**14.203.829,65**	**170.633.054,87**	**100,00**	**41.565.760,36**	**29.863.963,62**	**134.025.579,83**	**100,00**	**78.173.235,40**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.268.322,00	9.790.572,00	1.227.684,45	7.052.285,43	4,13	2.738.286,57	1.261.907,94	6.997.094,39	5,22	2.793.477,61
Legislativa	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,13	0,00	34.223,49	174.808,96	0,13	55.191,04
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,13	0,00	34.223,49	174.808,96	0,13	55.191,04
Administração	1.881.662,00	1.902.662,00	214.128,46	1.230.145,61	0,72	672.516,39	214.128,46	1.230.145,61	0,92	672.516,39
Planejamento e Orçamento	36.200,00	36.200,00	3.833,78	22.932,24	0,01	13.267,76	3.833,78	22.932,24	0,02	13.267,76
Administração Geral	1.544.342,00	1.565.342,00	175.114,61	1.015.124,27	0,59	550.217,73	175.114,61	1.015.124,27	0,76	550.217,73
Administração Financeira	96.120,00	96.120,00	9.523,36	56.900,26	0,03	39.219,74	9.523,36	56.900,26	0,04	39.219,74
Administração de Receitas	205.000,00	205.000,00	25.656,71	135.188,84	0,08	69.811,16	25.656,71	135.188,84	0,10	69.811,16
Assistência Social	354.480,00	354.480,00	48.480,42	225.812,86	0,13	128.667,14	48.480,42	225.812,86	0,17	128.667,14
Assistência Comunitária	354.480,00	354.480,00	48.480,42	225.812,86	0,13	128.667,14	48.480,42	225.812,86	0,17	128.667,14
Saúde	3.808.900,00	3.098.900,00	420.864,88	2.288.170,26	1,34	810.729,74	420.864,88	2.288.170,26	1,71	810.729,74
Administração Geral	777.000,00	937.000,00	119.682,91	815.292,38	0,48	121.707,62	119.682,91	815.292,38	0,61	121.707,62
Atenção Básica	1.668.000,00	888.000,00	143.152,62	671.868,24	0,39	216.131,76	143.152,62	671.868,24	0,50	216.131,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.363.900,00	1.273.900,00	158.029,35	801.009,64	0,47	472.890,36	158.029,35	801.009,64	0,60	472.890,36
Educação	3.873.840,00	4.062.090,00	530.730,51	2.998.170,88	1,76	1.063.919,12	530.730,51	2.998.170,88	2,24	1.063.919,12
Ensino Fundamental	3.770.000,00	3.979.050,00	530.730,51	2.998.170,88	1,76	980.879,12	530.730,51	2.998.170,88	2,24	980.879,12
Educação Infantil	103.840,00	83.040,00	0,00	0,00	0,00	83.040,00	0,00	0,00	0,00	83.040,00
Direitos da Cidadania	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
Gestão Ambiental	68.200,00	68.200,00	6.347,50	29.868,55	0,02	38.331,45	6.347,50	29.868,55	0,02	38.331,45
Preservação e Conservação Ambiental	68.200,00	68.200,00	6.347,50	29.868,55	0,02	38.331,45	6.347,50	29.868,55	0,02	38.331,45
Desporto e Lazer	45.000,00	68.000,00	7.132,68	50.117,27	0,03	17.882,73	7.132,68	50.117,27	0,04	17.882,73
Desporto Comunitário	45.000,00	68.000,00	7.132,68	50.117,27	0,03	17.882,73	7.132,68	50.117,27	0,04	17.882,73
TOTAL	10.268.322,00	9.790.572,00	1.227.684,45	7.052.285,43	4,13	2.738.286,57	1.261.907,94	6.997.094,39	5,22	2.793.477,61
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 11h e 22m.										

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:2C7BD7B0

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.582.838,95	16.146.730,78	14.884.834,37	18.711.312,91	17.061.534,10	15.926.749,53	204.804.459,12	208.905.977,71
	13.960.779,86	15.450.643,62	15.033.974,50	31.972.998,78	14.523.256,13	17.548.805,59		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.667.116,83	3.033.418,33	1.441.012,03	2.513.570,72	5.884.388,61	2.780.970,67	33.072.365,97	42.140.035,31
	1.715.236,16	4.199.696,90	1.864.579,49	2.932.953,37	2.595.566,93	2.443.855,93		
IPTU	497.100,49	462.886,21	265.361,83	544.553,53	4.722.092,97	1.042.132,42	12.938.400,03	15.748.046,99
	648.407,48	2.054.610,99	595.850,28	930.453,36	573.981,06	600.969,41		
ISS	717.186,43	966.199,10	740.697,12	701.741,68	627.195,13	739.511,14	9.160.181,62	9.528.288,00
	621.850,14	838.871,00	778.860,74	936.430,49	777.150,82	714.487,83		
ITBI	155.428,22	79.453,34	74.504,56	129.982,27	120.708,95	79.152,19	2.170.554,79	3.884.361,76
	127.359,55	78.036,53	200.347,69	95.032,03	889.212,11	141.337,35		
IRRF	-	-	321.691,40	934.472,32	250.261,66	560.327,34	5.800.512,77	7.628.200,00
	262.713,15	1.160.364,78	227.502,98	844.772,66	290.436,39	947.970,09		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.401,69	1.524.879,68	38.757,12	202.820,92	164.129,90	359.847,58	3.002.716,76	5.351.138,56
	54.905,84	67.813,60	62.017,80	126.264,83	64.786,55	39.091,25		
Contribuições	753.860,19	155.287,47	1.032.696,89	1.825.983,73	842.411,97	861.325,81	10.349.223,43	7.215.001,04
	848.897,27	834.133,95	819.539,56	790.063,05	760.129,72	824.893,82		
Receita Patrimonial	72.965,27	41.225,12	78.557,27	63.237,13	50.860,05	527.670,18	19.342.285,18	6.002.487,42
	50.162,21	46.562,50	32.133,23	17.528.310,84	36.310,98	814.290,40		
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.714,66	32.858,68	58.253,57	40.018,30	22.834,45	499.110,90	19.012.022,00	5.449.615,42
	37.792,63	25.029,91	-19.131,88	17.453.263,90	25.079,51	799.197,37		
Outras Receitas Patrimoniais	35.250,61	8.366,44	20.303,70	23.218,83	28.025,60	28.559,28	330.263,18	552.872,00
	12.369,58	21.532,59	51.265,11	75.046,94	11.231,47	15.093,03		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	7.573,24
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	11.028.570,53	12.858.544,65	12.270.488,62	14.234.323,53	10.208.578,91	11.623.840,24	140.790.599,89	150.776.193,86
	11.209.621,88	9.996.369,19	12.238.514,09	10.632.095,24	11.083.282,90	13.406.370,11		
Cota-Parte do FPM	2.504.264,66	4.382.480,16	3.092.747,84	3.397.198,31	2.543.628,76	2.481.589,84	34.310.590,67	33.932.000,00
	3.184.688,14	2.508.571,85	3.430.462,64	2.504.003,81	2.228.932,68	2.052.021,98		
Cota-Parte do ICMS	2.917.898,58	2.511.817,72	3.347.835,70	2.883.698,44	2.616.326,83	3.612.925,85	36.155.543,42	35.501.662,16
	2.711.841,07	2.698.384,53	3.466.208,92	3.127.605,75	3.292.864,89	2.968.135,14		
Cota-Parte do IPVA	156.799,91	119.615,72	336.746,48	2.928.144,22	519.197,33	470.548,63	6.379.051,55	7.979.200,00
	568.502,39	370.090,38	199.613,38	263.633,42	240.360,17	205.799,52		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
Cota-Parte do ITR	865.625,38	875.043,57	515.929,12	16.381,23	72.129,63	7.546,01	5.137.436,54	6.005.488,50
	38.738,53	22.774,85	27.294,30	34.637,19	112.828,67	2.548.508,06		
Transferências da LC 87/1996	7.775,12	7.775,12	-	-	-	-	15.550,24	131.120,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	31.881,72	23.794,34	27.199,19	-	56.598,63	28.190,76	340.021,35	324.480,00
	27.604,03	28.948,81	29.305,54	26.228,72	31.973,46	28.296,15		
Transferências do FUNDEB	2.326.662,35	2.258.740,05	2.896.390,54	2.895.751,66	2.120.123,11	2.665.634,28	29.234.205,33	30.516.163,00
	2.299.191,60	2.135.715,88	2.449.735,05	2.337.223,44	2.402.101,82	2.446.935,55		
Outras Transferências Correntes	2.217.662,81	2.679.277,97	2.053.639,75	2.113.149,67	2.280.574,62	2.357.404,87	29.218.200,79	36.386.080,20
	2.379.056,12	2.231.882,89	2.635.894,26	2.338.762,91	2.774.221,21	3.156.673,71		
Outras Receitas Correntes	60.326,13	58.255,21	62.079,56	74.197,80	75.294,56	132.942,63	1.249.984,65	2.764.686,84
	136.862,34	373.881,08	79.208,13	89.576,28	47.965,60	59.395,33		
DEDUÇÕES (II)	1.746.135,71	1.350.064,49	2.116.316,26	3.287.437,06	1.608.142,51	1.856.552,27	22.107.694,34	22.072.106,27
	1.767.669,15	1.495.681,12	1.578.363,43	1.629.654,44	1.621.795,59	2.049.882,31		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	455.663,05	33.922,97	657.664,49	1.442.352,69	457.886,07	461.643,28	6.273.886,49	7.215.001,04
	465.164,35	447.406,76	467.020,43	443.374,62	446.798,36	494.989,42		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	80.386,98	84.769,82	25.000,00
	1.750,81	2.328,17	-	303,86	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.290.472,66	1.316.141,52	1.458.651,77	1.845.084,37	1.150.256,44	1.314.522,01	15.749.038,03	14.832.105,23
	1.300.753,99	1.045.946,19	1.111.343,00	1.185.975,96	1.174.997,23	1.554.892,89		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**11.836.703,24**	**14.796.666,29**	**12.768.518,11**	**15.423.875,85**	**15.453.391,59**	**14.070.197,26**	**182.696.764,78**	**186.833.871,44**
	12.193.110,71	**13.954.962,50**	**13.455.611,07**	**30.343.344,34**	**12.901.460,54**	**15.498.923,28**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 11h e 25m.								

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:599088AF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre 2019 / **Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.630.284,08	21.630.284,08	32.510.778,92 / 13.363.403,90
Receita de Contribuições dos Segurados	7.215.001,04	7.215.001,04	5.784.300,47 / 5.101.288,08
Civil	7.215.001,04	7.215.001,04	5.784.300,47 / 5.101.288,08
Ativo	7.200.000,00	7.200.000,00	5.764.896,67 / 5.098.571,05
Inativo	15.000,00	15.000,00	19.403,80 / 2.717,03
Pensionista	1,04	1,04	- / -
Militar	-	-	- / -

Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	9.236.381,00	9.236.381,00	6.934.951,72	7.244.001,99
Civil	9.236.381,00	9.236.381,00	6.934.951,72	7.244.001,99
Ativo	9.236.381,00	9.236.381,00	6.934.951,72	7.244.001,99
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	18.687.583,81	368.124,52
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	18.687.583,81	368.124,52
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	1,04	1,04	-	-
Outras Receitas Correntes	1.178.901,00	1.178.901,00	1.103.942,92	649.989,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	84.769,82	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.152.900,00	1.152.900,00	963.374,26	645.742,93
Demais Receitas Correntes	1.001,00	1.001,00	55.798,84	4.246,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.477.384,08	20.477.384,08	31.547.404,66	12.717.660,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.575.000,00	4.575.000,00	789.273,42	896.625,43	438.547,87	588.663,57	-	-
Despesas Correntes	3.685.000,00	3.685.000,00	787.518,42	788.096,93	436.792,87	480.135,07	-	-
Despesas de Capital	890.000,00	890.000,00	1.755,00	108.528,50	1.755,00	108.528,50	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	13.747.002,00	13.747.002,00	9.020.000,00	9.063.500,00	6.840.499,55	5.833.896,50	-	-
Benefícios - Civil	11.170.000,00	11.170.000,00	9.020.000,00	9.063.500,00	6.840.499,55	5.833.896,50	-	-
Aposentadorias	8.500.000,00	8.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	4.921.390,63	4.239.692,60	-	-
Pensões	1.950.000,00	1.950.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.306.770,16	1.175.924,34	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	720.000,00	720.000,00	720.000,00	763.500,00	612.338,76	418.279,56	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.577.002,00	2.577.002,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.577.002,00	2.577.002,00	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	18.322.002,00	18.322.002,00	9.809.273,42	9.960.125,43	7.279.047,42	6.422.560,07	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**2.155.382,08**	**2.155.382,08**	**21.738.131,24**	**2.757.535,54**	**24.268.357,24**	**6.295.100,90**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	127.062,54	162.936.196,94
Investimentos e Aplicações	195.185.321,00	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 11h e 25m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F6054EA6

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	194.073.872,48	161.932.465,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.140.035,31	28.371.830,81
IPTU	15.748.046,99	11.978.413,33
ISS	9.528.288,00	7.476.796,09
ITBI	3.884.361,76	1.935.673,23
IRRF	7.628.200,00	5.800.512,77
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.351.138,56	1.180.435,39
Contribuições	7.215.001,04	9.440.075,77
Receita Patrimonial	6.002.487,42	19.228.094,79
Aplicações Financeiras (II)	5.449.615,42	18.941.448,66
Outras Receitas Patrimoniais	552.872,00	286.646,13
Transferências Correntes	135.944.088,63	103.761.060,86
Cota-Parte do FPM	28.063.200,00	22.110.868,31
Cota-Parte do ICMS	29.191.729,73	24.580.661,90
Cota-Parte do IPVA	6.453.520,00	4.996.049,53
Cota-Parte do ITR	4.967.568,50	2.819.072,89
Transferências da LC 87/1996	106.243,20	-
Transferências da LC 61/1989	259.584,00	284.345,29
Transferências do FUNDEB	30.516.163,00	24.648.802,93
Outras Transferências Correntes	36.386.080,20	24.321.260,01
Demais Receitas Correntes	2.772.260,08	1.131.403,31
Outras Receitas Financeiras (III)	18.513,04	-
Receitas Correntes Restantes	2.753.747,04	1.131.403,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	188.605.744,02	142.991.016,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.482.885,76	1.883.307,52
Operações de Crédito (VI)	1.140.501,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	216.320,00	0,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	216.320,00	0,01
Transferências de Capital	4.126.064,76	1.883.307,51
Convênios	3.923.021,76	1.803.307,51
Outras Transferências de Capital	203.043,00	80.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.342.384,76	1.883.307,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	192.948.128,78	144.874.324,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos(b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	181.798.464,48	155.641.816,53	123.534.166,53	119.119.847,11	6.364.017,80	4.119.377,27	3.988.340,66
Pessoal e Encargos Sociais	109.636.357,87	99.137.552,76	85.418.079,02	85.381.701,99	215.372,67	39.181,09	39.181,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.706,32	110.000,00	93.317,72	93.317,72	-	-	-
Outras Despesas Correntes	72.011.400,29	56.394.263,77	38.022.769,79	33.644.827,40	6.148.645,13	4.080.196,18	3.949.159,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	181.647.758,16	155.531.816,53	123.440.848,81	119.026.529,39	6.364.017,80	4.119.377,27	3.988.340,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.151.496,67	7.938.952,91	3.494.318,91	3.172.052,66	1.901.432,52	2.274.262,11	2.099.623,99
Investimentos	12.568.496,67	5.355.952,91	1.297.472,56	975.206,31	1.886.069,29	2.274.262,11	2.099.623,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.583.000,00	2.583.000,00	2.196.846,35	2.196.846,35	15.363,23	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.568.496,67	5.355.952,91	1.297.472,56	975.206,31	1.886.069,29	2.274.262,11	2.099.623,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.458.282,08	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	199.674.536,91	160.887.769,44	124.738.321,37	120.001.735,70	8.250.087,09	6.393.639,38	6.087.964,65

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	10.534.536,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.793.808,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	93.317,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	36.235.027,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.503.775,46	12.355.013,58
DEDUÇÕES (XXIX)	-	9.356.655,96
Disponibilidade de Caixa	-	9.356.655,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.359.347,83	11.897.403,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.678.702,00	2.540.747,77
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.503.775,46	2.998.357,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**11.505.417,84**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.137.954,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**3.367.463,61**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-22.333.027,17**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	567.775,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	567.775,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 11h e 26m.	

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:33D6C21F

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	36.788.896,75	36.788.896,75	27.191.395,42	73,91
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.748.046,99	15.748.046,99	11.978.413,33	76,06
1.1.1-IPTU	12.019.790,99	12.019.790,99	8.761.781,99	72,89
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.728.256,00	3.728.256,00	3.216.631,34	86,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.884.361,76	3.884.361,76	1.935.673,23	49,83
1.2.1-ITBI	3.882.600,00	3.882.600,00	1.935.183,33	49,84
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.761,76	1.761,76	489,90	27,81
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.528.288,00	9.528.288,00	7.476.796,09	78,47
1.3.1-ISS	8.792.800,00	8.792.800,00	7.027.148,23	79,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	735.488,00	735.488,00	449.647,86	61,14
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.628.200,00	7.628.200,00	5.800.512,77	76,04
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.873.950,66	83.873.950,66	67.933.421,77	80,99
2.1-Cota-Parte FPM	33.932.000,00	33.932.000,00	27.423.845,85	80,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.932.000,00	33.932.000,00	27.423.845,85	80,82
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	35.501.662,16	35.501.662,16	30.725.827,12	86,55
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	131.120,00	131.120,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	324.480,00	324.480,00	284.345,29	87,63
2.5-Cota-Parte ITR	6.005.488,50	6.005.488,50	3.396.767,59	56,56
2.6-Cota-Parte IPVA	7.979.200,00	7.979.200,00	6.102.635,92	76,48
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	120.662.847,41	120.662.847,41	95.124.817,19	78,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.754.930,20	3.754.930,20	2.673.541,80	71,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.838.719,00	1.838.719,00	1.774.887,27	96,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	227.136,00	227.136,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	791.347,20	791.347,20	699.240,60	88,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	140.608,00	140.608,00	69.447,12	49,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	757.120,00	757.120,00	129.966,81	17,17
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	411.008,00	411.008,00	132.351,11	32,20
6.1 - Transferências de Convênios	411.008,00	411.008,00	131.480,46	31,99
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	870,65	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.224,00	16.224,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.182.162,20	4.182.162,20	2.805.892,91	67,09
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.832.105,23	14.832.105,23	13.142.423,85	88,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	5.868.800,00	5.868.800,00	5.312.977,54	90,53
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	6.309.932,43	6.309.932,43	6.145.165,22	97,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	24.876,80	24.876,80	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	64.896,00	64.896,00	-	-
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	1.037.920,00	1.037.920,00	577.694,70	55,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.525.680,00	1.525.680,00	1.106.586,39	72,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.618.083,00	30.618.083,00	24.665.266,96	80,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.516.163,00	30.516.163,00	24.648.802,93	80,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	101.920,00	101.920,00	16.464,03	16,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	15.684.057,77	15.684.057,77	11.506.379,08	73,36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.703.041,00	28.926.691,00	26.149.913,60	90,40	24.010.864,79	83,01
13.1-Com Educação Infantil	10.207.840,00	10.815.240,00	10.492.829,28	97,02	8.879.646,52	82,10
13.2-Com Ensino Fundamental	19.495.201,00	18.111.451,00	15.657.084,32	86,45	15.131.218,27	83,55
14-OUTRAS DESPESAS	915.042,00	1.691.392,00	1.342.418,20	79,37	1.145.740,78	67,74
14.1-Com Educação Infantil	230.242,00	304.073,00	133.978,48	44,06	110.038,12	36,19
14.2-Com Ensino Fundamental	684.800,00	1.387.319,00	1.208.439,72	87,11	1.035.702,66	74,65
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	30.618.083,00	30.618.083,00	27.492.331,80	89,79	25.156.605,57	82,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	25.156.605,57
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,35
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,65
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIROESCUEBITSAE SQDUOENETNESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-460.639,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	12.039.682,00	12.669.666,00	12.150.029,14	95,90	10.240.078,04	80,82
22.1-Creche	6.964.802,00	8.001.873,00	7.668.098,99	95,83	6.467.090,34	80,82
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.320.002,00	6.719.033,00	6.392.387,61	95,14	5.409.903,64	80,52
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	644.800,00	1.282.840,00	1.275.711,38	99,44	1.057.186,70	82,41
22.2-Pré-Escola	5.074.880,00	4.667.793,00	4.481.930,15	96,02	3.772.987,70	80,83
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.118.080,00	4.400.280,00	4.234.420,15	96,23	3.579.781,00	81,35
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	956.800,00	267.513,00	247.510,00	92,52	193.206,70	72,22
23-ENSINO FUNDAMENTAL	34.374.125,00	33.486.854,00	29.928.851,40	89,37	25.761.862,74	76,93
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.180.001,00	19.498.770,00	16.865.524,04	86,50	16.166.920,93	82,91
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.194.124,00	13.988.084,00	13.063.327,36	93,39	9.594.941,81	68,59
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	915.200,00	742.600,00	719.000,00	96,82	516.800,00	69,59
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	208.000,00	187.200,00	159.070,41	84,97	117.549,57	62,79
27-OUTRAS	2.440.800,00	2.891.487,00	2.726.435,22	94,29	2.178.487,10	75,34
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.977.807,00	49.977.807,00	45.683.386,17	91,41	38.814.777,45	77,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERLEIMCEITITEACSODNOSTEINTUSICNIOONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.506.379,08
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	11.506.379,08
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	24.495.561,70
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.849.535,00	1.849.535,00	1.743.776,99	94,28	956.521,92	51,72
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.916.499,00	2.916.499,00	1.093.961,68	37,51	614.236,56	21,06
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.766.034,00	4.766.034,00	2.837.738,67	59,54	1.570.758,48	32,96
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	54.743.841,00	54.743.841,00	48.521.124,84	88,63	40.385.535,93	73,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.648.802,93	1.774.887,27
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.301.942,36	881.732,93
47.1 Orçamento do Exercício	25.132.193,51	881.732,93
47.2 Restos a Pagar	169.748,85	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.464,03	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-636.675,40	893.154,34

50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-636.675,40	893.154,34

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 11h e 29m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:3B9ECC40

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 10 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	28.309.233,20	9.115.512,74	19.193.720,46	182.129.917,40
2019	28.515.030,36	10.100.020,27	18.415.010,09	200.544.927,49
2020	29.786.236,19	10.726.992,51	19.059.243,68	219.604.171,17
2021	31.464.982,04	11.666.744,20	19.798.237,84	239.402.409,01
2022	32.873.991,03	13.555.548,07	19.318.442,96	258.720.851,97
2023	34.507.637,76	14.751.459,84	19.756.177,92	278.477.029,89
2024	36.205.161,40	15.906.200,62	20.298.960,78	298.775.990,67
2025	38.442.202,55	17.585.915,77	20.856.286,78	319.632.277,45
2026	40.923.775,35	18.682.836,92	22.240.938,43	341.873.215,88
2027	43.079.065,04	20.995.050,56	22.084.014,48	363.957.230,36
2028	45.351.917,75	22.890.752,85	22.461.164,90	386.418.395,26
2029	47.722.049,63	24.613.237,14	23.108.812,49	409.527.207,75
2030	49.786.486,97	27.074.701,03	22.711.785,94	432.238.993,69
2031	51.816.506,90	30.029.736,80	21.786.770,10	454.025.763,79
2032	53.842.302,97	32.807.539,13	21.034.763,84	475.060.527,63
2033	56.175.078,96	34.766.168,66	21.408.910,30	496.469.437,93
2034	57.261.831,99	37.676.900,49	19.584.931,50	516.054.369,43
2035	57.685.413,02	40.264.549,67	17.420.863,35	533.475.232,78
2036	57.704.591,12	44.054.923,80	13.649.667,32	547.124.900,10
2037	57.549.537,90	47.337.760,37	10.211.777,53	557.336.677,63
2038	57.485.845,46	49.918.874,29	7.566.971,17	564.903.648,80
2039	57.323.787,68	52.540.885,85	4.782.901,83	569.686.550,63
2040	56.752.539,75	55.397.457,12	1.355.082,63	571.041.633,26
2041	56.286.668,68	57.142.195,40	(855.526,72)	570.186.106,54
2042	55.780.585,98	58.693.186,02	(2.912.600,04)	567.273.506,50
2043	55.335.176,21	60.360.256,99	(5.025.080,78)	562.248.425,72
2044	54.674.346,83	62.106.941,80	(7.432.594,97)	554.815.830,75
2045	54.008.767,44	62.975.453,38	(8.966.685,94)	545.849.144,81
2046	53.503.075,51	62.366.527,36	(8.863.451,85)	536.985.692,96
2047	52.748.859,10	63.496.154,98	(10.747.295,88)	526.238.397,08
2048	29.804.743,37	62.313.370,08	(32.508.626,71)	493.729.770,37
2049	27.605.076,25	64.119.244,21	(36.514.167,96)	457.215.602,41
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2050	25.173.786,60	64.061.387,59	(38.887.600,99)	418.328.001,42
2051	22.710.884,82	64.099.419,24	(41.388.534,42)	376.939.467,00
2052	20.210.932,37	63.765.874,27	(43.554.941,90)	333.384.525,10
2053	16.438.014,34	62.964.364,55	(46.526.350,21)	286.858.174,89
2054	13.611.308,13	62.320.143,06	(48.708.834,93)	238.149.339,96
2055	10.693.291,18	61.597.815,43	(50.904.524,25)	187.244.815,71
2056	7.656.109,49	60.969.188,20	(53.313.078,71)	133.931.737,00
2057	4.491.204,98	59.950.554,89	(55.459.349,91)	78.472.387,09
2058	1.240.023,68	57.910.685,15	(56.670.661,47)	21.801.725,62
2059	-	56.825.714,99	(56.825.714,99)	(35.023.989,37)
2060	-	55.260.740,33	(55.260.740,33)	(90.284.729,70)
2061	-	52.996.898,02	(52.996.898,02)	(143.281.627,72)
2062	-	51.276.070,80	(51.276.070,80)	(194.557.698,52)
2063	-	49.270.295,82	(49.270.295,82)	(243.827.994,34)
2064	-	46.548.585,82	(46.548.585,82)	(290.376.580,16)
2065	-	43.971.986,35	(43.971.986,35)	(334.348.566,51)
2066	-	40.854.085,19	(40.854.085,19)	(375.202.651,70)
2067	-	37.983.533,28	(37.983.533,28)	(413.186.184,98)
2068	-	35.423.024,85	(35.423.024,85)	(448.609.209,83)
2069	-	32.096.679,33	(32.096.679,33)	(480.705.889,16)
2070	-	29.173.804,31	(29.173.804,31)	(509.879.693,47)

2071	-	25.674.392,82	(25.674.392,82)	(535.554.086,29)
2072	-	22.601.364,25	(22.601.364,25)	(558.155.450,54)
2073	-	19.867.713,59	(19.867.713,59)	(578.023.164,13)
2074	-	17.254.744,82	(17.254.744,82)	(595.277.908,95)
2075	-	14.241.345,47	(14.241.345,47)	(609.519.254,42)
2076	-	11.391.079,18	(11.391.079,18)	(620.910.333,60)
2077	-	10.225.788,62	(10.225.788,62)	(631.136.122,22)
2078	-	8.185.236,63	(8.185.236,63)	(639.321.358,85)
2079	-	6.543.364,33	(6.543.364,33)	(645.864.723,18)
2080	-	5.174.256,65	(5.174.256,65)	(651.038.979,83)
2081	-	4.271.878,56	(4.271.878,56)	(655.310.858,39)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2082	-	3.480.274,99	(3.480.274,99)	(658.791.133,38)
2083	-	3.054.959,52	(3.054.959,52)	(661.846.092,90)
2084	-	2.553.905,35	(2.553.905,35)	(664.399.998,25)
2085	-	2.111.564,73	(2.111.564,73)	(666.511.562,98)
2086	-	1.731.171,37	(1.731.171,37)	(668.242.734,35)
2087	-	1.344.165,62	(1.344.165,62)	(669.586.899,97)
2088	-	1.116.971,77	(1.116.971,77)	(670.703.871,74)
2089	-	694.756,25	(694.756,25)	(671.398.627,99)
2090	-	689.735,60	(689.735,60)	(672.088.363,59)
2091	-	556.934,70	(556.934,70)	(672.645.298,29)
2092	-	560.409,73	(560.409,73)	(673.205.708,02)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-

2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 11h e 30m.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:4B8152F8

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					216.320,00	0,01	216.319,99
Alienação de Bens Móveis					216.320,00	0,01	216.319,99
Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018(i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						0,01	0,01
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 11h e 31m.							

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:623924CB

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.788.896,75	36.788.896,75	27.191.395,42	73,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.019.790,99	12.019.790,99	8.761.781,99	72,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.882.600,00	3.882.600,00	1.935.183,33	49,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.792.800,00	8.792.800,00	7.027.148,23	79,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.628.200,00	7.628.200,00	5.800.512,77	76,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	832.093,60	832.093,60	107.362,46	12,90
Dívida Ativa dos Impostos	3.384.643,12	3.384.643,12	3.092.853,55	91,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	248.769,04	248.769,04	466.553,09	187,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.873.950,66	83.873.950,66	67.933.421,77	80,99

Cota-Parte FPM	33.932.000,00	33.932.000,00	27.423.845,85	80,82
Cota-Parte ITR	6.005.488,50	6.005.488,50	3.396.767,59	56,56
Cota-Parte IPVA	7.979.200,00	7.979.200,00	6.102.635,92	76,48
Cota-Parte ICMS	35.501.662,16	35.501.662,16	30.725.827,12	86,55
Cota-Parte IPI-Exportação	324.480,00	324.480,00	284.345,29	87,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	131.120,00	131.120,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.120,00	131.120,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**120.662.847,41**	**120.662.847,41**	**95.124.817,19**	**78,84**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.564.172,00	25.564.172,00	16.911.347,17	66,15
Provenientes da União	18.969.715,00	18.969.715,00	11.325.700,85	59,70
Provenientes dos Estados	6.594.457,00	6.594.457,00	5.585.646,32	84,70
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**25.564.172,00**	**25.564.172,00**	**16.911.347,17**	**66,15**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	51.321.606,40	52.659.892,84	48.020.471,64	91,19	40.052.176,13	76,06
Pessoal e Encargos Sociais	31.605.161,40	34.166.461,40	32.696.221,44	95,70	30.960.776,21	90,62
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.716.445,00	18.493.431,44	15.324.250,20	82,86	9.091.399,92	49,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.028.922,08	2.720.485,64	1.019.926,63	37,49	467.193,29	17,17
Investimentos	4.028.922,08	2.720.485,64	1.019.926,63	37,49	467.193,29	17,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**55.350.528,48**	**55.380.378,48**	**49.040.398,27**	**88,55**	**40.519.369,42**	**73,17**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	25.780.433,00	25.822.283,00	22.861.706,17	46,62	18.594.104,46	45,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	25.780.433,00	25.822.283,00	22.861.706,17	46,62	18.594.104,46	45,89
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**25.780.433,00**	**25.822.283,00**	**22.861.706,17**	**46,62**	**18.594.104,46**	**45,89**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**29.570.095,48**	**29.558.095,48**	**26.178.692,10**	**53,38**	**21.925.264,96**	**54,11**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**23,05**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**7.656.542,38**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	-	-	-	-	-
Inscritos em 2018	-	-	-	-	-
Inscritos em 2017	-	-	-	-	-
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência 2019 (5 anos anteriores)	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	265.536,67	-	265.536,67
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	292.042,30	-	292.042,30
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	14.667,18	-	14.667,18
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	12.847,95	-	12.847,95
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	14.358,01	-	14.358,01
Total (VIII)	**599.452,11**	**-**	**599.452,11**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	12.183.595,28	-	12.183.595,28
Diferença de limite não cumprido em 2014	11.640.749,80	-	11.640.749,80
Total (IX)	**23.824.345,08**	**-**	**23.824.345,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	17.261.275,08	16.092.241,58	13.796.544,64	28,13	12.370.009,97	30,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.747.912,46	24.519.782,46	22.493.443,70	45,87	18.313.882,18	45,20

Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	985.402,00	851.552,00	665.652,68	**1,36**	451.109,74	1,11
Vigilância Epidemiológica	1.059.651,00	1.073.801,00	974.860,24	1,99	812.392,02	2,00
Alimentação e Nutrição	210.000,00	20.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	11.986.287,94	12.823.001,44	11.109.897,01	22,65	8.571.975,51	21,16
TOTAL	**55.350.528,48**	**55.380.378,48**	**49.040.398,27**	**100,00**	**40.519.369,42**	**100,00**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 11h e 32m.						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:EBD11D20

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	211.596.039,24
Previsão Atualizada	211.596.039,24
Receitas Realizadas	173.159.106,78
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	567.775,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	206.637.757,16
Créditos Adicionais	602.775,99
Dotação Atualizada	207.240.533,15
Despesas Empenhadas	170.633.054,87
Despesas Liquidadas	134.025.579,83
Despesas Pagas	129.208.679,73
Superávit Orçamentário	39.133.526,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	170.633.054,87
Despesas Liquidadas	134.025.579,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	182.696.764,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	32.510.778,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.279.047,42
Resultado Previdenciário	25.231.731,50
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	10.534.536,96	
Resultado Nominal	0,00	36.235.027,74	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.678.702,00	93.917,18	8.345.411,78	2.239.373,04
Poder Executivo	10.627.390,34	93.917,18	8.294.100,12	2.239.373,04
Poder Legislativo	51.311,66	0,00	51.311,66	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.019.856,39	2.533.446,60	6.734.551,63	6.751.858,16
Poder Executivo	16.007.856,39	2.533.446,60	6.722.551,63	6.751.858,16
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
TOTAL	26.698.558,39	2.627.363,78	15.079.963,41	8.991.231,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.495.561,70	25%	25,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	24.010.864,79	60%	97,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.925.264,96	15%	23,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 11h e 34m.			

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:30FEFE1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								- R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**19.336.308,75**	**20,77**	**84.194.867,52**	**90,44**	**8.897.887,48**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**88.643.802,00**	**88.643.802,00**	**18.824.828,75**	**21,24**	**82.905.767,87**	**93,53**	**5.738.034,13**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**14.653.718,00**	**14.653.718,00**	**2.688.798,79**	**18,35**	**18.820.745,67**	**128,44**	**(4.167.027,67)**
4	Impostos	12.674.985,00	12.674.985,00	2.558.076,61	20,18	17.936.093,04	141,51	(5.261.108,04)
5	Taxas	1.978.733,00	1.978.733,00	130.722,18	6,61	884.652,63	44,71	1.094.080,37
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**748.265,00**	**748.265,00**	**0,00**	**0,00**	**666.214,37**	**89,03**	**82.050,63**
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	748.265,00	748.265,00	0,00	0,00	666.214,37	89,03	82.050,63
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**486.385,00**	**486.385,00**	**21.693,98**	**4,46**	**429.891,67**	**88,39**	**56.493,33**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	486.385,00	486.385,00	21.693,98	4,46	429.891,67	88,39	56.493,33
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**4.276,00**	**4.276,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.276,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.207,00	3.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	1.069,00	1.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**72.740.468,00**	**72.740.468,00**	**16.091.160,64**	**22,12**	**62.956.081,75**	**86,55**	**9.784.386,25**
29	Transferências da União e de suas Entidades	28.496.082,00	28.496.082,00	8.730.544,20	30,64	26.449.808,32	92,82	2.046.273,68
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.413.240,00	30.413.240,00	4.880.594,18	16,05	23.904.722,07	78,60	6.508.517,93
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.789.456,00	13.789.456,00	2.480.022,26	17,98	12.601.551,36	91,39	1.187.904,64
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	41.690,00	41.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.690,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**10.690,00**	**10.690,00**	**23.175,34**	**216,79**	**32.834,41**	**307,15**	**(22.144,41)**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	23.175,34	0,00	32.834,41	0,00	(32.834,41)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.690,00	10.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.690,00
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.448.953,00**	**4.448.953,00**	**511.480,00**	**11,50**	**1.289.099,65**	**28,98**	**3.159.853,35**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**4.448.953,00**	**4.448.953,00**	**511.480,00**	**11,50**	**1.289.099,65**	**28,98**	**3.159.853,35**
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.088.181,00	4.088.181,00	511.480,00	12,51	1.289.099,65	31,53	2.799.081,35
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.772,00	360.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.772,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**19.336.308,75**	**20,77**	**84.194.867,52**	**90,44**	**8.897.887,48**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**19.336.308,75**	**20,77**	**84.194.867,52**	**90,44**	**8.897.887,48**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.560.786,46	0,00	(4.560.786,46)
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**93.092.755,00**	**93.092.755,00**	**19.336.308,75**	**20,77**	**88.755.653,98**	**95,34**	**4.337.101,02**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**93.092.755,00**	**114.732.418,39**	**12.149.632,80**	**104.528.942,83**	**10.203.475,56**	**15.165.860,32**	**88.755.653,98**	**25.976.764,41**	**80.478.510,38**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**83.368.741,00**	**104.858.163,00**	**11.101.676,36**	**96.966.159,29**	**7.892.003,71**	**13.614.991,00**	**83.140.508,46**	**21.717.654,54**	**75.590.418,58**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.090.788,00	51.744.146,00	3.628.451,43	48.575.784,69	3.168.361,31	4.643.927,37	38.922.862,54	12.821.283,46	35.535.846,83
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.551,00	15.551,00	0,00	0,00	15.551,00	0,00	0,00	15.551,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.176.402,00	53.098.466,00	7.473.224,93	48.390.374,60	4.708.091,40	8.971.063,63	44.217.645,92	8.880.820,08	40.054.571,75
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**8.793.789,00**	**8.944.030,39**	**1.047.956,44**	**7.562.783,54**	**1.381.246,85**	**1.550.869,32**	**5.615.145,52**	**3.328.884,87**	**4.888.091,80**
86	INVESTIMENTOS	7.703.460,00	8.276.101,39	1.047.956,44	6.967.303,45	1.308.797,94	1.471.538,34	5.072.608,84	3.203.492,55	4.384.183,76
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.379,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.068.950,00	667.850,00	0,00	595.480,09	72.369,91	79.330,98	542.536,68	125.313,32	503.908,04
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	930.225,00	930.225,00	0,00	0,00	930.225,00	0,00	0,00	930.225,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**93.092.755,00**	**114.732.418,39**	**12.149.632,80**	**104.528.942,83**	**10.203.475,56**	**15.165.860,32**	**88.755.653,98**	**25.976.764,41**	**80.478.510,38**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**93.092.755,00**	**114.732.418,39**	**12.149.632,80**	**104.528.942,83**	**10.203.475,56**	**15.165.860,32**	**88.755.653,98**	**25.976.764,41**	**80.478.510,38**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**93.092.755,00**	**114.732.418,39**	**12.149.632,80**	**104.528.942,83**	**10.203.475,56**	**15.165.860,32**	**88.755.653,98**	**25.976.764,41**	**80.478.510,38**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.										

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E29E8AD5

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**93.092.755,00**	**114.732.418,39**	**12.149.632,80**	**104.528.942,83**	**99,98**	**10.203.475,56**	**15.164.456,22**	**88.754.249,88**	**100,00**	**25.978.168,51**
2	**01 - Legislativa**	**4.793.203,00**	**4.793.203,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.793.203,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.793.203,00**
3	031 - Ação Legislativa	4.793.203,00	4.793.203,00	0,00	0,00	0,00	4.793.203,00	0,00	0,00	0,00	4.793.203,00
4	**02 - Judiciária**	**17.104,00**	**3.104,00**	**0,00**	**2.332,52**	**0,00**	**771,48**	**0,00**	**2.332,52**	**0,00**	**771,48**
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.104,00	3.104,00	0,00	2.332,52	0,00	771,48	0,00	2.332,52	0,00	771,48
6	**04 - Administração**	**11.379.193,00**	**15.980.023,00**	**2.507.440,21**	**15.605.659,95**	**14,92**	**374.363,05**	**2.211.330,74**	**13.704.367,05**	**15,44**	**2.275.655,95**
7	122 - Administração Geral	10.289.391,00	14.928.021,00	2.451.842,58	14.596.956,61	13,96	331.064,39	2.044.978,14	12.853.747,34	14,48	2.074.273,66
8	123 - Administração Financeira	956.713,00	958.813,00	55.597,63	943.560,67	0,90	15.252,33	164.112,60	785.477,26	0,89	173.335,74
9	124 - Controle Interno	35.812,00	17.712,00	0,00	1.057,88	0,00	16.654,12	0,00	1.057,88	0,00	16.654,12
10	126 - Tecnologia da Informação	25.656,00	6.856,00	0,00	0,00	0,00	6.856,00	0,00	0,00	0,00	6.856,00
11	128 - Formação de Recursos Humanos	10.690,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00
12	129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	131 - Comunicação Social	60.931,00	65.431,00	0,00	64.084,79	0,06	1.346,21	2.240,00	64.084,57	0,07	1.346,43
14	**05 - Defesa Nacional**	**16.035,00**	**2.635,00**	**0,00**	**514,62**	**0,00**	**2.120,38**	**0,00**	**514,62**	**0,00**	**2.120,38**
15	122 - Administração Geral	16.035,00	2.635,00	0,00	514,62	0,00	2.120,38	0,00	514,62	0,00	2.120,38
16	**06 - Segurança Pública**	**48.105,00**	**2.605,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.605,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.605,00**
17	182 - Defesa Civil	48.105,00	2.605,00	0,00	0,00	0,00	2.605,00	0,00	0,00	0,00	2.605,00

18	**08 - Assistência Social**	**3.721.033,00**	**5.586.293,00**	**402.870,03**	**5.156.283,07**	**4,93**	**430.009,93**	**589.429,09**	**3.648.851,79**	**4,11**	**1.937.441,21**
19	122 - Administração Geral	1.371.468,00	3.660.048,00	99.371,59	3.594.890,91	3,44	65.157,09	270.760,74	2.329.294,56	2,62	1.330.753,44
20	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	585.784,00	498.869,00	22.614,30	441.324,26	0,42	57.544,74	44.348,02	298.645,76	0,34	200.223,24
21	244 - Assistência Comunitária	1.763.781,00	1.427.376,00	280.884,14	1.120.067,90	1,07	307.308,10	274.320,33	1.020.911,47	1,15	406.464,53
22	**10 - Saúde**	**23.752.882,00**	**23.218.097,00**	**1.790.016,56**	**22.402.021,54**	**21,43**	**816.075,46**	**2.938.826,86**	**19.385.258,64**	**21,85**	**3.832.838,36**
23	122 - Administração Geral	1.388.570,00	4.453.650,00	746.953,11	4.417.125,92	4,23	36.524,08	494.130,28	3.312.055,28	3,73	1.141.594,72
24	301 - Atenção Básica	8.088.475,00	6.239.630,00	339.188,67	6.012.679,59	5,75	226.950,41	978.623,53	5.181.197,39	5,84	1.058.432,61
25	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.900.088,00	11.417.518,00	708.324,18	10.871.807,62	10,40	545.710,38	1.323.938,97	10.052.761,30	11,33	1.364.756,70
26	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	229.826,00	348.626,00	37.865,15	347.181,06	0,33	1.444,94	82.989,12	274.390,07	0,31	74.235,93
27	304 - Vigilância Sanitária	181.726,00	53.626,00	0,00	50.698,90	0,05	2.927,10	0,00	50.698,90	0,06	2.927,10
28	305 - Vigilância Epidemiológica	964.197,00	705.047,00	(42.314,55)	702.528,45	0,67	2.518,55	59.144,96	514.155,70	0,58	190.891,30
29	**12 - Educação**	**32.048.209,00**	**40.785.739,00**	**4.290.530,82**	**39.264.988,36**	**37,56**	**1.520.750,64**	**5.614.052,53**	**33.371.877,40**	**37,60**	**7.413.861,60**
30	122 - Administração Geral	16.035,00	11.885,00	0,00	11.050,00	0,01	835,00	1.300,00	6.500,00	0,01	5.385,00
31	306 - Alimentação e Nutrição	1.464.462,00	1.645.412,00	398.659,85	1.570.366,72	1,50	75.045,28	312.970,00	1.360.856,43	1,53	284.555,57
32	361 - Ensino Fundamental	22.687.406,00	30.877.566,00	2.675.772,02	29.619.172,01	28,34	1.258.393,99	4.004.862,50	24.798.089,78	27,94	6.079.476,22
33	364 - Ensino Superior	1.390.704,00	1.289.204,00	215.328,58	1.289.097,48	1,23	106,52	422.889,60	1.285.888,68	1,45	3.315,32
34	365 - Educação Infantil	6.120.812,00	6.954.382,00	1.000.770,37	6.775.302,15	6,48	179.079,85	872.030,43	5.920.542,51	6,67	1.033.839,49
35	366 - Educação de Jovens e Adultos	102.621,00	3.621,00	0,00	0,00	0,00	3.621,00	0,00	0,00	0,00	3.621,00
36	367 - Educação Especial	266.169,00	3.669,00	0,00	0,00	0,00	3.669,00	0,00	0,00	0,00	3.669,00
37	**13 - Cultura**	**166.760,00**	**133.260,00**	**7.293,00**	**114.778,00**	**0,11**	**18.482,00**	**13.718,90**	**85.631,30**	**0,10**	**47.628,70**
38	122 - Administração Geral	136.828,00	125.828,00	7.293,00	114.778,00	0,11	11.050,00	13.718,90	85.631,30	0,10	40.196,70
39	392 - Difusão Cultural	29.932,00	7.432,00	0,00	0,00	0,00	7.432,00	0,00	0,00	0,00	7.432,00
40	**15 - Urbanismo**	**7.115.203,00**	**14.070.022,54**	**2.137.193,43**	**13.755.534,38**	**13,16**	**314.488,16**	**2.586.807,81**	**10.835.429,42**	**12,21**	**3.234.593,12**
41	122 - Administração Geral	998.936,00	4.661.066,00	579.330,96	4.576.780,71	4,38	84.285,29	482.509,56	3.731.748,22	4,20	929.317,78
42	451 - Infra-estrutura Urbana	5.309.740,00	7.203.479,54	1.150.353,85	7.071.227,41	6,76	132.252,13	1.362.085,25	5.197.955,30	5,86	2.005.524,24
43	452 - Serviços Urbanos	806.527,00	2.205.477,00	407.508,62	2.107.526,26	2,02	97.950,74	742.213,00	1.905.725,90	2,15	299.751,10
44	**16 - Habitação**	**198.826,00**	**89.376,00**	**0,00**	**41.265,00**	**0,04**	**48.111,00**	**4.300,00**	**39.113,29**	**0,04**	**50.262,71**
45	122 - Administração Geral	14.966,00	47.516,00	0,00	41.265,00	0,04	6.251,00	4.300,00	39.113,29	0,04	8.402,71
46	482 - Habitação Urbana	183.860,00	41.860,00	0,00	0,00	0,00	41.860,00	0,00	0,00	0,00	41.860,00
47	**17 - Saneamento**	**161.412,00**	**162,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**162,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**162,00**
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	512 - Saneamento Básico Urbano	161.412,00	162,00	0,00	0,00	0,00	162,00	0,00	0,00	0,00	162,00
49	**18 - Gestão Ambiental**	**1.272.056,00**	**224.556,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**224.456,00**	**10,45**	**10,45**	**0,00**	**224.545,55**
50	122 - Administração Geral	622.131,00	34.631,00	0,00	100,00	0,00	34.531,00	10,45	10,45	0,00	34.620,55
51	541 - Preservação e Conservação Ambiental	629.614,00	169.614,00	0,00	0,00	0,00	169.614,00	0,00	0,00	0,00	169.614,00
52	543 - Recuperação de Áreas Degradadas	20.311,00	20.311,00	0,00	0,00	0,00	20.311,00	0,00	0,00	0,00	20.311,00
53	**20 - Agricultura**	**41.691,00**	**9.091,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.091,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.091,00**
54	606 - Extensão Rural	41.691,00	9.091,00	0,00	0,00	0,00	9.091,00	0,00	0,00	0,00	9.091,00
55	**22 - Indústria**	**192.411,00**	**6.411,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.411,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.411,00**
56	661 - Promoção Industrial	192.411,00	6.411,00	0,00	0,00	0,00	6.411,00	0,00	0,00	0,00	6.411,00
57	**23 - Comércio e Serviços**	**142.172,00**	**10.172,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.172,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.172,00**
58	691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	695 - Turismo	142.172,00	10.172,00	0,00	0,00	0,00	10.172,00	0,00	0,00	0,00	10.172,00
60	**25 - Energia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**26 - Transporte**	**4.092.214,00**	**6.467.772,85**	**734.944,89**	**5.906.228,93**	**5,65**	**561.543,92**	**793.521,18**	**5.595.722,04**	**6,30**	**872.050,81**
63	782 - Transporte Rodoviário	4.092.214,00	6.467.772,85	734.944,89	5.906.228,93	5,65	561.543,92	793.521,18	5.595.722,04	6,30	872.050,81
64	**27 - Desporto e Lazer**	**486.376,00**	**594.626,00**	**86.753,43**	**575.620,45**	**0,55**	**19.005,55**	**90.851,01**	**538.718,36**	**0,61**	**55.907,64**
65	812 - Desporto Comunitário	486.376,00	594.626,00	86.753,43	575.620,45	0,55	19.005,55	90.851,01	538.718,36	0,61	55.907,64
66	**28 - Encargos Especiais**	**2.517.645,00**	**1.825.045,00**	**192.590,43**	**1.703.616,01**	**1,63**	**121.428,99**	**321.607,65**	**1.546.423,00**	**1,74**	**278.622,00**
67	843 - Serviço da Dívida Interna	1.170.501,00	683.401,00	0,00	595.480,09	0,57	87.920,91	79.330,98	542.536,68	0,61	140.864,32
68	846 - Outros Encargos Especiais	1.347.144,00	1.141.644,00	192.590,43	1.108.135,92	1,06	33.508,08	242.276,67	1.003.886,32	1,13	137.757,68
69	**99 - Reservas**	**930.225,00**	**930.225,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930.225,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930.225,00**
70	999 - Reserva de Contingência	930.225,00	930.225,00	0,00	0,00	0,00	930.225,00	0,00	0,00	0,00	930.225,00
Total		**93.092.755,00**	**114.732.418,39**	**12.149.632,80**	**104.528.942,83**	**99,98**	**10.203.475,56**	**15.164.456,22**	**88.754.249,88**	**100,00**	**25.978.168,51**

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:52B28CF2

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**12.673.485,00**	**12.673.485,00**	**17.936.093,04**	**141,52**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**621.066,00**	**621.066,00**	**1.105.366,73**	**177,98**
3	1.1.1- IPTU	395.512,00	395.512,00	699.321,14	176,81
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	225.554,00	225.554,00	406.045,59	180,02
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**3.741.326,00**	**3.741.326,00**	**9.903.454,97**	**264,70**

6	1.2.1- ITBI	3.741.326,00	3.741.326,00	9.903.454,97	264,70
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**5.959.401,00**	**5.959.401,00**	**4.683.592,61**	**78,59**
9	1.3.1- ISS	5.718.884,00	5.718.884,00	4.628.548,40	80,93
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	240.517,00	240.517,00	55.044,21	22,89
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.351.692,00	2.351.692,00	2.243.678,73	95,41
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**57.792.790,00**	**57.792.790,00**	**50.845.248,37**	**87,98**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**19.508.339,00**	**19.508.339,00**	**17.451.538,28**	**89,46**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.958.361,00	17.958.361,00	16.581.469,73	92,33
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	801.713,00	801.713,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	748.265,00	748.265,00	870.068,55	116,28
17	2.2- Cota-Parte ICMS	27.792.701,00	27.792.701,00	21.914.689,13	78,85
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	90.863,00	90.863,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	245.860,00	245.860,00	210.746,42	85,72
20	2.5- Cota-Parte ITR	8.337.811,00	8.337.811,00	9.346.710,17	112,10
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.817.216,00	1.817.216,00	1.921.564,37	105,74
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**70.466.275,00**	**70.466.275,00**	**68.781.341,41**	**97,61**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.379,00	21.379,00	5.086,25	23,79
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**1.334.054,00**	**1.334.054,00**	**1.452.811,14**	**108,90**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	737.577,00	737.577,00	857.713,66	116,29
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	384.822,00	384.822,00	383.256,00	99,59
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	168.895,00	168.895,00	161.793,68	95,80
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	39.875,12	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	42.760,00	42.760,00	10.172,68	23,79
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**433.995,00**	**433.995,00**	**155.041,88**	**35,72**
33	6.1- Transferências de Convênios	423.305,00	423.305,00	152.499,02	36,03
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.690,00	10.690,00	2.542,86	23,79
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.896,00	106.896,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**1.896.324,00**	**1.896.324,00**	**1.612.939,27**	**85,06**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**11.248.562,40**	**11.248.562,40**	**9.995.035,96**	**88,86**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.591.672,20	3.591.672,20	3.316.293,95	92,33
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.558.540,20	5.558.540,20	4.382.937,83	78,85
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.172,60	18.172,60	0,00	0,00
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	49.172,00	49.172,00	42.149,28	85,72
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.667.562,20	1.667.562,20	1.869.342,03	112,10
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	363.443,20	363.443,20	384.312,87	105,74
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**13.896.351,00**	**13.896.351,00**	**12.611.532,93**	**90,75**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.789.456,00	13.789.456,00	12.601.551,36	91,39
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	106.895,00	106.895,00	9.981,57	9,34
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.540.893,60	2.540.893,60	2.606.515,40	102,58
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.606.515,40
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**13.180.152,00**	**15.002.432,00**	**14.985.434,20**	**99,89**	**11.679.983,22**	**77,85**
53	13.1- Com Educação Infantil	4.137.908,00	4.032.958,00	4.023.132,72	99,76	3.596.254,18	89,17
54	13.2- Com Ensino Fundamental	9.042.244,00	10.969.474,00	10.962.301,48	99,93	8.083.729,04	73,69
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**347.409,00**	**1.949.379,00**	**1.915.780,72**	**98,28**	**1.449.042,74**	**74,33**
56	14.1- Com Educação Infantil	331.374,00	599.344,00	573.548,89	95,70	426.726,87	71,20
57	14.2- Com Ensino Fundamental	16.035,00	1.350.035,00	1.342.231,83	99,42	1.022.315,87	75,73
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**13.527.561,00**	**16.951.811,00**	**16.901.214,92**	**99,70**	**13.129.025,96**	**77,45**
Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**						**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**						**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**						**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB						Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						13.129.025,96
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						92,61
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						11,49
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						(4,10)
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2						0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**6.120.812,00**	**6.954.382,00**	**6.775.302,15**	**97,42**	**5.920.542,51**	**85,13**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**6.120.812,00**	**6.954.382,00**	**6.775.302,15**	**97,42**	**5.920.542,51**	**85,13**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.469.282,00	4.632.302,00	4.596.681,61	99,23	4.022.981,05	86,85

78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.651.530,00	2.322.080,00	2.178.620,54	93,82	1.897.561,46	81,72
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**22.687.406,00**	**30.877.566,00**	**29.619.172,01**	**95,92**	**24.798.089,78**	**80,31**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.058.279,00	12.319.509,00	12.304.533,31	99,88	9.106.044,91	73,92
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (e)	Despesas Empenhadas % (f) = (e / d) * 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	Despesas Liquidadas % (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.629.127,00	18.558.057,00	17.314.638,70	93,30	15.692.044,87	84,56
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	368.790,00	7.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**29.177.008,00**	**37.839.238,00**	**36.394.474,16**	**96,18**	**30.718.632,29**	**81,18**
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.606.515,40
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)						0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**						**2.606.515,40**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6						28.112.116,89
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5						40,87
Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (e)	Despesas Empenhadas % (f) = (e / d) * 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	Despesas Liquidadas % (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	748.267,00	914.017,00	856.470,23	93,70	761.460,90	83,31
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**748.267,00**	**914.017,00**	**856.470,23**	**93,70**	**761.460,90**	**83,31**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	29.925.275,00	38.753.255,00	37.250.944,39	96,12	31.480.093,19	81,23
Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019(j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**					**956.004,34**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					956.004,34	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					170.991,00	66.493,09
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					12.611.532,93	857.713,66
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**					**11.611.576,51**	**754.788,58**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício					11.311.359,24	731.042,60
109	47.2 (-) Restos a Pagar					300.217,27	23.745,98
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					15.067,82	2.543,17
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**					**1.186.015,24**	**171.961,34**
112	**50- (+) AJUSTES**					**762.293,51**	**(3.425,76)**
113	50.1 Retenções					762.293,51	(3.425,76)
114	50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**					**1.948.308,75**	**168.535,58**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EF18F999

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**12.673.485,00**	**12.673.485,00**	**17.936.093,04**	**141,52**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	395.512,00	395.512,00	699.321,14	176,81
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.741.326,00	3.741.326,00	9.903.454,97	264,70
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.718.884,00	5.718.884,00	4.628.548,40	80,93
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.351.692,00	2.351.692,00	2.243.678,73	95,41
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.623,00	9.623,00	45.186,10	469,56
7	Divida Ativa dos Impostos	374.135,00	374.135,00	277.895,32	74,28
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.313,00	82.313,00	138.008,38	167,66
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**56.242.812,00**	**56.242.812,00**	**49.975.179,82**	**88,86**

10	Cota-Parte do FPM			17.958.361,00	17.958.361,00	16.581.469,73	92,33
11	Cota-Parte do ITR			8.337.811,00	8.337.811,00	9.346.710,17	112,10
12	Cota-Parte do IPVA			1.817.216,00	1.817.216,00	1.921.564,37	105,74
13	Cota-Parte do ICMS			27.792.701,00	27.792.701,00	21.914.689,13	78,85
14	Cota-Parte IPI-Exportação			245.860,00	245.860,00	210.746,42	85,72
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**			**90.863,00**	**90.863,00**	**0,00**	**0,00**
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)			90.863,00	90.863,00	0,00	0,00
17	Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**			**68.916.297,00**	**68.916.297,00**	**67.911.272,86**	**98,54**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**			**7.057.470,00**	**7.057.470,00**	**3.872.289,90**	**54,87**
20	Provenientes da União			3.624.532,00	3.624.532,00	1.893.972,40	52,25
21	Provenientes dos Estados			3.432.938,00	3.432.938,00	1.978.317,50	57,63
22	Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			96.745,00	96.745,00	34.574,41	35,74
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**			**7.154.215,00**	**7.154.215,00**	**3.906.864,31**	**54,61**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**23.040.171,00**	**22.341.926,00**	**21.606.077,54**	**96,71**	**18.605.458,64**	**83,28**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.688.449,00	11.832.649,00	11.825.993,10	99,94	9.655.134,64	81,60
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.351.722,00	10.509.277,00	9.780.084,44	93,06	8.950.324,00	85,17
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**712.711,00**	**876.171,00**	**795.944,00**	**90,84**	**779.800,00**	**89,00**
33	INVESTIMENTOS	712.711,00	876.171,00	795.944,00	90,84	779.800,00	89,00
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**23.752.882,00**	**23.218.097,00**	**22.402.021,54**	**96,49**	**19.385.258,64**	**83,49**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**6.523.530,00**	**4.343.435,00**	**4.111.733,92**	**18,35**	**3.530.915,89**	**18,21**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.523.530,00	4.343.435,00	4.111.733,92	18,35	3.530.915,89	18,21
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**6.523.530,00**	**4.343.435,00**	**4.111.733,92**	**18,35**	**3.530.915,89**	**18,21**
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.229.352,00	18.874.662,00	18.290.287,62	81,65	15.854.342,75	81,79
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E ***5 LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e						23,35
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6						5.667.651,82
Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018		303.557,93	0,00	9.184,24	294.373,69	0,00
53	Inscritos em 2017		208.556,14	0,00	0,00	208.556,14	0,00
54	Inscritos em 2016		539,17	0,00	0,00	539,17	0,00
55	Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**		**512.653,24**	**0,00**	**9.184,24**	**503.469,00**	**0,00**
Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**				**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018				0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017				0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016				0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015				0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**				**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	8.088.475,00	6.239.630,00	6.012.679,59	26,84	5.181.197,39	26,73
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.900.088,00	11.417.518,00	10.871.807,62	48,53	10.052.761,30	51,86
74	Suporte Profilático e Terapêutico	229.826,00	348.626,00	347.181,06	1,55	274.390,07	1,42
75	Vigilância Sanitária	181.726,00	53.626,00	50.698,90	0,23	50.698,90	0,26
76	Vigilância Epidemiológica	964.197,00	705.047,00	702.528,45	3,14	514.155,70	2,65
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	1.388.570,00	4.453.650,00	4.417.125,92	19,72	3.312.055,28	17,09
79	**TOTAL**	**23.752.882,00**	**23.218.097,00**	**22.402.021,54**	**100,00**	**19.385.258,64**	**100,00**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

RANULFO DE OLIVEIRA
Contador
CRC-MS 012528/O-4

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CAE1A860

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 2 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
18.626.610/0001-60
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 997
Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 2	**GL - Global**	**Data: 19/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4003839 BIGCON LTDA
Unidade: 02 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS
Programática: 08.244.0020.2192.0000 - OPERAC. DO PROGR. DE DISTRIB. DE MATERIAL DE CONSTR. PARA FAMÍLIAS CARENTES
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento: 00

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	65	un	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - SEM AMIANTO 2,44X0,50X4MM	14,90	968,50
2	27	un	TELHA DE FIBROCIMENTO - SEM AMIANTO 2,44X1,10X5MM	49,50	1.336,50
3	4	un	TELHA DE FIBROCIMENTO - ONDULADA - SEM AMIANTO 3,05X1,10XMX6MM	59,50	238,00
4	154	un	TELHA DE FIBROCIMENTO - ONDULADA - SEM AMIANTO 3,66X1,10X6MM	68,90	10.610,60
5	300	un	PREGO PARA TELHA TELHEIRO 18X30MM	0,49	147,00
6	1300	un	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16X110MM	1,00	1.300,00
7	16	un	TELHA PAULISTINHA DE CERAMICA 41X16CM 10MM VERMELHA RESINADA	4,50	72,00
8	26	un	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA 40X20CM	1,90	49,40
9	100	un	CUMEEIRA DE CERAMICA 39X24CM VERMELHO CERAMICA	5,00	500,00
10	60	un	CAIBRO 5X5 - C/4 METROS - CAMBARA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	22,00	1.320,00
11	60	un	VIGA DE MADEIRA 5X11 - C/4 METROS CAMBARA (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOIR)	50,00	3.000,00
Valor do Empenho:					**19.542,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CE198627

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2806 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 2806	**OR - Ordinario**	**Data: 01/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4000868 ODONTOMED CANAA LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar
Desdobramento: 36

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
41	100	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote,obedecer legislação virgente.	0,50	50,00
77	400	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL tamanho 5cm x 4,5m - composto de tecido 100% algodão, com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, cor branca, alta adesividade, flexibilidade e impermeabilidade, tratamento especial para facilitar o rasgo	3,14	1.256,00

			sem desfiamento, bordas serrilhadas. Enrolado sobre si em carretel plástico com capa de proteção resistente, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência e Registro na Anvisa. Produto e embalagem devem estar de acordo com normas e resoluções vigentes.		
118	5	Cx.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 caixa com 100 UN em aço inox,esterelizada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	21,90	109,50
119	5	Cx.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 caixa com 100 UN- em aço inox,esterelizada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	21,90	109,50
134	300	Cx.	LUVA DE PROCEDIMENTO P - caixa com 100 unidades - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	16,49	4.947,00
136	250	Cx.	LUVA DE PROCEDIMENTO PP - caixa com 100 unidades - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, contendo externamente os dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	16,49	4.122,50
154	2	UND	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA - Destinado a medir crianças deitadas. Construída em metal rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil limpeza. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis (deve permitir a medição de indivíduos com 100 cm de comprimento). Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Base fixa com, no mínimo, 10 cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursor móvel com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que desliza pela escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Apresentar manual de instruções de fácil leitura e compreensão para o uso do aparelho. Aferido e certificado pelo IP	50,00	100,00
168	3000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	0,26	780,00
170	3000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML - estéril, descartável, sem agulha, capacidade para 3 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,1 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	0,13	390,00
Valor do Empenho:					**11.864,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6AD84CE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 2807 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2807	**OR Ordinario**	**Data: 01/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4002769 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar
Desdobramento: 36

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	32	Pac	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacotes com 100 unidades: Espátula de madeira, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, bem acabadas, sem rebarbas e com a superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,94	94,08
11	30	UND	ÁLCOOL 70% 1 litro Aspecto: Líquido, límpido, incolor isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável	3,91	117,30
42	300	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 G - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote, obedecer legislação virgente.	0,59	177,00
62	8	UND	DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO 5 litros para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultório odontológicos, não necessita de enxágue, ativo contra microrganismos multirresistentes, baixa toxicidade, sem fragrância, produto que obedeça a norma vigente da anvisa	11,68	93,44
69	50	Cx.	ENVELOPE AUTO SELANTE 240mm x 380mm caixa com 100 UN- indicados para esterilização em autoclaves, possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	53,99	2.699,50
72	1000	UND	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - equipo para administração de soluções parenterais, pvc ou similar atóxico,transparente,com 1,50cm aprox., com ponta perfurante para ampola plástica, transparente, com pinça rolete de alta precisão, com injetor lateral resistente, conector distal c/ intermediário luer lock,c/tampa c/ filtro hidrófobo de 0,8 microns, gotejador macrogotas, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológicode 0.22 micra, câmara flexível com filtro de partícula de 15 micras, embalado em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove sua esterilidade, obrigratório que o produto atenda a legislação atual vigente.	0,75	750,00
85	6	Cx.	FILME PARA RX 24X30CM caixa com 100 UN	138,99	833,94
86	10	Cx.	FILME PARA RX 30X40CM caixa com 100 UN - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote	232,49	2.324,90
155	2	UND	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	354,17	708,34
Valor do Empenho:					**7.798,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:43E72346

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2808 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2808	**OR - Ordinario**	**Data: 01/11/2019**			**Página** 1 de 1
Credor: 4003489 ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
458	10	un	AVELTAL IPERMEÁVEL	5,95	59,50
497	2	Cx.	PRATO BRANCO DE ISOPOR	68,00	136,00
501	1	un	RODO LAVA PISO E AZULEJO	4,98	4,98
503	300	un	Sabão em pó caixa de 1 kg - composição: tensoativo, aniônico, tamponantes, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador Ópitico, corante, enzimas, agente Anti-Redepositante, fragrancia e água, componente ativo: Linear alquil Benzeno sulfonato de sódio. contem tensoativo biodegradável.	4,04	1.212,00
521	5	un	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL	7,45	37,25
Valor do Empenho:					**1.449,73**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E1825C34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2809 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2809		**OR - Ordinario**		**Data: 01/11/2019**	**Página** 1 de 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
482	4	un	FIO DENTAL	3,85	15,40
489	50	un	ODORIZANTE (AROMATIZADOR OU DESORIZADOR	5,96	298,00
495	10	un	PILHA ALCALINA AA	5,98	59,80
496	25	un	Pilha alcalina palito 1.5v. AAA, cartela com 02 unidades	3,97	99,25
498	12	un	Prendedor de madeira pct com 12 unidades	0,98	11,76
514	50	Pac	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	14,95	747,50
518	50	un	TOUCA DESCARTÁVEL	3,97	198,50
Valor do Empenho:					**1.430,21**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3EA881C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2810 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2810	**OR - Ordinario**	**Data: 01/11/2019**			**Página** 1 de 1
Credor: 4000690 RILL QUIMICA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
455	80	un	Álcool 70° INPM em gel anti-séptico 500 ml, com registro no órgão competente.	3,45	276,00
456	855	un	Álcool 70°, frasco de 01 lt. Álcool 70° INPM líquido, frasco de 01 lt, com registro no órgão competente.	4,45	3.804,75
457	100	un	AMACIANTE DE ROUPAS	2,95	295,00
464	104	un	Brilha alumínio solúvel em frasco de 500 ml, solução de limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha.	1,18	122,72
466	20	un	CONDICIONADOR PARA USO ADULTO	4,80	96,00
472	100	un	Desinfetante frasco de 02 litros - composição: Essência flores, cloreto de alquildimetilbenzilamônico, nonil fenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzilamônico (50%) 1,00%.	2,55	255,00
473	10	un	DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE	3,20	32,00
474	1	un	Detergente limpa cerâmica, rejunte azulejo. Composição acida sulfônico coadjuvante, tenso ativo não iônico fragrância, corante e água e embalagem contendo 5 litros.	13,40	13,40

476	10	un	Escova de lavar (roupas, etc...) Composição: Base de plástico e fios poliéster, tamanho: grande	1,40	14,00
478	4	un	ESCOVA PARA VASO	2,20	8,80
480	50	un	Esponja de lavar louça dupla face, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética, tamanho 1,10 mm x 70 mm x 23 mm, um dos lados na cor verde de fibra abrasiva e o outro lado na cor amarelo de espuma.	0,52	26,00
483	100	un	FLANELA	1,42	142,00
485	40	un	HIDRATANTE ADULTO	6,00	240,00
486	5	un	Limpa Vidro, com álcool, embalagem de 500 ml. Utilizado para limpeza de vidros, vitrines, telas de televisores, etc.	1,90	9,50
487	300	un	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, Original contra a sujeira, indicado para diversas superfícies, como pisos, azulejos, fórmica, paredes e bancadas, limpando resíduos, gorduras, manchas de comida e aromatizados.	1,60	480,00
494	10	Pac	PAPEL TOALHA INTER FOLHA COM 2 DOBRAS	7,97	79,70
499	10	un	Rodo de plastico P/S 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	3,85	38,50
500	5	un	Rodo de plastico P/S 60cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	5,53	27,65
505	20	un	SABONETE LIÍQUIDO BACTERICIDA	18,90	378,00
507	100	Pac	SACO DE LIXO – HOSPITALAR	41,95	4.195,00
508	20	Pac	Saco de lixo preto 100 lts. Super reforçado, dimensões: 90x105 cm, . Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 08 micras, observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado.	34,78	695,60
510	50	Pac	SACO PARA LIXO	1,80	90,00
511	50	Pac	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	2,40	120,00
512	50	Pac	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	2,40	120,00
513	50	Pac	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO	2,40	120,00
515	15	un	SAPONÁCEO	2,10	31,50
520	10	un	VASSOURA NYLON REFORÇADA	3,98	39,80
Valor do Empenho:					**11.750,92**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:364D5D4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2811 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2811	**OR - Ordinario**	**Data: 01/11/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
454	500	un	Água Sanitária - frasco de 1 litro - Composição: hipoclorito de sodio e água. principio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro.	1,00	500,00
465	250	un	Cera liquida incolor de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante.	2,45	612,50
467	13	Cx.	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	49,98	649,74
468	10	Cx.	COPO DESCARTÁVEL PARA LIQUIDO	49,98	499,80
469	4	un	HASTE FLEXÍVEL DE PLASTICO	1,00	4,00
470	20	un	CREME DENTAL ADULTO	0,98	19,60
471	10	un	CREME DENTAL INFANTIL	1,98	19,80
475	800	un	"Detergente liquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tenso ativos aniônicos, seqüestraste, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tenso ativo biodegradável. "	0,85	680,00
477	40	un	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	0,98	39,20
479	10	Pac	Esponja de aço - pacote com 14 unidades, para utilização para cozinha, azulejo, paredes para limpeza pesadas leves, ariamentos, tem sem ferrugem, em perfeito estado .	10,30	103,00
481	200	un	ESPONJA PARA BANHO	0,99	198,00
484	15	un	Fósforo (maço)	1,99	29,85
488	5	un	LUSTRA MÓVEIS	1,98	9,90
504	100	un	SABONETE INFANTIL	1,19	119,00
516	2	un	SODA CAUSTICA	7,99	15,98
517	10	un	TOALHA DE ROSTO 100%	3,99	39,90
519	20	un	Vassoura caipira, Vassoura com cabo: vassoura 3 fios	6,99	139,80
Valor do Empenho:					**3.680,07**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7677B942

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2814 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2814	**OR - Ordinario**			**Data: 01/11/2019**	
Credor: 3604 ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - EPP					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.53 Serviços de Assistência Social					
Desdobramento: 53					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	99	DIA	Contratação de empresa (casa de apoio) na capital do Estado Mato Grosso do Sul, Campo Grande para prestar serviços de hospedagem/diária de 24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino); - Transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar-condicionado continuamente conforme necessidade. Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas; Refeitório Arejado Oferecer quatro	66,85	6.618,15
Valor do Empenho:					**6.618,15**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:697A3D0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2805 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2805	**OR - Ordinario**	**Data: 01/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar
Desdobramento: 36

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
10	200	Cx.	AGULHA 40X12 - Caixa com 100 unidades: Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12. Corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5,60	1.120,00
65	200	UND	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL11,6 MG/G 60 g , medicamento indicado para o tratamento exclusivamente tópico dos sintomas do reumatismo, nevralgias, torcicolos , contusões e dores musculares. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos.	3,24	648,00
124	100	UND	LOÇÃO HIDRATANTE A BASE DE AGE 200ML - hidratante para pele, em loção oleosa, composto de ácido caprico, ácido caprilico, acido caproico, ácido laurico, acido linoleico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfatocoferol, a base de age (ácidos graxos essenciais),"vitamina a","vitamina e", para todos os tipos, auxilia na prevenção de ulceras de pressao (escaras), frasco plástico opaco, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm.determinados pela anvisa	3,29	329,00
193	10	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,46	4,60
194	10	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,49	4,90
Valor do Empenho:					**2.106,50**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DFA0FC74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 3464 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3464	**OR - Ordinario**	**Data: 21/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4001365 LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente
Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
182	1	Pac	Caderno brochura com 80 fls, pct com 10 unid.	20,50	20,50
245	2	Pac	Cinta abraçadeira enforca gato de 4,8mm x 400mm, pct com 100 unidades.	32,90	65,80
748	2	un	Livro Protocolo - Livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100.	8,84	17,68
931	2	Pac	Pasta suspensa marmorizada, plastificada com hastes plásticos. Com ponteira plástica nas extremidades, visor em material plástico transparente e etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra – capa, formato aprox. 235 x 360 x 50 mm. Caixa com 50 unidades.	61,58	123,16
1013	3	UND	Prancheta - em madeira (Duratex / Eucatex), com prendedor, tamanho oficio, medindo 33cm x 23cm	2,62	7,86
1207	3	un	Tesoura de uso geral, 21 cm, lamina em aço inox e cabo anatômico, 21 cm alta precisão, e corte preciso. Aprovada pelo INMETRO	3,76	11,28
Valor do Empenho:					**246,28**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:385D25E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 3462 – 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3462			**OR - Ordinario**	**Data: 21/11/2019**	**Página** 1 de 1
Credor: 4003489 ALESSANDRA GOMES DANTAS 45815304824					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização					
Desdobramento: 22					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
182	10	un	BATERIA ALCALINA 9 V	8,98	89,80
185	900	un	CERA LIQUIDA VERDE	2,75	2.475,00
210	25	Pac	PRATO BRANCO DESCARTÁVEL	1,48	37,00
211	5	Cx.	PRATO BRANCO DE ISOPOR	68,00	340,00
215	1	un	RODO LAVA PISO E AZULEJO	4,98	4,98
217	300	un	Sabão em pó caixa de 1 kg - composição: tensoativo, aniônico, tamponantes, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador Ópitico, corante, enzimas, agente Anti-Redepositante, fragrancia e água, componente ativo: Linear alquil Benzeno sulfonato de sódio. contem tensoativo biodegradável.	4,04	1.212,00
226	20	un	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL	7,45	149,00
Valor do Empenho:					**4.307,78**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5D9F3EA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 3461 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 3461	**OR - Ordinario**	**Data: 21/11/2019**		**Página** 1 de 1
Credor: 4000690 RILL QUIMICA LTDA				
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização				
Desdobramento: 22				
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
180	15	un	Álcool 70° INPM em gel anti-séptico 500 ml, com registro no órgão competente.	3,45	51,75
181	25	un	Álcool 70°, frasco de 01 lt. Álcool 70° INPM líquido, frasco de 01 lt, com registro no órgão competente.	4,45	111,25
183	12	un	Brilha alumínio solúvel em frasco de 500 ml, solução de limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha.	1,18	14,16
190	200	un	Desinfetante frasco de 02 litros - composição: Essência flores, cloreto de alquildimetilbenzilamônico, nonil fenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzilamônico (50%) 1,00%.	2,55	510,00
191	1	un	Detergente limpa cerâmica, rejunte azulejo. Composição acida sulfônico coadjuvante, tenso ativo não iônico fragrância, corante e água e embalagem contendo 5 litros.	13,40	13,40
193	10	un	Escova de lavar (roupas, etc...) Composição: Base de plástico e fios poliéster, tamanho: grande	1,40	14,00
194	5	un	ESCOVA PARA VASO	2,20	11,00
196	200	un	Esponja de lavar louça dupla face, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética, tamanho 1,10 mm x 70 mm x 23 mm, um dos lados na cor verde de fibra abrasiva e o outro lado na cor amarelo de espuma.	0,52	104,00
197	100	un	FLANELA	1,42	142,00
199	10	un	Limpa Vidro, com álcool, embalagem de 500 ml. Utilizado para limpeza de vidros, vitrines, telas de televisores, etc.	1,90	19,00
200	300	un	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, Original contra a sujeira, indicado para diversas superfícies, como pisos, azulejos, fórmica, paredes e bancadas, limpando resíduos, gorduras, manchas de comida e aromatizados.	1,60	480,00
207	10	Pac	PAPEL TOALHA INTER FOLHA COM 2 DOBRAS	7,97	79,70
213	10	un	Rodo de plastico P/S 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	3,85	38,50
214	10	un	Rodo de plastico P/S 60cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	5,53	55,30
218	25	Pac	Saco de lixo preto 100 lts. Super reforçado, dimensões: 90x105 cm, . Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 08 micras, observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado.	34,78	869,50
220	150	Pac	SACO PARA LIXO	1,80	270,00
221	25	un	SAPONÁCEO	2,10	52,50
225	30	un	VASSOURA NYLON REFORÇADA	3,98	119,40
Valor do Empenho:					**2.955,46**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:459E4989

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 3460 - 2019

- **15410665/0001-40**				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 3460	**OR - Ordinario**	**Data: 21/11/2019**		**Página** 1 de 1
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES				
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNIC				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização				
Desdobramento: 22				
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
203	100	un	Pano de prato alvejado, especial, 100% algodão, medida 69cm X 45cm.	1,64	164,00
204	150	un	Pano para chão (tipo saco) confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada primeira viagem, lavado e alvejado 180 gramas 1,02 x 0,70	1,76	264,00

205	500	Pac	PAPEL HIGIENICO	3,08	1.540,00
206	200	Pac	Papel toalha com 02 rolos, medindo 20x22cm, Folha Dupla de alta qualidade e gofardo de ponta a ponta. Com gramatura em torno de 42 a 44gm/m² e feito de celulose e aparas nobres.	2,13	426,00
216	71	un	Sabão em barra, pacote de 1Kg com 05 unidades (composição sabão de acido graxos de coco/babaçu, sabão de acido graxos de cebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes antiredepositante e água.	3,98	282,58
219	50	Pac	SACO DE LIXO PRETO 200 LTS	34,77	1.738,50
Valor do Empenho:					**4.415,08**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4305670D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 3459 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3459	**OR - Ordinario**		**Data: 21/11/2019**	**Página** 1 de 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização					
Desdobramento: 22					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
202	100	un	ODORIZANTE (AROMATIZADOR OU DESORIZADOR	5,96	596,00
208	80	un	PILHA ALCALINA AA	5,98	478,40
209	65	un	Pilha alcalina palito 1.5v. AAA, cartela com 02 unidades	3,97	258,05
212	5	un	Prendedor de madeira pct com 12 unidades	0,98	4,90
Valor do Empenho:					**1.337,35**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CB0FFAF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3458 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3458	**OR - Ordinario**		**Data: 21/11/2019**	**Página** 1 de 1	
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	1	un	Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor azul	3,38	3,38
207	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
251	1	Cx.	Clipe Niquelado Número 1, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	1,07	1,07
257	1	Cx.	Clipe niquelado número 2/0, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	1,07	1,07
265	1	Cx.	Clipe niquelado número 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	1,07
272	1	Cx.	Clipe niquelado número 6 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	1,07
277	1	Cx.	Clipe niquelado número 8, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 180 unidades	1,08	1,08
285	1	Cx.	Clipe niquelado número3/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	1,07	1,07
329	1	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	10,00
344	1	Cx.	Envelope A4, Saco Ouro Kraft 80 gr 229 x324 mm.Cixa com 100 unidades	15,00	15,00
356	1	Cx.	Envelope Grande- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm.Caixa com 100 unidades.	17,85	17,85
372	1	Cx.	Envelope Pequeno- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura19,5 cm e Comprimento 28 cm.Caixa com 100 unidades.	12,00	12,00
404	1	Cx.	Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço, tamanho de no mínimo 14 cm, caixa com 12 unidades.	7,90	7,90
437	1	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de supefícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	12,60
655	3	un	Grampeador profissional 100 folhas: produzido em aço com base de apoio em plástico anatômico pintura eletrostática de alta resistência.	28,70	86,10
689	2	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5,35	10,70
733	2	un	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	7,70	15,40
741	2	UND	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, aproximadamente 200 folhas	14,25	28,50
761	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor AZUL, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprovado pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	19,80
958	1	un	Perfurador com capacidade de perfuração: 60 folhas, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base cabo: Ferro fundido, dimensões: 115 x 165 x 180mm, abertura: 10mm, base: Plástico reciclável. pinos: Aço trefilado, temperadoe zincado, separadores: Transparentes, cor: cinza claro. Modelo CA 101	51,70	51,70
1018	3	un	Prancheta -Acrílico produzida em Polipropileno, com prendedor, tamanho ofício, medindo 33 cm x 23 cm	7,34	22,02
1230	1	Cx.	Tinta para carimbo - azul com quantindade miníma de40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	5,00
1236	1	Cx.	Tinta para carimbo - preta com quantidade mínima de 40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	5,00
Valor do Empenho:					**340,78**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BEFA9D3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 3457 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3457	**OR - Ordinario**	**Data: 21/11/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4003439 GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
102	1	Pac	Borrachinha, Elastico para dinheiro, Largura: Fino, cor: Amarelo, Especificações: 1,8 mm x 2 mm x 5 cm, pacote com 1Kg.	12,20	12,20
145	3	un	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos com 2 fontes de energia : bateria e solar, visor inclinado, dimensões: altura de no mínimo 19,9 cm x largura 14,9	16,08	48,24
647	3	un	Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade25 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	7,45	22,35
1096	1	Pac	Régua 50 cm – Régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pct com 10 unidades.	21,17	21,17
Valor do Empenho:					**103,96**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F600810E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3455 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3455	**OR - Ordinario**	**Data: 21/11/2019**		**Página** 1 de 1	
Credor: 4001365 LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME					
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
121	10	Pac	Caderno de desenho brochura com 40 fls, pct com 10 unidades.	9,18	91,80
181	4	Pac	Caderno brochura com 80 fls, pct com 10 unid.	20,50	82,00
244	25	Pac	Cinta abraçadeira enforca gato de 4,8mm x 400mm, pct com 100 unidades.	32,90	822,50
450	10	un	Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: azul	8,27	82,70
454	10	un	Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: branca	8,27	82,70
458	10	un	Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: lilás	8,27	82,70
462	10	un	Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: rosa	8,27	82,70
466	10	un	Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: vermelho	8,27	82,70
747	4	un	Livro Protocolo - Livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100.	8,84	35,36
861	300	Pac	Papel laminado 45cm x 59cm com cores vivas e de brilho intenso, pacote com 10 unidades cores variadas.	8,00	2.400,00
930	10	Pac	Pasta suspensa marmorizada, plastificada com hastes plásticos. Com ponteira plástica nas extremidades, visor em material plástico transparente e etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra – capa, formato aprox. 235 x 360 x 50 mm. Caixa com 50 unidades.	61,58	615,80
1206	12	un	Tesoura de uso geral, 21 cm, lamina em aço inox e cabo anatômico, 21 cm alta precisão, e corte preciso. Aprovada pelo INMETRO	3,76	45,12
Valor do Empenho:					**4.506,08**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7077AD7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3454 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3454	**OR - Ordinario**			**Data: 21/11/2019**	**Página** 1 de 1
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
56	7	Cx.	Apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente:Altura=4,5 cm, Largura=2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	13,60	95,20
78	4	Pac	Barbante n° 8, fio cru, rolo com peso mínimo de 1 Kg, pacote com 06 unidades.	93,00	372,00
337	5	un	Dvd-Rw 4.7gb|120min|16x: disco ótico para gravação de vídeo, áudio e dados; armazenamento de 4.7gb e velocidade de 16x.	4,98	24,90
410	7	Pac	Fita adesiva-material plástico, tipo mono face, largura 12mmx30m, comprimento, cor incolor,aplicação multiuso transparente .Com certifivado INMETRO.Pacote com 10 unidades.	5,45	38,15
425	2	Pac	Fita adesiva12mmx 30m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	5,38	10,76
566	42	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, roxo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,90	373,80
728	1	UND	Livro - Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa,- Milhares de verbetes, abonações, locuções e exemplos; Novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento (informática, biologia, genética, botânica, ecologia, economia, educação, moda, astronomia, física, engenharia, química, medicina, culinária, etc.) e de níveis e registros diferentes;	7,82	7,82

			Revisado conforme a Nova Ortografia, com símbolos que permitem a rápida identificação das alterações; As aberturas das letras trazem fotografias comentadas do professor Aurélio, em diferentes épocas de sua vida; Abonações clássicas ou atuais, de variados estilos: trechos ou frases que servem para demonstrar a exatidão de significado de palavra ou locução e mostram como são usadas no discurso real, auxiliando na compreensão real das palavras consultadas no dicionário; Dedeiras internas que facilitam a consulta; Indicação das 3 000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências.		
1117	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Amarelo	41,28	165,12
1123	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor azul	41,28	165,12
1129	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor branca	41,28	165,12
1135	4	UND	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor laranja	41,28	165,12
1140	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor lilás	41,28	165,12
1145	4	Rol	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Marrom.	41,28	165,12
1150	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor preto	41,28	165,12
1156	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor rosa.	41,28	165,12
1161	4	Rol	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Roxo.	41,28	165,12
1166	4	Rol	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Verde.	41,28	165,12
1172	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor vermelho	41,28	165,12
Valor do Empenho:					**2.738,95**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:01098ED7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 3453 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3453	**OR - Ordinario**	**Data: 21/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente
Desdobramento: 16

Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
55	1	Cx.	Apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente:Altura=4,5 cm, Largura=2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	13,60	13,60
291	1	Cx.	Cola adesiva instantânea, multiuso embalagem com 20 gr.Caixa com 12 unidades.	41,95	41,95
338	10	un	Dvd-Rw 4.7gb|120min|16x: disco ótico para gravação de vídeo, áudio e dados; armazenamento de 4.7gb e velocidade de 16x.	4,98	49,80
411	1	Pac	Fita adesiva-material plástico, tipo mono face, largura 12mmx30m, comprimento, cor incolor,aplicação multiuso transparente .Com certifivado INMETRO.Pacote com 10 unidades.	5,45	5,45
426	1	Pac	Fita adesiva12mmx 30m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	5,38	5,38
Valor do Empenho:					**116,18**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9A5DE430

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 3453 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3453	OR - Ordinario	Data: 21/11/2019	Página 1 de 1

Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente
Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
55	1	Cx.	Apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente:Altura=4,5 cm, Largura=2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	13,60	13,60
291	1	Cx.	Cola adesiva instantânea, multiuso embalagem com 20 gr.Caixa com 12 unidades.	41,95	41,95
338	10	un	Dvd-Rw 4.7gb|120min|16x: disco ótico para gravação de vídeo, áudio e dados; armazenamento de 4.7gb e velocidade de 16x.	4,98	49,80
411	1	Pac	Fita adesiva-material plástico, tipo mono face, largura 12mmx30m, comprimento, cor incolor,aplicação multiuso transparente .Com certifivado INMETRO.Pacote com 10 unidades.	5,45	5,45
426	1	Pac	Fita adesiva12mmx 30m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	5,38	5,38
Valor do Empenho:					116,18

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D8CA5115

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 3453 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3453	**OR - Ordinario**	**Data: 21/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME

Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente

Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
55	1	Cx.	Apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente:Altura=4,5 cm, Largura=2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	13,60	13,60
291	1	Cx.	Cola adesiva instantânea, multiuso embalagem com 20 gr.Caixa com 12 unidades.	41,95	41,95
338	10	un	Dvd-Rw 4.7gb|120min|16x: disco ótico para gravação de vídeo, áudio e dados; armazenamento de 4.7gb e velocidade de 16x.	4,98	49,80
411	1	Pac	Fita adesiva-material plástico, tipo mono face, largura 12mmx30m, comprimento, cor incolor,aplicação multiuso transparente .Com certifivado INMETRO.Pacote com 10 unidades.	5,45	5,45
426	1	Pac	Fita adesiva12mmx 30m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	5,38	5,38
Valor do Empenho:					**116,18**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F9CE6CC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3452 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3452	**OR - Ordinario**	**Data: 21/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME

Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OB

Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente

Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
239	2	Pac	Cinta abraçadeira enforca gato de 4,8mm x 250mm, pct com 100 unidades.	29,00	58,00
321	1	Cx.	Cola em bastão 20 gr:em embalagem cilíndrica, com abertura rotacional.Caixa com 12 unidades.	11,19	11,19
396	1	Cx.	Extrator de grampo :tipo piranha, cores variadas, caixa com 12 unidades.	29,99	29,99
637	3	un	Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade 40 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	20,49	61,47
677	2	Cx.	Grampo Galvanizado,Grampo para grampeador, profissional, materia metal, tratamento superficial niquelado, tamnho 23/10. Caica com 5000 unidades, primeira linha.	11,37	22,74
1062	1	un	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor preto, conteúdo 5,5ml	34,59	34,59
1070	1	un	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor vermelha, conteúdo 5,5ml.	34,59	34,59
1078	1	un	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor azul, conteúdo 5,5ml.	34,59	34,59
Valor do Empenho:					**287,16**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FF044A2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3452 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3452	**OR - Ordinario**	**Data: 21/11/2019**	**Página** 1 de 1

Credor: 33SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME

Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Programática: 04.122.0026.2250.0000 - MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente

Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
239	2	Pac	Cinta abraçadeira enforca gato de 4,8mm x 250mm, pct com 100 unidades.	29,00	58,00
321	1	Cx.	Cola em bastão 20 gr:em embalagem cilíndrica, com abertura rotacional.Caixa com 12 unidades.	11,19	11,19
396	1	Cx.	Extrator de grampo :tipo piranha, cores variadas, caixa com 12 unidades.	29,99	29,99
637	3	un	Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade 40 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	20,49	61,47
677	2	Cx.	Grampo Galvanizado,Grampo para grampeador, profissional, materia metal, tratamento superficial niquelado, tamnho 23/10. Caica com 5000 unidades, primeira linha.	11,37	22,74
1062	1	un	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor preto, conteúdo 5,5ml	34,59	34,59
1070	1	un	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor vermelha, conteúdo 5,5ml.	34,59	34,59
1078	1	un	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor azul, conteúdo 5,5ml.	34,59	34,59
Valor do Empenho:					**287,16**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BE07A14E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5 BIM 2019 - ANEXO I - BAL. ORÇAM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.500.000,00	64.500.000,00	11.780.502,36	18,26	55.576.416,73	86,16	8.923.583,27
RECEITAS CORRENTES	63.790.000,00	63.790.000,00	11.729.302,36	18,39	55.345.216,73	86,76	8.444.783,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.607.000,00	7.607.000,00	1.386.105,91	18,22	6.348.371,13	83,45	1.258.628,87
Impostos	7.411.000,00	7.411.000,00	1.372.382,30	18,52	6.217.429,18	83,89	1.193.570,82
Taxas	171.000,00	171.000,00	13.723,61	8,03	130.941,95	76,57	40.058,05
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	11.117,02	6,18	151.278,03	84,04	28.721,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	11.117,02	6,18	151.278,03	84,04	28.721,97
RECEITA PATRIMONIAL	189.000,00	189.000,00	32.920,18	17,42	159.591,66	84,44	29.408,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	184.000,00	184.000,00	32.920,18	17,89	159.591,66	86,73	24.408,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.701.000,00	55.701.000,00	10.292.283,63	18,48	48.263.181,92	86,65	7.437.818,08
Transferências da União e de suas Entidades	15.884.000,00	15.884.000,00	2.947.571,53	18,56	12.934.875,44	81,43	2.949.124,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.153.000,00	35.153.000,00	6.578.484,80	18,71	31.434.320,41	89,42	3.718.679,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.584.000,00	4.584.000,00	766.227,30	16,72	3.893.986,07	84,95	690.013,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.000,00	98.000,00	6.875,62	7,02	422.793,99	431,42	-324.793,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.000,00	28.000,00	5.152,33	18,40	28.023,14	100,08	-23,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	1.723,29	3,13	394.770,85	717,77	-339.770,85
RECEITAS DE CAPITAL	710.000,00	710.000,00	51.200,00	7,21	231.200,00	32,56	478.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	640.000,00	640.000,00	51.200,00	8,00	231.200,00	36,13	408.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	51.200,00	12,80	51.200,00	12,80	348.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	180.000,00	94,74	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.500.000,00	64.500.000,00	11.780.502,36	18,26	55.576.416,73	86,16	8.923.583,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.500.000,00	64.500.000,00	11.780.502,36	18,26	55.576.416,73	86,16	8.923.583,27
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.500.000,00	64.500.000,00	11.780.502,36	18,26	55.576.416,73	86,16	8.923.583,27

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.000,00			70.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		70.000,00			70.000,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS[2] (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.500.000,00	68.987.000,00	9.169.766,85	57.678.999,16	11.308.000,84	11.657.243,24	50.316.902,81	18.670.097,19	46.452.251,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.202.000,00	61.018.420,00	9.002.956,81	52.876.444,37	8.141.975,63	10.205.467,94	46.436.818,83	14.581.601,17	42.614.549,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.815.000,00	29.867.359,55	5.799.169,61	26.383.633,45	3.483.726,10	5.799.169,61	26.383.633,45	3.483.726,10	23.226.657,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.362.000,00	31.151.060,45	3.203.787,20	26.492.810,92	4.658.249,53	4.406.298,33	20.053.185,38	11.097.875,07	19.387.891,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.678.000,00	7.968.320,00	166.810,04	4.802.554,79	3.165.765,21	1.451.775,30	3.880.083,98	4.088.236,02	3.837.702,62	0,00
INVESTIMENTOS	14.628.000,00	7.958.320,00	166.810,04	4.802.554,79	3.155.765,21	1.451.775,30	3.880.083,98	4.078.236,02	3.837.702,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	260,00			260,00			260,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.500.000,00	68.987.000,00	9.169.766,85	57.678.999,16	11.308.000,84	11.657.243,24	50.316.902,81	18.670.097,19	46.452.251,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.500.000,00	68.987.000,00	9.169.766,85	57.678.999,16	11.308.000,84	11.657.243,24	50.316.902,81	18.670.097,19	46.452.251,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.259.513,92		9.124.165,02	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.500.000,00	68.987.000,00	9.169.766,85	57.678.999,16		11.657.243,24	55.576.416,73		55.576.416,73	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:307290AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5 BIM 2019 - ANEXO VIII - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.411.000,00	7.411.000,00	6.217.429,18	83,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	428.000,00	428.000,00	669.803,41	156,50
1.1.1- IPTU	233.000,00	233.000,00	423.669,08	181,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	246.134,33	126,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.133.000,00	1.133.000,00	924.786,29	81,62
1.2.1- ITBI	1.116.000,00	1.116.000,00	924.710,09	82,86

1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	76,20	0,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.230.000,00	5.230.000,00	4.114.644,46	78,67
1.3.1- ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	3.955.478,83	77,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	159.165,63	122,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	508.195,02	81,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.170.000,00	50.170.000,00	42.246.454,14	84,21
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.479.230,67	78,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	7.106.344,15	74,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	372.886,52	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.500.000,00	37.500.000,00	32.010.350,87	85,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	299.574,41	119,83
2.5- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	1.921.845,23	83,56
2.6- Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	535.452,96	95,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.581.000,00	57.581.000,00	48.463.883,32	84,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	530.000,00	530.000,00	368.714,90	69,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	267.491,80	99,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	101.223,10	506,12
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.000,00	155.000,00	37.535,15	24,22
6.1- Transferências de Convênios	155.000,00	155.000,00	37.535,15	24,22
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	685.000,00	685.000,00	406.250,05	59,31

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.034.000,00	10.034.000,00	8.205.665,18	81,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.421.268,57	74,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.500.000,00	7.500.000,00	6.402.069,97	85,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	460.000,00	460.000,00	382.326,64	83,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	3.902.116,24	84,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.584.000,00	4.584.000,00	3.893.986,07	84,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	8.130,17	50,81
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-5.450.000,00	-5.450.000,00	-4.311.679,11	79,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.375.000,00	4.312.000,00	3.808.824,24	88,33	3.808.824,24	88,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	980.000,00	980.000,00	833.483,90	85,05	833.483,90	85,05	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.395.000,00	3.332.000,00	2.975.340,34	89,30	2.975.340,34	89,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	225.000,00	308.000,00	247.251,65	80,28	73.798,25	23,96	0,00
14.1- Com Educação Infantil	105.000,00	15.000,00	1.195,20	7,97	1.195,20	7,97	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	120.000,00	293.000,00	246.056,45	83,98	72.603,05	24,78	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.600.000,00	4.620.000,00	4.056.075,89	87,79	3.882.622,49	84,04	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.882.622,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-412.279,84
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.609.000,00	2.602.700,00	2.086.842,44	80,18	2.045.478,34	78,59	0,00
22.1 - Creche	60.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	60.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.549.000,00	2.584.700,00	2.086.842,44	80,74	2.045.478,34	79,14	0,00

22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.085.000,00	995.000,00	834.679,10	83,89	834.679,10	83,89	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.464.000,00	1.589.700,00	1.252.163,34	78,77	1.210.799,24	76,17	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.232.250,00	7.420.395,00	6.754.129,99	91,02	5.804.353,61	78,22	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.515.000,00	3.625.000,00	3.221.396,79	88,87	3.047.943,39	84,08	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.717.250,00	3.795.395,00	3.532.733,20	93,08	2.756.410,22	72,63	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	520.000,00	925.500,00	875.220,80	94,57	643.558,53	69,54	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.516.750,00	3.122.878,84	2.853.383,90	91,37	2.797.242,08	89,57	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.878.000,00	14.071.473,84	12.569.577,13	89,33	11.290.632,56	80,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-4.311.679,11
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	112.846,13
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)	-4.198.832,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	12.048.664,93
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	203.500,00	122.691,92	60,29	60.375,56	29,67	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	252.055,00	144.413,49	57,29	120.578,39	47,84	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	685.000,00	455.555,00	267.105,41	58,63	180.953,95	39,72	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.563.000,00	14.527.028,84	12.836.682,54	88,36	11.471.586,51	78,97	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.681,60	112.846,13
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	35.012,27	1.248,84
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	68.669,33	111.597,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	29.301,08	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.893.986,07	267.491,80
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.642.002,04	111.989,80
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.380.687,74	59.502,79
47.2 (-) Restos a Pagar	261.314,30	52.487,01
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.130,17	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.415,28	155.502,00
50- (+) AJUSTES	-57.332,03	0,00
50.1 (+) Retenções	-57.332,03	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	232.083,25	155.502,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício
imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:615FB567

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5 BIM 2019 - ANEXO XII - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.411.000,00	7.411.000,00	6.217.429,18	83,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	233.000,00	233.000,00	423.669,08	181,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.116.000,00	1.116.000,00	924.710,09	82,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	3.955.478,83	77,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	620.000,00	620.000,00	508.195,02	81,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	70.000,00	70.000,00	87.533,10	125,05
Dívida Ativa dos Impostos	237.000,00	237.000,00	274.108,64	115,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	43.734,42	124,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.170.000,00	50.170.000,00	41.873.567,62	83,46
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.106.344,15	74,80
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	1.921.845,23	83,56
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	535.452,96	95,62
Cota-Parte ICMS	37.500.000,00	37.500.000,00	32.010.350,87	85,36
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	299.574,41	119,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	57.581.000,00	57.581.000,00	48.090.996,80	83,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.071.000,00	2.071.000,00	1.493.703,87	72,12
Provenientes da União	1.727.000,00	1.727.000,00	1.237.319,09	71,65
Provenientes dos Estados	310.000,00	310.000,00	230.120,79	74,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	34.000,00	34.000,00	26.263,99	77,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.246.000,00	2.246.000,00	1.493.703,87	66,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.252.000,00	13.635.380,00	12.088.426,83	88,65	10.627.902,15	77,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.607.000,00	6.222.390,00	5.453.927,50	87,65	5.453.927,50	87,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.645.000,00	7.412.990,00	6.634.499,33	89,50	5.173.974,65	69,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	886.150,00	247.350,00	197.226,10	79,74	194.512,00	78,64	0,00
Investimentos	886.150,00	247.350,00	197.226,10	79,74	194.512,00	78,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.138.150,00	13.882.730,00	12.285.652,93	88,50	10.822.414,15	77,96	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.996.000,00	1.746.200,00	1.485.442,01	12,09	1.416.155,59	13,09	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.821.000,00	1.732.630,00	1.485.442,01	12,09	1.416.155,59	13,09	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	175.000,00	13.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.996.000,00	1.746.200,00	1.485.442,01	12,09	1.416.155,59	13,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.142.150,00	12.136.530,00	10.800.210,92	87,91	9.406.258,56	86,91	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							19,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							2.192.609,04

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	4.874,02	0,00	0,00	4.874,02	4.874,02
Inscritos em 2018	254.589,94	7.301,00	188.948,82	55.330,12	254.589,94

Total	259.463,96	7.301,00	188.948,82	60.204,14	259.463,96

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.047.000,00	6.655.900,00	5.872.320,88	47,80	5.229.639,76	48,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.567.000,00	2.283.100,00	2.087.394,42	16,99	1.490.287,45	13,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	363.000,00	376.000,00	356.474,85	2,90	326.122,69	3,01	0,00
Vigilância Sanitária	134.000,00	148.240,00	145.569,03	1,18	129.564,11	1,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	653.000,00	588.500,00	474.250,60	3,86	474.250,60	4,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.374.150,00	3.830.990,00	3.349.643,15	27,26	3.172.549,54	29,31	0,00
TOTAL	12.138.150,00	13.882.730,00	12.285.652,93	100,00	10.822.414,15	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:15E251F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 2018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - FINAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2018 – Final

EDITAL N° 132/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, por intermédio dos Fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

E os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.852.280/0001-07, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 235, Bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande/MS – Cep. 79050-010, neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Karlos César Fernandes**, Diretor, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 846.196 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, nº 123, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande e a Sra. **Kenya Camila Fernandes Beltrão**, Diretora, brasileira, casada, Administrador, portadora do RG. n.º 1.334.597 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob

n. º 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho, nº 5533, Apto 802, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS;

GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.832.656/0001-90, com sede na Avenida Ministro João Arinos, nº 4701, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS,Cep. 79040-335, neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**, brasileiro, Diretor Comercial, casado, Administrador, portador do RG. n.º 912.305 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 861.343.611-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 73, Bairro Caiçara, na cidade de Campo Grande e Sr. **Karlos César Fernandes**, brasileiro, Diretor, casado, Empresário, portador do RG. n.º 846.196 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, nº 123, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual Aquisição de Veículos Automotores, zero km, em atendimento às atividades operacionais desenvolvidas pelo Município, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 132/2018 e Pregão Presencial n°. 47/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preços registrados, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

Fornecedor:GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA **CNPJ/CPF:28.832.656/0001-90**					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo tipo Pick-up, passeio, zero km, contendo as seguintes características mínimas: 1. ano/modelo 2018/2018 ou superior; 2. cabine dupla (4 portas); 3. tração 4x2 ou superior; 4. motorização mínima: 117cv; 5. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré ou automática; 6. direção hidráulica ou elétrica; 7. freios abs e airbag duplo; 8. protetor de caçamba e capota marítima; 9. ar condicionado de fábrica; 10. capacidade mínima de carga: 650kg; 11. 05 passageiros; 12. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool); 13. cor sólida; 14. trio elétrico (travas e vidros); 15. protetor de cárter e tapetes interiores; 16. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; 17. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.	RENAULT/ DUSTER OROCH 1.6 EXPRESS 2018/2018	2	R$ 77.450,00	R$ 154.900,00
Valor Total R$ 154.900,00					

Preços Registrados

Fornecedor: ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF: 22.852.280/0001-07**					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Veículo de passeio, tipo sedan, zero km, contendo as seguintes características mínimas: 1. ano/modelo 2018/2018 ou superior; 2. 4 (quatro) portas; 3. motorização mínima: 105cv; 4. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré ou automática; 5. direção hidráulica ou elétrica; 6. freios abs e airbag duplo; 7. banco do motorista com ajuste de altura; 8. ar condicionado de fábrica; 9. capacidade mínima do porta-malas: 450 litros; 10. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool); 11. capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; 12. cor sólida; 13. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto; 14. protetor de cárter e tapetes interiores; 15. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; 16. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.	NISSAN/ VERSA 1.6 S 2018/2018	10	R$ 54.500,00	R$ 545.000,00
Valor Total R$ 545.000,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 699.900,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais).**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **05 / 11 / 2018**, tendo validade até **04 / 11 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 151 de 16 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 01 de Novembrode 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal De Saúde

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal De Assistência Social

Enzo Yokohama Comercio De Veiculos LTDA	Enzo Yokohama Comercio De Veiculos LTDA
KARLOS CÉSAR FERNANDES	***KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO***

Guará Comercio De Veículos LTDA	Guará Comercio De Veículos LTDA
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES	***KARLOS CÉSAR FERNANDES***

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:168195A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2019 - SRP PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2019 – MÊS DE NOVEMBRO

EDITAL N° 158/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL N°59/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.799.595/0001-36, com sede na AVENIDA ZaiaTarraf, nº 2621, Jardim das Palmeiras, cidade de Badybassitt - SP,Cep. 15.115-000 por seu representante legal, o senhor **Cleber Michael Paganeli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25083719 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º291.779.888-25, residente e domiciliado à Avenida Miguel Lucio de Lima, n° 1087 – Jardim Panorama, cidade de Bady Bassit - SP, Cep. 15.115-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de Materiais visando a operacionalização do programa saúde nas escolas, no âmbito da rede pública

municipal, Estadual e Rural de Ensino, destinados para a população do Município de Selvíria- MS, em atendimento à Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 158/2018 e Pregão Presencial n°. 59/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 17cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente.	UNI	1200	R$ 2,60	R$ 3.120,00	Condor
2	Escova dental Infantil, cerdas 27 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, cores sortidas, embaladas individualmente.	UN	300	R$ 2,60	R$ 780,00	Condor
3	Creme dental com flúor ativo, com tripla proteção refrescante, sabor de menta com 50 gramas;	UN	1200	R$ 5,80	R$ 6.960,00	Condor
4	Creme dental sem flúor ativo, com tripla proteção refrescante, sabor de menta com 50 gramas;	UN	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00	Condor
5	Fio dental em poliamida, com aroma de menta, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 100 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interdental.	UN	1500	R$ 7,25	R$ 10.875,00	Powerdent
09	LUVA TAMANHO XP DE LATEX 100% NATURAL P/ PROCEDIMENTO-Odontologico- HipoalergenicaAQL: 1,5, descartável, levemente pulverizada, Ambidestra. Com Excelente Barreira Biologica, Caixa Com 100 Unidades.	CX	40	R$ 21,00	R$ 840,00	Medix
10	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO. -hipoalergenica, filtro bacteriológico, tripla proteção (confeccionada com duas camadas de TNT e com uma camada interna de filtro Meltblown (EBF 95,8%)), resistente a líquidos, com clip nasal, atóxica, 100% Polipropileno cor branca. caixa c/ 50 unidades.	CX	70	R$ 9,80	R$ 686,00	Medix
Valor total dos itens - R$ 25.661,00						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 25.661,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **27 / 02 / 2019,** tendo validade até **26 / 02 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 28 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal De Saúde

Cleber Michael Paganeli – EPP
CLEBER MICHAEL PAGANELI

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:63D3A901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 2019 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COZINHA PILOTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019 – MÊS DE NOVEMBRO

PROCESSO ADM. N.° 175/2.018 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2.018

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa R, n.° 829, centro, na cidade de Selvíria - MS, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Federal n.° 10.520/2002, Lei Complementar n.° 123/06, Decreto Municipal n.° 418/2002, Decreto Municipal n.° 095/2018, Decreto Municipal n.° 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.289.337/0001-54, com sede na Rua João Vieira Machado, n.º 406, Bairro Centro, na cidade de Itajá/GO, por seu representante Procurador, o senhor **Leandro da Silva**, brasileiro, Casado, profissão Vendedor, portador do RG. n.º 1219316 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 979.736.531-04, residente e domiciliado na Rua Jose Carneiro da Silveira, n.º 265, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000;

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20, com sede na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262, por seu representante legal, o senhor **Leandro Rodrigues dos Reis**, brasileiro, Casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 26.291.745-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reformulação da Cozinha Piloto, conforme Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 26.289.337/0001-54

Item	Descrição	Un.	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
1	Máquina de moer carne – gabinete e bandeja em aço inoxidável com protetor de segurança. Picador com boca em ferro fundido estanhado. Acompanha o equipamento, 02 discos de 5 e 8 mm, Voltagem Bivolt, motor de no mínimo 1,25 CV de potência, atender as exigências da NR 12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Altura Mínima de 40 cm, Comprimento de no mínimo 70 cm, Largura mínima de 37 cm. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	1	R$3.850,00	R$3.850,00	Bermar
2	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 546 LITROS, 220 VOLTS, 2 PORTAS.FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS – Freezer horizontal, capacidade mínima 546 litros, gabinete externo em aço, com tratamento anti-corrosivo,Cor branca, pés com rodízios e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança. Medidas aproximadas de 95cm(altura) x 167cm(largura) x 70cm (profundidade), voltagem de 220 volts.. Apresentar selo PROCEL, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un.	4	R$3.290,00	R$13.160,00	Metalfrio
3	FREEZER VERTICAL 500 LITROS (-20ºC) - Freezer vertical, capacidade mínima 500 litros, Com regulador de voltagem e alarme, porta reversível; Com gavetas removíveis; sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço com tratamento anti-corrosivo; Chave de segurança; Com rodízios; alimentação elétrica 220V-60 Hz. Apresentar selo PROCEL de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un.	1	R$5.000,00	R$5.000,00	Metalfrio
6	Forno industrial; Especificações: Capacidade mínima 200 litros; Estrutura externa: aço inox escovado; Visor: vidro temperado; Temperatura: até 250 ºC; Porta: tipo guilhotina; Cavalete desmontável; Isolamento térmico nas laterais e na parte superior; Placas refratárias; Termômetro de controle de temperatura; Câmara interna com suportes para 2 níveis de altura; Baixa pressão. Itens Inclusos: 01 Forno e 01 Grade. Alimentação Gás GLP. Dimensões: Tamanho externo (AxLxP): 146 x 111,8 x 103,5 cm; Tamanho Interno (AxLxP): 7,5 x 90,5 x 90 cm; Peso: 57 Kg. Garantia: 6 meses a partir da data de entrega.	Un.	2	R$2.250,00	R$4.500,00	venancio
8	Geladeira industrial: Geladeira / refrigerador 4 portas capacidade mínima de 1044 litros. Informações Técnicas: Refrigeração com serpentina aletada; Revestimento interno em aço galvanizado; Parte frontal com resistência no quadro de portas; Construção de gabinete monobloco; Pés reguláveis. Controle eletrônico digital; Indicador digital de temperatura; Degelo automático natural; Prateleiras 4 níveis, aramadas, reguláveis, um nível pode ser usado como estrado; Revestimento externo em aço inox 430. Dimensões mínimas (LxAxP): 118 x 203 x 66 cm.Peso: 186 Kg - Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	1	R$5.100,00	R$5.100,00	gelopar
9	Panela de pressão, alumínio polido, 4,5 litros, com as seguintes características: de alumínio; capacidade mínima: 4,5 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; diâmetro mínimo: 20 cm; altura mínima: 12 cm; espessura de no mínimo 2,3mm; asa de baquelite; cabo de baquelite; condições conforme legislação vigente. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	1	R$98,00	R$98,00	G-dias
10	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio polido, reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima de 7 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	2	R$170,00	R$340,00	globo
11	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio polido, reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima de 12 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	3	R$486,00	R$1.458,00	eirilar
16	Kit composto por 6 (seis) placas ou tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: 1 (uma) placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 1 (uma) placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 1 (uma) placa na cor azul para corte de peixes e frutos do mar; 1 (uma) placa na cor bege para corte de assados e embutidos; 1 (uma) placa na cor amarela para corte de aves; 1 (uma) placa na cor branca para corte de laticínios. Dimensões de todas as cores: Altura 50cm. Largura de 30cm, espessura de 1,5cm	Un.	3	R$590,00	R$1.770,00	destaq
17	Leiteira/Fervedor sem tampa, em alumínio polido com uma alça em baquelite, capacidade de 4 litros, espessura mínima de 2,5mm.	Un.	5	R$54,60	R$273,00	Real
18	Leiteira/Fervedor sem tampa, em alumínio polido com uma alça em baquelite, capacidade de 2 litros, espessura mínima de 2,5mm.	Un.	2	R$42,00	R$84,00	Real
19	Abridor de lata de inox (Abridor de latas em aço inox, tipo manual, material aço inoxidável, uso lata), comprimento mínimo de 15cm e espessura de 2mm.	Un.	6	R$9,00	R$54,00	Sq
20	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, Dimensão Do Produto: 19	Un.	11	R$35,00	R$385,00	Plasvale

	X 45 X 45 Cm (Altura X Largura X Comprimento), capacidade de 20 litros. Na cor ou transparente.					
21	Balde plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 20 litros com alça. Na cor branca ou transparente.	Un.	6	R$27,50	R$165,00	Plasnew
27	Peneira em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro.	Un.	1	R$60,00	R$60,00	Vitoria
29	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 20 litros.	Un.	2	R$68,00	R$136,00	plasnew
36	Panela de alumínio com tampa, dimensões 38x18cm - 20Lespessura mínima de 4mm, alça de alumínio. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	4	R$200,00	R$800,00	Real
37	Panela de alumínio com tampa, dimensões 24x11,5cm - 4,5Lespessura mínima de 3mm, alça em baquelite ou alumínio. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	4	R$110,00	R$440,00	Real
38	Panela de alumínio com tampa, dimensões: 33x16 cm, 11 litros, espessura mínima de 4mm, alça em baquelite ou alumínio. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	4	R$150,00	R$600,00	Real
39	Descascador de legumes em aço inox, dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm , cabo de plástico na cor branca.	Un.	20	R$5,00	R$100,00	Queita
41	Concha de feijão; em alumínio reforçado; medindo no mínimo 40 cm comprimento x 10 cm diâmetro; espessura:1,50 mm; capacidade.	Un.	5	R$17,50	R$87,50	Real
42	Concha de feijão; em alumínio reforçado; medindo no mínimo 60 cm comprimento x 12 cm diâmetro; espessura:1,50 mm; capacidade.	Un.	5	R$25,00	R$125,00	Real
44	Garrafa/Galão/Botijão térmico: Capacidade de no mínimo 10 Litros, para líquidos quentes e frios, possuir isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), alças laterais, bocal largo, torneira resistente.	Un.	5	R$169,00	R$845,00	Invicta
45	Jogo para mantimentos plástico com tampa rosqueavel, (jogo p/mantimentos com 05 pecas. em plástico resistente, retangular, cor transparente; Volume dos potes: 7,6 L; 4,5 L; 3,2 L; 1,8 L e 720 ml).	Un.	4	R$44,00	R$176,00	Jaguar
46	PICADOR - CORTADOR DE LEGUMES - TIPO CABRITA Estrutura (corpo) em alumínio fundido. Pintura eletrostática ou epóxi cinza esmaltada martelada. Navalha (faca) em aço inoxidável com cortes dos dois lados cambiáveis. Em formato quadrangular no corte de 9,5 mm a 10 mm. Macho plástico rígido/branco. Base com tripé em tubo 1020 - 5/8", com altura de no mínimo 60 cm e no máximo 75 cm. Peso entre 1,5 a 2,5 kg. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	2	R$185,00	R$370,00	Fak
47	Kit navalha faca com macho e fêmea picador de legumes 10mm em aço inoxidável: corte: 10mm; material do macho: polipropileno; material fêmea: aço inoxidável e alumínio.	Un.	4	R$31,00	R$124,00	Fak
48	Kit navalha faca com macho e fêmea picador de legumes 8mm em aço inoxidável: corte: 10mm; material do macho: polipropileno; material fêmea: aço inoxidável e alumínio.	Un.	4	R$31,00	R$124,00	Fak
49	Kit navalha faca com macho e fêmea picador de legumes 6mm em aço inoxidável: corte: 10mm; material do macho: polipropileno; material fêmea: aço inoxidável e alumínio.	Un.	4	R$31,00	R$124,00	Fak
50	Frigideira de alumínio reforçado com as seguintes características: Dimensões: 6 cm x 20cm (A x D), espessura de no mínimo 3mm, com cabo em baquelite medindo no mínimo 15 cm.	Un.	2	R$80,00	R$160,00	Real
51	Frigideira de alumínio reforçado com as seguintes características: Dimensões: 9 cm x 38cm (A x D), espessura de no mínimo 3mm, com cabo em baquelite medindo no mínimo 15 cm.	Un.	2	R$94,00	R$188,00	Real
52	Processador de alimentos: contendo no mínimo 6 discos; Corpo em aço inox; Motor de ½CV; Bivolt; Atender as normas da NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Dimensões bocal maior 150 mm e bocal menor 57 mm. Garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	1	R$4000,00	R$4000,00	Bermar
53	Escumadeira material alumínio fundido, espessura mínima 3 mm, medindo 12 cm de diâmetro e mínimo de 50 cm de comprimento.	Un.	6	R$22,60	R$135,60	Real
55	Colher de sopa; confeccionada em alumínio; 1 linha resistente, espessura mínima de 2 mm, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	Un.	200	R$1,80	R$360,00	Venancio
57	Luva de malha de aço inox para açougueiro, constituído de anéis de aço 100% inox, fixação da luva por fivela metálica 100% inox, resistente a corte e a perfuração.	Un.	2	R$633,00	R$1.266,00	China mex
Valor Total R$ 46.458,10 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).						

Preços Registrados

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI – ME CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20						
Item	Descrição	Un.	Quant.	V. Unit	V. Total	Marca
4	Carro / Carrinho plataforma inox com capacidade de no minímo 400Kg nas dimensões de 120x60cm de largura. Com 1 aba de 80cm de altura. Totalmente construído com aço inox. Com rodas de 4" zincado de espiga, sendo 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios Acabamento espelhado. Material resistente a corrosão/ferrugem.	Un.	1	R$1.430,00	R$1.430,00	Wm wmp 1260R
5	Liquidificador industrial em inox 10 l; liquidificador industrial com copo para 10 litros totalmente produzido em aço inoxidável. conjunto de hélice produzido em aço inox, que proporcione maior resistência ao desgaste do fio de corte;potência mínima 0,5 hp; tensão: 110 e 220 v; capacidadel: 10 litros; rotação: 3.500 rpm, com garantia mínima de 12 meses após a entrega.	Un.	3	R$1.170,00	R$3.510,00	Vitalex LQI-10
54	Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados - Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas deverá ser de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões aproximadas: 107x084x083. Tolerância: +/- 10% Garantia de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Un.	1	R$2.600,00	R$2.600,00	Itajobi ref : 7056
58	Caixa plástica vazada para transporte de alimentos "hortfruti" na cor branca, com medidas de 55,5 cm de comprimento X 32 cm de largura X 31 cm de altura;	Un.	12	R$58,00	R$696,00	Dotplast
Valor Total R$ 8.236,00 (oito mil duzentos e trinta e seis reais).						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 54.694,10 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **27 / 02 / 2019**, tendo validade até **26 / 02 / 2020**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

.Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Distribuidora A C L De Eletrodomesticos LTDA – EPP
LEANDRO DA SILVA

Elimari Comercial Escolar EIRELI – ME
LEANDRO RODRIGUES DOS REIS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3F8BC229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2019 - MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019 – MÊS DE NOVEMBRO

EDITAL N.° 08/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/2.019

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, por intermédio dos Fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 - Centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **JURACI BARCELOS DE MELLO** e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 104/2019, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 938, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS-CEP 79.590-000, por seu representante legal, a senhora **Sonia Maria Da Silva**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 11404972-SSP/MS, inscrita no CPF sob n. º 205.739.951-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce, nº 938, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS-CEP 79.590-000.

EVALDO JOSE MANTELATO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.655.463/0001-45, com sede na Rua 15, nº 877, Bairro Centro, na cidade de Santa fé do Sul - SP, por seu representante legal, o senhor **Evaldo José Mantelato**, brasileiro, Casado, profissão Empresário, portador(a) do RG. n.º 251.282.96 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 102.841.818-38, residente e domiciliado na Rua 15, nº 877, Bairro Centro, na cidade de Santa fé do Sul - SP, CEP 15775-000.

J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.413.435/0001-32, com sede na Avenida Jose Bonifácio, n.º 2384, Bairro Centro, na cidade de Dracena/SP, por seu representante Procurador, o senhor **Fabio Junior de Almeida**, brasileiro, divorciado, profissão representante Comercial, portador do RG. n.º 33.272.441-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 225.361.188-35, residente e domiciliado na Rua Alexandre Nenartaves, n.º 471, Bairro Frei Moacir 1, na cidade de Dracena/SP, CEP: 17.900-000;

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20, com sede na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262, por seu representante legal, o senhor **Leandro Rodrigues dos Reis**, brasileiro, Casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 26.291.745-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 181.544.278-69, residente e domiciliado na Rua Montana, n.º 1037, Bairro Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP, CEP: 15.700-262.

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.772.384/0001-40, com sede na Rua Gilda Severino Barbosa, n° 129, centro, na cidade de Itajá - GO, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Bruno de Souza Beretta**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 979.405-SSP/MS, devidamente inscrito no CPF sob n. º 915.231.171-68, residente e domiciliada na Rua Francelino Tomaz Moreira, nº 68, Jardim Minas Gerais, na cidade de Cassilândia – MS, CEP: 79.540-000.

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.932.921/0001-98, com sede na Rua Francisco Garcia Vera, nº 108, Bairro Parque das Arvores, na cidade de Birigui - SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Tiago Passos da Silva**, brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 41.776.967-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 228.955.558-42, residente e domiciliado na Salvador, n.º 411, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Estrela d'Oeste/SP.

SANDRO CAMARGO CORNIANI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.638.765/0001-69, com sede na Rua Bruno Garcia, n.º 337, Bairro Centro, na cidade de Três Lagoas/MS, por seu representante legal, o senhor **Sandro Camargo Corniani**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 98.0111 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 356.340.141-15, residente e domiciliado na Avenida Aldair Rosa de Oliveira, n.º 331, Bairro Circular da Lagoa, na cidade de Três Lagoas/MS.

GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 32.285.195/0001-50, com sede na Rua Alfredo Polete, n.º 1378, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Panorama/SP, por sua representante legal a senhora **Gisele Aparecida da Silva**, brasileira, Empresaria, portadora do RG. n.º 45.373.735-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. º 341.558.778-99, residente e domiciliada na Rua Vereador Joao Gil, n.º 11-A, Bairro Bela Vista, na cidade de Monte Alto/SP, CEP: 15910-000;

NATHALIA RIBEIRO MARTINS SALGADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.529.624/0001-94, com sede na Rua Rosa Bini Missi, n.º 60, Bairro Jardim Paraiso, na cidade de Bilac/SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Victor Bellomi Marcondes Teixeira**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG. n.º 46.075.881-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 372.882.978-10, residente e domiciliado na Rua Albino Marangon, n.º 920, Bairro Canaã, na cidade de Bilac/SP.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para eventual Aquisição de Material Escolar e de Expediente, conforme Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME
CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
36	**Cola em Bastão 20gr:** em embalagem cilíndrica, com abertura rotacional. Caixa com 12 unidades.	CX	32	R$11,19	R$358,08	MARIPEL
48	**Extrator de grampo** tipo piranha, cores variadas caixa com 12 unidades.	CX	15	R$29,99	R$449,85	GOLLER
51	**Fitas de Cetim**Lilas LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
52	**Fitas de Cetim** Vermelha LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
53	**Fitas de Cetim** Amarela LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
54	**Fitas de Cetim** Verde LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
55	**Fitas de Cetim** Branco LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR

	Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros					
56	**Fitas de Cetim Azul** LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
57	**Fitas de Cetim rosa claro** LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
58	**Fitas de Cetim Pink** LisaLargura x Comprimento – 7mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 7 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$11,39	R$1.309,85	NAJAR
59	**Fitas de CetimLilas** LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear.Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
61	**Fitas de Cetim** Amarela LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
62	**Fitas de Cetim** Verde LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
63	**Fitas de Cetim** Branco LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
64	**Fitas de Cetim Azul** LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear.Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
65	**Fitas de Cetim rosa claro** LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
66	**Fitas de Cetim Pink** LisaLargura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$32,49	R$3.736,35	NAJAR
91	**GUILHOTINA -** Guilhotina manual, compacta que pode ser colocada em cima de qualquer mesa ou bancada, desenvolvida para alta durabilidade e desempenho, ideal para locais de pouco espaço, corte preciso para até 300 folhas, facão A4, em aço, com abertura de 30 cm,com prensa retrátil, régua milimetrada, esquadro com acionamento de regulagem, altura de corte: 3 cm, duplicador de força na alavanca, trava de segurança, dimensões com embalagem: 58 x 38 x 28 cm. (C x L x A), peso: 16 kg. Manual em Português. Cor predominante: cinza. **Garantia de 6 meses**.	un	16	R$169,39	R$2.710,24	LASSANE
92	**Grampeador de Mesa**: em metal, para grampos 26/6 capacidade 40 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	un	82	R$20,49	R$1.680,18	GRAMPLINE
95	**Grampeador tapeceiro** manual, feito em aço, usado com grampos (6mm, 8mm, 10mm, 12mm e 14mm)	un	11	R$34,44	R$378,84	GRAMPLINE
96	**Grampo Galvanizado–** Grampo para grampeador profissional, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha.	cx	96	R$11,37	R$1.091,52	GRAMPLINE

101	**Globo Terrestre Político** - 30 Cm DiâmetroLíngua Português Escala 1:42.000.00, material confeccionado em celulose e resina(biodegradável), altura com base 43 cm. largura31 cm, comprimento 31 cm, peso 1,20kg base plástica. Com dados atualizados e avaliados periodicamente,garantem informações precisa sobre cetros populacionais, ilhas, países, capitais, estado etc. A estrutura é constituída por um semi arco (régua de meridiano), através das coordenadas dos Meridianos e base com os pontos cardeais em relevo. Com informações geográficas como: picos, cordilheiras e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos.	un	6	R$188,99	R$1.133,94	LIBERIA
139	**Pasta Registrador AZ Ofício Lombo Largo**, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificada	un	232	R$6,99	R$1.621,68	POLYCART
147	Pincel para retro projetor 2,0mm cor preta, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	cx	52	R$16,69	R$867,88	KAZ
157	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM, tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor AZUL, conteúdo 5,5ml.	cx	60	R$34,59	R$2.075,40	PILOT
158	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor PRETO, conteúdo 5,5ml	cx	60	R$34,59	R$2.075,40	PILOT
159	Refil para recarga do marcador para quadro branco WBS-VBM tinta liquida, caixa com 12 unidades, cor VERMELHA, conteúdo 5,5ml.	cx	60	R$34,59	R$2.075,40	PILOT
160	Saquinho "Saco celofane" transparente 30 x 40 cm. Pacote com 50 Unidade	pct	50	R$12,99	R$649,50	CROMUS
165	**Sacolinha plástica** branca 25cmx35cm, pacote com 1000 unidades	Pct	25	R$37,05	R$926,25	DISPLAN
186	Quadro, Material Fórmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura De Alumínio, Cor Moldura Natural, Medindo 1,00 X 1,20cm, Fixação Parede.	un	18	R$76,76	R$1.381,68	SOUZA
194	**Cinta abraçadeira** enforca gato de 4,8mm x 250mm, pct com 100 unidades.	Pct	79	R$29,00	R$2.291,00	FORCE LINE
Valor Total R$ 58.400,09 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais e nove centavos)						

Preços Registrados

EVALDO JOSE MANTELATO – ME
CNPJ/MF sob n.º 10.655.463/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12	**Bloco recado –** material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	un	250	R$2,08	R$ 520,00	ANATE COLE
13	**Borracha branca** n°40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm; personalizada em 1 cor , caixa com 40 unid.	cx	195	R$6,40	R$1.248,00	PREMIER
15	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	Pacot	540	R$29,40	R$15.876,00	FORONI
90	**Giz de cera:** Contendo 12 coresresistentes a quedas, embalagem com no minímo 48g. Caixa com 24 unidades.	CX	38	R$30,95	R$1.176,10	MARIPEL
97	**Grampo Galvanizado–** Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha.	cx	110	R$3,05	R$335,50	KAZ
103	**Lápis de cor** grande c/ 12 cores sextavado, atóxico, produzido a partir de madeira originária de reflorestamento; ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes. Cada caixa contendo 12 unidades.	cx	1690	R$3,08	R$5.205,20	SERELEPE
104	**Lápis de cor** grande c/ 24 cores sextavado, atóxico, produzido a partir de madeira originária de reflorestamento; ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes. Cada caixa contendo 24 unidades.	cx	50	R$7,30	R$365,00	SERELEPE
105	**Lápis preto** NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico, caixa com 144 unidades	cx	87	R$20,20	R$1.757,40	PIRILAMPO
118	**Papel cartão,** 210 mm x 297 mm cores variadas pct com 20 fls	pct	860	R$12,55	R$10.793,00	REIPEL
125	**Papel colorset**papeloff-set 110gr, 48cm x 66cm Com cores variáveis, pct com10 folhas	pct	160	R$6,25	R$1.064,00	REIPEL
133	**Papel de seda,** 48 cm x 60 cm, cores variadas, pacote com 100 folhas.	pct	1065	R$12,90	R$13.738,50	REIPEL
137	**Pasta Catálogo**: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	pct	23	R$74,40	R$1.711,20	ACP
138	**Pasta aba elástico em polipropileno:** no tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Pacote com 10 unidades.	pct	152	R$11,40	R$1.732,80	ACP
141	**Pasta p/ documento em L**: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	pct	163	R$4,58	R$746,54	ACP
148	**Pistola aplicadora de cola quente** grossa 40 W a 50 w – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO.	un	82	R$10,35	R$848,70	CLASSE
149	**Pistola aplicadora de cola quente fina** 10 w a 20 w – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	un	102	R$7,25	R$739,50	CLASSE
150	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	pct	137	R$21,43	R$2.935,91	CLASSE
151	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	pct	118	R$21,35	R$2.519,30	CLASSE
178	Tesoura escolar 10cm; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236.caixa com 12 unidades.	cx	324	R$16,25	R$5.265,00	FORONI
184	**Pasta arquivo**– material de PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas elásticas, tamanho A4.	un	129	R$13,68	R$1.764,72	ACP
Valor Total **R$ 70.342,37 (setenta mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**						

Preços Registrados

J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME
CNPJ/MF sob n.º 09.413.435/0001-32

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
98	**Grampo** para grampeador de tapeceiro Caixa com 1000 unidades.	cx	37	R$9,79	R$362,23	ACC
161	Suporte de fita adesiva empacotador, médio fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 15 x 6 cm, base antiderrapante.	un	18	R$7,63	R$137,34	CAVIA
Valor Total **R$499,57(quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**						

Preços Registrados

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI – ME
CNPJ/MF sob n.º 17.440.078/0001-20

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	**Apontador** - Apontador De Plástico Para Lápis com deposito, medindo aproximadamente: Altura =4,5 Cm, Largura =2,5 Cm E base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	CX	235	R$13,60	R$3.196,00	BRW
9	**Barbante nº 8,** fio cru, rolo com peso minímo de 1 kg, pacote com 6 unidades.	pct	20	R$93,00	R$1.860,00	ARTESANAL
10	**Barbante nº 6,** fio cru, rolo com peso minímo de 1kg, pacote com 6 unidades.	pct	4	R$93,00	R$372,00	ARTESANAL
34	**Cola adesiva instantânea,** multiuso embalagem com 20 gr. Caixa com 12 unidades	CX	19	R$41,95	R$797,05	REND COLA
40	Dicionário Escolar Inglês - Inglês / Português - Português / Inglês. Este dicionário foi especialmente criado para os brasileiros que estudam a língua inglesa. Abrange mais de	un	150	R$7,39	R$1.108,50	TODO LIVRO

	25.000 verbetes, essenciais para o estudo e o uso correto do inglês, tanto o americano quanto o britânico. Além disso, apresenta: • mais de 75.000 traduções • mais de 30.000 expressões e exemplos • divisão silábica das entradas dos verbetes • transcrição fonética do inglês e do português • classe gramatical dos vocábulos e regência dos verbos • notas sobre questões gramaticais e sobre o uso adequado de palavras e expressões inglesas • apêndice com: tabela de nomes de animais com indicação de gênero, coletivo e voz; lista de verbos irregulares em inglês e em português; conjugação dos verbos auxiliares e regulares em português; tabela de conversão de temperaturas; tabela de numerais e símbolos matemáticos • entrada dos verbetes colorida e dedeira impressa para facilitar e agilizar a consulta • ortografia do português conforme o Novo Acordo.					
72	**Fita adesiva**– material plástico, tipo mono face, largura 12mm x 30m, comprimento , cor incolor, aplicação multiuso transparente. Com certificado INMETRO. Pacote com 10 unidades.	pct	28	R$5,45	R$152,60	EUROCELL
74	**Fita adesiva** 12 mm x 30m, transparente em polipropileno, tipo durex. Pacote com 10 unidades.	pct	16	R$5,38	R$86,08	EUROCELL
88	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,roxo, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,90	R$1.495,20	DUBFLEX
107	**Livro - Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**,- Milhares de verbetes, abonações, locuções e exemplos; - Novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento (informática, biologia, genética, botânica, ecologia, economia, educação, moda, astronomia, física, engenharia, química, medicina, culinária, etc.) e de níveis e registros diferentes; - Revisado conforme a Nova Ortografia, com símbolos que permitem a rápida identificação das alterações; - As aberturas das letras trazem fotografias comentadas do professor Aurélio, em diferentes épocas de sua vida; - Abonações clássicas ou atuais, de variados estilos: trechos ou frases que servem para demonstrar a exatidão de significado de palavra ou locução e mostram como são usadas no discurso real, auxiliando na compreensão real das palavras consultadas no dicionário; - Dedeiras internas que facilitam a consulta; - Indicação das 3 000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências.	un	32	R$7,82	R$250,24	TODO LIVRO
116	Míni Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa - 8ª Ed. 2010 - Nova Ortografia. Layout moderno e no tamanho ideal para levar na mochila, na pasta ou na bolsa. O Mini Aurélio é perfeito para acompanhar o dia a dia dos alunos. É útil também para profissionais e pessoas que precisam de uma ferramenta prática para esclarecer dúvidas ou saber os sentidos das palavras. O Mini Aurélio é perfeito para acompanhar o dia a dia dos alunos. É útil também para profissionais e pessoas que precisam de uma ferramenta prática para esclarecer dúvidas ou saber os sentidos das palavras.Contém: Mais de 30.000 verbetes; Novos verbetes, locuções e exemplos; Novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento e de níveis e registros diferentes; Revisado conforme a Nova Ortografia; Indicação das 3.000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências; Projeto gráfico mais atual e atraente; Dedeiras internas e externas (novidade no Brasil!) que facilitam a consulta; Etimologia das palavras; Quadro morfossintático dos principais sufixos da língua, que auxilia na compreensão da formação das palavras e das possíveis funções que possam ter; Separação silábica; Informações gramaticais; Plurais irregulares; Palavras derivadas; Resumo gramatical; Tabela de grupos indígenas no Brasil; Tabelas de conjugação verbal; Tabela de países com suas respectivas capitais, seus adjetivos pátrios e suas moedas; Minienciclopédia	un	300	R$50,98	R$15.294,00	AURELIO
166	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Preto.	RL	19	R$41,28	R$784,32	DUBFLEX
167	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Rosa.	RL	17	R$41,28	R$701,76	DUBFLEX
168	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Azul.	RL	21	R$41,28	R$866,88	DUBFLEX
169	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Laranja.	RL	17	R$41,28	R$701,76	DUBFLEX
170	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Lilás.	RL	17	R$41,28	R$701,76	DUBFLEX
171	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Vermelho.	RL	23	R$41,28	R$949,44	DUBFLEX
172	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Verde.	RL	23	R$41,28	R$949,44	DUBFLEX
173	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Branco.	RL	23	R$41,28	R$949,44	DUBFLEX
174	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Amarelo.	RL	23	R$41,28	R$949,44	DUBFLEX
175	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Marrom.	RL	17	R$41,28	R$701,76	DUBFLEX
176	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Roxo.	RL	17	R$41,28	R$701,76	DUBFLEX
193	**Dvd-Rw** 4.7gb|120min|16x: disco ótico para gravação de vídeo, áudio e dados; armazenamento de 4.7gb e velocidade de 16x.	un	40	R$4,98	R$199,20	MULTILASER
196	**Quadro branco** 1.20mx2.00m; Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico (medida12x6mm). Moldura em alumínio natural (15x15mm). Acompanha acessórios para fixação na parede. Fixação invisível. Dimensões 1,20mx2,00m.	un	20	R$122,98	R$2.459,60	SOUZA
Valor Total **R$36.228,23 (trinta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)**						

Preços Registrados

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS- ME
CNPJ/MF sob n.º 12.772.384/0001-40

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16	**Caderno de desenho** brochura com 40 fls, pct com 10 unid.	pct	200	R$9,18	R$1.836,00	TILIBRA
17	**Caderno brochura** com 80 fls, pct com 10 unid.	Pct	160	R$20,50	R$3.280,00	TILIBRA
20	**Caneta azul** esferográfica,corpo de plástico cristal transparente, sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênico-cx c/50 canetas	CX	90	R$21,35	R$1.921,50	ECONOMIC
21	**Caneta esferográfica preta** esferográfica,corpo de plástico cristal transparente, sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênico-cx c/50 canetas	CX	50	R$21,35	R$1.067,50	ECONOMIC
22	**Caneta esferográfica vermelha** esferográfica,corpo de plástico cristal transparente, sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênico-cx c/50 canetas	CX	30	R$21,35	R$640,50	ECONOMIC

60	**Fitas de Cetim** Vermelha Lisa Largura x Comprimento – 15mm x 100 Metros: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster4 Conteúdo: 1 Peça Tipo: Lisa Dimensões: Largura: 15 milímetros Comprimento: 100 metros	un	115	R$43,50	R$5.002,50	GITEX
67	**Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: branca**	un	33	R$8,27	R$272,91	S JOSE
68	**Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: rosa**	un	33	R$8,27	R$272,91	S JOSE
69	**Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: azul**	un	33	R$8,27	R$272,91	S JOSE
70	**Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: lilás**	un	33	R$8,27	R$272,91	S JOSE
71	**Fita Sianinha 9 mm x 10 m Cor: vermelho**	un	33	R$8,27	R$272,91	S JOSE
119	**Prancheta** - em madeira (Duratex / Eucatex), com prendedor, tamanho oficio, medindo 33cm x 23cm	un	81	R$2,62	R$212,22	CARBRINK
122	**Papel camurça** com duas faces, uma branca e outra colorida. Possui textura ligeiramente aveludada; cores variadas. Dimensões Formato: 40 x 60; Cores Vivas; Peso Aprox: 20 gramas. Pacote com 10 unidades.	pct	455	R$6,60	R$3.003,00	VMP
128	**Papel laminado** 45cm x 59cm com cores vivas e de brilho intenso, pacote com 10 unidades cores variadas.	pct	705	R$8,00	R$5.640,00	VMP
140	**Pasta suspensa marmorizada**, plastificada com hastes plásticos. Com ponteira plástica nas extremidades, visor em material plástico transparente e etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra – capa, formato aprox. 235 x 360 x 50 mm. Caixa com 50 unidades.	cx	61	R$61,58	R$3.756,38	POLYCART
177	Tesoura de uso geral, 21 cm, lamina em aço inox e cabo anatômico, 21 cm alta precisão, e corte preciso. Aprovada pelo INMETRO	un	121	R$3,76	R$454,96	BRW
182	Livro Protocolo – Livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas, vertical, capa dura, para controle de entrada e saída de documentos, folhas internas em papel off-set 56g/m2, numeradas tipograficamente de 1 a 100. Dimensões minímas de 150mmx215mm.	un	113	R$8,84	R$998,92	TILIBRA
195	**Cinta abraçadeira** enforca gato de 4,8mm x 400mm, pct com 100 unidades.	Pct	159	R$32,90	R$5.231,10	BRW
Valor Total **R$34.409,13(trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais e treze centavos)**						

Preços Registrados

SANDRO CAMARGO CORNIANI – ME
CNPJ/MF sob n.º 20.638.765/0001-69

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
108	**Mapa do Brasil** com divisão política, contendo os presidentes do Brasil ATÉ 1º MANDATO DILMA. Contém Divisão dos estados, capitais e principais cidades, bandeiras dos estaduais e históricas. Encartes dos mapas: -Brasil Colonial I (Capitanias Hereditárias) -Brasil Colonial II (Expansão, Tratados e Vice Reino) -Brasil República Velha (1889 a 1930) -Brasil Nova República -Brasil Império Medidas: 120 x 90 cm - Laminado com molduras superior e inferior e velcro para pendurar.	un	12	R$17,90	R$214,80	MULTIMAPAS
109	**Mapa Mundi** Divisão política dos países e suas capitais, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e a moeda corrente de cada país. Medidas: 120 x 90 cm.	un	11	R$17,90	R$196,90	MULTIMAPAS
152	**Régua 30 cm** Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pct com 10 unidades.	pct	414	R$4,90	R$2.028,60	BANDEIRANTES
154	**Reabastecedor** - Para pincel atômico, cor AZUL, contendo no minímo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	cx	38	R$37,80	R$1.436,40	RADEX
155	**Reabastecedor** - Para pincel atômico, cor PRETO contendo no minímo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	cx	37	R$37,80	R$1.398,60	RADEX
156	**Reabastecedor** - Para pincel atômico, cor VERMELHO, contendo no minímo 35 ml, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida caixa com 12 unidades.	cx	37	R$37,80	R$1.398,60	RADEX
183	**Caderno universitário –** com 100 folhas, 10 matérias, capa dura, com cor/desenho discreto apropriado para escritório. Com espiral, formato 200 x 275 mm. Contendo certificado do INMETRO.	un	46	R$7,60	R$349,60	TILIBRA
Valor Total **R$7.023,50 (sete mil vinte e três reais e cinquenta centavos)**						

Preços Registrados

GLOBAL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob n.º 32.285.195/0001-50

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14	**Borrachinha** Elástico P/ DinheiroLargura: Fino Cor: Amarelo Especificação(Largura/Espessura/Diâmetro): 1,8 mm x 2 mm x 5 cm Contém: 1.200 unidades Peso: 1.000 gramas	pct	35	R$12,20	R$427,00	MAMUTH
18	**Calculadora eletrônica de mesa,** com 12 dígitos,com 2 fontes de energia: bateria e solar, visor inclinado, dimensões: altura de no mínimo 19,9 cm x largura 14,9.	un	100	R$16,08	R$1.608,00	HOOPSON
93	**Grampeador de Mesa:** em metal, para grampos 26/6 capacidade 25 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	un	79	R$7,45	R$588,55	LEONORA JOCAR
144	**Pincel achatado n° 06 :** Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom - Formato: redondo - Ideal para: contornos, filetes, manchas. Indicação: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache. Pacote com 12 unidades.	pct	20	R$9,03	R$180,60	LEONORA JOCAR
153	**Régua 50 cm –** Régua comum, material plástico cristal, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente, pct com 10 unidades.	pct	49	R$21,17	R$1.037,33	WALEU
163	**Saquinho plástico para gelinho** – Plástico transparente, medindo 5cm x 23cm, pacote com 100 unidades.	pct	63	R$1,25	R$78,75	MEGA PLAST
164	**Saco plástico para cachorro quente**: leitoso medindo aproximadamente 20x12cm. Embalagem com 50 unidades.	pct	205	R$2,72	R$557,60	MEGA PLAST
190	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500 gramas – cores variadas	Pct	45	R$22,68	R$1.020,28	LANTECOR
191	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500gramas - cor dourado	Pct	21	R$22,68	R$476,28	LANTECOR
192	Gliter brilhante, lavável, não tóxica, em pacotes com 500 gramas - cor vermelha	Pct	28	R$22,68	R$635,04	LANTECOR
197	**Fita corretiva tape,** espessura miníma de 4 mm x 10 m., caixa com 06 unidades.	cx	70	R$24,00	R$1.680,00	LEONORA JOCAR
Valor Total **R$8.289,75 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**						

Preços Registrados

NATHALIA RIBEIRO MARTINS SALGADO
CNPJ/MF sob n.º 26.529.624/0001-94

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
200	**Mochila escolar "grande":** confeccionada em material contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto peça, em ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, com títulos aproximados de 333 dtex e 667 dtex e gramatura de 326g/m2, cabedal medindo 29 x 40 cm, bolso da frente medindo 19,5 x 29 cm, sendo o inferior com 10 cm, fechamento em zíper 06 e acabamento em viés de 25 mm, traseira medindo 29 x 40 cm, forrada com maquinetado, alças de costa de forma anatômica medindo 7,5 x 40 cm, acabamento em viés de 25 mm, costurada na parte superior da traseira, a alça de costa e a traseira deverá ser espumada com espuma Pack 04, suporte de alças medindo 9,5 x 5,5 cm em forma de triangulo pregada com 3,5 cm de distancia da base, alça de regulagem de 25 mm CA medindo 50 cm, pirografada, fecho reforçado balão de 25 mm pregado com toquinho de 25 mm CA medindo 6 cm dobrada costura retângulo, fole inferior medindo 47 x 12 cm, fole superior medindo 79 x 8 cm, fole do zíper medindo 79 x 2 cm, alça de mão de 25 mm CA medindo 20 cm, 02 cursores e 01 no bolso, serigrafia e cores do material de acordo com as com as informações da secretária de educação.	un	1040	R$59,00	R$61.360,00	DELUXE BOLSAS
201	**Mochila escolar "pequena":** confeccionada em material contendo em peso 100% de multifilamentos sintéticos contínuos de poliéster, tinto peça, em ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, com títulos aproximados de 333 dtex e 667 dtex e gramatura de 326g/m2, cabedal medindo 24 x 32 cm, bolso da frente medindo 15,5 x 32 cm, sendo o inferior com 8,5 cm, fechamento em zíper 06 e acabamento em viés de 25 mm, traseira medindo 24 x 32 cm, forrada com maquinetado, alças de costa de forma anatômica medindo 6 x 32 cm, acabamento em viés de 25 mm, costurada na parte superior da traseira, a alça de costa e a traseira deverá ser espumada com espuma Pack 04, suporte de alças medindo 9,5 x 5,5 cm em forma de triangulo pregada com 3 cm de distancia da base, alça de regulagem de 25 mm CA medindo 40 cm, pirografada, fecho reforçado balão de 25 mm pregado com toquinho de 25 mm CA medindo 6 cm dobrada costura retângulo, fole inferior medindo 39 x 9 cm, fole superior medindo 62 x 5 cm, fole do zíper medindo 62 x 2 cm, alça de mão de 25 mm CA medindo 15 cm, 02 cursores e 01 no bolso, serigrafia e cores do material de acordo com as com as informações da secretária de educação.	un	260	R$47,50	R$12.350,00	DELUXE BOLSAS
Valor Total **R$ 73.710,00 (setenta e três mil setecentos e dez reais)**						

Preços Registrados

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA – EPP
CNPJ/MF sob n.º 23.932.921/0001-98

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	**Apagador para quadro branco,** com base de plástico, estojo com espaço para guardar 2 marcadores 17x10x4 cm.	un	330	R$3,58	R$1.181,40	RADEX
3	**Almofada para carimbo com tinta n. 3 cor preta**	un	33	R$1,94	R$64,02	STARPRINT
4	**Almofada para carimbo com tinta n. 3 cor azul**	un	27	R$1,94	R$52,38	STARPRINT
5	**Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor preta**	un	55	R$3,38	R$185,90	STARPRINT
6	**Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor azul**	un	26	R$3,38	R$87,88	STARPRINT
7	**Tinta para carimbo** - azul com quantidade miníma de 40 ml, caixa com 03 unidades.	CX	20	R$5,00	R$100,00	JAPAN
8	**Tinta para carimbo** - preta com quantidade miníma de 40 ml, caixa com 03 unidades.	CX	29	R$5,00	R$145,00	JAPAN
11	**Bexiga nº 07**, látex, antitóxica, saco com 50 unidades, de cores variáveis.	Sc	700	R$3,30	R$2.310,00	HAPPY DAY
19	**Corretivo em liquido 18 ml,** indicado para correção de erros esferográficos e impressos, a base de água, atóxico, podendo ser usado por crianças, caixa com 12 unidades	CX	65	R$10,00	R$650,00	ZASTRAS
23	**Caneta marca texto –** material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. **Cor VERDE**. Com certificado do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	30	R$11,40	R$342,00	MASTERPRINT
24	**Caneta marca texto –** material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. **Cor Pink** Com certificado do INMETRO. Caixa com 12 unidades	CX	30	R$11,40	R$342,00	MASTERPRINT
25	**Caneta marca texto –** material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. **Cor Azul** Com certificado do INMETRO. Caixa com 12 unidades	CX	30	R$11,40	R$342,00	MASTERPRINT
26	**Caneta marca texto –** material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. **Cor Amarelo** Com certificado do INMETRO. Caixa com 12 unidades	CX	50	R$11,40	R$570,00	MASTERPRINT
27	**Cartolina** 50x66, 140g cores variadas. Pct com 50 unidades	pct	50	R$ 18,20	R$910,00	ALLCART
28	**Clipe Niquelado Número 1**, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 100 unidades	CX	17	R$1,07	R$18,19	XR
29	**Clipe Niquelado Número 2/0**, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 100 unidades	CX	97	R$1,07	R$103,79	XR
30	**Clipe Niquelado Número 3/0**, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 50 unidades	CX	66	R$1,07	R$70,62	XR
31	**Clipe Niquelado Número 4/0,** Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 50 unidades	CX	122	R$1,07	R$130,54	XR
32	**Clipe Niquelado Número 6,** Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 50 unidades	CX	45	R$1,07	R$48,15	XR
33	**Clipe Niquelado Número 8,** Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. Caixa com 180 unidades	CX	109	R$1,08	R$117,72	XR
35	**Cola Branca** lavável frasco de 1 kg caixa c om 12 unidades.	CX	7	R$75,25	R$526,75	PIRATININGA
37	**Cola branca** lavável, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	CX	118	R$6,55	R$772,90	TURMA DA COLA
38	**Cola branca** lavável, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	CX	45	R$10,75	R$483,75	ZASTRAS
39	**Cola com gliter**, Composição: A base de P.V.A - gliter e conservante a base de benzotiazol, cx com 6 tubos de 25g. Cores variadas.	CX	106	R$4,90	R$519,40	ZASTRAS
41	**Estilete –** espessura 18 mm, material corpo plástico. Com certificado do INMETRO, caixa com 12 unidades.	CX	12	R$14,45	R$173,40	MASTERPRINT
42	**Estilete** , espessura 9 mm, material corpo plástico. Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	CX	12	R$8,60	R$103,20	MASTERPRINT
43	**Envelope Grande –** Saco kraft natural, com medidas aproximadas de: Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	60	R$17,85	R$1.071,00	IPECOL
44	**Envelope Médio –** Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de: largura 24,0 cm e comprimento 34,0 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	45	R$15,90	R$715,50	IPECOL
45	**Envelope Pequeno –** Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de: largura 19,5 cm e comprimento 28 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	40	R$12,00	R$480,00	IPECOL
46	**Envelope A4 Saco Ouro papel kraft** 80gr 229x324mm. Caixa com 100 unidades.	CX	25	R$15,00	R$375,00	IPECOL
49	**Extrator de grampo** tipo espátula, feito em aço, tamanho de no mínimo 14 cm, caixa com 12 unidades.	CX	15	R$7,90	R$118,50	CAVIA
50	**Fita Dupla Face** – Filme polipropileno bi-orientado coberto co adesivo á base de água de ambos os lados. Largura 12 x 30 metros Liner de papel siliconizado (antiaderente). Com certificado do imetro. Pacote com 6 unidades.	pct	40	R$16,90	R$676,00	CELLUX

73	**Fita adesiva** 48 mm x 45 m transparente em polipropileno, tipo durex. Pacote com 10 unidades.	pct	50	R$22,10	R$1.105,00	FITPEL
75	**Fita crepe** (18mm x 50m) Boa adesão a vários tipos de superfícies e materiais, de fácil remoção. Pacote com 6 unidades.	pct	115	R$12,60	R$1.449,00	CREMER
76	**Fitilho plástico**, "ROLO" simples, cores variadas, espessura de 5mm x 50 m.	RL	25	R$0,84	R$21,00	RAIO DE SOL
77	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,azul claro, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômico e de primeira linha, contém 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
78	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,aulz escuro, aplicado de forma homogênea, tornando as placas com brilho intenso dos Glitters, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
79	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,rosa claro, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
80	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,rosa, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
81	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,vermelho, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	169	R$8,82	R$1.490,58	DUBFLEX
82	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,amarelo, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	183	R$8,82	R$1.614,06	DUBFLEX
83	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,verde, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	169	R$8,82	R$1.490,58	DUBFLEX
84	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,branco, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
85	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,laranja, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	193	R$8,82	R$1.702,26	DUBFLEX
86	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm, preto, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	195	R$8,82	R$1.719,90	DUBFLEX
87	**Folha em E.V.A.** - 600x400x2mm,lilás, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO	pct	168	R$8,82	R$1.481,76	DUBFLEX
89	**Folha em E.V.A. com gliter** - 600x400x2mm, lavável atóxico, sem danos, totalmente anatômicoe de primeira linha, pacote com 10 unidades. Com certificado do INMETRO cores variadas	pct	972	R$11,54	R$11.216,88	DUBFLEX
94	**Grampeador Profissional 100 Folhas:**produzido em aço com base de apoio em plástico anatômico, pintura eletrostática de alta resistência.	un	38	R$28,70	R$1.090,60	CLASSE
99	**Gliter escolar** tubo de 02 grs cores variadas pct contendo 06 unidades.	pct	112	R$2,35	R$263,20	LANTECOR
100	**Grampo trilho** galvanizado caixa com 50 jogos	cx	102	R$5,35	R$545,70	IARA
102	**Jogo canetinha hidrográfica** c/12 cores lavável Corpo na cor da tinta. Traço de 2mm. Tampa anti-asfixiante. Atóxica	pct	106	R$2,95	R$312,70	LEO E LEO
106	**Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê.**	un	58	R$6,75	R$391,50	WALEU
110	**Marcador Pincel atômico** - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, **cor vermelho**, caixa c/ 12 unid	cx	38	R$14,45	R$549,10	JAPAN
111	**Marcador Pincel atômico** - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, **cor azul** caixa c/ 12 unid	cx	42	R$14,45	R$606,90	JAPAN
112	**Marcador Pincel atômico** - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, **cor preto**, caixa c/ 12 unid	cx	42	R$14,45	R$606,90	JAPAN
113	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor AZUL, características ponta Supla, acrilex, espessura da escrita de 2,3 mm. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	cx	46	R$19,80	R$910,80	BRW
114	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor VERMELHO, características ponta dupla, acrilex, espessura da escrita de 2,3 mm. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	cx	44	R$19,80	R$871,20	BRW
115	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETO, características ponta dupla, acrilex, espessura da escrita de 2,3 mm. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	cx	47	R$19,80	R$930,60	BRW
117	**Massa para modelar** a base de amido, cx com 12 cores, 180 gr – não toxica-fina - caixa com 12 un - não deve esfarelar, nem endurecer e deverá ser macia.	cx	770	R$1,88	R$1.447,60	MAGIX
120	**Prancheta – Acrílico** produzida em Polipropileno, com prendedor, tamanho oficio, medindo 3mm x 33cm x 23cm.	un	158	R$7,34	R$1.159,72	NOVACRIL
121	**Papel Crepom** 0,48m x 2,00m com cores variadas, pacote com 10 unidades.	pct	1290	R$5,39	R$6.953,10	REIPEL
123	**Papel vergê** branco (diamante), formato A4 (210x297), gramatura 180g, pacote com 50 folhas.	PCT	29	R$11,05	R$320,45	ROMITEC
124	**Papel vergê** Amarelo, formato A4 (210x297), gramatura 180g, pacote com 50 folhas.	PCT	24	R$11,05	R$265,20	ROMITEC
126	**Papel contact** transparente rolo c/ 45 cm x 25 mts.	RL	55	R$37,10	R$2.040,50	IMPRIMASTER
127	**Papel espelho**48cm x 66cm (dobradura) Pacote com 20 folhas, cores variadas.	pct	95	R$6,45	R$612,75	VMP
129	**Papel presente**, medindo 50cm x 60cm (fantasia), pacote com 25 fls.	pct	90	R$7,95	R$715,50	VMP
130	**Rolo de Papel pardo kraft** 80g 60cm x 150m	RL	85	R$35,00	R$2.975,00	NS DO LIBANO
131	**Rolo de Papel pardo kraft** 80g 120cmx150m	RL	68	R$108,00	R$7.344,00	NS DO LIBANO
132	**Bobina Calculadora,** 57/60mm x 30m: papel off-set em 1ª via. Caixa com 30 unidades.	cx	4	R$34,40	R$137,60	REGISPEL
134	**Caixa arquivo** morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	pct	50	R$62,30	R$3.115,00	SIGMA
135	**Perfurador 2 Furos**: em ferro fundido; capacidade de perfuração: 60 fls; distância entre furos 80mm; base e cabo: ferro fundido; base: plástico e; pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	un	42	R$51,70	R$2.171,40	CAVIA
136	**Perfurador 2 Furos**: em ferro fundido; capacidade de perfuração: 25 fls; distância entre furos 80mm; base e cabo: ferro fundido; base: plástico e; pinos: aço trefilado, temperado e zincado.	un	17	R$21,55	R$366,35	KAZ
142	**Percevejo em aço latonado dourado 9,5 mm,** caixa com 100 unidades.	cx	34	R$1,75	R$59,50	KAZ
145	Pincel para retro projetor 2,0mm cor azul, tinta á base de alcool, cx com 12 unid.	cx	28	R$12,60	R$352,80	CLASSE
146	Pincel retro projetor 2,0mm cor vermelho, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	cx	26	R$12,60	R$327,60	CLASSE
162	Suporte de fita adesiva empacotador, grande, fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 18cm x 10 cm, base antiderrapante.	un	35	R$10,80	R$378,00	STAPLES
179	Tinta guache 15ml cada pote, caixa com 12 cores, não tóxico, validade e selo do Inmetro na embalagem. Lavável.	cx	172	R$4,17	R$717,24	SPLASH COLOR
180	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	un	115	R$7,70	R$885,50	TILIBRA
181	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante. Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, aproximadamente 200 folhas	un	24	R$14,25	R$342,00	TILIBRA
185	**Etiqueta** auto adesiva – para impressora ink-jet e laser, formato A4, tamanho 63,5x38,1xx3, pacote com 100 folhas, primeira linha.	Pct	67	R$20,75	R$1.390,25	COLACRIL
187	Pasta Papelão Com Aba Elastico Cores variadas Pct C/10 Unidades	Pct	209	R$9,50	R$1.985,50	ICL

188	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	Pct	34	R$2,80	R$95,20	COLACRIL
189	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	Pct	34	R$2,80	R$95,20	COLACRIL
198	**Caneta corretiva** 8 ml, caixa com 12 unidades.	cx	15	R$24,92	R$373,80	MASTERPRINT
199	**Umidificador de dedos** não tóxico, sem glicerina, com peso minímo de 12g, pacote com 12 unidades.	pct	5	R$14,28	R$71,40	CARBRINK
Valor Total **R$88.264,17(oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 377.166,81 (trezentos e setenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 / 02 / 2019**, tendo validade até **27 / 08 / 2020.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 27 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO	***TATIANE ARAUJO DA PAZ***	***JURACI BARCELOS DE MELLO***
Secretario Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação

Sonia Maria Da Silva Papelaria – ME	Alfa Suprimentos Escolares E Para Escritorio LTDA EPP
SONIA MARIA DA SILVA	***TIAGO PASSOS DA SILVA***
Evaldo Jose Mantelato – ME	Sandro Camargo Corniani – ME
EVALDO JOSÉ MANTELATO	***SANDRO CAMARGO CORNIANI***
J. L. Carais Móveis E Brinquedos LTDA – ME	Global Center Comercio E Serviços LTDA
FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	***GISELE APARECIDA DA SILVA***
Elimari Comercial Escolar EIRELI – ME	Nathalia Ribeiro Martins Salgado
LEANDRO RODRIGUES DOS REIS	***VICTOR BELLOMI MARCONDES TEIXEIRA***
Lucelene Barbosa Nunes Assis- ME	
BRUNO DE SOUZA BERETTA	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DB29B327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OK EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 2019 - LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS GRADIL SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2019 – MÊS DE NOVEMBRO

PROCESSO ADM. N.° 018/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2.019

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, Brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 – Centro, Selvíria/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, e o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Federal n.° 10.520/2002, Lei Complementar n.° 123/06,

Decreto Municipal n.° 418/2002, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa

G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.531.207/0001-02, com sede na Rua Passeio Belo Horizonte, nº 206, Bairro: Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira, por seu representante legal, o senhor **Max Garcia de Mello**, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 42.361.435-6, inscrito no CPF/MF sob n. º 979.190.391-34, residente e domiciliado no Passeio Belo Horizonte nº 206, Bairro Zona sul, nesta cidade de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para locação futura, eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária a execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos no decorrer do ano, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes no Edital, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 04 X 04 TIPO CHAPÉU DE BRUXA ABERTA. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE FRENTE 04 M X 04 M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50 METROS DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTRUTURA DE CHAPA EM CALHA TRELIÇADA, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	180	R$ 230,00	R$ 41.400,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 TIPO PIRÂMIDE ABERTA. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE FRENTE 10 M X 10 M DE PROFUNDIDADE, COM 3,20 METROS DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTRUTURA DE CHAPA EM CALHA TRELIÇADA, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **COTA RESERVADA 25% ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	24	R$ 653,00	R$ 15.672,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 TIPO PIRÂMIDE ABERTA. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE FRENTE 10 M X 10 M DE PROFUNDIDADE, COM 3,20 METROS DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTRUTURA DE CHAPA EM CALHA TRELIÇADA, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO) LC 123**	DIÁRIA	74	R$ 662,00	R$ 48.988,00
4	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 12 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO MADERITE NAVAL, ALTURA NO MÍNIMO DE 2,00 M, COM COBERTURA TIPO UMA ÁGUA OU DUAS ÁGUAS EM LONA ANTI-CHAMA CAPENIL, COM 2 ÁREAS DE SERVIÇOS E NO MÍNIMO 02 CAMARINS COM VENTILADORES, ESCADA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE MIX, E NO MÍNIMO 07 METROS DE ALTURA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	5	R$ 1.245,00	R$ 6.225,00
5	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO MADERITE NAVAL, ALTURA NO MÍNIMO DE 2,00 M, COM COBERTURA TIPO UMA ÁGUA OU DUAS ÁGUAS EM LONA ANTI-CHAMA CAPENIL, COM 2 ÁREAS DE SERVIÇOS E NO MÍNIMO 02 CAMARINS COM VENTILADORES, ESCADA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE MIX, E NO MÍNIMO 07 METROS DE ALTURA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
6	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 METROS DE FRENTE X 4 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO MADERITE NAVAL, ALTURA NO MÍNIMO DE 1,00 M, COM COBERTURA TIPO UMA ÁGUA OU DUAS ÁGUAS EM LONA ANTI-CHAMA CAPENIL, COM 1 ÁREAS DE SERVIÇOS E NO MÍNIMO 01 CAMARINS COM VENTILADORES, ESCADA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE MIX. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	7	R$ 1.135,00	R$ 7.945,00
7	LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEARES, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO DE PUBLICO. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA /METRO LINEAR	1000	R$ 8,70	R$ 8.700,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE E 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	110	R$ 113,50	R$ 12.485,00
9	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TENSÃO 380/320 WATTS, 60 HZ, MÓVEL, SILENCIOSO, DIESEL, INCLUSO: OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO APARELHO LOCADO POR CONTA DA CONTRATADA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	HORA	40	R$ 143,00	R$ 5.720,00
10	PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO COM ALTA DEFINIÇÃO P10, CONFIGURADOS EM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3 X 2M CADA PAINEL E POSICIONADOS NAS LATERAIS DO PALCO. SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELOS PAINÉIS DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO DO EVENTO. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	4	R$ 1.622,00	R$ 6.488,00
11	CAMINHÃO TRIO-ELÉTRICO, COM NO MÍNIMO 8 METROS DE COMPRIMENTO, COM 30.000 MIL WATTS DE POTENCIA, COM GERADOR DE 70 KVA, MESA DIGITAL DE 12 CANAIS, 6 MICROFONES SEM FIO, COM COBERTURA PARA BANDA COM 4 GRAVES DUPLOS DE CADA LADO E 4 MÉDIOS DUPLOS DE CADA LADO NAS LATERAIS E 4 MÉDIOS DUPLOS NA FRENTE E NA TRASEIRA DO TRIO. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
12	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM 12 CAIXAS DE MEDIO LINE ARRAY COM FALANTE DE 12" E 1 TITANIO CADA CAIXA COM NO MINIMO 600 WATTS CADA FALANTE, 12 CAIXAS DE GRAVE COM DOIS FALANTES DE 18" CADA COM NO MINIMO 800 WATTS CADA FALANTE, MESA DIGITAL LS9, M7 OU SIMILAR COM 8 AUXILIAR COM 32 CANAIS, 1 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E 1 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 4 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUNHISE MOD. SM58, 8 MICROFONE DINAMICO, 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE, CUBO DE CONTRA BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 6 SPOT DE VOZ, SIDE FILL DUPLO DE 18", MULTI CABOS DE NO MINIMO 40 METROS, CORPO DE BATERIA PEARL, YAMAHA OU SIMILAR, 06 PRATICAVEIS PARA BATERIA DE 2X1 METROS Á DISPOSIÇÃO, 10 DIRECT BOX ATIVOS E 10 DIRECT BOX PASSIVO, GRID DE TRELIÇA DE ALUMINIO DE 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE COM 4 METROS DE ALTURA NA LINHA Q30 OU Q50, 10 MOVING BEAN 200R, 30 CANHÃO PAR LED DE 3 WATTS RGBW, 6 MINIBRUT, MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA AVOLITE, MAIN POWER, 6 CANHÃO PAR DE 1.000 WATTS, CORTINAS PARA CENARIO, TODOS CABOS E EXTENSÕES NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	5	R$ 1.755,00	R$ 8.775,00
VALOR TOTAL - R$ 177.978,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 177.978,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 /02 / 2019**, tendo validade até **27 / 02 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal De Saúde

G. L. Equipamentos De Sonorização E De Iluminação – ME
MAX GARCIA DE MELLO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:AA423864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 2019 - LOCAÇÃO DE TENDAS PALCOS GRADIL SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2019 – MÊS DE NOVEMBRO

PROCESSO ADM. N.° 018/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2.019

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, Brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 – Centro, Selvíria/MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, e o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Federal n.° 10.520/2002, Lei Complementar n.° 123/06, Decreto Municipal n.° 418/2002, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa

G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.531.207/0001-02, com sede na Rua Passeio Belo Horizonte, nº 206, Bairro: Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira, por seu representante legal, o senhor **Max Garcia de Mello**, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 42.361.435-6, inscrito no CPF/MF sob n. º 979.190.391-34, residente e domiciliado no Passeio Belo Horizonte nº 206, Bairro Zona sul, nesta cidade de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para locação futura, eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária a execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos no decorrer do ano, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes no Edital, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 04 X 04 TIPO CHAPÉU DE BRUXA ABERTA. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE FRENTE 04 M X 04 M DE PROFUNDIDADE, COM 2,50 METROS DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTRUTURA DE CHAPA EM CALHA TRELIÇADA, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	180	R$ 230,00	R$ 41.400,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 TIPO PIRÂMIDE ABERTA. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE FRENTE 10 M X 10 M DE PROFUNDIDADE, COM 3,20 METROS DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTRUTURA DE CHAPA EM CALHA TRELIÇADA, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **COTA RESERVADA 25% ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	24	R$ 653,00	R$ 15.672,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 TIPO PIRÂMIDE ABERTA. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE FRENTE 10 M X 10 M DE PROFUNDIDADE, COM 3,20 METROS DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA ANTICHAMA, ESTRUTURA DE CHAPA EM CALHA TRELIÇADA, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO) LC 123**	DIÁRIA	74	R$ 662,00	R$ 48.988,00
4	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 12 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO MADERITE NAVAL, ALTURA NO MÍNIMO DE 2,00 M, COM COBERTURA TIPO UMA ÁGUA OU DUAS ÁGUAS EM LONA ANTI-CHAMA CAPENIL, COM 2 ÁREAS DE SERVIÇOS E NO MÍNIMO 02 CAMARINS COM VENTILADORES, ESCADA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE MIX, E NO MÍNIMO 07 METROS DE ALTURA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	5	R$ 1.245,00	R$ 6.225,00
5	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO MADERITE NAVAL, ALTURA NO MÍNIMO DE 2,00 M, COM COBERTURA TIPO UMA ÁGUA OU DUAS ÁGUAS EM LONA ANTI-CHAMA CAPENIL, COM 2 ÁREAS DE SERVIÇOS E NO MÍNIMO 02 CAMARINS COM VENTILADORES, ESCADA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE MIX, E NO MÍNIMO 07 METROS DE ALTURA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
6	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 METROS DE FRENTE X 4 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO MADERITE NAVAL, ALTURA NO MÍNIMO DE 1,00 M, COM COBERTURA TIPO UMA ÁGUA OU DUAS ÁGUAS EM LONA ANTI-CHAMA CAPENIL, COM 1 ÁREAS DE SERVIÇOS E NO MÍNIMO 01 CAMARINS COM VENTILADORES, ESCADA COM CORRIMÃO, 01 HOUSE MIX. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	7	R$ 1.135,00	R$ 7.945,00
7	LOCAÇÃO DE GRADIL EM METROS LINEARES, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CONTENÇÃO DE PUBLICO. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA /METRO LINEAR	1000	R$ 8,70	R$ 8.700,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE E 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO EM PÚBLICO EM GERAL. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	110	R$ 113,50	R$ 12.485,00
9	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TENSÃO 380/320 WATTS, 60 HZ, MÓVEL, SILENCIOSO, DIESEL, INCLUSO: OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO APARELHO LOCADO POR CONTA DA CONTRATADA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	HORA	40	R$ 143,00	R$ 5.720,00
10	PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO PARA USO EXTERNO COM ALTA DEFINIÇÃO P10, CONFIGURADOS EM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3 X 2M CADA PAINEL E POSICIONADOS NAS LATERAIS DO PALCO. SERÁ NECESSÁRIO A PRESENÇA DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PELOS PAINÉIS DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO DO EVENTO. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	4	R$ 1.622,00	R$ 6.488,00
11	CAMINHÃO TRIO-ELÉTRICO, COM NO MÍNIMO 8 METROS DE COMPRIMENTO, COM 30.000 MIL WATTS DE POTENCIA, COM GERADOR DE 70 KVA, MESA DIGITAL DE 12 CANAIS, 6 MICROFONES SEM FIO, COM COBERTURA PARA BANDA COM 4 GRAVES DUPLOS DE CADA LADO E 4 MÉDIOS DUPLOS DE CADA LADO NAS LATERAIS E 4 MÉDIOS DUPLOS NA FRENTE E NA TRASEIRA DO TRIO. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
12	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM 12 CAIXAS DE MEDIO LINE ARRAY COM FALANTE DE 12" E 1 TITANIO CADA CAIXA COM NO MINIMO 600 WATTS CADA FALANTE, 12 CAIXAS DE GRAVE COM DOIS FALANTES DE 18" CADA COM NO MINIMO 800 WATTS CADA FALANTE, MESA DIGITAL LS9, M7 OU SIMILAR COM 8 AUXILIAR COM 32 CANAIS, 1 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E 1 KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 4 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUNHISE MOD. SM58, 8 MICROFONE DINAMICO, 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE, CUBO DE CONTRA BAIXO, CUBO DE GUITARRA, 6 SPOT DE VOZ, SIDE FILL DUPLO DE 18", MULTI CABOS DE NO MINIMO 40 METROS, CORPO DE BATERIA PEARL, YAMAHA OU SIMILAR, 06 PRATICAVEIS PARA BATERIA DE 2X1 METROS Á DISPOSIÇÃO, 10 DIRECT BOX ATIVOS E 10 DIRECT BOX PASSIVO, GRID DE TRELIÇA DE ALUMINIO DE 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE COM 4 METROS DE ALTURA NA LINHA Q30 OU Q50, 10 MOVING BEAN 200R, 30 CANHÃO PAR LED DE 3 WATTS RGBW, 6 MINIBRUT, MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA AVOLITE, MAIN POWER, 6 CANHÃO PAR DE 1.000 WATTS, CORTINAS PARA CENARIO, TODOS CABOS E EXTENSÕES NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. **EXCLUSIVO ME/EPP (LC 123)**	DIÁRIA	5	R$ 1.755,00	R$ 8.775,00
VALOR TOTAL - R$ 177.978,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 177.978,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 /02 / 2019**, tendo validade até **27 / 02 / 2020**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal De Saúde

G. L. Equipamentos De Sonorização E De Iluminação – ME
MAX GARCIA DE MELLO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3C156EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 2019 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2019 – MÊS DE NOVEMBRO

PROCESSO ADM N.° 10/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/2.019
EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 104/2019, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresa:

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.799.595/0001-36, com sede na AVENIDA Zaia Tarraf, nº 2621, Jardim das Palmeiras, cidade de Badybassitt - SP, Cep. 15.115-000 por seu representante legal, o senhor **Cleber Michael Paganeli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25083719 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º291.779.888-25, residente e domiciliado à Avenida Miguel Lucio de Lima, n° 1087 – Jardim Panorama, cidade de Bady Bassit - SP, Cep. 15.115-000;

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante Procurador, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP;

ODONTOMED CANAA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Bairro Centro, na cidade de Loanda/PR, Cep.: 87.900-000, por seu representante legal, o senhor **Daniel da Silva Paganotti**, brasileiro, solteiro, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 001.561.842 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 034.055.821-05, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS.

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.315.996/0001-07 com sede na Rua Ypê nº 70, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, por seu Bastante Procurador, o senhor **Cezar Ferreira Da Silva**, brasileiro, casado, profissão representante comercial, portador(a) do RG. n.º 7.024.465-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 023.953.829-30, residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 120, Bairro centro, na cidade de Goioerê-PR;

C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.714.275/0001-64, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 696, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande/MS, CEP.: 79.050-080, por sua representante legal, a senhora **Jucelia Regina Mariano da Silva**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 7839/0-3 CRC/MS, inscritoa no CPF/MF sob n. º 822.434.171-20, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Damiao, nº 1059, Bairro Panamá, na cidade de Campo Grande /MS.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Odontológico, conforme Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

Cleber Michael Paganeli – CNPJ: 07.799.595/0001-36						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
04	Fotopolimerizador para aplicação em procedimentos clínicos odontológicos, na ativação de materiais fotoativos como restauradores diretos e indiretos, colagem de braquetes e acessórios ortodônticos. Emissão de luz através de diodo emissor de luz (LED), constituído por LED 5 w de alta eficiência, emissão de luz fria, comprimento de onda de 460 a 470 nm aproximadamente, espectro da cor azul, potência luminosa mínima de 600 mw/cm2, alimentação em corrente alternada de 60 hz, bivolt (127/220 v), sinalizador sonoro a cada 10 segundos, corpo constituído em metal ou polímero leve e de fácil assepsia, acompanhado de ponteira acrílica ou polímero translúcido giratório, removível e reutilizável com curvatura anatômica bucal, protetor ocular adaptável a ponteira condutora de luz, suporte para mesa. temperatura de operação:10°C -40°C Alimentação de energia 110/220 volts. Garantia mínima de 12 meses.	**UN**	**1**	R$508,00	R$508,00	ECEL-EC-450
Valor total R$ 508,00						

Preços Registrados

C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
05	Seladora para papel grau cirúrgico. Características mínimas: aplicação Seladora Grau Cirúrgico com cortador de bobina tipoguilhotina –tipo automática / continua, controle de temperatura analógico Garantia 12meses	**UN**	**1**	R$210,00	R$210,00	BIOMECK-TOP SEAL
06	Bomba de sucção a vácuo: Descrição mínima:27 Capacidade: até 02HP/CV; Longa distância de instalação; vácuo: 450 mmHg / 0,5HP; voltagem:110 volts. Com montagem e instalação. Garantiamínima de 12 meses.	**UN**	**1**	R$2.500,00	R$2.500,00	KAVO KERR-BOMBA A VACUO VP4
08	Biombo Plumbifero , espessura mininosw 02mm, tipo curvo, estrutura em aço ou alumínio.Biombo De Proteção Odontológica 1mmpb, Com Área De Proteção De 50X75cm, Construído Em Chapa De MDF Branca E Moldura De Alumínio, Montado Sobre Estrutura De Alumínio Com Altura Regulável E Rodízios. Grupo:Biombos Odontológicos, Altura:1560 mm, Largura:500 mm Comprimento:500 mm Peso Bruto:12.0000 kg Peso líquido:10.0000 kg	**UN**	**1**	R$1.730,00	R$1.730,00	LGA IND. METALURGICA – BIOMBO DE PROTEÇÃO
Valor total R$ 4.440,00						

Preços Registrados

ODONTOMED CANAA LTDA – CNPJ: 07.947.536/0001-68						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
01	Jato de Bicarbonato - Aparelho conjugado de ultra-sompiezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral com opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproximal, com 03 chaves autoclaváveis específicas para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave seletora para tensão de entrada 110 / 220 V.	**UN**	**1**	R$1.840,00	R$1.840,00	**KONDENTECK/SCALER JET**
03	Amalgamador odontológico digital. Características mínimas: Tipo capsular Apresentandogarfo flexível que se encaixa em qualquer cápsulaarredondada (cápsulas de amálgama), e tambémnas que contém êmbolos (como as cápsulasde cimento de ionômero de vidro). Bi-volt: Deveoperar nas voltagens entre 100-120 e 220 240V,50 e 60Hz — sendo compatível com váriasvoltagens e freqüências indicador de baixapotência e função de desligar. Garantia mínimade 12 meses.	**UN**	**1**	R$674,00	R$674,00	**KONDENTECK/YG – 100**
10	Negatoscópio, de 01 corpo com estrutura em chapa de aço com pintura epóxi; Possuir visor na parede frontal construído em acrílico branco (leitoso), com dois suportes a pressão; Deverá possuir interruptor lateral de liga/desliga; Possuir 2 lâmpadas fluorescentes de 15 W cada e respectivos suportes e reatores; Possibilidade de ser pendurado; Acompanhar buchas e parafusos para fixação; Tensão de alimentação bivolt: 127 / 220 V.	**UN**	**01**	R$244,00	R$244,00	**BIO MN 4010**

11	Raios-X Odontológico E Pantográfico Coluna Móvel	**UN**	**01**	R$5.549,00	R$5.549,00	**PROCION/RAIO – X70 KV**
Valor total R$ 8.307,00						

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME - CNPJ/MF sob n.º 09.315.996/0001-07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
07	Compressor de Ar Odontológico. Característicasmínimas: capacidade mínimo de 30 litros potência 1,0 HP Cor Branco voltagem 220 ,Garantia de 1 Ano.	**UN**	**1**	R$1.470,00	R$1.470,00	KONEX/LGA
Valor total R$ 1.470,00						

Preços Registrados

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP -_CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57						
ITEM	**DESCRIÇÃOs**	**Un**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
09	Mocho odontológico Ser constituído em tubo redondo de aço com pintura epóxi; Possuir assento giratório e estofado com espuma com aproximadamente 12 mm de espessura revestido em courvin; Possuir regulagem de altura; Três pés com rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro, revestido com material antiderrapante; Todas as partes em aço devem receber tratamento anticorrosivo; Capacidade de suportar até 150 Kg	**UN**	**01**	R$311,00	R$311,00	G&G EQUI – MOCHO ENCOSTO E ASSENTO ANATOMICO
Valor Total R$ 311,00						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 15.035,00 (quinze mil e trinta e cinco reais)

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de **13 / 05 / 2019**, tendo validade até **12 / 11 / 2019.**

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

3.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3. O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4.No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2. Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
3.4.1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.
3.4.2.Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a)as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b)o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3.A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4.Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1. por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento da presente Ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores designados conforme Decreto Municipal N° 196 de 30 de Janeiro de 2019.

5.2. A fiscalização dos materiais ora licitados será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, que no exercício de suas funções, compete acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2. Cancelamento do preço registrado;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2. As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3.Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1. Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2. Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.6. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7. Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8. A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2.Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1.Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 10 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal De Saúde

Cleber Michael Paganeli – EPP	Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CLEBER MICHAEL PAGANELI	***CLAUDIO LEMOS***
Odontomed Canaa LTDA	Comercial Mark Atacadista LTDA – ME
DANIEL DA SILVA PAGANOTTI	***CEZAR FERREIRA DA SILVA***
C.O.M Comercio E Assistencia Tecnica Hospitalar LTDA – ME	
JUCELIA REGINA MARIANO DA SILVA	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1498CB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 2019 - EXAMES DE IMAGEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°15/2019. – MÊS DE NOVEMBRO

PROCESSO ADM N° 53/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000. Sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 194/2019, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

R. C. GALERA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.676.240/0001-18, com sede na Rua Passeio Prado, nº 115, Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira – SP, Cep. 15.385-000, por seu Representante Legal, o senhor **Rodrigo Caetano Galera**, brasileiro, Casado, Médico, portador do RG. n.º 21.224.421 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 095.469.038-92, residente e domiciliado na Rua Jurema, nº 304, Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira/SP, Cep. 15.385-000;

SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.873.593/0001-99, com sede na Avenida Rosario Congro, nº 1533, Bairro Colinos, na cidade de Tres Lagoas/MS, por sua representante Diretora Geral, a senhora **Aurelia Brioshi**, brasileira, portadora do RG. n.º 5.792.911-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. º 924.554.848-15, residente e domiciliado na cidade de Tres Lagoas/MS;

ABAETE GESTAO E SAUDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 32.835.643/0001-41, com sede na Avenida Juca Pinhe, nº 380, Bairro Santa Monica, Sala A, na cidade de Paranaiba/MS, por seu representante legal, o senhor **Guilherme Grechinski**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG.n.º 61053395 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.756.729-40, residente e domiciliada na Rua Joao Dantas Figueiras, nº 1185, Bairro Jardim Brasilia, na cidade de Paranaíba/MS;

UNIC – UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNOSTICOS AVANÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.428.111/0001-66, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 3360, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep.: 79.002-363 , por seu representante Legal, o senhor **Odicleves Aparecido Toledo Pucks**, brasileiro, casado, Barechal em Direito, portador do RG. n.º 541 398 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 448.702.801-91, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 3478, Bairro Santa fé, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.021-151;

CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.806.621/0001-79, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 992, Bairro Centro, na cidade de Aparecidada do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **José Aparecido de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 62676663, inscrito no CPF/MF sob n. º 565.204.767-49, residente e domiciliado na José Antonio de Carvalho, nº 4250, Bairro Vila Rica, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇO, pelo critério de menor preço por item para eventual contratação de serviços de **EXAMES DE IMAGEM** para suprir as necessidades da população atendida pelo SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS, conforme descriçõesdo Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

PREÇOS REGISTRADOS

R. C. GALERA & CIA LTDA – ME - CNPJ n.º 20.676.240/0001-18				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
3	Cistoscopia	50	R$200,00	R$10.000,00
37	Ultrassom de Prostata	72	R$75,00	R$5.400,00
44	Ultrassonografia órgãos superficiais (tireóide/ escroto/pênis/crânio)	12	R$80,00	R$960,00
47	Urodinâmica Completa	180	R$269,00	R$48.420,00
48	Urofluxometria	100	R$60,00	R$6.000,00
Valor total R$70.780,00				

PREÇOS REGISTRADOS

SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA - CNPJ n.º 03.873.593/0001-99				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
9	Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste de orelhinha)	30	R$74,00	R$2.220,00

12	Ressonância magnética abdomen superior	15	R$400,00	R$6.000,00
13	Ressonância magnética abdomen total (abdomen superior + pelve)	36	R$500,00	R$18.000,00
17	Ressonância magnética coluna lombar	60	R$375,00	R$22.500,00
18	Ressonância magnética coluna lombo sacra	24	R$375,00	R$9.000,00
20	Ressonância magnética crânio	36	R$375,00	R$13.500,00
21	Ressonância magnética fêmur	12	R$398,00	R$4.776,00
24	Ressonância magnética pelve	12	R$398,00	R$4.776,00
26	Tomografia computadorizada abdômen inferior	12	R$215,00	R$2.580,00
27	Tomografia computadorizada abdômen superior	12	R$215,00	R$2.580,00
28	Tomografia computadorizada abdômen total	36	R$310,00	R$11.160,00
30	Tomografia computadorizada coluna lombar	24	R$195,00	R$4.680,00
32	Tomografia computadorizada de crânio	30	R$215,00	R$6.450,00
33	Tomografia computadorizada de fêmur	12	R$215,00	R$2.580,00
35	Tomografia computadorizada ombro	15	R$200,00	R$3.000,00
36	Tomografia computadorizada pelves	18	R$215,00	R$3.870,00
38	Ultrassom Renal	180	R$73,00	R$13.140,00
39	Ultrassonografia abdomen inferior	24	R$75,00	R$1.800,00
40	Ultrassonografia abdomen superior	24	R$75,00	R$1.800,00
45	Ultrassonografia parede abdominal	48	R$85,00	R$4.080,00
Valor total R$138.492,00				

PREÇOS REGISTRADOS

ABAETE GESTAO E SAUDE LTDA – ME – CNPJ n.º 32.835.643/0001-41				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
4	Colonoscopia	36	R$300,00	R$10.800,00
7	Eletroencefalograma c/ laudo	60	R$260,00	R$15.600,00
Valor total R$26.400,00				

PREÇOS REGISTRADOS

UNIC – UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNOSTICOS AVANÇADOS LTDA – CNPJ: 01.428.111/0001-66				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
14	Ressonância magnética bacia	6	R$380,00	R$2.280,00
15	Ressonância magnética coluna cervical	12	R$380,00	R$4.560,00
16	Ressonância magnética coluna dorsal	12	R$380,00	R$4.560,00
19	Ressonância magnética coluna torácica	12	R$380,00	R$4.560,00
22	Ressonância magnética joelho	24	R$370,00	R$8.880,00
23	Ressonância magnética ombro	24	R$370,00	R$8.880,00
29	Tomografia computadorizada coluna cervical	12	R$210,00	R$2.520,00
31	Tomografia computadorizada coluna lombo-sacra	10	R$210,00	R$2.100,00
34	Tomografia computadorizada joelho	12	R$210,00	R$2.520,00
41	Ultrassonografia morfológico	20	R$240,00	R$4.800,00
42	Ultrassonografia obstétrica com translucêncianucal (11-14 semanas)	8	R$170,00	R$1.360,00
43	Ultrassonografia obstétrico com Doppler	15	R$190,00	R$2.850,00
Valor total R$49.870,00				

PREÇOS REGISTRADOS

CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA - CNPJ 08.806.621/0001-79				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
6	Eco cardiograma	180	R$75,00	R$13.500,00
10	Holter24 horas	36	R$90,00	R$3.240,00
11	Mapa 24 horas	36	R$50,00	R$1.800,00
25	Teste ergonômico	60	R$75,00	R$4.500,00
Valor total R$23.040,00				

1.3 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$308.582,00(trezentos e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais)

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 / 05 / 2019, tendo validade até 19 / 05 / 2020.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
3.2.4No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os serviços executados, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.
3.4.2Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a)as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b)o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 **A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Administração.**

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 17 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

R. C. Galera & Cia LTDA – ME	Abaete Gestao E Saude LTDA – ME
RODRIGO CAETANO GALERA	***GUILHERME GRECHINSKI***
Clinica Medica Ipanema LTDA	Sociedade Beneficiente Do Hospital N S Auxiliadora
JOSÉ APARECIDO DE LIMA	***AURELIA BRIOSHI***
UNIC – Unidade Campograndense De Diagnosticos Avançados LTDA	
ODICLEVES APARECIDO TOLEDO PUCKS	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:660D50D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 2019 - FARMACIA BASICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019 – MÊS DE NOVEMBRO

PROCESSO ADM N° 041/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2.019

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.752682/0001-29, com sede na Rua ImilEsper, nº 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, Cep. 19.061-540 por seu representante legal, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador do RG. n.º 14479415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 049.181.848-39, residente e domiciliado à Rua Antônio Pereira Galindo, n° 55 – Conjunto Habitacional Ana Jacinta, cidade de Presidente Prudente - SP, Cep. 19.064-280;

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, n° 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante Procurador, osenhor **Adair Luís da Rosa**, brasileiro, casado, maior, portador do RG. n.º 9063791413 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. º 918.608.810-68, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, nº 299, Apartamento 102, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS;

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante Procurador, o senhor **Adalberto Cavalari Dornelles**, brasileiro, divorciado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14412 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 582.433.80191, residente e domiciliado na Rua da divisão, nº 975, casa 139, Bairro Village Parati, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79081-650;

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.328.535/0001-59, com sede na rua Pipa-Pau, nº1211, Bairro Centro, na cidade de Arapongas-PR, por seu Bastante Procurador, a senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG. n.º 8974792-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, n° 88, bairro Jardim Monaco II, na cidade de Arapongas - PR;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual para eventual aquisição de Medicamentos relacionados na **LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria- MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Processo Adm. n°. 041/2.019 e Pregão Presencial n°. 016/2.019, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo IV-A Preços Registrados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

PREÇOS REGISTRADOS

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 03.652.030/0001-70						
Item	**Descrição**	**QUANT.**	**UNID**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	600	COMPRIMIDO	R$0,195	R$117,00	Pharlab
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	400	COMPRIMIDO	R$0,28	R$112,00	Elofar
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	800	AMPOLA	R$9,80	R$7.840,00	Teuto
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	600	AMPOLA	R$8,80	R$5.280,00	Teuto
22	BENZOILMETRONIDAZOL40 MG/ML - SUSP. ORAL	150	FRASCO	R$8,40	R$1.260,00	Belfar
25	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL	600	FRASCO	R$12,10	R$7.260,00	Legrand
26	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL	600	FRASCO	R$21,90	R$13.140,00	Legrand
31	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO	7.000	COMPRIMIDO	R$0,266	R$1.862,00	Hipolabor
36	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	25.000	COMPRIMIDO	R$0,31	R$7.750,00	Teuto
37	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL C/100ML	500	FRASCO	R$6,40	R$3.200,00	Teuto
50	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	50.000	COMPRIMIDO	R$0,065	R$3.250,00	Teuto
51	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	500	TUBO	R$2,49	R$1.245,00	Pharlab
58	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA	3.000	COMPRIMIDO	R$0,28	R$840,00	Eurofarma
61	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R$0,03	R$600,00	Geolab
69	DEXAMETASONA 0,1%CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	3.000	TUBO	R$1,08	R$3.240,00	Green pharma
70	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	15.000	COMPRIMIDO	R$0,20	R$3.000,00	Teuto
74	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R$0,055	R$330,00	Pharlab
75	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	32.000	COMPRIMIDO	R$0,079	R$2.528,00	Green pharma
79	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5 MG/ML	400	FRASCO	R$9,75	R$3.900,00	Mabra
102	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA	R$5,04	R$2.520,00	Cristalia
107	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	1.000	COMPRIMIDO	R$0,198	R$198,00	Vitamedic
108	LEVODOPA + BENSERAZIDA200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	1.800	COMPRIMIDO	R$2,40	R$4.320,00	Ache
119	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO	200	FRASCO	R$1,50	R$300,00	Teuto
126	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA	40.000	COMPRIMIDO	R$0,035	R$1.400,00	Geolab
129	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	600	TUBO	R$2,25	R$1.350,00	Hipolabor
130	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA	5.000	COMPRIMIDO	R$0,26	R$1.300,00	Cosmed
131	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	R$0,189	R$283,50	Biolab
133	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	50.000	COMPRIMIDO	R$0,058	R$2.900,00	Pharlab
139	Prednisona - Comprimido 5 mg	10.000	COMPRIMIDO	R$0,083	R$830,00	Brainfarma
144	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	15.000	COMPRIMIDO	R$0,32	R$4.800,00	Accord
145	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	18.000	COMPRIMIDO	R$0,68	R$12.240,00	Accord
146	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ.	300	AMPOLA	R$5,50	R$1.650,00	Teuto
149	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL, 100ML	500	FRASCO	R$1,84	R$920,00	Sobral
Valor Total R$101.765,50						

PREÇOS REGISTRADOS

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 02.520.829/0001-40						
Item	**Descrição**	**QUANT.**	**UNID**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/MLSUSPENSÃO INJETÁVEL	400	AMPOLA	R$13,70	R$5.480,00	u.quimica
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg	60.000	COMPRIMIDO	R$0,021	R$1.260,00	Sobral
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R$0,04	R$800,00	Natulab
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	6.000	AMPOLA	R$0,142	R$852,00	Farmace
8	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	4.000	COMPRIMIDO	R$0,28	R$1.120,00	Prati
9	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	1.000	FRASCO	R$1,15	R$1.150,00	Prati
12	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	R$0,20	R$600,00	Prati
14	Amoxilina 500 mg comprimido e/ ou cápsula.	30.000	COMPRIMIDO	R$0,165	R$4.950,00	Prati
15	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	1.500	FRASCO	R$6,30	R$9.450,00	Prati
16	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R$0,039	R$780,00	Prati
17	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	1.000	FRASCO	R$6,65	R$6.650,00	Prati
18	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	R$0,513	R$7.695,00	Medquimica
21	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	300	AMPOLA	R$4,47	R$1.341,00	Blau
27	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	50.000	COMPRIMIDO	R$0,025	R$1.250,00	Geolab
28	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	40.000	COMPRIMIDO	R$0,119	R$4.760,00	Hypermarcas
29	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	150	FRASCO	R$11,18	R$1.677,00	Sanval
30	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R$0,117	R$1.170,00	Natulab
38	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	1.000	FRASCO	R$2,09	R$2.090,00	Geolab
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	500	FRASCO	R$0,78	R$390,00	Natulab
43	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO	R$0,58	R$1.740,00	Geolab
44	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	30.000	COMPRIMIDO	R$0,032	R$960,00	Hypermarcas
45	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	R$0,198	R$2.970,00	Cristalia
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R$0,214	R$2.568,00	Prati
52	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA	R$2,97	R$891,00	Hiporlabor
54	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG -COMPRIMIDO	40.000	COMPRIMIDO	R$0,07	R$2.800,00	Prati
62	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R$0,104	R$2.080,00	Medquimica
63	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R$0,49	R$490,00	

67	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML- ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL	1.000	FRASCO	R$1,40	R$1.400,00	Farmace
76	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	AMPOLA	R$0,47	R$376,00	Farmace
77	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	5.000	FRASCO	R$0,75	R$3.750,00	Santisa
84	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL	300	TUBO	R$14,98	R$4.494,00	Natulab
95	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL 120ML	2.000	FRASCO	R$6,98	R$13.960,00	Sanval
96	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	25.000	COMPRIMIDO	R$0,036	R$900,00	Hipolabor
100	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	1.500	FRASCO	R$2,12	R$3.180,00	Prati
101	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R$0,21	R$4.200,00	Natulab
103	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	50.000	COMPRIMIDO	R$0,017	R$850,00	Cristalia
104	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	400	FRASCO	R$2,09	R$836,00	medquimica
105	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL GOTAS	1.500	FRASCO	R$1,09	R$1.635,00	Natulab
106	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	30.000	COMPRIMIDO	R$0,226	R$6.780,00	Natulab
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO	R$0,098	R$1.176,00	Prati
111	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	7.000	COMPRIMIDO	R$0,098	R$686,00	Merck
112	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R$0,098	R$980,00	Merck
113	LORATADINA1 MG/ML - XAROPE	800	FRASCO	R$2,74	R$2.192,00	Prati
114	LOSARTANA POTÁSSICA50 MG - COMPRIMIDO	50.000	COMPRIMIDO	R$0,058	R$2.900,00	Prati
115	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	1.200	FRASCO	R$1,07	R$1.284,00	Natulab
116	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDO	R$0,069	R$345,00	Geolab
122	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL	1.000	TUBO	R$4,37	R$4.370,00	Prati
124	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA20 MG - COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	R$0,089	R$178,00	Zydus
125	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA40 MG - COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDO	R$0,21	R$315,00	Zydus
128	NITRATO DE MICONAZOL2% - CREME VAGINAL	600	TUBO	R$5,799	R$3.479,40	Prati
132	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	400	FRASCO	R$2,23	R$892,00	Natulab
134	PARACETAMOL 200 MG/ML-SOLUÇÃO ORAL	800	FRASCO	R$0,699	R$559,20	Natulab
135	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R$0,042	R$840,00	Prati
140	Prednisona- Comprimido 20 mg	10.000	COMPRIMIDO	R$0,184	R$1.840,00	Hypermarcas
141	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	1.500	UNIDADE	R$0,489	R$733,50	Natulab
142	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	35.000	COMPRIMIDO	R$0,055	R$1.925,00	Sanval
143	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	16.000	COMPRIMIDO	R$0,108	R$1728,00	Sanval
148	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	400	TUBO	R$3,28	R$1.312,00	Prati
150	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDO	R$0,108	R$540,00	Prati
152	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	300	FRASCO	R$7,24	R$2.172,00	Glenmark
153	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	300	FRASCO	R$0,80	R$240,00	Natulab
155	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R$0,218	R$2.180,00	Biolab
156	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R$0,48	R$4.800,00	Biolab
157	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)- XAROPE	150	FRASCO	R$3,75	R$562,50	Hipolabor
Valor Total R$148.554,60						

PREÇOS REGISTRADOS

C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ n.º 16.752682/0001-29						
Item	**Descrição**	**QUANT.**	**UNID**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
13	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG) SUSP. ORAL 100ML	1.000	FRASCO	R$24,89	R$24.890,00	GLAXO
42	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 mEq/mL - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA	R$0,41	R$123,00	FARMACE
59	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	R$0,139	R$2.085,00	TEUTO
65	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA	R$2,86	R$858,00	HIPOLABOR
68	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	200	FRASCO	R$9,386	R$1.877,20	NOVARTIS
82	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	200	FRASCO	R$7,16	R$1.432,00	PRATII
86	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGEA	12.600	COMPRIMIDO	R$0,058	R$730,80	MABRA
158	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R$0,212	R$2.120,00	UNIÃO QUIMICA
Valor Total R$ 34.116,00						

PREÇOS REGISTRADOS

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ n.º 01.328.535/0001-59						
Item	**Descrição**	**QUANT.**	**UNID**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	3.000	TUBO	R$2,70	R$8.100,00	Prati donaduzi
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA	3000	AMPOLA	R$0,253	R$759,00	Samtec
10	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.000	FRASCO	R$6,07	R$12.140,00	Tupi
23	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R$0,029	R$580,00	Geolab
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE	700	FRASCO	R$0,77	R$539,00	Hipolabor
32	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R$0,099	R$594,00	Germed
33	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R$0,111	R$666,00	Germed
34	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R$0,148	R$888,00	Germed
35	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	6.000	COMPRIMIDO	R$0,19	R$1.140,00	Germed
39	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA	R$0,304	R$152,00	Samtec
47	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	30.000	COMPRIMIDO	R$1,11	R$33.300,00	ems
48	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	8.000	COMPRIMIDO	R$0,251	R$2.008,00	cristalia
49	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R$0,243	R$2.430,00	Cristalia
53	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG- COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO	R$0,072	R$720,00	Prati donaduzi
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO	9.000	COMPRIMIDO	R$0,125	R$1.125,00	Belfar
56	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	300	FRASCO	R$0,78	R$234,00	Pharlab
57	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA	R$0,43	R$129,00	Halex star
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	AMPOLA	R$2,08	R$1.040,00	Sanval
64	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDO	R$0,227	R$1.135,00	Hipolabor
66	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA	R$8,15	R$2.445,00	Cristalia
71	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	30.000	COMPRIMIDO	R$0,09	R$2.700,00	União química
72	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA	R$0,63	R$189,00	Santisa
73	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDO	R$0,09	R$450,00	União química
80	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	R$0,425	R$850,00	Hipolabor

81	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	R$0,16	R$2.400,00	Aspen
87	FENITOÍNA SÓDICA100 MG - COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	R$0,165	R$2.475,00	uniao Quimica
88	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	30	FRASCO	R$3,94	R$118,20	União Quimica
89	Fenobarbital, Comprimido 100 mg	20.000	COMPRIMIDO	R$0,124	R$2.480,00	Sem
90	FENOBARBITAL100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLA	R$1,89	R$378,00	Criustalia
91	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	R$0,55	R$1.100,00	Sem
92	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	4.000	COMPRIMIDO	R$0,419	R$1.676,00	medquimica
93	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDO	R$1,432	R$2.864,00	Hipolabor
94	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R$0,628	R$628,00	Farmace
97	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	16.000	COMPRIMIDO	R$0,022	R$352,00	Geolab
98	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	20.000	COMPRIMIDO	R$0,416	R$8.320,00	Ranbaxy
99	GLICOSE 50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA	R$0,32	R$192,00	Samtec
117	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMIDO	R$0,037	R$740,00	Hipo labor
118	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDO	R$0,045	R$675,00	Sanval
120	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	7.000	COMPRIMIDO	R$0,186	R$1.302,00	Nova química
121	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	45.000	COMPRIMIDO	R$0,585	R$26.325,00	Sanval
123	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDO	R$0,128	R$640,00	Prati Donaduzi
127	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	200	FRASCO	R$3,42	R$684,00	Prati Donaduzi
136	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	100	FRASCO	R$1,59	R$159,00	Nativista
137	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	100	FRASCO	R$2,65	R$265,00	Nativita
147	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	600	COMPRIMIDO	R$0,238	R$142,80	Sobral
154	SULFATO FERROSO 40 MG- COMPRIMIDO	35.000	COMPRIMIDO	R$0,039	R$1.365,00	Vitamed
Valor Total R$129.594,00						

1.4 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$414.030,10(quatrocentos e quatroze mil trinta reais e dez centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 / 05 / 2019, tendo validade até 19 / 05 / 2020.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
3.4.1 Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.
3.4.2Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a)as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b)o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

5.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

5.1.2 Cancelamento do preço registrado;

5.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

5.2 As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

5.3Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 5.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

5.3.1 Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

5.3.2 Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 5.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

5.7 Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 5.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

5.8 A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 5.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

5.9 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

5.10 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

5.11 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

6.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

6.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

7.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

8. DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 17 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA – ME
CLAUDIO LEMOS

Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
ADAIR LUÍS DA ROSA

Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
ADALBERTO CAVALARI DORNELLES

Classmed – Produtos Hospitalares – EIRELI
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9407692C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 2019 - ÓCULOS DE GRAU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°19/2019 – MÊS DE NOVEMBRO

PROCESSO ADM. N° 097/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2.019

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 008/2017, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

JAIR RODRIGUES E FURLAN LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.682.900/0001-36, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 181, Zona Sul, Ilha Solteira - SP, por seu representante legal, o senhor **JAIR RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 21.327.211-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 061.690.128-38, residente e domiciliado no Passeio Sorocaba, n° 321, Zona Sul, cidade de Ilha Solteira - SP, Cep. 15.385-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de Óculos de Grau (armações e lentes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Armação de óculos em acetato de celulose e ou metal infanto juvenil, feminimo e ou masculino, aro inteiro, haaste flexível com mola e tamanhos de 40 a 50 (+/- 4) cores: variadas.	UN	300	R$162,70	R$48.810,00	Vip-emporium
2	Armação de óculos em acetato de celulose e ou metal adulto, feminino e ou masculino. Aro inteiro, haste flexível com mola e tamanhos de 48 a 54 (+/-4), tamanho vertical do aro mínima de 30 mm. Cores: variadas.	UN	500	R$170,35	R$85,175,00	Vip-emporium
3	Par de lentes oftálmicas de material trivex, monofocais, com grau entre +8,00/-10,00 esférico, sem ou com cilíndrico (até - 4,00). Incolor. Proteção uv 400nm	PAR	270	R$157,90	R$42.633,00	Essilor
4	Par de lentes oftálmicas de resina orgânica, monofocais, com grau entre +8,25 a +16,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 4,00) incolor. E -10,00 a -16,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 4,00). Incolor, proteção uv 400nm	PAR	30	R$145,42	R$4.362,60	Essilor
5	Par de lentes oftálmicas de resina orgânica, multifocais, ásféricos com grau entre +6,00/-10,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até – 4,00), adicao de + 1,00 a + 3,50 dioptrias, incolor, proteção uv 400nm	PAR	380	R$177,06	R$67.282,80	Essilor
6	Par de lentes oftálmicas de resina orgânica, bifocais, com grau entre 0,00 a +/-8,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até – 4,00), adicao de + 1,00 a + 4,00 dioptrias. Incolor, proteção uv 400 mn	PAR	90	R$170,28	R$15.325,20	Essilor
7	Par de lentes oftálmicas de resina orgânica, bifocais, com grau entre +8,25 a +16,00 esférico, e com ou sem grau cilíndrico (até – 4,00), e -8,25 a -12,00 com ou sem grau cilíndrico (até – 4,00), adicao de + 1,00 a + 4,00 dioptrias, incolor, proteção uv 400 mn	PAR	30	R$190,38	R$5.711,40	Essilor
8	Estojo plástico, rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para óculos.	UN	800	R$11,50	R$9.200,00	Optitex
Valor total R$278.500,00						

1.4 O Valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 278.500,00(duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **19 / 08 / 2019**, tendo validade até **18 / 08 /2020**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

7.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

8. DO FORO
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal De Saúde

Jair Rodrigues E Furlan LTDA – ME
JAIR RODRIGUES

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:093536F3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 5º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.173.915,75	15.463.306,80	11.299.318,15	11.944.848,35	10.498.185,36	11.421.692,92	10.414.679,95	13.411.919,46	15.578.594,82	11.275.127,43	11.129.429,53	14.150.345,95	149.761.364,47	145.651.067,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891.049,59	1.454.762,33	1.020.232,55	746.341,55	769.036,43	1.195.235,09	1.018.721,34	3.215.815,06	2.047.447,24	1.323.679,63	1.361.425,47	1.549.254,75	16.593.001,03	12.008.325,68
IPTU	64.326,23	198.339,27	87.190,54	75.683,64	164.673,51	151.310,06	168.870,11	2.459.620,62	512.245,71	386.410,46	284.122,63	259.841,63	4.812.634,41	3.008.061,68
ISS	353.747,81	404.302,25	281.782,17	259.899,41	264.701,07	262.314,29	274.300,17	253.893,54	424.106,02	340.846,00	459.589,35	490.591,64	4.070.073,72	2.978.066,00
ITBI	70.339,34	216.224,90	56.674,40	47.840,57	97.713,20	109.283,61	135.179,92	142.333,82	556.631,97	265.465,05	185.999,83	230.574,70	2.114.261,31	2.393.561,04
IRRF	287.608,43	528.520,06	392.933,89	296.038,52	116.564,54	445.969,44	320.745,73	224.582,00	449.608,22	200.158,39	337.312,33	470.460,13	4.070.501,68	3.064.128,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	15.027,78	107.375,85	201.651,55	66.879,41	125.384,11	226.357,69	119.625,41	135.385,08	104.855,32	130.799,73	94.401,33	97.786,65	1.525.529,91	564.508,88
Contribuições	321.591,21	780.095,61	577.782,22	465.738,55	307.248,06	535.344,18	316.914,07	440.079,89	484.511,88	436.108,45	426.959,89	355.698,86	5.448.072,87	6.252.333,76
Receita Patrimonial	1.284.023,39	234.114,19	2.404,12	19.822,33	1.327.942,34	241.785,66	379.917,63	700.012,05	778.780,96	351.936,32	94.617,84	660.184,89	6.075.541,72	6.680.166,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.284.023,39	234.114,19	0,00	16.818,94	1.324.182,04	239.569,87	376.433,71	697.380,66	775.808,94	349.366,94	91.978,32	657.486,32	6.047.163,32	6.680.166,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.404,12	3.003,39	3.760,30	2.215,79	3.483,92	2.631,39	2.972,02	2.569,38	2.639,52	2.698,57	28.378,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.183,36
Transferências Correntes	10.618.357,92	12.724.491,76	9.532.474,48	10.341.091,20	8.020.011,38	9.209.492,65	8.690.581,55	8.967.943,48	12.132.955,62	8.755.625,65	8.989.160,55	11.321.463,42	119.303.649,66	119.860.846,08
Cota Parte do FPM	2.048.943,82	3.585.665,58	3.436.262,54	2.779.525,90	2.081.150,82	2.030.391,68	2.605.653,93	2.052.467,88	2.806.742,16	2.048.730,39	1.823.672,18	1.678.927,09	28.978.133,97	35.769.493,76
Cota Parte do ICMS	1.839.496,67	1.583.495,85	1.144.250,61	1.743.115,62	1.581.496,91	2.183.913,34	1.639.232,62	1.631.098,52	2.095.227,02	1.890.550,82	1.990.445,37	1.794.155,26	21.116.478,61	17.622.990,32
Cota Parte do IPVA	72.929,68	57.402,33	138.303,10	2.144.269,42	335.817,22	275.745,78	309.821,90	270.058,60	155.725,65	142.156,39	125.299,14	110.246,04	4.137.775,25	3.582.429,76
Cota Parte do ITR	1.043.335,28	657.515,57	369.246,46	18.576,72	25.822,98	48.923,19	101.752,83	97.394,46	90.417,15	119.454,01	146.239,76	3.045.955,87	5.764.634,28	5.897.116,16
Transferências da LC 87/1996	4.901,58	4.901,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.803,16	71.553,04
Transferências da LC 61/1989	20.725,62	43.874,02	20.551,44	0,00	42.765,39	0,00	21.300,66	42.730,78	22.142,99	19.818,16	24.158,84	21.380,29	279.448,19	268.234,72
Transferencias do FUNDEB	2.361.811,29	2.292.862,86	2.974.878,16	2.985.150,59	2.185.576,50	2.747.928,95	2.370.173,30	2.201.650,63	2.525.364,32	2.409.379,21	2.476.260,56	2.522.478,44	30.053.514,81	31.695.484,08
Outras Transferências Correntes	3.226.213,98	4.498.773,97	1.448.982,17	670.452,95	1.767.381,56	1.922.589,71	1.642.646,31	2.672.542,61	4.437.336,33	2.125.536,67	2.403.084,70	2.148.320,43	28.963.861,39	24.953.544,24
Outras Receitas Correntes	58.893,64	269.842,91	166.424,78	371.854,72	73.947,15	239.835,34	8.545,36	88.068,98	134.899,12	407.777,38	257.265,78	263.744,03	2.341.099,19	740.212,32
DEDUÇÕES (II)	1.256.885,99	1.487.999,33	1.396.320,96	1.594.544,45	902.781,31	1.221.436,33	1.035.455,94	1.055.464,96	1.105.884,17	1.089.017,18	1.082.527,15	1.630.039,08	14.858.356,85	14.558.004,56
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	250.819,53	516.777,84	374.598,18	257.446,98	89.370,71	313.641,57	99.903,61	236.714,95	295.565,15	244.875,28	260.564,15	299.906,25	3.240.184,20	3.593.594,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.006.066,46	971.221,49	1.021.722,78	1.337.097,47	813.410,60	907.794,76	935.552,33	818.750,01	810.319,02	844.141,90	821.963,00	1.330.132,83	11.618.172,65	10.964.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.917.029,76	13.975.307,47	9.902.997,19	10.350.303,90	9.595.404,05	10.200.256,59	9.379.224,01	12.356.454,50	14.472.710,65	10.186.110,25	10.046.902,38	12.520.306,87	134.903.007,62	131.093.063,12

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:8BB60E14

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 5º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.984,95	3.117.334,02	3.148.131,55	1.045,26	4.142,16	2.234.000,19	15.067.596,84	9.481.694,67	9.283.303,04	4.221.770,99	3.796.523,00	3.800.665,16
02	PODER EXECUTIVO	35.984,95	3.117.334,02	3.148.131,55	1.045,26	4.142,16	2.234.000,19	15.067.596,84	9.481.694,67	9.283.303,04	4.221.770,99	3.796.523,00	3.800.665,16
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,01	16.919,81	16.919,81	0,00	0,01	0,00	100.183,82	72.269,74	72.269,74	27.914,08	0,00	0,01
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	585,60	585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.208,00	185.595,41	189.803,41	0,00	0,00	21.750,59	681.450,10	224.803,88	216.628,88	368.018,36	118.553,45	118.553,45
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	311.032,89	311.032,89	0,00	0,00	0,00	416.080,72	26.721,19	26.535,19	193.084,96	196.460,57	196.460,57
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	359,30	18.380,78	18.740,08	0,00	0,00	125,31	174.196,70	126.546,45	126.546,45	45.394,56	2.381,00	2.381,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	2.199,62	69.229,05	71.288,67	0,00	140,00	47.978,94	678.517,76	459.121,05	459.121,05	195.441,53	71.934,12	72.074,12
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.048,02	571.151,21	575.109,66	0,00	89,57	88.242,01	2.415.914,10	764.323,71	649.726,42	905.880,04	948.549,65	948.639,22
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449,00	34.597,86	34.597,86	0,00	449,00	0,00	221.466,84	199.375,87	185.500,87	22.089,57	13.876,40	14.325,40
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.718,66	1.029.505,20	1.044.841,36	0,00	3.382,50	499.859,74	5.598.008,03	3.768.545,75	3.742.089,35	1.120.921,65	1.234.856,77	1.238.239,27
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	494.595,74	494.595,74	0,00	0,00	0,00	877.501,31	430.466,31	425.359,70	230.198,08	221.943,53	221.943,53
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	223.464,70	223.464,70	0,00	0,00	1.509.197,22	2.479.759,27	2.620.306,03	2.591.586,70	722.607,50	674.762,29	674.762,29
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	81,08	103.691,57	103.691,57	0,00	81,08	0,00	561.897,55	446.969,72	446.969,72	82.012,85	32.914,98	32.996,06
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	13.905,96	13.905,96	0,00	0,00	0,00	608.921,96	212.033,80	212.033,80	153.036,42	243.851,74	243.851,74
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	5.901,26	44.477,56	49.333,56	1.045,26	0,00	66.846,38	223.707,36	105.208,55	103.932,55	151.521,39	35.099,80	35.099,80
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	20,00	200,68	220,68	0,00	0,00	0,00	29.991,32	25.002,62	25.002,62	3.650,00	1.338,70	1.338,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.375.517,76	887.484,35	1.228.808,69	0,00	1.034.193,42	0,00	125.077,09	125.077,09	125.077,09	0,00	0,00	1.034.193,42
02	PODER EXECUTIVO	1.375.517,76	887.484,35	1.228.808,69	0,00	1.034.193,42	0,00	125.077,09	125.077,09	125.077,09	0,00	0,00	1.034.193,42
TOTAL (III) = (I + II)		1.411.502,71	4.004.818,37	4.376.940,24	1.045,26	1.038.335,58	2.234.000,19	15.192.673,93	9.606.771,76	9.408.380,13	4.221.770,99	3.796.523,00	4.834.858,58

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:EC33AD8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.526.555,73	4.715.779,23	3.805.653,69	4.051.833,80	3.279.208,06	3.666.462,38	4.673.357,17	3.302.444,85	4.376.777,38	3.425.505,39	3.482.839,37	3.867.115,81	46.173.532,86	48.717.874,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.622,29	453.412,98	343.806,47	361.983,28	340.681,01	421.788,12	1.069.852,26	455.558,99	776.955,26	379.553,37	375.957,81	321.301,86	5.643.473,70	5.021.000,00
IPTU	59.802,71	120.288,06	47.006,21	51.585,61	41.594,04	104.430,08	789.404,66	146.963,80	63.734,28	20.817,41	18.668,15	49.688,65	1.513.983,66	1.510.000,00
ISS	138.822,05	144.212,46	169.626,84	131.976,25	133.496,79	159.121,39	144.600,44	124.920,94	175.863,73	154.248,05	164.192,00	119.820,17	1.760.901,11	1.630.000,00
ITBI	8.029,23	21.316,11	8.256,27	48.815,45	7.770,18	11.680,51	9.760,69	50.967,70	335.624,15	130.712,33	5.000,70	20.290,98	658.224,30	250.000,00
IRRF	109.441,92	140.108,89	81.905,08	88.551,74	93.853,90	91.235,77	91.589,10	95.778,50	95.136,70	38.181,92	151.297,01	95.570,32	1.172.650,85	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.526,38	27.487,46	37.012,07	41.054,23	63.966,10	55.320,37	34.497,37	36.928,05	106.596,40	35.593,66	36.799,95	35.931,74	537.713,78	381.000,00
Contribuições	89.384,45	242.091,97	77.509,08	100.489,33	133.549,21	128.802,58	105.265,15	94.369,56	150.589,57	232.388,01	110.606,70	119.133,42	1.584.179,03	1.711.000,00
Receita Patrimonial	66.284,85	99.142,25	226.173,15	101.896,87	46.554,81	93.434,28	188.993,80	196.275,47	96.191,54	5.798,05	168.396,82	179.857,49	1.468.999,38	615.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.284,85	99.142,25	226.173,15	101.896,87	46.554,81	93.434,28	188.993,80	196.275,47	96.191,54	5.798,05	168.396,82	179.857,49	1.468.999,38	610.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	3.008.058,52	3.902.680,77	3.158.062,18	3.487.361,51	2.758.320,22	3.021.907,74	3.308.906,38	2.556.240,83	3.307.225,47	2.807.695,09	2.827.009,61	3.244.261,04	37.387.729,36	40.876.784,17
Cota-Parte do FPM	910.641,70	1.593.529,16	1.124.635,58	1.235.344,84	924.955,92	902.396,29	1.158.068,42	912.207,95	1.247.443,96	910.546,85	816.331,72	746.189,83	12.482.292,22	13.804.000,00
Cota-Parte do ICMS	857.706,58	738.340,46	957.600,93	814.872,35	739.321,50	1.020.940,40	766.311,90	762.509,35	979.481,14	883.798,67	930.497,59	838.735,39	10.290.116,26	10.930.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.403,67	20.915,76	19.299,52	451.417,42	111.017,11	75.308,07	86.227,27	78.572,66	36.290,28	38.133,87	19.453,43	34.420,34	997.459,40	970.000,00
Cota-Parte do ITR	190.077,64	201.056,82	169.877,57	949,47	17.936,88	5.294,43	36,98	442,30	5.008,04	235,60	51.297,74	510.877,52	1.153.090,99	1.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.285,47	2.285,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,94	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.371,52	6.994,27	7.685,95	0,00	15.993,64	7.966,14	7.800,35	8.180,35	8.281,16	7.411,71	9.035,06	7.995,92	96.716,07	150.000,00
Transferências do FUNDEB	381.093,12	369.967,84	504.428,75	513.762,72	376.151,11	472.935,38	407.921,34	378.917,58	434.630,66	414.668,96	426.179,60	434.134,00	5.114.791,06	5.350.000,00
Outras Transferências Correntes	630.478,82	969.590,99	374.533,88	471.014,71	572.944,06	537.067,03	882.540,12	415.410,64	596.090,23	552.899,43	574.214,47	671.908,04	7.248.692,42	8.242.784,17
Outras Receitas Correntes	20.205,62	18.451,26	102,81	102,81	102,81	529,66	339,58	0,00	45.815,54	70,87	868,43	2.562,00	89.151,39	444.090,00
DEDUÇÕES (II)	473.843,19	634.492,63	504.692,09	483.435,12	438.116,65	487.592,57	464.543,89	412.141,04	486.787,83	408.799,18	465.668,96	527.400,67	5.787.513,82	6.452.090,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	81.700,98	223.141,17	54.269,33	73.201,23	101.673,84	101.866,41	79.660,48	77.109,17	139.838,26	49.883,02	107.205,76	108.240,15	1.197.789,80	956.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.090,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.142,21	411.351,46	450.422,76	410.233,89	336.442,81	385.726,16	384.883,41	335.031,87	346.949,57	358.916,16	358.463,20	419.160,52	4.589.724,02	5.256.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.052.712,54	4.081.286,60	3.300.961,60	3.568.398,68	2.841.091,41	3.178.869,81	4.208.813,28	2.890.303,81	3.889.989,55	3.016.706,21	3.017.170,41	3.339.715,14	40.386.019,04	42.265.784,17
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 09m														
Nota: Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6A800DC1

SECRETARIA DE GOVERNO
07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	75.064,02	240.754,64	259.545,33	0,00	56.273,33	17.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	17.202,83	73.476,16
EXECUTIVO												
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS	51,05	0,00	0,00	0,00	51,05	14.908,95	0,00	0,00	0,00	0,00	14.908,95	14.960,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.939,20	6.148,00	4.935,00	0,00	9.152,20	2.293,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293,88	11.446,08
SECRETARIA DE GOVERNO	24.519,49	112.938,09	111.867,94	0,00	25.589,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.589,64
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	44.948,47	44.948,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	42.554,28	76.420,08	97.493,92	0,00	21.480,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.480,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.064,02	240.754,64	259.545,33	0,00	56.273,33	17.202,83	0,00	0,00	0,00	0,00	17.202,83	73.476,16
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 13m												

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 27/nov/2019 - 13h e 13m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:17D3FFCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.878.230,44	7.720.510,10	8.265.450,32	93.917,18	2.239.373,04	887.713,51	14.485.555,90	6.393.639,38	6.087.964,65	2.533.446,60	6.751.858,16	8.991.231,20
PODER EXECUTIVO	2.878.230,44	7.669.198,44	8.214.138,66	93.917,18	2.239.373,04	887.713,51	14.473.555,90	6.381.639,38	6.075.964,65	2.533.446,60	6.751.858,16	8.991.231,20
PODER LEGISLATIVO	-	51.311,66	51.311,66	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	-	-
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	51.311,66	51.311,66	-	-	-	12.000,00	12.000,00	12.000,00	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	79.961,46	79.961,46	-	-	-	646.586,98	646.586,98	646.586,98	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	79.961,46	79.961,46	-	-	-	646.586,98	646.586,98	646.586,98	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.878.230,44	7.800.471,56	8.345.411,78	93.917,18	2.239.373,04	887.713,51	15.132.142,88	7.040.226,36	6.734.551,63	2.533.446,60	6.751.858,16	8.991.231,20
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 27/Nov/2019, 11h e 27m.												

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:7066A1C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5 BIM 2019 - ANEXO II - FUNÇÃO - SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.500.000,00	68.987.000,00	9.169.766,85	57.678.999,16	100,00	11.308.000,84	11.657.243,24	50.316.902,81	100,00	18.670.097,19	0,00
Legislativa	3.300.000,00	3.270.707,54	438.523,12	2.595.278,17	4,50	675.429,37	629.090,30	2.448.256,88	4,87	822.450,66	0,00
Ação Legislativa	3.300.000,00	3.270.707,54	438.523,12	2.595.278,17	4,50	675.429,37	629.090,30	2.448.256,88	4,87	822.450,66	0,00
Administração	13.021.000,00	16.532.342,46	2.350.390,99	15.297.656,11	26,52	1.234.686,35	2.803.261,16	13.768.078,39	27,36	2.764.264,07	0,00

Planejamento e Orçamento	400.000,00	226.394,00	10.870,43	197.635,32	0,34	28.758,68	10.667,28	195.490,49	0,39	30.903,51	0,00
Administração Geral	10.165.000,00	13.044.292,46	2.047.315,49	12.208.330,29	21,17	835.962,17	2.329.417,99	11.109.824,65	22,08	1.934.467,81	0,00
Administração Financeira	2.196.000,00	3.010.656,00	273.630,70	2.727.558,65	4,73	283.097,35	444.601,52	2.298.631,40	4,57	712.024,60	0,00
Controle Interno	260.000,00	251.000,00	18.574,37	164.131,85	0,28	86.868,15	18.574,37	164.131,85	0,33	86.868,15	0,00
Assistência Social	4.027.000,00	4.735.150,00	687.796,05	3.577.526,24	6,20	1.157.623,76	599.205,25	3.029.444,54	6,02	1.705.705,46	0,00
Administração Geral	1.747.000,00	2.076.200,00	390.213,71	1.993.353,23	3,46	82.846,77	376.834,16	1.892.575,82	3,76	183.624,18	0,00
Assistência ao Idoso	84.000,00	37.000,00	326,98	4.526,98	0,01	32.473,02	1.095,23	4.185,17	0,01	32.814,83	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.000,00	760.200,00	57.708,87	427.856,03	0,74	332.343,97	71.442,89	381.411,42	0,76	378.788,58	0,00
Assistência Comunitária	1.626.000,00	1.861.750,00	239.546,49	1.151.790,00	2,00	709.960,00	149.832,97	751.272,13	1,49	1.110.477,87	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	199.000,00	187.000,00	23.931,96	123.507,73	0,21	63.492,27	23.931,96	123.507,73	0,25	63.492,27	0,00
Previdência do Regime Estatutário	199.000,00	187.000,00	23.931,96	123.507,73	0,21	63.492,27	23.931,96	123.507,73	0,25	63.492,27	0,00
Saúde	12.138.150,00	13.882.730,00	2.601.190,14	12.285.652,93	21,30	1.597.077,07	2.410.550,91	10.822.414,15	21,51	3.060.315,85	0,00
Administração Geral	3.374.150,00	3.830.990,00	615.692,98	3.349.643,15	5,81	481.346,85	664.464,50	3.172.549,54	6,31	658.440,46	0,00
Atenção Básica	5.047.000,00	6.655.900,00	1.527.055,76	5.872.320,88	10,18	783.579,12	1.233.661,02	5.229.639,76	10,39	1.426.260,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.567.000,00	2.283.100,00	307.659,98	2.087.394,42	3,62	195.705,58	364.028,23	1.490.287,45	2,96	792.812,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	363.000,00	376.000,00	32.160,00	356.474,85	0,62	19.525,15	29.352,76	326.122,69	0,65	49.877,31	0,00
Vigilância Sanitária	134.000,00	148.240,00	23.967,74	145.569,03	0,25	2.670,97	24.390,72	129.564,11	0,26	18.675,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	653.000,00	588.500,00	94.653,68	474.250,60	0,82	114.249,40	94.653,68	474.250,60	0,94	114.249,40	0,00
Trabalho	270.000,00	270.000,00	18.020,24	147.584,40	0,26	122.415,60	18.020,24	147.584,40	0,29	122.415,60	0,00
Fomento ao Trabalho	270.000,00	270.000,00	18.020,24	147.584,40	0,26	122.415,60	18.020,24	147.584,40	0,29	122.415,60	0,00
Educação	16.923.000,00	16.661.817,51	2.256.871,24	14.832.746,88	25,72	1.829.070,63	2.886.130,87	13.128.167,23	26,09	3.533.650,28	0,00
Administração Geral	1.275.000,00	1.832.500,00	398.363,22	1.746.537,27	3,03	85.962,73	380.982,16	1.596.697,72	3,17	235.802,28	0,00
Ensino Fundamental	11.638.000,00	10.012.988,67	1.370.471,06	8.940.033,32	15,50	1.072.955,35	1.788.584,89	7.895.298,56	15,69	2.117.690,11	0,00
Ensino Superior	1.320.000,00	1.963.000,00	68.646,34	1.835.404,91	3,18	127.595,09	283.226,20	1.444.299,77	2,87	518.700,23	0,00
Educação Infantil	2.619.000,00	2.684.700,00	419.390,62	2.178.442,54	3,78	506.257,46	408.269,72	2.111.483,34	4,20	573.216,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação Especial	41.000,00	143.628,84	0,00	132.328,84	0,23	11.300,00	25.067,90	80.387,84	0,16	63.241,00	0,00
Cultura	632.000,00	927.400,00	96.655,97	815.368,66	1,41	112.031,34	95.675,86	805.192,58	1,60	122.207,42	0,00
Difusão Cultural	632.000,00	927.400,00	96.655,97	815.368,66	1,41	112.031,34	95.675,86	805.192,58	1,60	122.207,42	0,00
Urbanismo	8.286.850,00	7.458.632,49	243.163,49	4.938.926,32	8,56	2.519.706,17	1.603.890,47	3.492.951,55	6,94	3.965.680,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.389.850,00	4.589.450,00	-0,01	2.595.283,43	4,50	1.994.166,57	1.189.000,32	1.951.869,21	3,88	2.637.580,79	0,00
Serviços Urbanos	1.897.000,00	2.869.182,49	243.163,50	2.343.642,89	4,06	525.539,60	414.890,15	1.541.082,34	3,06	1.328.100,15	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Habitação	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Saneamento	155.000,00	263.800,00	0,00	261.538,98	0,45	2.261,02	78.320,00	166.566,54	0,33	97.233,46	0,00
Saneamento Básico Urbano	155.000,00	263.800,00	0,00	261.538,98	0,45	2.261,02	78.320,00	166.566,54	0,33	97.233,46	0,00
Gestão Ambiental	800.000,00	1.118.600,00	57.082,13	578.353,12	1,00	540.246,88	122.928,81	443.072,22	0,88	675.527,78	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	800.000,00	1.118.600,00	57.082,13	578.353,12	1,00	540.246,88	122.928,81	443.072,22	0,88	675.527,78	0,00
Agricultura	350.000,00	584.780,45	53.774,26	470.114,79	0,82	114.665,66	62.818,65	445.549,53	0,89	139.230,92	0,00
Administração Geral	290.000,00	494.780,45	47.554,56	458.262,65	0,79	36.517,80	56.598,95	433.697,39	0,86	61.083,06	0,00
Abastecimento	60.000,00	13.500,00	4.493,50	8.975,14	0,02	4.524,86	4.493,50	8.975,14	0,02	4.524,86	0,00
Extensão Rural	0,00	76.500,00	1.726,20	2.877,00	0,00	73.623,00	1.726,20	2.877,00	0,01	73.623,00	0,00
Indústria	420.000,00	482.100,00	89.797,80	428.062,80	0,74	54.037,20	74.705,59	408.919,13	0,81	73.180,87	0,00
Administração Geral	357.000,00	438.100,00	83.756,10	401.762,20	0,70	36.337,80	68.370,10	383.823,49	0,76	54.276,51	0,00
Promoção Industrial	63.000,00	44.000,00	6.041,70	26.300,60	0,05	17.699,40	6.335,49	25.095,64	0,05	18.904,36	0,00
Comércio e Serviços	149.000,00	239.000,00	0,00	20.367,36	0,04	218.632,64	0,00	20.367,36	0,04	218.632,64	0,00
Promoção Comercial	60.000,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00
Turismo	89.000,00	218.400,00	0,00	20.367,36	0,04	198.032,64	0,00	20.367,36	0,04	198.032,64	0,00
Transporte	1.694.000,00	808.810,00	51.724,23	484.339,44	0,84	324.470,56	89.329,39	382.588,92	0,76	426.221,08	0,00
Transporte Rodoviário	1.694.000,00	808.810,00	51.724,23	484.339,44	0,84	324.470,56	89.329,39	382.588,92	0,76	426.221,08	0,00
Desporto e Lazer	605.000,00	704.869,55	107.584,59	544.267,65	0,94	160.601,90	68.104,19	408.815,13	0,81	296.054,42	0,00
Desporto Comunitário	605.000,00	704.869,55	107.584,59	544.267,65	0,94	160.601,90	68.104,19	408.815,13	0,81	296.054,42	0,00
Encargos Especiais	350.000,00	299.000,00	93.260,64	277.707,58	0,48	21.292,42	91.279,59	275.426,53	0,55	23.573,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	299.000,00	93.260,64	277.707,58	0,48	21.292,42	91.279,59	275.426,53	0,55	23.573,47	0,00
Reserva de Contingência	620.000,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00
Reserva de Contingência	620.000,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	64.500.000,00	68.987.000,00	9.169.766,85	57.678.999,16	100,00	11.308.000,84	11.657.243,24	50.316.902,81	100,00	18.670.097,19	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS
Secretária De Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:84950510

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL RREO 5º BIMESTRE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL RREO 5º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	511.895.000,00	511.895.000,00	95.488.136,41	18,65	480.295.498,17	93,83	31.599.501,83
2	RECEITAS CORRENTES	508.079.500,00	508.079.500,00	95.038.136,41	18,71	479.450.878,17	94,37	28.628.621,83
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	141.856.000,00	141.856.000,00	23.868.162,12	16,83	133.607.344,35	94,19	8.248.655,65
4	Impostos	133.113.000,00	133.113.000,00	22.400.432,07	16,83	124.759.135,61	93,72	8.353.864,39
5	Taxas	3.374.000,00	3.374.000,00	528.816,60	15,67	3.265.452,76	96,78	108.547,24
6	Contribuição de Melhoria	5.369.000,00	5.369.000,00	938.913,45	17,49	5.582.755,98	103,98	(213.755,98)
7	CONTRIBUIÇÕES	10.873.000,00	10.873.000,00	2.203.525,82	20,27	10.168.680,84	93,52	704.319,16
8	Contribuições Sociais	10.873.000,00	10.873.000,00	2.203.525,82	20,27	10.168.680,84	93,52	704.319,16
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	8.363.602,00	8.363.602,00	3.874.571,25	46,33	15.806.639,48	188,99	(7.443.037,48)
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	8.363.602,00	8.363.602,00	3.874.571,25	46,33	15.806.639,48	188,99	(7.443.037,48)
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	66.693,75	11,12	362.291,79	60,38	237.708,21
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	600.000,00	600.000,00	66.693,75	11,12	322.291,79	53,72	277.708,21
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	345.005.098,00	345.005.098,00	64.182.288,20	18,60	313.560.475,43	90,89	31.444.622,57
29	Transferências da União e de suas Entidades	103.360.064,00	103.360.064,00	20.476.740,72	19,81	91.252.358,84	88,29	12.107.705,16
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	182.645.034,00	182.645.034,00	32.680.143,69	17,89	166.320.630,86	91,06	16.324.403,14
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	59.000.000,00	59.000.000,00	11.025.403,79	18,69	55.987.485,73	94,89	3.012.514,27
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.381.800,00	1.381.800,00	842.895,27	61,00	5.945.446,28	430,27	(4.563.646,28)
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	720.000,00	720.000,00	203.841,63	28,31	798.568,80	110,91	(78.568,80)
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	306.800,00	306.800,00	535.152,13	174,43	4.756.606,45	1.550,39	(4.449.806,45)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	103.901,51	29,27	390.271,03	109,94	(35.271,03)
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.815.500,00	3.815.500,00	450.000,00	11,79	844.620,00	22,14	2.970.880,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.765.500,00	3.765.500,00	450.000,00	11,95	844.620,00	22,43	2.920.880,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	3.555.500,00	3.555.500,00	0,00	0,00	394.620,00	11,10	3.160.880,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	450.000,00	214,29	450.000,00	214,29	(240.000,00)
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.105.000,00	18.105.000,00	3.610.683,80	19,94	17.037.124,48	94,10	1.067.875,52
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	530.000.000,00	530.000.000,00	99.098.820,21	18,70	497.332.622,65	93,84	32.667.377,35
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	530.000.000,00	530.000.000,00	99.098.820,21	18,70	497.332.622,65	93,84	32.667.377,35
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	530.000.000,00	530.000.000,00	99.098.820,21	18,70	497.332.622,65	93,84	32.667.377,35
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	509.770.000,00	632.961.318,76	87.259.557,29	524.297.234,58	108.664.084,18	100.883.219,29	441.060.708,50	191.900.610,26	436.967.091,34
81	DESPESAS CORRENTES	473.637.609,00	537.014.237,76	84.211.066,84	490.302.960,13	46.711.277,63	94.054.350,48	421.056.883,13	115.957.354,63	417.252.417,58
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.065.990,00	240.976.476,76	50.888.079,30	221.584.568,24	19.391.908,52	51.074.211,92	221.027.065,11	19.949.411,65	220.923.403,31
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.341.619,00	296.029.761,00	33.322.987,54	268.718.391,89	27.311.369,11	42.980.138,56	200.029.818,02	95.999.942,98	196.329.014,27
85	DESPESAS DE CAPITAL	27.602.391,00	90.037.081,00	3.048.490,45	33.994.274,45	56.042.806,55	6.828.868,81	20.003.825,37	70.033.255,63	19.714.673,76
86	INVESTIMENTOS	26.302.391,00	87.947.081,00	2.559.550,54	31.905.334,54	56.041.746,46	6.482.588,26	18.539.247,72	69.407.833,28	18.250.096,11
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	2.090.000,00	488.939,91	2.088.939,91	1.060,09	346.280,55	1.464.577,65	625.422,35	1.464.577,65
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.530.000,00	5.910.000,00	0,00	0,00	5.910.000,00	0,00	0,00	5.910.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.230.000,00	19.175.848,98	3.630.577,37	17.385.117,58	1.790.731,40	3.630.566,49	17.334.864,44	1.840.984,54	17.334.864,44
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	530.000.000,00	652.137.167,74	90.890.134,66	541.682.352,16	110.454.815,58	104.513.785,78	458.395.572,94	193.741.594,80	454.301.955,78
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	530.000.000,00	652.137.167,74	90.890.134,66	541.682.352,16	110.454.815,58	104.513.785,78	458.395.572,94	193.741.594,80	454.301.955,78
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.937.049,71	0,00	0,00
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	530.000.000,00	652.137.167,74	90.890.134,66	541.682.352,16	110.454.815,58	104.513.785,78	497.332.622,65	154.804.545,09	454.301.955,78
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.105.000,00	18.105.000,00	3.610.683,80	19,94	17.037.124,48	94,10	1.067.875,52
104	RECEITAS CORRENTES	18.105.000,00	18.105.000,00	3.610.683,80	19,94	17.037.124,48	94,10	1.067.875,52
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	18.105.000,00	18.105.000,00	3.610.683,80	19,94	17.037.124,48	94,10	1.067.875,52
110	Contribuições Sociais	18.105.000,00	18.105.000,00	3.610.683,80	19,94	17.037.124,48	94,10	1.067.875,52
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.230.000,00	19.175.848,98	3.630.577,37	17.385.117,58	1.790.731,40	3.630.566,49	17.334.864,44	1.840.984,54	17.334.864,44
168	DESPESAS CORRENTES	20.230.000,00	19.175.848,98	3.630.577,37	17.385.117,58	1.790.731,40	3.630.566,49	17.334.864,44	1.840.984,54	17.334.864,44
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.230.000,00	19.175.848,98	3.630.577,37	17.385.117,58	1.790.731,40	3.630.566,49	17.334.864,44	1.840.984,54	17.334.864,44
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	509.770.000,00	632.961.318,76	87.259.557,29	524.297.234,58	96,79	108.664.084,18	100.883.219,29	441.060.708,50	96,22	191.900.610,26
2	01 - Legislativa	18.963.609,00	22.793.609,00	2.564.086,56	19.204.887,70	3,55	3.588.721,30	3.755.603,55	17.468.886,57	3,81	5.324.722,43
3	031 - Ação Legislativa	18.963.609,00	22.793.609,00	2.564.086,56	19.204.887,70	3,55	3.588.721,30	3.755.603,55	17.468.886,57	3,81	5.324.722,43

4	04 - Administração	112.096.000,00	96.335.375,08	16.034.952,58	87.356.249,90	16,12	8.979.125,18	15.202.300,51	72.106.649,56	15,73	24.228.725,52
5	121 - Planejamento e Orçamento	10.000.000,00	11.375.000,00	2.348.122,93	11.266.906,58	2,08	108.093,42	1.814.986,21	9.255.676,96	2,02	2.119.323,04
6	122 - Administração Geral	44.046.000,00	39.559.375,08	5.046.229,46	34.143.782,66	6,30	5.415.592,42	4.537.871,00	21.245.727,17	4,63	18.313.647,91
7	124 - Controle Interno	475.000,00	307.000,00	6.678,12	250.934,12	0,05	56.065,88	66.953,00	128.509,00	0,03	178.491,00
8	125 - Normatização e Fiscalização	3.365.000,00	4.119.000,00	95.017,72	4.031.176,27	0,74	87.823,73	163.883,09	3.933.104,15	0,86	185.895,85
9	128 - Formação de Recursos Humanos	54.210.000,00	40.975.000,00	8.538.904,35	37.663.450,27	6,95	3.311.549,73	8.618.607,21	37.543.632,28	8,19	3.431.367,72
10	06 - Segurança Pública	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
11	182 - Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
12	08 - Assistência Social	27.421.000,00	28.966.364,00	3.026.882,76	20.742.156,57	3,83	8.224.207,43	3.985.912,70	17.690.055,20	3,86	11.276.308,80
13	241 - Assistência ao Idoso	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
14	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.539.000,00	4.724.564,00	40.715,62	3.255.987,91	0,60	1.468.576,09	449.170,90	2.308.628,77	0,50	2.415.935,23
15	244 - Assistência Comunitária	24.777.000,00	24.136.800,00	2.986.167,14	17.486.168,66	3,23	6.650.631,34	3.536.741,80	15.381.426,43	3,36	8.755.373,57
16	09 - Previdência Social	24.500.000,00	26.600.000,00	3.428.118,42	18.436.228,45	3,40	8.163.771,55	3.493.604,68	18.047.502,59	3,94	8.552.497,41
17	272 - Previdência do Regime Estatutário	24.500.000,00	26.600.000,00	3.428.118,42	18.436.228,45	3,40	8.163.771,55	3.493.604,68	18.047.502,59	3,94	8.552.497,41
18	10 - Saúde	144.620.000,00	181.549.855,02	26.592.832,32	172.487.688,29	31,85	9.062.166,73	34.247.760,35	148.812.142,06	32,47	32.737.712,96
19	122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	301 - Atenção Básica	84.642.474,00	99.946.609,41	14.041.160,45	95.797.201,91	17,69	4.149.407,50	16.933.943,46	85.256.551,45	18,60	14.690.057,96
21	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.874.702,00	72.452.869,20	10.906.534,30	68.966.227,18	12,73	3.486.642,02	15.267.799,35	56.643.326,71	12,36	15.809.542,49
22	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.626.724,00	3.799.111,14	445.620,66	3.335.747,40	0,62	463.363,74	577.862,58	2.783.420,20	0,61	1.015.690,94
23	304 - Vigilância Sanitária	72.100,00	75.700,00	11.381,00	23.817,85	0,00	51.882,15	9.658,10	10.344,10	0,00	65.355,90
24	305 - Vigilância Epidemiológica	3.404.000,00	5.275.565,27	1.188.135,91	4.364.693,95	0,81	910.871,32	1.458.496,86	4.118.499,60	0,90	1.157.065,67
25	12 - Educação	112.643.000,00	129.142.581,74	25.563.424,42	121.788.130,65	22,49	7.354.451,09	24.234.013,04	106.268.607,30	23,19	22.873.974,44
26	361 - Ensino Fundamental	71.213.300,00	83.910.840,25	15.984.914,51	80.581.848,55	14,88	3.328.991,70	17.013.999,84	68.977.417,61	15,05	14.933.422,64
27	362 - Ensino Médio	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
28	365 - Educação Infantil	40.713.200,00	44.845.620,45	9.489.593,83	40.932.534,74	7,56	3.913.085,71	7.114.859,19	37.030.770,87	8,08	7.814.849,58
29	367 - Educação Especial	715.500,00	385.121,04	88.916,08	273.747,36	0,05	111.373,68	105.154,01	260.418,82	0,06	124.702,22
30	13 - Cultura	4.741.000,00	6.952.000,00	582.997,83	4.945.229,08	0,91	2.006.770,92	785.756,51	3.781.750,20	0,82	3.170.249,80
31	392 - Difusão Cultural	4.741.000,00	6.952.000,00	582.997,83	4.945.229,08	0,91	2.006.770,92	785.756,51	3.781.750,20	0,82	3.170.249,80
32	14 - Direitos da Cidadania	308.000,00	478.000,00	0,00	381.608,26	0,07	96.391,74	89.054,19	277.450,78	0,06	200.549,22
33	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	308.000,00	478.000,00	0,00	381.608,26	0,07	96.391,74	89.054,19	277.450,78	0,06	200.549,22
34	15 - Urbanismo	44.900.000,00	116.806.824,92	8.104.495,73	68.936.468,34	12,72	47.870.356,58	13.174.610,53	50.585.013,80	11,03	66.221.811,12
35	451 - Infra-estrutura Urbana	24.307.000,00	87.249.560,00	5.701.263,44	49.849.474,42	9,20	37.400.085,58	8.864.759,53	34.533.442,38	7,53	52.716.117,62
36	452 - Serviços Urbanos	20.593.000,00	29.557.264,92	2.403.232,29	19.086.993,92	3,52	10.470.271,00	4.309.851,00	16.051.571,42	3,50	13.505.693,50
37	16 - Habitação	550.000,00	3.020.000,00	3.149,00	2.052.834,75	0,38	967.165,25	233.150,50	241.958,50	0,05	2.778.041,50
38	482 - Habitação Urbana	550.000,00	3.020.000,00	3.149,00	2.052.834,75	0,38	967.165,25	233.150,50	241.958,50	0,05	2.778.041,50
39	18 - Gestão Ambiental	2.000.000,00	2.592.000,00	428.610,90	1.013.512,32	0,18	1.578.487,68	172.263,77	675.787,89	0,15	1.916.212,11
40	541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	2.350.000,00	295.299,50	880.200,92	0,16	1.469.799,08	38.952,37	542.476,49	0,12	1.807.523,51
41	542 - Controle Ambiental	0,00	242.000,00	133.311,40	133.311,40	0,02	108.688,60	133.311,40	133.311,40	0,03	108.688,60
42	19 - Ciência e Tecnologia	554.000,00	577.368,00	26.035,91	353.455,00	0,07	223.913,00	35.402,21	318.319,85	0,07	259.048,15
43	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	554.000,00	577.368,00	26.035,91	353.455,00	0,07	223.913,00	35.402,21	318.319,85	0,07	259.048,15
44	20 - Agricultura	700.000,00	1.797.995,00	1.504,00	911.282,49	0,17	886.712,51	184.938,37	196.532,79	0,04	1.601.462,21
45	608 - Promoção da Produção Agropecuária	700.000,00	1.797.995,00	1.504,00	911.282,49	0,17	886.712,51	184.938,37	196.532,79	0,04	1.601.462,21
46	23 - Comércio e Serviços	1.657.391,00	2.517.391,00	86.870,00	1.267.612,80	0,23	1.249.778,20	295.587,80	936.102,80	0,20	1.581.288,20
47	691 - Promoção Comercial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
48	695 - Turismo	1.541.391,00	2.401.391,00	86.870,00	1.267.612,80	0,23	1.133.778,20	295.587,80	936.102,80	0,20	1.465.288,20
49	26 - Transporte	1.061.000,00	1.206.000,00	(164.299,98)	923.056,00	0,17	282.944,00	231.897,44	772.841,88	0,17	433.158,12
50	781 - Transporte Aéreo	1.061.000,00	1.206.000,00	(164.299,98)	923.056,00	0,17	282.944,00	231.897,44	772.841,88	0,17	433.158,12
51	27 - Desporto e Lazer	5.000.000,00	5.670.955,00	979.896,84	3.496.833,98	0,65	2.174.121,02	761.363,14	2.881.106,73	0,63	2.789.848,27
52	813 - Lazer	5.000.000,00	5.670.955,00	979.896,84	3.496.833,98	0,65	2.174.121,02	761.363,14	2.881.106,73	0,63	2.789.848,27
53	99 - Reservas	8.000.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00
54	997 - Reserva do RPPS	8.000.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	5.900.000,00
55	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.230.000,00	19.175.848,98	3.630.577,37	17.385.117,58	3,20	1.790.731,40	3.630.566,49	17.334.864,44	3,78	1.840.984,54
56	01 - Legislativa	610.000,00	610.000,00	100.530,23	483.219,54	0,09	126.780,46	100.519,35	432.966,40	0,09	177.033,60
57	031 - Ação Legislativa	610.000,00	610.000,00	100.530,23	483.219,54	0,09	126.780,46	100.519,35	432.966,40	0,09	177.033,60
58	04 - Administração	3.000.000,00	2.640.000,00	373.114,80	2.124.014,80	0,39	515.985,20	373.114,80	2.124.014,80	0,46	515.985,20
59	128 - Formação de Recursos Humanos	3.000.000,00	2.640.000,00	373.114,80	2.124.014,80	0,39	515.985,20	373.114,80	2.124.014,80	0,46	515.985,20
60	08 - Assistência Social	1.000.000,00	920.000,00	182.946,24	784.399,05	0,14	135.600,95	182.946,24	784.399,05	0,17	135.600,95
61	244 - Assistência Comunitária	1.000.000,00	920.000,00	182.946,24	784.399,05	0,14	135.600,95	182.946,24	784.399,05	0,17	135.600,95
62	10 - Saúde	7.880.000,00	7.803.144,98	1.676.568,35	7.586.848,87	1,40	216.296,11	1.676.568,35	7.586.848,87	1,65	216.296,11
63	301 - Atenção Básica	6.030.000,00	5.805.887,25	1.001.958,72	5.700.963,32	1,05	104.923,93	1.001.958,72	5.700.963,32	1,24	104.923,93
64	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.615.724,08	582.475,36	1.564.051,76	0,29	51.672,32	582.475,36	1.564.051,76	0,34	51.672,32

65	305 - Vigilância Epidemiológica	350.000,00	381.533,65	92.134,27	321.833,79	0,06	59.699,86	92.134,27	321.833,79	0,07	59.699,86
66	12 - Educação	7.060.000,00	6.675.704,00	1.241.191,22	6.112.283,30	1,13	563.420,70	1.241.191,22	6.112.283,30	1,34	563.420,70
67	361 - Ensino Fundamental	3.900.000,00	3.548.953,05	665.134,43	3.241.772,58	0,60	307.180,47	665.134,43	3.241.772,58	0,71	307.180,47
68	365 - Educação Infantil	3.150.000,00	3.116.750,95	576.056,79	2.870.510,72	0,53	246.240,23	576.056,79	2.870.510,72	0,63	246.240,23
69	367 - Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
70	13 - Cultura	180.000,00	77.000,00	13.420,50	73.366,08	0,01	3.633,92	13.420,50	73.366,08	0,02	3.633,92
71	392 - Difusão Cultural	180.000,00	77.000,00	13.420,50	73.366,08	0,01	3.633,92	13.420,50	73.366,08	0,02	3.633,92
72	27 - Desporto e Lazer	500.000,00	450.000,00	42.806,03	220.985,94	0,04	229.014,06	42.806,03	220.985,94	0,05	229.014,06
73	813 - Lazer	500.000,00	450.000,00	42.806,03	220.985,94	0,04	229.014,06	42.806,03	220.985,94	0,05	229.014,06
Total		530.000.000,00	652.137.167,74	90.890.134,66	541.682.352,16	99,99	110.454.815,58	104.513.785,78	458.395.572,94	100,00	193.741.594,80

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I															R$ 1,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	46.595.569,74	57.300.002,88	50.352.765,46	54.834.700,60	60.974.332,65	52.236.492,18	48.214.448,63	49.998.051,74	53.092.489,01	49.093.322,11	50.368.905,84	53.226.478,70	626.287.559,54	555.673.100,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.797.289,25	16.895.864,47	11.670.719,74	10.864.249,50	27.002.921,35	11.115.424,34	11.217.931,05	11.770.978,03	12.359.194,41	13.737.763,81	11.945.707,85	11.922.454,27	161.300.498,07	141.856.000,00
3	IPTU	2.230.931,05	4.512.334,97	1.548.785,23	2.097.162,50	18.539.754,41	2.651.989,98	2.366.637,76	2.124.638,42	2.411.954,14	2.576.053,54	2.832.292,23	2.352.968,16	46.245.502,39	40.880.000,00
4	ISS	6.061.108,09	6.418.381,12	8.869.692,81	5.398.564,04	5.400.834,07	4.847.872,97	5.457.429,75	5.561.184,80	6.458.568,84	8.028.641,49	5.915.055,21	5.899.220,57	74.316.553,76	66.660.000,00
5	ITBI	596.475,70	1.033.313,64	348.640,34	758.464,60	496.617,75	728.944,29	834.772,86	1.017.535,83	658.990,96	492.777,68	471.566,26	645.478,34	8.083.578,25	5.800.000,00
6	IRRF	1.626.117,13	4.619.798,30	30.660,48	1.674.196,61	1.647.698,47	1.672.846,14	1.619.292,02	1.818.021,16	1.917.591,37	1.801.321,67	1.877.412,31	1.926.350,12	22.231.305,78	18.400.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.657,28	312.036,44	872.940,88	935.861,75	918.016,65	1.213.770,96	939.798,66	1.249.597,82	912.089,10	838.969,43	849.381,84	1.098.437,08	10.423.557,89	10.116.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.383.346,56	2.317.947,71	861.457,11	918.224,14	906.401,67	973.893,88	1.005.387,13	1.090.451,41	1.114.662,81	1.094.676,87	1.135.905,93	1.067.619,89	13.869.975,11	10.873.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	952.890,42	1.187.338,05	2.002.729,60	809.745,83	907.153,07	1.377.652,08	1.844.108,31	2.523.192,99	1.637.936,79	829.549,56	1.777.028,25	2.097.543,00	17.946.867,95	8.363.602,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	952.890,42	1.187.338,05	2.002.729,60	809.745,83	907.153,07	1.377.652,08	1.844.108,31	2.523.192,99	1.637.936,79	829.549,56	1.777.028,25	2.097.543,00	17.946.867,95	8.363.602,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	692.075,42	43.286,68	69.338,70	30.726,80	3.248,06	42.954,63	33.518,38	35.043,14	45.958,94	34.809,39	35.081,17	31.612,58	1.097.653,89	600.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.652.127,86	36.523.607,20	35.639.562,19	42.119.576,50	32.001.524,30	38.648.477,79	33.854.768,39	30.602.941,51	37.680.906,83	33.214.290,34	35.294.296,03	37.445.240,30	425.677.319,24	392.598.698,00
16	Cota-Parte do FPM	3.870.227,21	6.772.923,86	4.779.701,20	5.250.215,58	3.931.062,65	3.835.184,29	4.921.790,75	3.876.883,78	5.301.624,07	3.869.824,08	3.444.714,13	3.171.306,72	53.025.458,32	50.885.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	14.605.717,82	12.573.055,50	16.281.811,72	13.845.427,33	12.561.702,91	17.346.648,15	13.020.292,93	12.955.684,47	16.642.220,01	15.016.493,31	15.809.947,68	14.250.831,12	174.909.832,95	163.788.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	615.736,92	397.844,00	635.105,38	9.402.285,93	2.097.858,49	1.393.868,73	1.687.137,80	1.544.029,25	771.792,84	834.832,03	740.378,33	655.884,66	20.776.754,36	19.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	607.087,87	725.546,82	509.542,82	65.952,25	116.283,70	33.496,60	25.929,25	123.162,40	(14.136,30)	23.809,67	552.333,67	3.799.131,41	6.568.140,16	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	38.918,84	38.918,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.837,68	468.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	199.482,32	148.880,00	163.238,46	0,00	339.682,00	169.189,49	165.668,18	173.738,95	175.879,93	157.414,08	191.891,69	169.821,95	2.054.887,05	2.200.000,00
22	Transferências do FUNDEB	5.098.099,05	4.949.270,13	6.528.363,71	6.584.158,72	4.820.588,40	6.060.933,86	5.227.741,96	4.856.042,15	5.570.037,08	5.314.216,06	5.461.731,94	5.563.671,85	66.034.854,91	59.000.000,00
23	Outras Transferências Correntes	7.616.857,83	10.917.168,05	6.741.798,90	6.971.536,69	8.134.346,15	9.809.156,67	8.806.207,52	7.073.400,51	9.233.489,20	7.997.701,11	9.093.298,59	9.834.592,59	102.229.553,81	91.257.698,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.840,23	331.958,77	108.958,12	92.177,83	153.084,20	78.089,46	258.735,37	3.975.444,66	253.829,23	182.232,14	180.886,61	662.008,66	6.395.245,28	1.381.800,00
25	DEDUÇÕES (II)	4.882.471,31	5.519.646,21	5.335.336,96	6.631.000,27	4.711.783,56	5.529.571,27	4.969.550,85	4.825.151,14	5.271.470,15	5.075.151,44	5.283.758,96	5.477.014,99	63.511.907,11	58.516.600,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	894.407,29	1.793.723,81	860.827,21	917.594,24	905.771,77	973.263,98	1.004.757,23	1.087.077,84	1.114.032,91	1.094.046,97	1.135.276,03	1.066.989,99	12.847.769,27	10.823.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	629,90	1.259,80	629,90	629,90	629,90	629,90	629,90	3.373,57	629,90	629,90	629,90	629,90	10.932,37	100.000,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.987.434,12	3.724.662,60	4.473.879,85	5.712.776,13	3.805.381,89	4.555.677,39	3.964.163,72	3.734.699,73	4.156.807,34	3.980.474,57	4.147.853,03	4.409.395,10	50.653.205,47	47.593.600,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.713.098,43	51.780.356,67	45.017.428,50	48.203.700,33	56.262.549,09	46.706.920,91	43.244.897,78	45.172.900,60	47.821.018,86	44.018.170,67	45.085.146,88	47.749.463,71	562.775.652,43	497.156.500,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	32.500.000,00	32.500.000,00	37.152.288,63	28.754.500,83
2	Receita de Contribuições dos Segurados	10.795.000,00	10.795.000,00	10.133.447,01	8.646.349,12
3	Civil	10.795.000,00	10.795.000,00	10.133.447,01	8.646.349,12
4	Ativo	10.585.000,00	10.585.000,00	9.910.247,23	8.469.490,80
5	Inativo	200.000,00	200.000,00	216.104,68	169.249,38
6	Pensionista	10.000,00	10.000,00	7.095,10	7.608,94
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	18.155.000,00	18.155.000,00	17.046.167,15	8.513.116,34
12	Civil	18.155.000,00	18.155.000,00	17.046.167,15	8.513.116,34
13	Ativo	18.155.000,00	18.155.000,00	17.046.167,15	8.513.116,34
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Patrimonial	3.500.000,00	3.500.000,00	9.972.149,88	5.487.703,42
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	3.500.000,00	9.972.149,88	5.487.703,42
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	524,59	6.107.331,95
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	524,59	6.107.331,95
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	32.500.000,00	32.500.000,00	37.152.288,63	28.754.500,83

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	3.000.000,00	5.100.000,00	2.656.563,58	812.292,31	2.468.227,92	725.623,33
35	Despesas Correntes	1.800.000,00	3.900.000,00	2.617.246,66	811.092,31	2.428.911,00	724.423,33
36	Despesas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	39.316,92	1.200,00	39.316,92	1.200,00
37	PREVIDÊNCIA (VI)	21.500.000,00	21.500.000,00	15.779.664,87	14.470.770,61	15.579.274,67	14.174.536,15
38	Benefícios - Civil	21.500.000,00	21.500.000,00	15.779.664,87	14.470.770,61	15.579.274,67	14.174.536,15
39	Aposentadorias	15.000.000,00	15.000.000,00	12.717.108,34	10.606.818,05	12.717.108,34	10.606.818,05
40	Pensões	500.000,00	500.000,00	466.625,51	347.996,03	466.625,51	347.996,03
41	Outros Benefícios Previdenciários	6.000.000,00	6.000.000,00	2.595.931,02	3.515.956,53	2.395.540,82	3.219.722,07
42	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	24.500.000,00	26.600.000,00	18.436.228,45	15.283.062,92	18.047.502,59	14.900.159,48
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	8.000.000,00	5.900.000,00	18.716.060,18	13.471.437,91	19.104.786,04	13.854.341,35

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00
Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	8.000.000,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	90.407.806,02	69.033.881,68
58	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
110	Recursos para Formação de Reserva						0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.							

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III			R$ 1,00
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	508.079.500,00	479.450.878,17
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.856.000,00	133.607.344,35
3	IPTU	40.880.000,00	39.502.236,37
4	ISS	66.660.000,00	61.837.064,55
5	ITBI	5.800.000,00	6.453.788,91
6	IRRF	18.400.000,00	15.985.390,35
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.116.000,00	9.828.864,17
8	Contribuições	10.873.000,00	10.168.680,84
9	Receita Patrimonial	8.363.602,00	15.806.639,48
10	Aplicações Financeiras (II)	8.363.602,00	15.806.639,48
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	345.005.098,00	313.560.475,43
13	Cota-Parte do FPM	41.485.000,00	34.328.450,76
14	Cota-Parte do ICMS	131.128.000,00	118.184.847,97
15	Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	15.810.538,77
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	4.188.404,51
17	Transferências da LC 87/1996	374.400,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	1.760.000,00	1.365.219,76
19	Transferências do FUNDEB	59.000.000,00	55.987.485,73
20	Outras Transferências Correntes	91.257.698,00	83.695.527,93
21	Demais Receitas Correntes	1.981.800,00	6.307.738,07
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	1.981.800,00	6.307.738,07
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	499.715.898,00	463.644.238,69
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.815.500,00	844.620,00
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	50.000,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
32	Transferências de Capital	3.765.500,00	844.620,00
33	Convênios	3.765.500,00	844.620,00
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.815.500,00	844.620,00
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	503.531.398,00	464.488.858,69

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	537.014.237,76	490.302.960,13	421.056.883,13	417.252.417,58	5.700,00	7.137.729,84	7.131.262,72
41	Pessoal e Encargos Sociais	240.976.476,76	221.584.568,24	221.027.065,11	220.923.403,31	0,00	938.222,72	938.222,72
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	296.029.761,00	268.718.391,89	200.029.818,02	196.329.014,27	5.700,00	6.199.507,12	6.193.040,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	537.006.237,76	490.302.960,13	421.056.883,13	417.252.417,58	5.700,00	7.137.729,84	7.131.262,72
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	90.037.081,00	33.994.274,45	20.003.825,37	19.714.673,76	0,00	1.847.218,77	1.780.200,22
46	Investimentos	87.947.081,00	31.905.334,54	18.539.247,72	18.250.096,11	0,00	1.847.218,77	1.780.200,22
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	2.090.000,00	2.088.939,91	1.464.577,65	1.464.577,65	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	87.947.081,00	31.905.334,54	18.539.247,72	18.250.096,11	0,00	1.847.218,77	1.780.200,22
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	624.953.318,76	522.208.294,67	439.596.130,85	435.502.513,69	5.700,00	8.984.948,61	8.911.462,94

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	20.069.182,06
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.806.639,48
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	35.875.821,54
Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.498.780,92	13.186.333,98
63	DEDUÇÕES (XXIX)	275.025.738,33	317.363.023,50
64	Disponibilidade de Caixa	274.606.318,77	317.000.305,58
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	274.606.318,77	317.073.791,25
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	73.485,67
67	Demais Haveres Financeiros	419.419,56	362.717,92
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(248.526.957,41)	(304.176.689,52)
Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		55.649.732,11
Nº	AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(73.485,67)
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		55.723.217,78
Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		Até o Bimestre/ 2019
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		39.916.578,30

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.354.367,74
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	121.354.367,74
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V — R$ 1,00

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	5.724,00	5.700,00	24,00	0,00	5.852.221,24	11.935.892,78	8.984.948,61	8.911.462,94	5.595.987,72	3.280.663,36	3.280.663,36
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	5.724,00	5.700,00	24,00	0,00	5.852.221,24	11.408.404,54	8.480.005,16	8.406.519,49	5.595.987,63	3.258.118,66	3.258.118,66
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	5.724,00	5.700,00	24,00	0,00	5.852.221,24	11.375.904,54	8.447.505,16	8.374.019,49	5.595.987,63	3.258.118,66	3.258.118,66
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.925,93	938.222,72	938.222,72	40,00	25.663,21	25.663,21
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.724,00	5.700,00	24,00	0,00	239.591,24	8.543.186,94	5.662.063,67	5.655.596,55	2.038.294,06	1.088.887,57	1.088.887,57
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.612.630,00	1.868.791,67	1.847.218,77	1.780.200,22	3.557.653,57	2.143.567,88	2.143.567,88
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.488,24	504.943,45	504.943,45	0,09	22.544,70	22.544,70
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.488,24	504.943,45	504.943,45	0,09	22.544,70	22.544,70
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.488,24	504.943,45	504.943,45	0,09	22.544,70	22.544,70
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	5.724,00	5.700,00	24,00	0,00	5.852.221,24	11.935.892,78	8.984.948,61	8.911.462,94	5.595.987,72	3.280.663,36	3.280.663,36

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 — R$ 1,00

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	131.740.000,00	131.740.000,00	123.778.480,18	93,96
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.880.000,00	40.880.000,00	39.502.236,37	96,63

3	1.1.1- IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	28.044.659,38	90,47
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.880.000,00	9.880.000,00	11.457.576,99	115,97
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	6.453.788,91	111,27
6	1.2.1- ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	6.453.788,91	111,27
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.660.000,00	66.660.000,00	61.837.064,55	92,76
9	1.3.1- ISS	65.840.000,00	65.840.000,00	60.101.257,76	91,28
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	820.000,00	820.000,00	1.735.806,79	211,68
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.400.000,00	18.400.000,00	15.985.390,35	86,88
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	242.341.000,00	242.341.000,00	216.818.570,52	89,47
13	2.1- Cota-Parte FPM	50.885.000,00	50.885.000,00	42.382.307,25	83,29
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.000.000,00	47.000.000,00	40.269.283,63	85,68
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.985.000,00	1.985.000,00	2.113.023,62	106,45
17	2.2- Cota-Parte ICMS	163.788.000,00	163.788.000,00	147.731.059,63	90,20
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	2.200.000,00	1.706.524,73	77,57
20	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	5.235.505,47	87,26
21	2.6- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	19.763.173,44	104,02
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	374.081.000,00	374.081.000,00	340.597.050,70	91,05
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.000,00	100.000,00	49.527,69	49,53
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.835.500,00	5.835.500,00	5.783.771,42	99,11
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	3.285.000,00	3.285.000,00	3.853.610,52	117,31
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	1.719.079,20	134,30
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	135.000,00	135.000,00	67.840,50	50,25
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	57.606,61	5,76
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	135.500,00	135.500,00	85.634,59	63,20
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.104.000,00	1.104.000,00	498.499,03	45,15
33	6.1- Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	492.335,69	44,76
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	6.163,34	154,08
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.039.500,00	7.039.500,00	6.331.798,14	89,95
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	47.691.200,00	47.691.200,00	42.941.109,39	90,04
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.400.000,00	9.400.000,00	8.053.856,73	85,68
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	32.757.600,00	32.757.600,00	29.546.211,93	90,20
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	93.600,00	93.600,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	440.000,00	440.000,00	341.304,95	77,57
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.047.101,09	87,26
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.800.000,00	3.800.000,00	3.952.634,69	104,02
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	59.124.000,00	59.124.000,00	56.082.678,43	94,86
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	59.000.000,00	59.000.000,00	55.987.485,73	94,89
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	124.000,00	124.000,00	95.192,70	76,77
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	11.308.800,00	11.308.800,00	13.046.376,34	115,36
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				13.046.376,34
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	47.314.000,00	51.512.060,46	47.440.735,37	92,10	47.440.735,37	92,10
53	13.1- Com Educação Infantil	19.910.000,00	23.443.574,72	21.540.758,87	91,88	21.540.758,87	91,88
54	13.2- Com Ensino Fundamental	27.404.000,00	28.068.485,74	25.899.976,50	92,27	25.899.976,50	92,27
55	14- OUTRAS DESPESAS	11.810.000,00	8.036.425,28	7.665.786,43	95,39	7.665.786,43	95,39

56	14.1- Com Educação Infantil	4.360.000,00	3.396.572,20	3.025.933,35	89,09	3.025.933,35	89,09
57	14.2- Com Ensino Fundamental	7.450.000,00	4.639.853,08	4.639.853,08	100,00	4.639.853,08	100,00
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	59.124.000,00	59.548.485,74	55.106.521,80	92,54	55.106.521,80	92,54

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	55.106.521,80
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,59
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,67
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,74
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	424.485,74
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	424.485,74

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	43.863.200,00	47.962.371,40	43.803.045,46	91,33	39.901.281,59	83,19
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	43.863.200,00	47.962.371,40	43.803.045,46	91,33	39.901.281,59	83,19
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.270.000,00	26.840.146,92	24.566.692,22	91,53	24.566.692,22	91,53
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.593.200,00	21.122.224,48	19.236.353,24	91,07	15.334.589,37	72,60
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	75.113.300,00	87.459.793,30	83.823.621,13	95,84	72.219.190,19	82,57
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.854.000,00	32.708.338,82	30.539.829,58	93,37	30.539.829,58	93,37
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.259.300,00	54.751.454,48	53.283.791,55	97,32	41.679.360,61	76,12
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	692.000,00	271.000,00	175.151,12	64,63	173.565,12	64,05
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	119.668.500,00	135.693.164,70	127.801.817,71	94,18	112.294.036,90	82,76

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.046.376,34
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	43.234,49
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	13.089.610,83
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	99.030.860,95
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%***5	29,08

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.385.000,00	7.625.000,00	7.476.257,02	98,05	5.755.711,20	75,48
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.385.000,00	7.625.000,00	7.476.257,02	98,05	5.755.711,20	75,48
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	123.053.500,00	143.318.164,70	135.278.074,73	94,39	118.049.748,10	82,37

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.689,85	43.234,49
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	89.689,85	43.234,49
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	424.485,74	4.340.751,57
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	56.082.678,43	3.853.610,52
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	55.097.399,35	5.756.041,20
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	55.097.399,35	5.755.711,20
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	330,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	144.720,39	58.804,49
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.554.485,21	2.497.125,38
112	50- (+) AJUSTES	2.005.286,34	0,00
113	50.1 Retenções	2.005.286,34	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.559.771,55	2.497.125,38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Executada em Consórcio Público
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b						R$ 1,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
1	EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)	0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)	0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)	0,00
21	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII)	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII – XIII)	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	131.740.000,00	131.740.000,00	123.778.480,18	93,96
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.000.000,00	31.000.000,00	28.044.659,38	90,47
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	6.453.788,91	111,27
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.840.000,00	65.840.000,00	60.101.257,76	91,28
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.400.000,00	18.400.000,00	15.985.390,35	86,88
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	520.000,00	520.000,00	327.255,68	62,93
7	Divida Ativa dos Impostos	7.430.000,00	7.430.000,00	10.755.562,22	144,76
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.750.000,00	2.750.000,00	2.110.565,88	76,75
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	238.456.000,00	238.456.000,00	214.705.546,90	90,04
10	Cota-Parte do FPM	47.000.000,00	47.000.000,00	40.269.283,63	85,68
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	5.235.505,47	87,26
12	Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	19.763.173,44	104,02
13	Cota-Parte do ICMS	163.788.000,00	163.788.000,00	147.731.059,63	90,20
14	Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	2.200.000,00	1.706.524,73	77,57
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	370.196.000,00	370.196.000,00	338.484.027,08	91,43
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	56.781.698,00	56.781.698,00	50.786.069,16	89,44
20	Provenientes da União	43.339.664,00	43.339.664,00	38.268.241,36	88,30
21	Provenientes dos Estados	13.442.034,00	13.442.034,00	12.117.827,80	90,15
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	400.000,00	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	336.946,00	336.946,00	537.783,00	159,61
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	57.118.644,00	57.118.644,00	51.323.852,16	89,85

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	150.003.000,00	183.465.800,00	175.717.755,12	95,78	153.011.052,92	83,40
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.959.490,00	84.587.440,00	83.372.216,48	98,56	83.192.713,95	98,35
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.043.510,00	98.878.360,00	92.345.538,64	93,39	69.818.338,97	70,61
32	DESPESAS DE CAPITAL	2.497.000,00	5.887.200,00	4.356.782,04	74,00	3.387.938,01	57,55
33	INVESTIMENTOS	2.497.000,00	5.887.200,00	4.356.782,04	74,00	3.387.938,01	57,55
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	152.500.000,00	189.353.000,00	180.074.537,16	95,10	156.398.990,93	82,60
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	57.076.798,00	69.846.798,00	63.840.931,40	35,45	52.601.626,08	33,63
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	57.076.798,00	69.846.798,00	63.840.931,40	35,45	52.601.626,08	33,63
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	57.076.798,00	69.846.798,00	63.840.931,40	35,45	52.601.626,08	33,63
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre	% (h / IVf) x	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x

				(h)	100		100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	95.423.202,00	119.506.202,00	116.233.605,76	64,55	103.797.364,85	66,37

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e***5	30,67
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	53.024.760,79

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	9.004.074,62	1.766.590,03	5.966.634,51	1.270.850,08	0,00
53	Inscritos em 2017	363.753,50	37.038,96	92.973,84	233.740,70	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	9.367.828,12	1.803.628,99	6.059.608,35	1.504.590,78	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	90.672.474,00	105.752.496,66	101.498.165,23	56,36	90.957.514,77	58,16
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.374.702,00	74.068.593,28	70.530.278,94	39,17	58.207.378,47	37,22
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.626.724,00	3.799.111,14	3.335.747,40	1,85	2.783.420,20	1,78
75	Vigilância Sanitária	72.100,00	75.700,00	23.817,85	0,01	10.344,10	0,01
76	Vigilância Epidemiológica	3.754.000,00	5.657.098,92	4.686.527,74	2,60	4.440.333,39	2,84
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL	152.500.000,00	189.353.000,00	180.074.537,16	100,00	156.398.990,93	100,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.						R$ 1,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
1	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Até o Bimestre (d)	% (e/Ib) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic) x 100
10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28				R$ 1,00
Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	523.689.387,15	562.775.652,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.												

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Consolidado

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

LRF, Art. 48		R$ 1,00
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	530.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	530.000.000,00
3	Receitas Realizadas	497.332.622,65
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	530.000.000,00
7	Créditos Adicionais	122.137.167,74
8	Despesas - Dotação Atualizada	652.137.167,74
9	Despesas Empenhadas	541.682.352,16
10	Despesas Liquidadas	458.395.572,94
11	Despesas Pagas	454.301.955,78
12	Superávit Orçamentário	38.937.049,71
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	541.682.352,16
14	Despesas Liquidadas	458.395.572,94
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	562.775.652,43
Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	37.152.288,63
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.047.502,59
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	19.104.786,04
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	20.069.182,06	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	35.875.821,54	0,00
Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.724,00	24,00	5.700,00	0,00
25	Poder Executivo	5.724,00	24,00	5.700,00	0,00
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.788.114,02	5.595.987,72	8.911.462,94	3.280.663,36
28	Poder Executivo	17.260.625,78	5.595.987,63	8.406.519,49	3.258.118,66
29	Poder Legislativo	527.488,24	0,09	504.943,45	22.544,70
30	TOTAL	17.793.838,02	5.596.011,72	8.917.162,94	3.280.663,36

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	99.030.860,95	25,00	29,08
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	25.899.976,50	60,00	38,41
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.540.758,87	60,00	46,18
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	103.797.364,85	15,00	30,67
Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.				

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42A393FD

